SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4053

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.045/2025

DECRETO Nº 11045/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

DECRETO
Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Proj/Ativ. 12.361.0023.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental 60 FUNDEB	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Proj/Ativ. 12.361.0023.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 FUNDEB	
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 1.000.000,00
Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Proj/Ativ. 12.361.0023.2013 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental 05 e 25	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 500.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 1.000.000,00**

Total Redução ---------- R$ 1.000.000,00
Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.
Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:BF69C4F5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.046/2025

DECRETO Nº 11046/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 894.560,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro mil Quinhentos e Sessenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Proj/Ativ. 12.361.0023.2013 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental 05 e 25.	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	
Proj/Ativ. 15.452.0040.2034 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura.	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	
Proj/Ativ. 26.782.0028.2518 – Manutenção das Linhas Vicinais do Município.	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 364.560,00
TOTAL	**R$ 364.560,00**

Total Suplementação ---------- R$ 894.560,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria no valor de R$ 894.560,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro mil Quinhentos e Sessenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Proj/Ativ. 12.365.0024.2060 – Manutenção do Ensino Infantil Rec. Prop. 25%.	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	
Proj/Ativ. 15.452.0040.2034 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura.	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	
Proj/Ativ. 26.782.0028.2518 – Manutenção das Linhas Vicinais do Município.	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 364.560,00
TOTAL	**R$ 364.560,00**

Total Redução ---------- R$ 894.560,00

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:6F61EC6C

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025 - ESCOLA PADRE FEIJÓ

Homologação de Dispensa de Licitação da EMEIEF Padre Feijó

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

O Conselho Escolar EMEIEF PADRE FEIJÓ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 03/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 02/2025.
Data da homologação: 26/08/2025
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)
Fornecedores: MERCADO BRUSTOLIN LTDA.
CNPJ: 03.313.583/0001-07
Valor total homologado: R$ 2.810,98.

Fornecedores: AMÉRICA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP.
CNPJ: 09.649.116/0001-20
Valor total homologado: R$ 1.942,45.

Fornecedores: M R GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ: 18.235.272/0003-06
Valor total homologado: R$ 1.845,02.

Alta Floresta D´Oeste, 26 de agosto de 2025.

ANA PAULA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Escola EMEIEF Padre Feijó

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:A43430EF

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 126/2025

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Weslley Ribeiro Bastos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2025 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	980/2025
b) Licitação Nrº :	126/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/08/2025
e) Objeto Homologado :	Autorização para a Contratação de serviços e aquisição de materiais para manutenção de veículos, visando à realização da revisão periódica (20.000 KM) do veículo RENAULT/MASTER RAYTEC PA 25/26 COR BRANCA, PLACA RSV763/RO, CHASSI 93YF62S09TJ211990, através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58
Valor Total Homologado - R$ 1.881,56

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de agosto de 2025.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eleir Schindt
Código Identificador:68DBF9D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA,** a despesa por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 170/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CURSO "Formação Parlamentar e Governança Municipal: Teoria, Prática Legislativa e Ética Pública nas Câmaras".
Valor global de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), em favor da Empresa REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ 44.689.136/0001 -26, localizada na Rua Florianópolis, n. 3720, SETOR 02, Jaru - RO, CEP - 76.890 -000
Alto Paraíso/RO, 26 de agosto de 2025.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:80FF8DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1812/2025, cujo objeto é a: Contratação de serviço da 2º (segunda) REVISÃO de garantia e manutenções complementares no Veículo MINI VAN CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ, CHASSI: 9BGJC7520SB240216, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2025 COR BRANCO, PLACA SLG4A82**, novalor global de R$ 854,89 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos),** em favor da Empresa: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.880.596/0002-66.
Alto Paraíso – RO, 26 de agosto de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:46B68873

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao **Processo Administrativo nº 1982/2025**, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO 01 (UMA) CADEIRINHA DE SEGURANÇA E 01 (UM) BEBÊ CONFORTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ALTO PARAÍSO - RO,novalor global de R$ 679,98 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos),** em favor de da Empresa: **TOK MAGIKO BABY PETERLE & BRAGATO LTDA** inscrita no CNPJ: 12.403.610/0001-15**.**
Alto Paraíso – RO, 26 de agosto de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:3C6FC085

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

EXTRATO AO 2º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 043/PGM/2024
PROCESSO Nº: 410.02.03/2023 - SEMATUR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:C. V. MOREIRA EIRELI
OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 28 de agosto de 2025 e término em 26 de novembro de 2025, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DATA:27/05/2025
ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal -Contratante
JAZON FERREIRA COSTA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Interveniente
C. V. MOREIRA EIRELI - Representada por Crystian Viera Moreira - Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:45D98912

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie.
Em atendimento a determinação do despacho do DER/RO, Processo n ° 0009.205476/2020-15, referente ao Convênio 035/2020/FITHA-RO, faz saber:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Especial, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.
Art. 2º. A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:
Robson Dias Bonfim - inscrito sob CPF n°934.0**.58*-87 – presidente;
Wilker Alves De Jesus - inscrito sob CPF n° 998.0**.14*-68 – membro;
Rafael Luiz - inscrito sob CPF n° 006. ***. ***-66 – membro.

Parágrafo Único. As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.
Art. 3º. A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
COMUNIQUE-SE;
CUMPRA-SE

Alvorada D'Oeste/RO, 25 de agosto de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:2557A758

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA

PORTARIA nº 767/2025

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie.
Em atendimento a determinação do despacho do DER/RO, Processo n ° 0009.193492/2019-14, referente ao Convênio 024/2019/FITHA-RO, faz saber:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Especial, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.
Art. 2º. A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:
Robson Dias Bonfim - inscrito sob CPF n°934.0**.58*-87 – presidente;
Wilker Alves De Jesus - inscrito sob CPF n° 998.0**.14*-68 – membro;
Rafael Luiz - inscrito sob CPF n° 006. ***. ***-66 – membro.

Parágrafo Único. As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.
Art. 3º. A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
COMUNIQUE-SE;
CUMPRA-SE

Alvorada D'Oeste/RO, 25 de agosto de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:3B5B73C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA

PORTARIA nº 765/2025

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie.
Em atendimento a determinação do despacho do DER/RO, Processo n ° 0009.205476/2020-15, referente ao Convênio 035/2020/FITHA-RO, faz saber:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Especial, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.
Art. 2º. A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:
Robson Dias Bonfim - inscrito sob CPF n°934.0**.58*-87 – presidente;
Wilker Alves De Jesus - inscrito sob CPF n° 998.0**.14*-68 – membro;
Rafael Luiz - inscrito sob CPF n° 006. ***. ***-66 – membro.

Parágrafo Único. As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.
Art. 3º. A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
COMUNIQUE-SE;
CUMPRA-SE

Alvorada D'Oeste/RO, 25 de agosto de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:9D935F32

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025/SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/SAAE/2025
Objeto: Aquisição de materiais de expedientes e toner para impressora para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas presente neste Termo de Referência.
O Serviços de Agua e Esgoto de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do /Pregoeiro/agente de contratação Oficial nomeado pela portaria nº 004/2025 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRONICA,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR POR ITEM** critério de julgamento POR ITEM**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital e anexos, **Aquisição de materiais de expedientes e toner para impressora para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências**

estabelecidas presente neste Termo de Referência, Valor estimado: 16.308,87 (Dezesseis Mil Trezentos e Oito Reais e Oitenta Sete Centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura:**
Início da Sessão Pública: 01/09/2025 às 08:00hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 084/SAAE/2025
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação do SAAE de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida São Paulo n°5209 Bairro: Jardim Oriente, através do telefone nº (0xx69) 3412-2262, (69) 992500563ou para conhecimento e retirada do edital no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** **(licitanet);** e/ou **saae.alvoradadooeste.ro.gov.br**
Alvorada d'Oeste – RO, 26 de Agosto de 2025

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F407769F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
CONTRATO N.º 005/CMA/2025.

Referente: Processo nº 0310.01.01 – CMA – 2025, originário do Processo n.º 0114.1.01 – CMA – 2025. Pregão Eletrônico n.º 06/2025. Ata de Registro de Preços n.º 005/2024/CMA.

Dispõe: "Contrato que firmam entre si, a Câmara de Vereadores do Município de Ariquemes – Estado de Rondônia - CNPJ sob nº. 04.797.247/0001-31 e a Empresa: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°37.007.414/0001-52".

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.797.247/0001-31, com sede a Rua Cassiterita n.º 1369, Setor Institucional – Ariquemes – Rondônia, por seu Presidente o Vereador Filipe Rassen Rozique, portador do RG n.º 3.632.226 SEDESC/RO e CPF n.º 026.092.141-62, residente e domiciliado em Ariquemes/RO., podendo ser encontrado na Câmara Municipal de Ariquemes, Email: contratos@camaradeariquemes.ro.gov.gr e a, CONTRATADA: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 37.007.414/0001-52 Fone: (69) 9245-5453 e-mail: suporte1406@gmail.com endereço: Avenida Manoel Francisco de Lima, 4825, cidade de Novo Horizonte do Oeste - Rondônia - 76956-000, representada legalmente neste ato por Patrícia Luz Pedro Alves, CPF sob o nº. ***.832.762-**, RG sob o nº. ***9539.

Os CONTRATADORES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente instrumento contratual em conformidade com a Ata de Registro de Preços n.º 005/2024/CMA, oriunda no Processo Administrativo nº. 0114.01.01- 2025 – CMA e Pregão Eletrónico n.º 06/2025 que deu origem ao Processo Administrativo n.º 310.01.01 – CMA – 2025, e reger- sê-a pelas disposições das leis nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, incluindo: computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, estabilizadores, servidores, roteadores e periféricos; instalação e remanejamento de pontos de rede estruturada; suporte técnico a softwares, sistemas operacionais e aplicativos institucionais; atendimento emergencial com tempo de resposta de até 1 hora; equipe com experiência comprovada e certificações técnicas desejáveis, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.
1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Ata de Registro de Preços;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação da Publicação no PNCP, ou equivalente, podendo ser prorrogado anualmente, em conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/21;
A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada mediante da confecção de termo aditivo, desde que, haja a manutenção do objeto, e o ateste de que as condições e preços permaneçam mais vantajosos para a administração nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21;
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº. 14.133/21;
É facultado ao contratante exercer as prerrogativas previstas no §7º art. 90 da Lei 14.133/21, no caso de rescisão contratual, ou nas hipóteses contidas no §2º e 4º do artigo em referência;
O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.
A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA o direito a qualquer espécie de indenização;

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Fiscal do Contrato a servidora Noeli Schutz – Matrícula n.º 1026, mediante ato designativo próprio;
Ao fiscal técnico do contrato compete acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando

ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, tudo com ciência ao superior hierárquico;
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
2.3.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
Fica designado como gestora do contrato a servidora Maria Aparecida de Laia – Matrícula n.º 806, que terá as atribuições previstas em lei, concomitantemente com as contidas no termo de referência e edital, mediante ato designativo próprio;

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 59.984,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.998,70 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais, setenta centavos);
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é o saldo remanescente da ata de preços em referência, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Ata de Registro de preços anexos a este Contrato.
Os pagamentos serão realizados mediante depósito por meio eletrônico, á CONTRATADA na conta corrente nº 14.597 - 1, Agência nº 4005 - 3, Banco do Brasil 001;

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da assinatura deste contrato.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante justificativa reduzida a termo pela contratada tendo com parâmetro o artigo 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21, desde que haja anuência do contratante, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante agará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber a prestação de serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no cumprimento do contrato
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal ou documento compatível no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas na Lei n.º 14.133/21;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:
prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/21);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO
Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.
A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.
A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.
A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.
Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.
A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.
A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.
A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.
A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.
A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.
A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.
A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.
A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.
A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/21.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
- Multa:
moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “i” do item 12.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1 acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “i” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 1 (um) mês de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 1 (um) mês da data da comunicação.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (da Lei n.º 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Poder: 01 Poder Legislativo
Órgão: 01 Câmara Municipal De Ariquemes – CMA
Função: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e do Legislativo;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 012
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/12.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Ariquemes/RO, 25 de agosto de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ SOB nº. 04.797.247/0001-31
Contratante

INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ SOB: 37.007.414/0001-52
Contratada

Visto:
CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Procurador Legislativo - CMA

Publicado por:
Filipe Rassen Rozique
Código Identificador:9366F2BD

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO CONTRATO N.° 005/CMA/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00310/CMA/2025

PARTES:
1) CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ n.º 04.797.247/0001-31;
2) INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.007.414/0001-52;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, incluindo: computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, estabilizadores, servidores, roteadores e periféricos; instalação e remanejamento de pontos de rede estruturada; suporte técnico a softwares, sistemas operacionais e aplicativos institucionais; atendimento emergencial com tempo de resposta de até 1 hora; equipe com experiência comprovada e certificações técnicas desejáveis, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

PRAZO: 12 (doze) meses;

VALOR: R$ 59.984,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais e sucessiva s de R$ 4.998,70 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais, setenta centavos);

Gestor:
MARIA APARECIDA DE LAIA
Chefe Núcleo de Gestão de Contratos
Portaria nº 6470/2025

Fiscal:
NOELI SCHUTZ
Mat. nº 1026-1
Portaria n.° 6.555/2025

Ariquemes/RO, 26 de agosto de 2025.

FILIPE RASSEN ROZIQUE
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Filipe Rassen Rozique
Código Identificador:56526B4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.791, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CMEL.

DECRETO Nº 22.791, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CMEL.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.137, de 26 de março de 2018,que criou o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CMEL resolve** editar o presente:

Considerando o Memorando 157 de 20/08/2025 (ID 3408546), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

D E C R E T O:

Art.1º - Fica Criado o decreto de nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CMEL**, para o **pleito abril de 2024 a abril de 2026**passando a ser da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo:
A)Representante da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo **SEMTEC**
Titular: Thiago Souza Batista
Suplente: Juan Adálio Barron Conroy

B)Representante da Secretaria Municipal de Educação **-SEMED:**
Titular: Jailson Ferreira
Suplente: Lafaiete Ribeiro Batista

C)Representante da Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU**
Titular: Luceli Gomes de Andrade
Suplente: Mirlande Gomes de Oliveira

D)Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **SEMDES**
Titular: Uanderson Silva de Oliveira
Suplente: Wallison Soares Resende

E)Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente **SEMA**:
Titular: Olades Pereira Livi
Suplente: Beatriz Juvencio Pereira

F)Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão **SEMPOG**:
Titular: Elisa Etsuko Kamiya
Suplente: Vitor de Araujo Pegos

II Representantes da Sociedade Civil:
a)Esportes de Quadra:
Titular: Wender Silva da Costa
Suplente: Edenir Crozetta

b)Esportes Radicais:
Titular: Daniele de Lima Stopazzoli
Suplente: Oswaldo Ramos

c)Ciclismo:
Titular: André Pestana Ramos
Suplente: Carina Marcileia Corrêa

d)Atletismo:
Titular: Pedro Rodrigues de Souza
Suplente: Adaira Arruda

e)Futebol:
Titular: Diógenes Henrique Milan
Suplente: Donizete Fernandes Sobrinho

f)Lutas:
Titular: Barbara Monteiro Cosmo
Suplente: Pedro Toledo Martins

g)Aquáticos:
Titular: André Steffano Lima
Suplente: Sidnei Simão

h)Automobilismo:
Titular: Luiz André de oliveira Carvalho
Suplente: Juliano Santos Miranda

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 22.506 de 26 de maio de 2025.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 21 de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/08/2025 às 14:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3409309**e o código verificador**F734B641**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	26/08/2025 08:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:71B1D7E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.795, DE 25 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- COMMA.

DECRETO Nº 22.795,DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente- COMMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o pleito de agosto de 2025 a agosto de 2027; que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I)**Representantes da Secretária Municipal de Meio Ambiente**
Titular:Vilmar Ferreira
Suplente: Hermenegildo Henrique Soares Junior

II) Representantes da Assessoria Técnica da SEMA
Titular: Bruno Cezar Kain
Suplente: Acir Braido de Oliveira

III) Representantes da SEDAM
Titular: Hélio Gomes Oliveira
Suplente: Vinicius José Dias

IV)Representantes da CEPLAC
Titular:Janatan Roberto da Igreja
Suplente: Vanildo Rosa da Silva

V) Representante da EMATER
Titular: Froylan Antônio Orantes Rivas
Suplente:Hélio Pinheiro Casara

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I)-Representantes do CREA
Titular:Fábio Pazini
Suplente: Milla Carla Queiroz Kozerski

II)Representantes da ACIA - Associação Comercial e Industrial de Ariquemes
Titular: Alexandro Maulais Bertan
Suplente: Dorival de Souza Gaspar

III) Representantes de clubes de serviços: Loja Maçônica Saber e Fraternidade
Titular: Evandro Leite Franco
Suplente: Altamir Melo

IV) Representantes de instituição de ensino superior: UNIFAEMA
Titular: Dhione Marcos da Silva
Suplente: Hudson Carlos Avancini Persch

V) Representantes de ONG`s de cunho ambiental: IMEP
Titular: Alysson Rossi Santos
Suplente: Seranuncio Moisés Ewald dos Santos

VI) Representantes de Associação de Bairro: Associação Boas Novas
Titular: Eder santos Gonçalves
Suplente: Eliel Santos Gonçalves

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 19.726 de 25 de abril de 203.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em25 de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/08/2025 às 14:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3414960**e o código verificador**1DD7D9D6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	26/08/2025 08:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A3A83A5C

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERENCIA NOVA

Interessado(a): **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERENCIA NOVA**
Referente ao processo: **19449/2025**

Termo de Fomento 157

Objeto: **Errata para correção do objeto.**

ERRATA

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 Repasse financeiro a entidade Centro de Tradições Gaúchas - Querência Nova,para cobertura de despesa como (**projeto** DANÇA FOLCLORE GAÚCHO 2025, para contratação de Banda Musical e sonorização**)** integração, expressão da Cultura Gaúcha ID 2551880.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 Repasse financeiro a entidade Centro de Tradições Gaúchas - Querência Nova,para cobertura de despesa com objetivo Contratação de um professor para ministrar aulas de dança e aquisição de ventiladores para atender crianças, adolescentes, jovens e idoso (3406054)

Ariquemes/RO,26 de agosto de 2025

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:2C47467A

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 157/2025
PROCESSO Nº 19.449/2025 - SEMTEC

CELEBRAÇÃO: 25.08.2025

PARTES:
1-)SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG QUERÊNCIA NOVA, CNPJ n.º 05.905.062/0001-66.

OBJETO: Repasse financeiro a entidade Centro de Tradições Gaúchas - Querência Nova,para cobertura de despesa como (**projeto** DANÇA FOLCLORE GAÚCHO 2025), para contratação de 384 horas/aula com professor de dança e Aquisição de 04 Ventiladoresde parede com 03 velocidades e bivolt ID 3406054, e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo: 25 de agosto de 2025 até 25 de agosto de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19.449/2025

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Presidente da SEMTEC
Decreto Nº 21.866/25

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:EC68C5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
II RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.440/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) FUNERÁRIA ARIQUEMES LTDA
CNPJ: 63.779.383/0001-68

OBJETO: Aquisição de urnas nos modelos popular, adulto, infantil, adulto especial e prestação de serviços funerários, serviços administrativos, serviço de translado, com assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 47.566,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Gestor do Contrato: Juliane Aires Santana
Fiscal do Contrato: Claudia Moreira Alves

Ariquemes/RO, 26 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:913673BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.162/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49

OBJETO: Aquisição de Materiais permanentes, para atender ao Plano de trabalho do Programa de Tempo Integra - ETI - Projeto Cuidar e Educar, por meio de Transferência de FNDE, o Plano de Trabalho do Convênio nº 55/2024 para atender a Escola Professor Pedro Louback, e os itens fracassados no Processo 21990/23 relacionados aos Convênios 247/22, 246/22, 007/21, 45/21, 428/21, 261/20, 236/22, Proerd/Emenda 512/22, para atender as Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 2.889,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestora do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar
Suplente: Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 21 de agosto de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:CE5B4C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 5.899/2025 - SEMED - AMAAR

CELEBRAÇÃO: 20/08/2025

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de Educação/FME/PNAE-CNPJ: 30.984.161/0001-28
2-) Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR- **C.N.P.J:** 12.229.594/0001-96

OBJETO: Cooperação entre o Município de Ariquemes e associação AMAAR, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, atendimentos aos 496 pessoas/assistidos/usuários inscritos com Transtorno de Espectro do Autismo, APROVADO pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Plano de Trabalhode ID 3370692, e pelo Gestor concedente ID 3377205, integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição, Lei Federal nº 11.947/2009, Art5º,§ 5o, incisos I e II.

VALOR: R$ 57.392,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais).

PRAZO: Até 31 maio de 2026.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5.899/2025

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19.645 de06/03/2023

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador:09CFE327

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90096/2025/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4415/2025/SEMSAU SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Serviços e para Fornecimento de Coffee Break, para atender as secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, no período de 12 (doze) meses. Com valor estimado em R$ 1.365.395,36.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 22.204 de 06 de março de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90096/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feitodas 09h00min do dia 28/08/2025 até às 08h59min do dia 11/09/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/09/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**.

Ariquemes(RO), 26 de agosto de 2025.

KATHERINE LESLIE AYRES MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:9451AE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22798/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.140.066,21 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso II daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso II e §3º da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 8-18870/2025-Memorando 18 de 11/08/2025 (ID 3387095), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 1.140.066,21 (um milhão e cento e quarenta mil e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	166	02.07.12.361.0006.3001	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	190.000,00
SUPLEMENTAR	170	02.07.12.361.0006.3001	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
SUPLEMENTAR	1092	02.07.12.361.0006.3001	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
Fonte de recurso: 1.500.0000 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculado de impostos				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES-ENSINO FUNDAMENTAL				
SUPLEMENTAR	195	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	840.066,21
Fonte de recurso: 1.500.1001- Recursos do Exercício Corrente - Receita de impostos e de transferência de impostos MDE-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**1.140.066,21**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios,considerando a tendência do exercício, conforme o Artigo 43, §3º da Lei Federal nº 4320/64, comprovado por meio daMemória de Cálculo Provável Excesso Julho/2025 de 26/08/2025 (ID 3417025), que será utilizado para reforçar as dotações relacionadas à folha de pessoal, rescisão trabalhista e repasse às escolas referente aos conselheiros escolares, conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

Excesso de Arrecadação	**1.140.066,21**
Fonte de Recurso	
1.500.1001- Recursos do Exercício Corrente - Receita de impostos e de transferência de impostos MDE-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	840.066,21
1.500.0000 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculado de impostos	300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/08/2025 às 12:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:716D2E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90097/2025/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16040/2025/SEMSAU SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto:Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar, tais como cetoprofeno injetável, contraste radiológico, omeprazol injetável, entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em R$ 972.065,84.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através da**Pregoeira**designadapelo Decreto nº. 21882de 07de janeirode 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90097/2025**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 29/08/2025até às 08h59min do dia 11/09/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/09/2025(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO),25 deagosto de 2025.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:6CEDCF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE ALINEAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato de alienação, de um lado, como ALIENANTE:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, doravante denominado ALIENANTE; E de outro lado, como ADQUIRENTE, Marlene Alves Andrades, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 336637, inscrita no CPF de nº 386.793.962- 49 doravante denominado simplesmente ADQUIRENTE; têm entre si justo e contratado o que se segue nas cláusulas abaixo, com fundamento no Parecer Jurídico nº 851/2025, exarado no Processo Administrativo nº 2110/2025, e na legislação aplicável.

Têm entre si, justas e contratadas, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O ALIENANTE, na qualidade de legítimo proprietário, aliena ao ADQUIRENTE o imóvel urbano denominado Área Complementar do Lote 01, Quadra 08, Bloco F, Setor 06, situado no município de Ariquemes/RO, com área total de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), possuindo as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Rua Cecília Meirelles 4,00 metros; Fundos: Lote 02 4,00 metros; Lateral Direita: Avenida Machadinho 30,00 metros; Lateral Esquerda: Lote 03 30,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente alienação decorre do procedimento administrativo de regularização fundiária, conforme Processo Administrativo nº 5-2110/2025, Art. 76, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.747/2012 e Lei Municipal nº 2.830/2024, estando de acordo com o laudo de avaliação expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEMPOG, que fixou o valor venal atualizado do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO O preço certo e ajustado da presente alienação é de R$ 61.015,36 (sessenta e um mil, quinze reais e trinta e seis centavos), que o ADQUIRENTE pagará ao ALIENANTE na forma seguinte: de forma parcelada, mediante guia de arrecadação emitida pelo Município, observada a legislação municipal pertinente.

CLÁUSULA QUARTA DA CONDIÇÃO PARA ESCRITURA A lavratura da escritura pública de compra e venda fica condicionada à quitação integral do valor estipulado, com a devida comprovação nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS Todas as despesas com escritura, registro no Cartório de Registro de Imóveis, impostos, taxas e emolumentos, bem como quaisquer tributos incidentes sobre a transmissão do imóvel, serão suportados exclusivamente pelo ADQUIRENTE.
CLÁUSULA SEXTA - DA POSSE A posse e a fruição do imóvel somente serão transmitidas ao ADQUIRENTE após o registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DECLARAÇÕES O ADQUIRENTE declara estar ciente das características e condições do imóvel, conforme avaliação e certidões anexas ao processo, assumindo plena responsabilidade por seu uso e destinação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir quaisquer questões dele decorrentes.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ariquemes/RO, 12 de agosto de 2025.

Alienante
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ 04.104.816/0001-16

Adquirente
MARLENE ALVES ANDRADES
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO SANTOS DE MELO, Usuário Externo, em 19/08/2025 às 14:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 20/08/2025 às 08:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:0C3717BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO N°14/CMAS/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO N°14/CMAS/2025DE 11 DE JULHODE 2025.

"Dispõe sobre a aprovação do Cadastramento da Programação Orçamentáriade Emenda Individual Federal".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme edital de convocação 007/CMAS/2025,
RESOLVE:
Art. 1º – Ficaaprovado o Cadastramento da Programação Orçamentária nº 110002320250001 no valor de R$ 600.000,00, proveniente da indicação de Emenda Individual da Deputada Federal Silvia Cristina para seguinte Instituições: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Polícia Militar Mirim, Casa de Acolhimento da Criança Francisco de Assis, Associação Beneficente Escola para a Vida, Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região, Associação de Mães dos Autistas de Ariquemes;
Art.:2°- Ficaaprovado o Cadastramento da Programação Orçamentária nº 110002320250002 no valor de R$ 100.000,00, proveniente da indicação de Emenda Individual do Deputado Fernando Máximo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Art.: 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente do CMAS
Decreto 22.614/25

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5524C0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO N°15/CMAS/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO N°15/CMAS/2025DE 12 DE AGOSTODE 2025.

"Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Acompanhamento e Registro de Entidades e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme edital de convocação 009/CMAS/2025, e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, e considerando as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

RESOLVE:
Art. 1º –Fica aprovada a criação da Comissão de Acompanhamento e Registro de Entidades, com a finalidade de assessorar este Conselho no processo de análise, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social que solicitam inscrição ou renovação no CMAS.
Art.2°-
Compete à Comissão de Acompanhamento e Registro de Entidades:
I – Receber e analisar a documentação apresentada pelas entidades, verificando a conformidade com a legislação vigente;
II – Emitir parecer técnico quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição e renovação das entidades de assistência social no CMAS;
III – Acompanhar sistematicamente as entidades inscritas, verificando a manutenção dos requisitos legais e a regularidade das atividades prestadas;
IV – Promover visitas técnicas às entidades, quando necessário, para averiguar "*inloco"*os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
V – Elaborar relatórios e recomendações para subsidiar as deliberações do CMAS;

VI – Zelar pela transparência e legalidade do processo de inscrição e acompanhamento das entidades;
VII – Orientar as entidades sobre normativas, prazos e requisitos necessários à sua regularidade perante o Conselho.
Art.: 3° -A Comissão de Acompanhamento e Registro de Entidades será composta pelos seguintesconselheiros(as) titulares e/ou suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil, que foram indicados em reunião plenária do CMAS:
Vilane dos Santos de Souza.
Rosana Almeida dos Santos.
Marli dos Santos Assis Fogaça.
Ilda da Conceição Salvatico.
Solange da Silva Linhares.
Art.:4º- Os trabalhos da Comissão terão caráter contínuo, devendo seus pareceres e relatórios serem submetidos à apreciação e deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 5ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente do CMAS
Decreto 22.614/25

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E4198CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO N°16/CMAS/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO N°16/CMAS/2025DE 12 DE AGOSTODE 2025.

"Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Análise de Projeto e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme edital de convocação 009/CMAS/2025, e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, e considerando as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Análise de Projetos**no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a finalidade de proceder à avaliação técnica, social e documental dos projetos submetidos à apreciação deste Conselho.
Art. 2º Compete à Comissão de Análise de Projetos:
I – examinar a conformidade dos projetos apresentados às normas da Política Nacional de Assistência Social e às diretrizes do CMAS;
II – verificar a adequação da documentação exigida para habilitação das entidades e órgãos proponentes;
III – elaborar parecer técnico conclusivo a ser submetido ao Plenário do Conselho;
IV – propor recomendações para o aprimoramento dos projetos analisados.
Art. 3ºA Comissão écomposta pelos seguintesconselheiros(as) titulares e/ou suplentes, respeitada a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, indicados(as) em reunião plenária do CMAS
Vilane dos Santos de Souza.
Amanda Cristina M. Hoffmann
Rosana Almeida dos Santos.
Marli dos Santos Assis Fogaça.
Solange da Silva Linhares.

§ 1º A composição da Comissão foiaprovada pelo Plenário do Conselho.
§ 2º Poderão ser convidados, a critério do Conselho, técnicos e especialistas para colaborar nos trabalhos da Comissão, sem direito a votoe sendo citado no parecer de análise o nome completo e segmento do convidado seguido da assinatura.
Art. 4ºO prazo para emissão dos pareceres será definido em calendário anual aprovado pelo Plenário do Conselho, podendo ser prorrogado por decisão justificada da Comissão.
Art. 5º Os pareceres elaborados pela Comissão de Análise de Projetos terão caráter opinativo, devendo ser submetidos à deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente do CMAS
Decreto 22.614/25

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DC813944

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO N°17/CMAS/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO N°17/CMAS/2025DE 12 DE AGOSTODE 2025.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Atualização da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme edital de convocação 009/CMAS/2025, e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, e considerando as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Comissão de Atualização da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, com a finalidade de propor estudos, análises e sugestões para atualização da legislação municipal que criou o Conselho, adequando-a às normativas federais e estaduais vigentes.

Art. 2º- Competeà Comissão de Atualização da Lei de Criação do CMAS:
I – analisar a legislação municipal vigente que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social;
II – identificar necessidades de alteração, atualização e adequação conforme a LOAS, a PNAS e demais normativas do SUAS;
III – propor minuta de atualização da Lei Municipal a ser apreciada pelo Plenário do CMAS;
IV – promover estudos e consultas quando necessário, garantindo a participação dos(as) conselheiros(as) e de outros órgãos correlatos.

Art. 3º- A Comissão será composta pelos seguintesconselheiros(as) titulares e suplentes, respeitada a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil.
Rosenildes França de Oliveira Zambam
Vilane dos Santos de Souza.
Amanda Cristina M. Hoffmann
Marli dos Santos Assis Fogaça.
Rosana Almeida dos Santos.
Solange da Silva Linhares.
PGM (membro a ser indicado pelo executivo)

§ 1º A composição da Comissãofoidefinida por indicação em Plenário e registrada em ata.
§ 2º Poderão ser convidados(as) técnicos(as), especialistas e representantes de órgãos jurídicos ou legislativos para colaborar nos trabalhos da Comissão, sem direito a voto.

Art. 4º- O prazo para apresentação do relatório conclusivo e da proposta de minuta de atualização será de até 15 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa aprovada pelo Plenário do CMAS.

Art. 5º- As reuniões da Comissão serão registradas em atas e apresentadas ao Plenário para ciência e acompanhamento das atividades.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, revogadas as disposições em contrário

Publique-se,

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente do CMAS
Decreto 22.614/25

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F1744FB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025/CPLMS PROCESSO N.º 476/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **264/2025/GAB/PMB**, torna pública a **Alteração** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90059/2025/SLC, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, Objeto: **Aquisição de materiais de Insumos e Reagentes para atender o Laboratório de Análises Clinica na rede Municipal de Saúde.** valor estimado: **R$ 7.397,59 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) Sofreu Alteração no edital da licitação e seus anexos**. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 09/09/2025 (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (COMPRASNET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.
Buritis – RO, 26 de agosto de 2025.

VERONICA DA SILVA APOLINÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:5D554457

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA Nº 001/PMB/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, e, nesta cidade e comarca de Buritis - RO, no presente ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **DELIAN DE SOUZA FERREIRA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Dec.15.609/GAB/PMB/2025, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO**, inscrito no CNPJ nº 63.761.985/0001-98, localizado na Rua Braulino Gomes, nº 2829, bairro Centro, CEP 76888000, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito o Sr. **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº *48894* SSP/RO, inscrito no CPF/MR Nº ***.527.***-63, no presente ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **GILVANIA BERGAMO MORATTO,** Matrícula n° 2836, cidade de Monte Negro – RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** entre a o Município de Buritis/RO e o Município de Monte Negro/RO, sendo estabelecido nas seguintes cláusulas: ao Termo de Acordo e Cooperação de Parceria Pública submetendo-se as partes à legislação pertinente, com base no Art 2° da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9394//96 e Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 01/PMB/2022, celebrado entre o Município de Buritis/RO e o Município de Monte Negro/RO, até 31 de dezembro de 2025, nos mesmos termos e condições anteriormente pactuados, conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, constante no Despacho, através do despacho ID (40º - 3.1DD.583).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Acordo e Cooperação de Parceria Pública nº 001/PMB/2022, pelo período de 25.08.2025 até 31.12.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDOR

Em atendimento ao presente Termo de Cooperação, o Município de Buritis/RO cederá ao Município de Monte Negro/RO 01 (um) Professor(a) Nível II, ficando estabelecido que o ônus financeiro decorrente da referida cessão será integralmente suportado pelo Município de Monte Negro/RO, cabendo a este todas as despesas relativas à remuneração, encargos sociais e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Acordo e Cooperação de Parceria Pública nº 001/PMB/2022, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito e efetuado todas as publicações necessárias de seu extrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete à secretaria de origem providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam, em todos os seus termos, o conteúdo do Termo de Acordo e Cooperação de Parceria Pública nº 001/PMB/2022, que não conflitar com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.
Buritis/RO, 25 de agosto de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Secretaria Municipal de Educação de Buritis/RO
DELIAN DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

IVAIR JOSÉ FERNANDES
CNPJ Sob o nº 63.761.985/0001-98
Representante Legal

GILVANIA BERGAMO MORATTO
Secretária Municipal de Educação
Matrícula n° 2836

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO E COOPERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA Nº 001/PMB/2022

PROCESSO: 142.8.2022

PARCEIRO: MUNICIPIO DE BURITIS - RO
PARCEIRO: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO

OBJETO: TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TECNICA PARA FINS DE FORNECER O ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS RESIDENTES NAS LINHAS C-50 E C-54, P. A. SANTA CRUZ, ZONA RURAL DE BURITIS-RO ATÉ A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, P. A. BOM JARDIM, ZONA RURAL DE MONTE NEGRO – RO.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9F041536

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através da Presidente, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação da Dispenda Eletrônica nº 07/2025, que tem por objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Cacaulândia/RO**,em favor da empresa: GENTE SEGURADORA SA – CNPJ 90.180.605/0001-02,no valor total de R$ 3.739,35 (três mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Cacaulândia/RO, 26 de agosto de 2025.

DORAILDES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:408F6728

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2025 através do portalhttps://licitanet.com.br/.OEdital e seus anexos estão disponíveis para retiradanos sites: https://licitanet.com.br/ ehttps://cacaulandia.ro.gov.br/ , mais informações poderá ser adquirido através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br. telefone 69 9274-5854;**Objeto :REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**;**data da realização**: às 10h00min do dia 11 de setembro de 2025, (Horário de Brasília);**valor estimado**: R$ 133.745,03 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos);**Critério de julgamento**: menor preço Lote;**modo de disputa**:aberto;**exclusivo para ME/EPP**: Sim
Cacaulândia/RO, 26 de agosto de 2025

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Pregoeira

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:3C5A1E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 6.582/GP/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, a contar da presente data (26/08/2025), no âmbito do Poder Executivo, em razão do falecimento de JOAQUIM DE LARA, morador deste município e genitor da servidora Maria Aparecida de Lara.

Art. 2º. Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Executivo no Município, no dia de hoje (26/08/2025), ressalvadas aquelas atividades de natureza essencial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 26 de agosto de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:E070F996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/PMC/2025 DO PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 001/PMC/2025

Ficam convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a)fora aprovado(a) no Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário nº 001/PMC/2025 da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocado(a) deverá se apresentar na Secretária para qual se inscreveu no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura do Termo de Adesão por tempo determinado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO				
Amigo Voluntário / Agente de limpeza e Conservação				
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	
2º	316798	SIRLENE BALBINO DOS SANTOS	53	

Cacaulândia, 26 de agosto de 2025

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Anexo I

Documentos necessários para efetuar a assinatura do termo de adesão:
a) Documento de Identificação com foto (CNH ou IDENTIDADE)
b) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
c) Certificado de Conclusão e/ou declaração de escolaridade
d) Titulo de Eleitor
e) Comprovante de residência,
f) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar.
g) Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
h) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral;
i) Dados Bancários

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:A14489E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 11-1354/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADA: LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - 41.098.825/0001-78.

OBJETO:TERMO DE ADITIVO de **Prazo à Vigência do Contrato Administrativo n° 082/2022/SEMAD (ID 146115)**, cujo Objeto trata de Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Georreferenciamento e Topografia de Lotes Urbanos, Cadastro Físico dos Imóveis e Cadastro Social das Familias, para fins de implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas, necessárias à efetivação de regularização fundiária de núcleos urbanos informais em execução ao CONVÊNIO Nº 145/PGE-2020, ficando o **Prorrogado** por 90 (noventa) dias a contar de **03/09/2025 a 02/12/2025.**

Campo Novo de Rondônia, 26 de agosto de 2025.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C568D45C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CE 005/25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 725/2025, torna público que foi declarada FRACASSADA a licitação de Modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA sob o nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 911/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS EM EXECUÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 665/2024/PGE-DETRAN, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA DETRAN/RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de agosto de 2025.

LUANA BISPO DE OLIVEIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:EC0C31A8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),**conforme especificação abaixo:
I – Dotação a suplementar:

a)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
554 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**60.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

I – Dotação a anular:

a)		
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
364	Ensino Superior	
0007	Apoio aos Universitários	
2084	Apoio Financeiro a Universitários	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
123 - 3.3.50.43	**Subvenções Sociais**	**60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:DC09D10B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.228, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 495.944,94 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
1.701.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**412.000,00**
b)		
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**83.944,94**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
I - Excesso de Arrecadação:
a)
AG: 4002-9 C/C: 19.267-8 – Banco do Brasil S/A
Convênio: 662/2024/PGE-SEAS
FR: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: R$ 412.000,00
b)
FR: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 83.944,94

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:1D919E47

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.229, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 152.958,01 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a suplementar:

a)		
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2042	Man. das Ativ. do Conselho Tutelar	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
329 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**152.958,01**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
I - Excesso de Arrecadação:
a)
FR: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 152.958,01

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:DD1AC291

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 813, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera o servidor JOSIMAR SERAFIM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e do processo 2149/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o servidor **JOSIMAR SERAFIM**, Cargo DeChefe De Departamento De Agricultura E PecuáriaDa Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente. **A partir de 21 de agosto de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:935B1FE4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 814, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor GESLAN CRISTIAN MARQUES PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2275/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **GESLAN CRISTIAN MARQUES PEREIRA,** Agente de Serviço Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de **01/09/2025 a 30/11/2025 ,**referente ao período aquisitivo de férias de20/07/2015 - 21/02/2022.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:0B3FB282

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 815, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Auxílio Doença ao servidor FABRICIO RODRIGUES DA ROCHA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1809/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Auxílio Doença ao servidor **FABRICIO RODRIGUES DA ROCHA**, cargo de Agente de Serviço Escolar/Vigia 40h matricula 24240, lotado na Secretaria Municipal De Educação, pelo período de**14/08/2025 a 12/11/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:58EFAAEA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 816, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 451/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS,** cargo Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **01/09 à 29/11/2025,** referente ao período aquisitivo de férias de 10/05/2002 - 09/05/2007.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:26E2E309

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 053/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia RO, através daSecretaria Municipal de Educação – SEMEC. Edital nº. 001/2025-SEMEC de 06 de janeiro de 2025, com homologação do Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônicohttp://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeiturahttp://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendoseapresentarna Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazomáximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dosseguintesdocumentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia daCarteira nacional de habilitação - CNHválidadacategoriaexigida (categoria Dou superior) e Curso Especializado para condutores de Veículos de Transporte Escolar conforme Lei 9503/1997; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,www.tjro.jus.breportal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u)Telefone para contato. **12.2**O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no**item nº 12.1**será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. **12.3.**Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
12.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Jucilene Pereira	**Professor NVII Serie Inicial**	12º	**E.M.E.I.F. Tancredo Neves II**
Nayane Barella dos Santos	**Professor NVII Serie Inicial**	13º	**E.M.E.I.F. Tancredo Neves II**
Eugenia Patricia A. Lima	**Professor NVII Serie Inicial**	42º	**E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo**
Sandra de Sousa Lima	**Professor NVII Serie Inicial**	43º	**E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo**
Camila Martins Tessaro	**Professor NVII Serie Inicial**	44º	**E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo**
Rafaela Rolim de Moura	**Cuidador Eduacional**	20º	**C.M.E.I. Paulo Caoelho**
Jhuliana Lopes Chaveiro	**Cuidador Eduacional**	21º	**C.M.E.I. Paulo Caoelho**
Bruna Mileni de O. Andrade	**Monitor /Escolar(Lh Ouro**	9º	**E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo**

	Verde)		

Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:03389759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 44/2025-SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025-SEMUSA, de 10 de janeiro de 2025, com Homologação do Resultado Final em 13 de fevereiro de 2025, devendo se apresentar no Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos (apresentar todos os documentos originais):

a) Atestado de sanidade física e mental;
b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
c) RG - Registro Geral;
d) CPF;
e) Registro Profissional no Conselho de Classe dentro da validade (exceto para cargos cuja legislação não exija);
f) Título Eleitoral;
g) CTPS;
h) Certidão de Nascimento/Casamento;
i) Reservista, se do sexo masculino;
j)CNH válida, se exigida para o cargo;
k) Cartão PIS/PASEP;
l) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
m) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
o) Telefone e e-mail para contato;
p) Comprovante de Residência em seu nome, podendo ser fatura de luz, água, internet ou telefone (desde que contenha nome completo e endereço) correspondente aos 03 (três) últimos meses, caso não seja em seu nome, apresentar junto à fatura declaração assinada pelo titular do comprovante reconhecida em cartório ou através do GOV.
q) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;
r) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
s) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;
u) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas: Municipal, Estadual e Federal https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
v) Certidão negativa de débitos municipais https://certidoes.camponovo.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf e estaduais https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
W) Certidão negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;
x) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual 1° e 2° grau https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0 e federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
y) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0;
z) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;
aa) Caso tenha filho(s): CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos;
ab) O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, EAS Urina Tipo 1, TGO, TGP, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Ureia, VDRL, Beta HCG, Parasitológico de Fezes, HIV1/HIV2 Pesquisa de Anticorpos e Raio-X do Tórax PA e Perfil.

Os resultados dos exames médicos e laboratoriais deverão ser apresentados presencialmente pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, primeiramente realizando o agendamento prévio no HPP - Hospital de Pequeno Porte do Município de Campo Novo de Rondônia ou através do e-mail: drh.semusa.camponovo@gmail.com. Sendo considerado(a) Apto(a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo. Em posse do Certificado de Aptidão Física e Mental emitido pela junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, o(a) candidato(a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde para efetuar a entrega dos documentos solicitados.

Classificação	Candidato	CPF	Cargo/Função	Lotação
7° lugar	Thais Piola Alves	xxx.592.112-xx	Farmacêutico/Bioquímico	SEMUSA
8° lugar	Natiely Fernandes Torquato	xxx.205.302-xx	Farmacêutico/Bioquímico	SEMUSA
6° lugar	Sabriny Fagundes de Oliveira	xxx.716.982-xx	Enfermeiro	UBS Três Coqueiros

Campo Novo de Rondônia, 26 de agosto de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:D3515192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA QUARTA
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a necessidade emergente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – quanto à contratação de profissionais da área da saúde, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população nas diferentes frentes da rede municipal de saúde;
CONSIDERANDO o levantamento da necessidade de recursos humanos realizado pela **Gerência de Enfermagem** e pelo **Coordenador da Atenção Primária**, os quais identificaram déficit de profissionais de enfermagem em diversas unidades da rede municipal, comprometendo o atendimento da população;
CONSIDERANDO que a primeira candidata convocada para o cargo de **Microscopista,** classificada em 1° lugar, não atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, impossibilitando sua contratação;
CONSIDERANDO que a segunda candidata convocada para o cargo de **Microscopista,** classificada em 2° lugar, não compareceu no prazo estabelecido, impossibilitando sua contratação;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para o cargo de **Agente de Combate a Endemias** rescindiu a pedido, o contrato de trabalho, a contar de 12 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO a formação de uma nova equipe de Estratégia de Saúde da Família na região do União Palheiral, visando ampliar a

cobertura e garantir a prestação contínua e integral dos serviços de assistência à população;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o horário de funcionamento das unidades de saúde até as 22h, de modo a viabilizar o atendimento a toda a população e garantir a continuidade e integralidade da assistência;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que impõe a adoção de medidas para garantir o funcionamento adequado das Unidades Básicas de Saúde, em especial nas localidades de maior demanda;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e demais legislações pertinentes;
RESOLVE:
I. CONVOCAR, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para comparecerem à Secretaria Municipal Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia **27 de agosto de 2025**, munidos(as) dos documentos originais e cópias listados neste edital.

Secretaria Municipal Geral
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 1781, Bairro União, Candeias do Jamari – RO
Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 17h

Documentos Obrigatórios (originais e cópias legíveis):

01 (uma) foto 3x4
Atestado de sanidade física e mental CPF e RG
Título de Eleitor + comprovante de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento
Diploma/certificado de escolaridade exigido
Número de inscrição no PIS/PASEP
Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses) CTPS
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para homens) CNH (se aplicável ao cargo)
Carteira do conselho de classe + comprovante de pagamento da anuidade Certidão negativa do TCE/RO
Certidão negativa de tributos municipais – SEMFIN
Certidões Cíveis e Criminais – Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias) Declaração de parentesco
Declaração de não acumulação de cargos públicos (ou de acumulação legal) Declaração de bens móveis e imóveis
Certidão de nascimento + CPF dos filhos
Carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos Declaração de frequência escolar dos filhos entre 7 e 14 anos
Comprovante de tipagem sanguínea e, se aplicável, declaração de doador de sangue

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
LOCALIDADE: UBS SÃO PEDRO – DISTRITO TRIUNFO

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DT NASC.	NOTA	COLOCAÇÃO
4º	379	FABIANA GOIS LIMA	12/09/1977	23,00	4º
5º	369	EMILE CAROLINE CORTEZ DA SILVA	13/06/2000	21,00	5º

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
LOCALIDADE: UBS NOVA SAMUEL – DISTRITO NOVA SAMUEL

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DT NASC.	NOTA	COLOCAÇÃO
4º	236	SILMARA MARIA RAMOS	09/08/1994	31,50	4º
5º	89	ROSILENE LIMA PEREIRA	22/06/1985	31,25	5º

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DIARISTA
LOCALIDADE: UBS UNIÃO PALHEIRAL – SEDE

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DT NASC.	NOTA	COLOCAÇÃO
4º	368	MEYRILENE ROSENA LIMA	20/12/1982	65,00	4º

CARGO/FUNÇÃO: MICROSPISTA
LOCALIDADE: SEMUSA – SEDE

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DT NASC.	NOTA	COLOCAÇÃO
3º	143	CLAUDIENE MARIA GOMES	22/11/89		

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LOCALIDADE: UBS Nova Samuel – Distrito – Vila Miriti SEDE

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DT NASC.	NOTA	COLOCAÇÃO
2º	408	MARIA VITÓRIA SOUZA DAS NEVES	6/9/02	58,50	2º

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO – DIARISTA
LOCALIDADE: UBS - SANTA ISABEL – SEDE

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DT NASC.	NOTA	COLOCAÇÃO
2º	143	DENISE CAROLINE ARAÚJO	27/1/81	31,00	2º

OBSERVAÇÃO:

Os contratos terão validade a partir da data da assinatura.

Candeias do Jamari - RO, 26 de agosto de 2025.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 9900/2025

Publicado por:
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
Código Identificador:492BBD33

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – C PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0001910-8.06.01-2025, bem como o parecer jurídico favorável constante dos autos, com fundamento no art. 86 da referida Lei, que trata do Sistema de Registro de Preços (SRP),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – C, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados, de forma exclusiva, às equipes da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB que atuam em regiões situadas a mais de 30 km da sede municipal, em favor da empresa:

Empresa contratada:**SUPERMERCADO KARISMA LTDA**
CNPJ:**07.114.866/0001-72**
Itens homologados da Ata:**64, 70 e 86**
Valor total: **R$ 1.458,50 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welita Kassia Bongestab Gonçalves
Código Identificador:5EEC70FA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 866/2024

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari – RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o parecer jurídico constante nos autos do processo licitatório, resolve:

I – ADJUDICAR , nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2024, destinado ao **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço**

de locação de micro-ônibus, vans e ônibus, para atender às necessidades das atividades esportivas, culturais e turísticas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMCELT, pertencente à Prefeitura de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, à seguinte empresa:

Fornecedor: **AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA**
CNPJ: **34.805.903/0001-61**
Item: **2**
Valor total adjudicado: **R$ 71.918,00 (setenta e um mil, novecentos e dezoito reais)**

II – HOMOLOGAR o resultado do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a formalização da respectiva ata de registro de preços e demais providências administrativas cabíveis.

Determina-se a publicação deste ato nos mesmos meios em que foi divulgado o aviso de licitação.

Candeias do Jamari – RO, 26 de agosto de 2025.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welita Kassia Bongestab Gonçalves
Código Identificador:5CAD486F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 021/2025/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Contratada: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.666.201/0001-34
Processo Licitatório: 0000689.06.01-2025
Concorrência Eletrônica nº: 002/2025
Contrato: 021/2025/PGM/PMCJ

O Município de Candeias do Jamari/RO, através da Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0000689.06.01-2025, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar a prestação de serviços referente à execução de obras de infraestrutura, visando a implantação de pavimentação em CBUQ, rede de drenagem pluvial, calçadas, meio-fio e sarjeta na via principal do Distrito de Nova Samuel, município de Candeias do Jamari - RO, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Contrato nº 021/2025/PGM/PMCJ e Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura, visando a implantação de pavimentação em CBUQ, rede de drenagem pluvial, calçadas, meio-fio e sarjeta na via principal do Distrito de Nova Samuel, município de Candeias do Jamari - RO.	Serviços	01	R$ 2.315.990,00

Candeias do Jamari - RO, 08 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Obras -SEMOB
Contratante
ELZILENE RODRIGUES DA SILVA SOUSA
CPF: 599.641.112-15
Secretária Municipal de Obras – SEMOB

Madecon Engenharia e Participações EIRELI
CNPJ: 08.666.201/0001-34
Contratada
GLAUCO OMAR CELLA
CPF: 875.781.909-20
Representante Legal

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:4B121982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 89/2025/PGM/PMCJ

Contratante: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.666.201/0001-34
Processo Administrativo: 0001327.06.01-2025
Contrato: 89/2025/PGM/PMCJ

O Município de Candeias do Jamari/RO, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0001327.06.01-2025, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a prestação de serviços para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com meio fio e sarjeta, e demais elementos de infraestrutura urbana, na rua costa e silva II, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico e anexos, em conformidade com o convênio N° 897156-2019/MD, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant.	Valor
1	contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com meio fio e sarjeta, e demais elementos de infraestrutura urbana, na rua costa e silva II, localizada no Municipio de Candeias do Jamari/RO.	Serviço	1	679.559,82

Candeias do Jamari/RO, 22 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal De Obras - SEMOB
Interveniente
OSVALDO SOUSA
CPF: 190.797.962-04
Secretário Municipal de Obras – SEMOB

Madecon Engenharia E Participações LTDA
CNPJ: 08.666.201/0001-34
Contratada
GLAUCO OMAR CELLA
CPF: 875.781.909-20
Representante Legal

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:F95D15B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 25 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari – RO

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de agosto de 2025, a Cedência, da servidora **CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº4898, Professora Pedagoga, carga horária 40 horas a qual foi cedida do Quadro Efetivo desta Prefeitura de Candeias do Jamari, para o Instituto estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, conforme Portaria 02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 20 de agosto de 2025.

Art. 3º– Revoga-se as disposições em contrário.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:2A039EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 25 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nouso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari – RO.
CONSIDERANDO o **Ofício nº12 /2025/GEAD/ARDPV;**

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cedência da servidora, **CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA** – matrícula n° 4898, ocupante do cargo de Professora Nível II – 40 h, pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, a fim de que possa desenvolver suas atividades laborais junto a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento – ARDPV, **com ônus para o órgão solicitante**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 20 de Agosto de 2025.

Art. **3º-** Revoga-se as disposições em contrário.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.000/2025

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:253E1C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 26 de agosto de 2025.

> "Concede redução de carga horária a servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.
CONSIDERANDO que o direito à saúde está intrinsecamente ligado ao direito à vida, garantia constitucional esculpida no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto artigo 22 da Constituição do Estado de Rondônia, e Art. 98, § 2° e § 3° da Lei 8.112/1990, e Lei municipal nº 1. 046 de 21 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 0002400.07.03- 2025;
CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora, solicitando redução de jornada de trabalho, considerando o parecer jurídico favorável ao pedido da servidora, emanado pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º -Conceder redução de carga horária à servidora efetiva do quadro de servidores da Prefeitura de Candeias do Jamari/RO, **LUCENI DE JESUS BRITO AMORIM**, matrícula 4503, ocupante do cargo de Professora Nível II, Lotada da secretaria de Educação-SEMED.

Art. 2º- A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas diárias.

Art. 3º -A redução permitida será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a responsável legal comprove a dependência sócio educacional do dependente e que cuide diretamente de pessoa com deficiência que necessite de assistência.

Parágrafo Único: A servidora/requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução.

Art. 4º -A Secretaria Municipal de Educação e o Núcleo de Gestão de pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:6D6EC5B8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025/CPL/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001401.05.01-2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa especializada para realizar serviço de exames de diagnóstico por imagem (raios-X) com e sem laudos, com disponibilização de aparelho de Raios-X (fixo) completo com instalação, manutenção corretiva e preventiva, equipe técnica e todos os EPI e insumos necessário para a prestação do serviço, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Candeias do Jamari - RO, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, por um período de 12 (meses). Comunico aos interessados SUSPENSÃO *SINE DIE* da sessão marcada para o dia 28/08/2025 às 10h DF para ajustes quanto à fase preparatória junto à secretaria de origem para que posteriormente seja marcada nova data para a realização do certame.

Candeias do Jamari RO 26.08.2025

RAQUEL FRANCA GIL DA SILVA
Pregoeira Portaria 030/2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:20051147

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE PUBLICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/08/2025. Edição 4048 e Diário Oficial do Estado - Protocolo 35A99900 de 20/08/2025.
Liberação de ata SRP Nº. 008/2025/SML/PMCJ - Lei federal nº. 14.133, de 2021.
Processo Administrativo nº 2933/2025
ONDE SE LÊ:
Valor R$ 2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais)
LEIA-SE:
Valor R$ 2.480,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais)

Candeias de Jamari – RO, 26 de Agosto de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:55CBA2D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
22º ATA ORDINARIA

Ata da vigésima segunda (22ª) reunião ordinária, do segundo período legislativo, da nona legislatura, realizada no dia 18 de agosto do Ano de 2025, às 19h30min (dezenove e trinta horas), nas dependências da Câmara Municipal, Castanheiras - RO. Aos dezoito (18) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h30min (dezenove e trinta horas), sob a presidência do Excelentíssimo senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP,** digníssimo vereador, secretariado pelo vereador, **NADIELLE PAIZANTE - UNIÃO,** digníssimo vereador**,** dá se início a **22ª sessão ordinária**, instalada a sessão o senhor presidente solicitou que fosse realizada a chamada nominal dos senhores vereadores para apuração do "quórum" legal. Cortejando-se a chamada com as assinaturas dos vereadores presentes, no livro de Registro de presença apurou - se que havia "quórum" legal para as deliberações sendo as seguintes presenças**: ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA– UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP(AUSENTE).** Nesse momento o senhor presidente da boas vinda a todos Vereadores presente comprimentos a todos funcionários dessa casa, cumprimentar todos os internautas que está nos assistindo, convido o vereador para fazer a leitura da Bíblia, vereador Paulo e convido a todos para ficar de pé para ouvir a palavra da Bíblia, convido primeiro secretário para fazer a leitura da primeira ordem do dia primeira parte: vigésima segunda reunião ordinária do segundo período legislativo da nona legislatura da câmara municipal de castanheiras/RO a ser realizada as 19:30hrs no dia 18 de agosto de 2025, ordem do dia primeira parte, item I Apreciação da ata da reunião anterior. Item II Apreciação do expediente recebido, Item III palavras vagas aos vereadores inscritos no expediente, pequeno expediente e grande expediente. Nesse momento o presidente ANDRÉ solicita do secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior e então o vereador JOÃO faz um requerimento verbal para que seja suspensa a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovado o requerimento com cinco votos favoráveis e duas abstenção. Nesse momento o senhor presidente solicita do secretário que faça a leitura do expediente recebido **Estado de Rondônia, Poder Judiciário Comarca de Presidente Médici, Núcleo Psicossocial Projeto Nups em ação CONVITE A Câmara de Castanheiras** (05 vagas) Este Núcleo Psicossocial tem a honra de convidá-lo (a) a prestigiar a palestra "**CNV- Comunicação Não Violenta**", a ser ministrada pela Psicóloga Isabela Paludo, lotada na Comarca de Porto Velho, com início ás 9:00 horas do dia 21 de agosto de 2025, no CRAS da cidade de Castanheiras. Presidente Medici,12 de agosto de 2025. **Aparecido Felipe Correia Assistente Social CRESS N° 0645/RO. Oficio Circular N°02/2025/SEMPLAG Edital de Convite Audiência Pública – PPA 2026-2029.** A secretaria municipal de Planejamento e Gestão (SEMPLAG) **CONVIDA** todos os Vereadores e demais servidores dessa casa de leis para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do **PROJETO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029,** A audiências pública busca promover a participação popular durante o processo de discussão para elaboração do plano Plurianual 2026-2029, contribuindo para a transparência dos atos de gestão fiscal no âmbito do município de Castanheiras, Adriane Branco dos Santos Secretaria municipal de Planejamento. **Ofício nº. 004/LEG/2025. Castanheiras, 12 de agosto de 2025.** AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL **CIRONE DEIRÓ – UNIÃO** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, **Assunto:** Solicitação de recurso para aquisição de calcário para a agricultura familiar. Venho, por meio deste, solicitar o apoio de **Vossa Excelência,** para a destinação de **recurso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, por meio de emenda parlamentar, visando à **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO,** para atendimento da **agricultura familiar de pequenos e médios produtores rurais do município de Castanheiras – RO[...]** Atenciosamente, **Martina Fermino de Farias – PSB** Vereadora – Câmara Municipal de Castanheiras/RO. **OFICIO N°333/GAB/2025 Castanheiras - RO, 18 de agosto de 2025 A sua Excelência o Senhor André de Oliveira** Presidente da câmara municipal de Castanheiras **assunto: Resposta ao oficio n°093/LEG/2025** senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do Oficio n°093/LEG/2025, por meio do qual Vossa Excelência solicita o plano de trabalho referente aos **Projetos de Lei N°040/GAB/2025 e N° 041/GAB/2025.** Esclarecemos que os referidos projetos não possuem plano de trabalho especifico, uma vez que ambos tratam de **crédito adicional por superávit financeiro,** visando **à reformulação orçamentaria** dentro do **Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e da Lei Orçamentaria Anual (LOA) vigente.** Colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Cicero Aparecido Godoi Prefeito municipal de Castanheiras/RO. **OFICIO N°321/GAB/2025** Castanheiras-RO, 14 de agosto de 2025 ao Excelentíssimo Senhor Ronaldo **Anjos** Vereador – Câmara municipal de Castanheiras -– RO **Assunto: Resposta ao requerimento n° 002/LEG/2025 – Estudo financeiro para correção dos valores pagos aos plantonistas da Área da saúde** Prezado Vereador, em atenção ao requerimento n°002/LEG/2025, de autoria de Vossa Excelência, informamos que a Prefeitura municipal de Castanheira, por meio da Secretaria municipal de Administração e da Secretaria municipal de Saúde, realizará a **análise técnica e o estudo financeiro** necessários para avaliar a viabilidade de correção dos valores pagos aos plantonistas da área da saúde, abrangendo as categorias mencionadas. **[...]** Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, Cícero Aparecido Godoi, Prefeito Municipal. Faculto a palavra ao vereador inscrito no expediente. ninguém escrito, faculto a palavra ao Vereador escrito no pequeno expediente ninguém inscrito também, senhor Presidente faculto a palavra Vereador escrito no grande expediente, ninguém escrito também. Nesse momento o presidente André em seguida faz o intervalo regimental de quinze (15) minutos, nesse momento Vereador JOÃO faz requerimento verbal para que seja suspenso o INTERVALO REGIMENTAL, sendo aprovado o requerimento por UNANIMIDADE DE VOTOS ficando SUSPENSO o intervalo regimental. Solicito que o senhor secretario faça a segunda chamada dos vereadores**: ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA– PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB,NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP(AUSENTE).** Vereador André solicita ao secretário que faça a leitura da segunda ordem do dia, **Discussão e votação** do **Projeto de lei N:040/GAB/2025** *ASSUNTO:* "Dispõe sobre o crédito especial ao orçamento vigente conforme ART.7/,41 e 42 da lei 4.320/64 e dá outras providências." *AUTORIA:* **Executivo Municipal. Discussão e votação** do **Projeto de lei N:041/GAB/2025** *ASSUNTO:* "Dispõe sobre o crédito especial ao orçamento vigente conforme ART.7/,41 e 42 da lei 4.320/64 e dá outras providências." *AUTORIA:* **Executivo Municipal.** Presidente passa para **Discussão e Votação** do **Projeto de lei N:040/GAB/2025,** sem discussão passa para a votação, ficando assim aprovado por unanimidade de votos de Vereadores presente. Neste momento o Presidente coloca em **discussão e votação** o **Projeto de Lei N: 041/GAB/2025,** Presidente André salienta sobre os projetos N°040/GAB/2025 e o N°041/GAB/2025. sem mais discussão passa para a votação, sendo aprovado por unanimidade de votos de Vereadores presentes. Faculto a palavra ao vereador escrito em explicação pessoal. Não havendo ninguém escrito em explicação pessoal, Presidente-Vereador agradece aos vereadores presentes e a todos que estão presentes no plenário e declara em Nome de Deus encerrada essa sessão.

Castanheiras/RO, 18 de agosto de 2025.

Plenário Deliberativo:

"Rosalvo Alves da Silva".

Palácio Pedro Ferreira Gonçalves.

- Presidente:

- Vice-Presidente:

- 1º. Secretario:

- 2º. Secretario:

- Demais Vereadores:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:70155739

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2.025, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025. "DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA V9 E LINHA ELETRÔNICA, UMA ÁREA TOTAL DE ATÉ 2,42 HÁ, ÁREA DEFINIDA PELOS SEGUINTES PONTOS DE GEOLOCALIZAÇÃO: PONTO 01 - 11°25'43"S 61

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2.025, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA V9 E LINHA ELETRÔNICA, UMA ÁREA TOTAL DE ATÉ 2,42 HÁ, ÁREA DEFINIDA PELOS SEGUINTES PONTOS DE GEOLOCALIZAÇÃO: PONTO 01 - 11°25'43"S 61°56'38"W; PONTO 02 - 11°25'45"S 61°56'37"W; PONTO 03 - 11°25'51"S 61°56'49"W; PONTO 04 - 11°25'53"S 61°56'48"W ".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, na Lei Geral das Desapropriações por utilidade pública, bem como no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a desapropriação ora proposta se dá por motivo de utilidade pública, tendo em vista a necessidade de **implantação de projeto habitacional de interesse social**, destinado à construção de moradias para famílias de baixa renda, no âmbito de políticas públicas voltadas à promoção do direito à moradia digna. Para fins de expansão urbana e construção habitacional do programa minha casa minha vida em convênio com o governo federal;

CONSIDERANDO a existência de imóvel com domínio regular na localidade, cujas características atendem às necessidades da municipalidade;

CONSIDERANDO que serão utilizados recursos próprios para custear as despesas e que há dotação orçamentária suficiente para a desapropriação, possibilitando a aquisição do referido imóvel, em conformidade com as normas constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel situado na Rua V9 e linha Eletrônica, uma área total de até 2,42 há, área definida pelos seguintes pontos de geolocalização: PONTO 01 - 11°25'43"S 61°56'38"W; PONTO 02 - 11°25'45"S 61°56'37"W; PONTO 03 - 11°25'51"S 61°56'49"W; PONTO 04 - 11°25'53"S 61°56'48"W, nos termos da Lei 1.132/GAB/2025.

Art. 2º- O Expropriado é **ELY DIAS DE SOUZA**, a desapropriação é para implantação de projeto habitacional de interesse social, destinado à construção de moradias para famílias de baixa renda, no âmbito de políticas públicas voltadas à promoção do direito à moradia digna.

Art. 3º - A título de indenização será pago ao expropriado o valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 22 de agosto de 2.025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:EEAF4479

GABINETE
DECRETO Nº 86/2025 DE 26/08/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 86/2025 de 26/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1097/2025 de 07/01/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 159.575,95 (cento e cinqüenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.005.26.782.0008.2.015.		ABERTURA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS
58 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO 159.575,95
		Total Suplementação: 159.575,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.005.04.122.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
45 - 3.1.90.94.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.500,00 TRABALHISTAS
52 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.650,00
02.005.15.451.0008.2.052.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS
55 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES 75.270,95
02.005.26.782.0008.2.015.		ABERTURA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS
62 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.155,00

Total Redução: 159.575,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS , Estado de Rondônia, em 26/08/2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:BD9E03BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1053-2025

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 65/2025 Processo Administrativo nº 1-1053/2025

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO torna público que ANULA/CANCELA a homologação exclusivamente do Item 04 do Pregão Eletrônico nº 65/2025, por ter sido constatada desconformidade técnica na proposta originalmente vencedora, consistente na indicação de equipamento diverso do exigido no edital (pulverizador de 400 L em vez de 600 L).
A decisão observa o parecer jurídico constante dos autos e os arts. 59, I; 71; 90; e 156 a 159, todos da Lei nº 14.133/2021, permanecendo íntegras e eficazes as homologações dos demais itens do certame.
Fica determinada, ainda, a desclassificação da proposta referente ao Item 04 e a convocação da 2ª colocada, respeitada a ordem de classificação, para prosseguimento do certame quanto ao referido item, sem prejuízo da instauração de processo administrativo sancionador para apuração de eventual aplicação de penalidades cabíveis, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Chupinguaia/RO, 25 de Agosto de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito de Chupinguaia

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em 25/08/2025 às 11:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID723869e o código verificador9A4E31F9.

Referência: Processo nº 1-1053/2025.	Docto ID: 723869 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:00CFF356

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0238-25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0238/25
DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- GRAMARCA VEICULOS LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILÔMETROS, Chevrolet/SPIN LTZ 1.8 AUT, 7 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DE APOIO A SAÚDE DO ASSENTAMENTO MARANATA E ZÉ BENTÃO COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA,de acordo com o termo de referência e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0090/25**,**Proc. Adm. Nº 1254/2025

DA DOTAÇÃO:02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0002 EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1047 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0006 EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1048 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0009 EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1049 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2025

Chupinguaia - RO, 26 de agosto de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 26/08/2025 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**724875**e o código verificador**33E469EB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	26/08/2025 12:48

Referência: Processo nº 2-1254/2025.	Docto ID: 724875 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:C53A7340

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0239-25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0239/25
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- BEATRIZ TEREZINHA R. DE LIMA

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, ATENDENDO AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0077/25**,**Proc. Adm. Nº 1541/2025

DA DOTAÇÃO:02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
NOTA DE EMPENHO Nº 2929 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DO PRAZO:05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2025

Chupinguaia - RO, 26 de agosto de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 26/08/2025 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**724932**e o código verificador**5F3D212F**.

Referência: Processo nº 1-1541/2025.	Docto ID: 724932 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:E8BFCD96

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.030-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.030/2024

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-CONSTRUTORA OK EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta e sexta do Contrato nº. 030/2024.

DO VALOR: Fica acrescentado o valor de R$426.685,50(quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).conforme autorização do Proc. Adm. 1721/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 030/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº 1721/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:25deagostode2025.

Chupinguaia - RO, 25 de agosto de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 25/08/2025 às 11:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**723570**e o código verificador**AC91D1E8**.

Referência: Processo nº 1-1721/2023.	Docto ID: 723570 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:9145308D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031-2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2024

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: clausulas quarta e sexta, do Contrato nº.31/2024.

DO VALOR:A Contratante pagará ao Contratado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, no **valor de** R$ 19.260,65 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), já incluso a Taxa de desconto de Administração - 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento negativo). pelo fornecimento dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTUR
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2868 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

02.11.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTUR
27.813.0028.2063.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2869 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTUR
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 2870 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.031/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1352/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de agosto de 2025.

Chupinguaia - RO, 25 de agosto de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 25/08/2025 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**723856**e o código verificador**1F11AE92**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	25/08/2025 11:12

Referência: Processo nº 1-1352/2023.	Docto ID: 723856 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:D5CD30FF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 1497

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1497/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 85/2025. Após a tramitação legal, foram consideradas vencedoras pelo Pregoeiro, as empresas:**SANDRO VILMAR PIRES**-CNPJ 09.253.952/0001-91, Documentação da empresa (ID722893), o valor de R$11.303,60; **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**- CNPJ 31.455.241/0001-59 , Documentação da empresa ID 722889, valor de R$ 2.274,00; **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**-CNPJ: 41.947.390/0001-99, Documentação da empresa (ID 722887),o valor de R$5.078,00;**DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**-CNPJ 40.708.647/0001- 97, Documentação da empresa ID 722888, valor de R$3.114,00;**PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**-CNPJ 37.090.234/0001-87, Documentação da empresa ID 722892, valor de R$6.792,00;**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**-CNPJ 22.228.679/0001-03, Documentação da empresa (ID 722891), valor de R$3.400,00, vencedoras dos itens licitados conforme Ata (ID 723010), perfazendo o valor total de R$ 31.961,60 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 723010), Termo de Adjudicação (ID 723011), Homologação (ID723378).

Chupinguaia-RO, 22 de agosto de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/08/2025 às 09:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**723401**e o código verificador**2D0FD649**.

Referência: Processo nº 2-1497/2025.	Docto ID: 723401 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:73A21362

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 085, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Conselheira MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS, ocupante do cargo de PRESIDENTE CMS, desta Administração Municipal, 01(Uma) diária de ajuda de custo no valor total de R$ 100,00 (cem reais), de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 100,00 (cem reais), no período de 17/06/2025, a onde o mesmo se deslocará a Vilhena com o objetivo de Participar da reunião da CISTTI. Conforme Convite MADALENA de 11/08/2025 (ID 489634).
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: ETIOS PLACA: QTE9J14
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 22 de agosto de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 22/08/2025 às 12:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 26/08/2025 às 07:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 493567 e o código verificador 40F7B892.
Referência: Processo nº 1-1138/2025. Docto ID: 493567 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:DE2870B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA.

CONTRATO Nº 41/2022
PROCESSO ADM PRINCIPAL Nº 2499/2022 PE 34/2022

PROCESSO ADM APENSO Nº 1797/2022
A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, doravante denominado **ADITANTE,** e a Empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA**, inscrita no CPNJ: 05.884.660/0001-04, localizada à Avenida 7 de setembro, nº 2489, Pavimento Térreo, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/Rondônia, Porto Velho RO, representada pelo Sr. **ADELIO BAROFALDI**, sócio proprietário, eng. civil, brasileiro, portador do RG n° 12xxx86 e inscrito no CPF sob n° 956.xxxx-20, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1797/2022**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal na vigência e prazo de execução contratual pelo período de 15 (quinze) dias com início em 25/08/2025 a 08/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 22 de agosto de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Uzzipay Administradora De Convenio LTDA
Prefeito Municipal	***ADELIO BAROFALDI***
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 22/08/2025 às 11:52, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 22/08/2025 às 12:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADÉLIO BAROFALDI**,**ADMINISTRADOR**, em 25/08/2025 às 16:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**493750**e o código verificador**337E9776**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	26/08/2025 07:04

Referência: Processo nº 1-1797/2022.	Docto ID: 493750 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:5566E240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA.

CONTRATO Nº 43/2022
PROCESSO ADM PRINCIPAL Nº 2499/2021 PE 34/2022
PROCESSO ADM APENSO Nº 1799/2022
A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, doravante denominado **ADITANTE,** e a Empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA**, inscrita no CPNJ: 05.884.660/0001-04, localizada à Avenida 7 de setembro, nº 2489, Pavimento Térreo, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/Rondônia, Porto Velho RO, representada pelo Sr. **ADELIO BAROFALDI**, sócio proprietário, eng. civil, brasileiro, portador do RG n° 12xxx86 e inscrito no CPF sob n° 956.xxxx-20, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dopelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1799/2022**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este termo aditivo tem como objeto acréscimo temporal na vigência e prazo de execução contratual pelo período de 15 (quinze) dias com início em 25/08/2025 a 08/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 22 de agosto de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Uzzipay Administradora De Convenio LTDA
Prefeito Municipal	***ADELIO BAROFALDI***
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 22/08/2025 às 12:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 22/08/2025 às 12:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADÉLIO BAROFALDI**,**ADMINISTRADOR**, em 25/08/2025 às 16:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**493773**e o código verificador**5A93F153**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	26/08/2025 07:04

Referência: Processo nº 1-1799/2022.	Docto ID: 493773 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:2D26D267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA.

CONTRATO Nº 47/2022
PROCESSO ADM PRINCIPAL Nº 2499/2021 PE 34/2022
PROCESSO ADM APENSO Nº 1800/2022
A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DECOLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representadapeloPrefeito Municipal**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA**, inscrita no CPNJ: 05.884.660/0001-04, localizada à Avenida 7 de setembro, nº 2489, Pavimento Térreo, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/Rondônia, Porto Velho RO, representada pelo Sr.**ADELIO BAROFALDI**, sócio proprietário, eng. civil, brasileiro,portador do RG n° 12xxx86 e inscrito no CPF sob n° 956.xxxx-20, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dopelos despachos nos autos do**Processo Administrativo nº 1800/2022**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal na vigência e prazo de execução contratual pelo período de 15 (quinze) dias com início em 25/08/2025 a 08/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 22 de agosto de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	_____
Prefeito Municipal	***UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDAADELIO BAROFALDI***
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente porFrancesco Della Chiesa,Advogado, em 22/08/2025 às 12:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porEdmilson Rodrigues de Almeida,Prefeito, em 22/08/2025 às 12:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente porADÉLIO BAROFALDI,ADMINISTRADOR, em 25/08/2025 às 16:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID493766e o código verificadorF73951D6.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	26/08/2025 07:04

Referência: Processo nº 1-1800/2022.	Docto ID: 493766 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:B29F03F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA.

CONTRATO Nº 49/2022
PROCESSO ADM PRINCIPAL Nº 2499/2021 PE 34/2022
PROCESSO ADM APENSO Nº 1858/2022
A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, doravante denominado **ADITANTE,** e a Empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA**, inscrita no CPNJ: 05.884.660/0001-04, localizada à Avenida 7 de setembro, nº 2489, Pavimento Térreo, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/Rondônia, Porto Velho RO, representada pelo Sr. **ADELIO BAROFALDI**, sócio proprietário, eng. civil, brasileiro, portador do RG n° 12xxx86 e inscrito no CPF sob n° 956.xxxx-20, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1858/2022**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este termo aditivo tem como objeto acréscimo temporal na vigência e prazo de execução contratual pelo período de 15 (quinze) dias com início em 25/08/2025 a 08/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 22 de agosto de 2025.

EDMILON RODRIGUES DE ALMEIDA	Uzzipay Administradora De Convenio LTDA
Prefeito Municipal	***ADELIO BAROFALDI***
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 22/08/2025 às 11:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 22/08/2025 às 12:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADÉLIO BAROFALDI**,**ADMINISTRADOR**, em 25/08/2025 às 16:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**493757**e o código verificador**4DBAB7D4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	26/08/2025 07:04

Referência: Processo nº 1-1858/2022.	Docto ID: 493757 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:F81E1648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 49-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 49-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1714-2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto **é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E CONSERVAÇÃO DA PISCINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**.

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
FABIO COLPANI 89747879204 – CNPJ: 13.683.852/0001-72	1	R$ 20.400,00
TOTAL		**R$ 20.400,00**

ADJUDICO/HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 26 de agosto de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:90BE4338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 ATA SRP Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrita no CNPJ nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, Centro, na cidade de Colorado do Oeste RO, doravante denominada**CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa**Consórcio LIDER LRM**, liderado pela empresa**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES COOPER VALE**, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25, com sede à Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, 1º andar, Bairro Centro Sul, Sorriso MT, doravante denominada**CONTRATADA**, pactuam o presente**Termo de Encerramento de Contrato**, cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo SRP nº 011/2022 da Prefeitura de Nova Xavantina MT e Processo nº 147/2023, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste RO, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.484.575/0001-98, situada na Avenida Tapajós, nº 4392, neste Município, neste ato representada por sua Secretária, Sra.**Elizangela Lima Oliveira**.

O presente encerramento se dá em razão do**término do prazo contratual e da conclusão do objeto pactuado**, conforme as seguintes condições:

• Todas as obrigações contratuais foram integralmente cumpridas pelas partes, conforme estabelecido no instrumento contratual;
• Não há pendências financeiras, legais ou administrativas entre as partes, salvo disposição em contrário expressamente registrada;
• As partes declaram-se plenamente satisfeitas com a execução do contrato, e nada mais têm a reclamar uma da outra, seja a que título for, judicial ou extrajudicialmente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Encerramento do Contrato em 31 de Dezembro 2025.

Colorado do Oeste, 21 de Julho 2025

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - CEP 76.993-000
Fone 069- 3341-3421
E-mailsemaf@coloradodooeste.ro.gov.br/
Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Elizangela Lima Oliveira**,**ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/07/2025 às 09:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**483673**e o código verificador**5FFF1520**.

Referência: Processo nº 1-147/2023.	Docto ID: 483673 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:8E9660A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXTRATO CONTRATO Nº 051/CMC/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO N. 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4- 051/2025

Contratante: Câmara Municipal de Cujubim, CNPJ nº 01.641.724/0001-87

Contratada: EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.316/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS **INTEGRADOS DE FACILITIES, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO CONTÍNUA DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E JARDINAGEM**, A SEREM EXECUTADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura contrato.

Valor: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

01.031.0001.2001.0000 – Coordenação das atividades Administrativas do Poder Legislativo
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.
Recursos Livres

Foro da Comarca de Ariquemes;
Cujubim, 25 de agosto de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:1151F88D

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PROCESSO Nº 084/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n º084/2025.

Com base no parecer do Departamento CONTÁBIL, TESOURARIA, e JURÍDICO e CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAM os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Processo: A contratação de forma inexigível a licitação de contratação direta na lei federal 14.133/2021, Art 74. inciso III. É inexigível a licitação quando inviável a competição.
Objetivo: "PAGAMENTO DE (05) CINCO INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO CURSO "3º MÓDULO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS – PROCAVER", REALIZADO PELA ABRACAM, NO PERÍODO DE 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, NO AUDITÓRIO RONDON PALACE HOTEL, PORTO VELHO/RO.
Fornecedor: Instituto Aprimore Consultoria e Capacitação CNPJ: 04.495.315/0001-08
Valor da contratação R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:5C196029

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PROCESSO Nº 085/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n º085/2025.
Com base no parecer do Departamento CONTÁBIL, TESOURARIA, e JURÍDICO e CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Processo: A contratação de forma inexigível a licitação de contratação direta na lei federal 14.133/2021, Art 74. inciso III. É inexigível a licitação quando inviável a competição.
Objetivo: "Pagamento de uma (01) inscrição para o servidor participar do curso "Execução Orçamentária e Classificação Contábil na Administração Pública", a ser realizado em Porto Velho/RO, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.
Fornecedor: EDUCAGOV Cursos e Tecnologia LTDA CNPJ: 55.809.716/0001-26
Valor da contratação R$ R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)

CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:97571036

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO, N° 190, 26 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 190/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Vereadora **Sra. ANA PAULA CRISTO RODRIGUES, CPF nº ***.488.***.-10**, **01 (uma) diária**, para participar de uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Pedro Fernandes, para discutir sobre recursos para o município de Cujubim. Esta reunião está programada para ocorrer no dia **27 de agosto de 2025, com início às 09:00 horas.**

Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de agosto de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:6832C34E

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO, N° 191, 26 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 191/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER 01 (uma) diária ao **Vereador Sr. JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**, CPF nº ***.926.***-99, para participar de uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Pedro Fernandes, para discutir sobre recursos para o município de Cujubim. Esta reunião está programada para ocorrer no dia **27 de agosto de 2025, com início às 10:30 horas.**

Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de agosto de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:7CBADE4C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PAULO CONCEIÇÃO CLEMENTE VITAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **PAULO CONCEIÇÃO CLEMENTE VITAL,** aprovado em 5º lugar, para o cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL - SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o CPF 911.668.702-78 e RG 966563 SESDEC, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 27 de Agosto de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

PAULO CONCEIÇÃO CLEMENTE VITAL.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:F38920A9

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, comunica a ERRATA na publicação do aviso de licitação, referente a Dispensa Eletrônica nº 014/2025, conforme evidencia-se na **Edição n° 4052** do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) do dia **26/08/2025**. Onde se lê data da sessão pública dia **30/08/2025**. Leia-se data da sessão pública dia **01/09/2025.**
Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de proposta e de disputa de preços.
.
Cujubim/RO, 26 de Agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:280997E2

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

O Município de Cujubim – RO, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº: 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 013/2025.
Dispensa Eletrônica nº 013/2025, ocorrido em 26 de Agosto de 2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO TAIS COMO, DE REDE DE PROTEÇÃO, CABO DE AÇO, GRAMPO PARA CABO DE AÇO E ESTICADOR PARA GANCHO, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência.
Empresa Vencedora: **52.014.162 CELSO ALEX BENTO ZABOTT** - CNPJ: **52.014.162/0001-82**, vencedora do item **1 - 2 - 3 - 4 - 5,** valor Total Finalizado de R$: 5.854,66 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais Sessenta e Seis Centavos). Valor Total da licitação **R$: 5.854,66 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais Sessenta e Seis Centavos).**

Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 26 de Agosto de 2025,

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DE4FD513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº **1-138/2025**. Contrato Administrativo nº **046/2025**, Pregão Eletrônico nº **021/2025** Firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.736.941/0001-88, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS** e a empresa **AMYL SERVIÇOS E SOLUÇOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 60.520.648/0001-10, ora Contratada. **Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEPERMANENTES E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAISPARASUPRIR ÀS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTA DE CUJUBIM AMAC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Valor: R$ 16.900,00**(dezesseis mil e novecentos reais). Data da Celebração: **18/08/2025**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:BDFE2E75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº **1-138/2025**. Contrato Administrativo nº **047/2025**, Pregão Eletrônico nº **021/2025** Firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.736.941/0001-88, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS** e a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 27.333.217/0001-70, ora Contratada. **Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEPERMANENTES E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAISPARASUPRIR ÀS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTA DE CUJUBIM AMAC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Valor: R$ 11.036,28**(onze mil e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Data da Celebração: **18/08/2025**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:A80C551B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº **1-138/2025**. Contrato Administrativo nº **048/2025**, Pregão Eletrônico nº **021/2025** Firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.736.941/0001-88, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS** e a empresa **M. L. DE LUCENA & CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.037/0001-44, ora Contratada.
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEPERMANENTES E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAISPARASUPRIR ÀS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTA DE CUJUBIM AMAC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Valor: R$ 10.552,30**(dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Data da Celebração: **18/08/2025**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:061FF059

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº **1-138/2025**. Contrato Administrativo nº **049/2025**, Pregão Eletrônico nº **021/2025** Firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.736.941/0001-88, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS** e a empresa **RALSON M. LIMA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.225/0001-00, ora Contratada.
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEPERMANENTES E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAISPARASUPRIR ÀS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTA DE CUJUBIM AMAC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Valor: R$13.380,00** (treze mil, trezentos e oitenta reais). Data da Celebração: **18/08/2025**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:523B8C3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº **1-138/2025**. Contrato Administrativo nº **050/2025**, Pregão Eletrônico nº **021/2025** Firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.736.941/0001-88, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS** e a empresa **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 39.800.314/00011-04, ora Contratada.
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEPERMANENTES E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAISPARASUPRIR ÀS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTA DE CUJUBIM AMAC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **Valor: R$3.800,00** (três mil e oitocentos reais). Data da Celebração: **18/08/2025**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:C8891704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº355, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de Cujubim-RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cujubim, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 65, inciso IX, e considerando o artigo 206 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de Cujubim, com os seguintes objetivos:
I.Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo Programa Busca Ativa Escolar no município de Cujubim, doravante denominado BAE - Cujubim;
II.Fomentar a participação de todos os agentes públicos instalados no município de Cujubim, bem como de toda a sociedade para que participem ativamente do Programa Busca Ativa Escolar, com o objetivo de que nenhuma criança ou adolescente residentes no município fiquem fora da escola;
III.Criar meios para o fomento de ações e políticas públicas sobre o enfrentamento da cultura do fracasso escolar, a fim de superar desafios e alcançar o sucesso dos estudantes.

Parágrafo Único. Determinar a adesão da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Ação Social ao Programa BAE - Cujubim, para que, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, articulem as ações para operacionalização efetiva do Programa.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê Intersetorial para a Programa BAE – Cujubim fica constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os respectivos órgãos:

I.Prefeito Municipal.

II.Gestor Político:
a)Maria Lucia Becker - Membro Titular.
b)Edilaine Kochinski Bervanger – Suplente.

III.Secretaria Municipal de Educação de Cujubim:
a)Edineusa da Costa Freitas – Titular Coordenador do Comitê.
b)Marcia Crepaldi Hez - Suplente Coordenador do Comitê.
c)Edilene da Encarnação Guimarães - 1º Secretário.
d)Fabiana de Lucena Fróis Corrêa- 2º Secretário.

VIII. Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim:
a) Evelin Cristina dos Santos - Membro Titular.
b) Pamela Souza Benedito - Suplente.

IX. Secretaria Municipal de Ação Social de Cujubim:
a) Francimar Facundes de Souza Ramos - Membro Titular.
b) Elielton Santos Moraes - Suplente.

Art. 3º Os órgãos abaixo relacionados poderão fazer parte do Comitê Intersetorial da BAE municipal, mediante Termo de Adesão conforme modelo constado no Anexo I desta Portaria:

I. Conselho Municipal de Educação de Cujubim:
a) Maria Aparecida Baia - Membro Titular.
b) Taciana Luz Almondes - Suplente.

II. Fórum Digital de Cujubim (Ministério Público do Estado de Rondônia):
a) Amabili Pereira - Membro Titular.
b) Sabrina Felipe do Nascimento - Suplente.

III . Associação de Pais e Mestres do Município de Cujubim:
a) Clodoaldo Cezário Rosa Guerreiro - Representante dos pais e responsáveis - Membro Titular.
b) Patricia Lima da Silva Figueiredo - Suplente do representante dos pais e responsáveis.
c) Elis Munari - Representante dos professores - Membro Titular.
b) Irismar Pereira Bastos - Suplente do representante dos professores.

V. Câmara Municipal do município de Cujubim:
a) Andreia Ferreira da Silva Santana - Membro Titular.
b) Mayra da Silva Almeida - Suplente.

VI. Conselho Tutelar do Município de Cujubim:
a) Domingas Aparecida da Silva de Almeida - Membro Titular.
b) Solange de Oliveira Ferro - Suplente.

VII. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Cujubim:
a) Kassandra Micaela Kaline de Oliveira - Membro Titular.
b) Tatiane Carvalho - Suplente.

IX. Representante da Sociedade Civil Organizada do Município de Cujubim:
a) Angela Aparecida Ferreira Cardoso Mantovani - Membro Titular.
b) Deiziane Ramos Alvim - Suplente.

Parágrafo único. Ao aderir ao Programa BAE Municipal por meio do Termo de Adesão, o órgão assume o compromisso de cumprir as responsabilidades constadas no rol das atribuições específicas determinadas nesta Portaria, bem como o compromisso de participar das reuniões e das ações da BAE Municipal, de forma intersetorial, com os demais componentes do Comitê.

Art. 3º O mandato do Coordenador do Comitê, dos Secretários e demais membros e componentes será de 3 (três) anos, permitida a recondução.
§ 1º -No caso de vacância o Prefeito Municipal expedirá documento solicitando ao órgão envolvido que apresente o nome de seu respectivo representante e suplentes a fim de que seja nomeado para compor o Comitê da BAE no município.
§ 2º - O órgão envolvido com cargo em vacância terá até 10 (dez) dias para apresentar o nome de seu respectivo representante a fim de que seja nomeado para compor o Comitê da BAE no município.

Art. 4º O Comitê funcionará sob as seguintes condições:
I.Em suas ausências e impedimentos, o Coordenador do Comitê do Programa BAE será substituído pelo 1º Secretário e assim sucessivamente até o 4º Secretário designado;
II.Em suas ausências e impedimentos, o 1º Secretário será substituído pelo 2º Secretário e assim sucessivamente até o 4º Secretário designado;
III.Cada membro do Comitê será substituído pelo suplente designado, que o substituirá em suas ausências e impedimentos;
IV.O Comitê poderá convidar servidores, autoridades, especialistas e qualquer membro da sociedade não designados para participar de agendas específicas, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do servidor convidado;
V.O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, de instituições de ensino superior e de organizações não governamentais, entre outras;
VI.A permanência do agente público neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/órgão em que atua;
VII.Todos os assuntos tratados nas reuniões do Comitê deverão ser registrados em documento oficial (em Ata física ou digital) devidamente assinada pelos participantes do evento;
VIII.As reuniões poderão ser gravadas, mediante cientificação a autorização antecipada dos participantes;
IX.As reuniões poderão ser realizadas na forma presencial, on line ou híbrida;
X.O Comitê deverá expedir relatório no mínimo trimestral das atividades, encaminhamentos e soluções adotadas, devendo o relatório ser encaminhado aos órgãos de controle externo e a todos os órgãos componentes do comitê;
XI.O Comitê deverá expedir relatório anual das atividades do colegiado, promovendo o encaminhamento dele aos órgãos de controle e a divulgação para a sociedade;
XII.Os relatórios deverão ser disponibilizados para conhecimento da sociedade no Portal da Transparência da Prefeitura. Na impossibilidade de disponibilização por meio digital, a Prefeitura deverá disponibilizar uma via física no Serviço de Informações ao Cidadão – SIC do município;
XIII.O Comitê reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado na sua primeira reunião;
XIV.O Comitê deverá reunir-se no mínimo bimestralmente (reunião ordinária) e extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador, quando a situação assim o exigir;
XV.O Coordenador do Comitê deverá providenciar o Calendário Anual das reuniões e comunicar a todos os órgãos participantes, a fim de se programarem para a agenda de trabalho;
XVI.As reuniões ordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar Municipal serão realizadas de acordo com calendário próprio;
XVII.As reuniões extraordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar Municipal serão convocadas pelo coordenador ou outro membro por ele designado;
XVIII.O Comitê poderá propor eventos (seminários, congressos, simpósios, encontros e eventos congêneres) que divulguem e fomentem a responsabilidade pela Busca Ativa Escolar no município;
XIX.A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar estrutura local e os recursos necessários (mobiliário, local) inclusive apoio de recursos humanos ao bom andamento das ações do Comitê.

§ 1º - Os órgãos componentes deste Comitê deverão informar os casos de desligamentos de agentes públicos de seus quadros, bem como realizar, incontinenti, a indicação de seus substitutos para nova designação, a fim de não provocar descontinuidade no Programa.
§ 2º - A participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete ao Prefeito Municipal:
§ 1º - Atuar como articulador e mobilizador da Busca Ativa Escolar no município, com atribuição de adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, as medidas operacionais, de apoio e outras necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.
§ 2º - Designar o Gestor Político para articular as condições de operacionalização das medidas operacionais, de apoio e outras necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.
§ 3º - Em razão das peculiaridades locais, o Gestor Político poderá, por decisão discricionária, ser o próprio Prefeito Municipal.
§ 4º - Designar, mediante Portaria específica ou documento congênere, os Supervisores Institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores para atuar no Programa BAE do Município.

Art. 6º São atribuições do Gestor Político:
I. Articular todos os órgãos que se integrarão à estratégia BAE;
II. Garantir as condições políticas para a realização dos trabalhos;
III. Fazer o acompanhamento contínuo do Comitê Gestor Intersetorial (criado ao longo do processo de formação da equipe, com representantes de cada setor) e das ações de todas as áreas envolvidas; e
IV.Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Art. 7º São atribuições do Comitê Intersetorial para apoiar na Busca Ativa Escolar do município de Cujubim:
I.Atuar como órgão responsável pela mobilização da sociedade e pela articulação política necessárias para enfrentar a exclusão escolar no município;
II.Gerenciar as ações da Busca Ativa Escolar em todas as etapas;
III.Elaborar o Plano de Ação da estratégia;
IV.Acompanhar a execução do Plano de Ação, analisando os dados da plataforma e discutindo os encaminhamentos dos casos;
V.Estudar as causas da exclusão escolar no município, reorientando as ações conforme a necessidade;
VI.Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;
VII.Analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;
VIII.Encaminhar as propostas elencadas para os diversos órgãos responsáveis pelo público atendido;
IX.Adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação delas em atividades escolares;
X.Monitorar as intervenções propostas e corrigir as rotas quando necessário; e
XI.Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Art. 8º São atribuições do Coordenador do Comitê Intersetorial na Busca Ativa Escolar do município de Cujubim:

I.Representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicado;
II.Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
III.Elaborar a pauta das reuniões do Comitê, fazendo constar nelas as sugestões dos membros do Comitê;
IV.Elaborar e acompanhar a execução do Plano de Ação e a implementação de todas as atividades da Busca Ativa Escolar.
V.Coordenar o trabalho da equipe.
VI.Conduzir as reuniões intersetoriais.
VII.Configurar e acompanhar a plataforma da BAE UNICEF e outras aplicáveis, assim como os registros do controle Institucional estabelecido pelos órgãos de controle externo.
VIII.Juntamente com o(a) gestor(a) político(a), realizar as articulações necessárias para a resolução dos casos.
IX.Exercer a função executiva, integrando e mobilizando os(as) profissionais das diferentes secretarias e setores, realizando reuniões de trabalho.
X.Em conjunto com o(a) gestor(a) político(a), definir quem serão os(as) supervisores(as) institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores, e informar ao Prefeito para designação formal desses membros.
XI.Cadastrar os supervisores institucionais na plataforma da BAE UNICEF e outras congêneres, quando necessário.
XII.Elaborar e propor ao executivo municipal, o plano anual de capacitação continuada dos membros e componentes da BAE Municipal, incluindo os(as) supervisores(as) institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores, a fim de qualificar todos os atores para operacionalização do sistema de busca ativa escolar no município.
XIII.Estender convite à participação de pessoas externas ao Comitê, relacionadas à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, sem direito a voto, em suas reuniões;
XIV.Coletar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;
XV.Acompanhar as ações e assuntos de interesse do Comitê junto aos órgãos competentes;
XVI.Executar e fazer executar as determinações do Comitê;
XVII.Solicitar suporte técnico-administrativo necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;
XVIII.Delegar ao secretário do Comitê as funções de registro e organização;
XIX.Encaminhar aos órgãos competentes as informações referentes à implantação e ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao abandono escolar;
XX.Compor Grupos de Trabalho (GT) com membros internos ou externos ao Comitê para efetivação das ações;
XXI.Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Comitê.
XXII.Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Art. 9º São atribuições do Secretariado do Comitê Intersetorial na Busca Ativa Escolar do Município de Cujubim:

I.Prestar assistência direta e imediata ao Coordenador do Comitê da BAE do município;
II.Encaminhar aos membros e demais participantes as convocações das reuniões do Comitê;
III.Planejar, organizar e preparar as reuniões, informando, inclusive, o modo (presencial, on line ou híbrido) e, quando o caso, o local de sua realização;
IV.Elaborar, previamente a cada reunião, lista com a confirmação de presença dos convocados;
V.Confeccionar e dar publicidade às atas das reuniões realizadas;
VI.Realizar a organização e arquivo dos documentos e dados produzidos pelo Comitê;
VII.Organizar proposições de demandas formativas para discussão e deliberação do Comitê;
VIII.Realizar registro das reuniões do Comitê em ata própria;
II.Elaborar relatório bimestral e anual de gestão do Comitê.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃOS COMPONENTES DO COMITÊ DA BAE DO MUNICÍPIO

Art. 10. Ao aderir o Programa BAE do Município, na forma do disposto no art. 3º desta Portaria, os órgãos componentes assumem as seguintes responsabilidades:

I.Do Conselho Municipal de Educação:

a)Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

b)Articular e mediar as demandas educacionais relativas à Busca Ativa Escolar (BAE) junto aos gestores estaduais/municipais, conforme o caso, exercendo as funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora visando combater a evasão e o abandono e exclusão escolar no ente estatal de sua jurisdição;

c)Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

II.Ministério Público do Estado de Rondônia:

a)Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

b)Fiscalizar a efetiva implementação da estratégia Busca Ativa Escolar (BAE) no estado de Rondônia e nos seus municípios;

c)Acompanhar, em parceria com o Tribunal de Contas, com a Embaixada da UNICEF em Rondônia, com a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE-RO, a execução do Projeto Pontes para a Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes, com o objetivo de induzir a efetiva implantação da Busca Ativa Escolar (Unicef) como estratégia adotada por estado e municípios rondonienses para combater o aumento das taxas de evasão, abandono e exclusão escolar;

d)Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

III.Defensoria Pública do Estado de Rondônia

a)Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

b)Acompanhar, em parceria com o Tribunal de Contas, com a Embaixada da UNICEF em Rondônia, com o Ministério Público do Estado de Rondônia, a execução do Projeto Pontes para a Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes, com o objetivo de induzir a efetiva implantação da Busca Ativa Escolar (Unicef) como estratégia adotada por estado e municípios rondonienses para combater o aumento das taxas de evasão, abandono e exclusão escolar;

c)Apoiar a Coordenação da BAE municipal e as Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, e de Educação (incluindo as escolas), nas ações de Busca Ativa Escolar que requeiram ações do Conselho Tutelar, do Ministério Público e da Secretaria de Segurança Pública, a fim de permitir a articulação com esses órgãos no que se refere ao fluxo de informações necessárias às escolas, professores e pais envolvidos;

d)Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

IV.Associação de Pais e Mestres - Representante dos pais e responsáveis:

a)Participar, por meio da Associação dos Pais, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar;

b)Promover, junto aos pais e responsáveis, o acompanhamento da frequência à escola e das aprendizagens de seus filhos;

c)Promover, junto aos pais e responsáveis, a prática de maior participação nas atividades escolares de seus filhos, inclusive nas reuniões de pais e mestres;

d)Incentivar, junto aos pais e responsáveis, ações para que seus filhos sejam mais dedicados aos estudos.

e)Promover, junto aos pais e responsáveis, ações de conscientização sobre a necessidade de eles assumirem as responsabilidades exclusivas da família.

f)Promover, junto aos pais e responsáveis, práticas para que eles se envolvam no desenvolvimento das tarefas de casa e no acompanhamento do aprendizado dos seus filhos.

g)Divulgar, junto aos pais e responsáveis, orientações sobre a necessidade de que eles reportem ao Professor ou qualquer Agente Público, situações percebidas que envolvam evasão, exclusão e abandono escolar.

V.Associação de Pais e Mestres - Representante dos professores:

a)Participar, por meio da Associação dos Mestres, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar;

b)Adotar, no exercício de suas competências e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

VI.Da Câmara Municipal do Município de Cujubim:

a)Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

b)Fiscalizar, com auxílio do Tribunal de Contas, a efetiva implementação da estratégia Busca Ativa Escolar (BAE) no município;

c)Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

VII.Do Conselho Tutelar do Município de Cujubim:

a)Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

b)Apoiar a Coordenação do Comitê e os órgãos envolvidos, inclusive as escolas, no processo de busca ativa escolar, atendendo, quando for o caso, os pedidos do Comitê e/ou das escolas, conforme o caso e fornecendo feedback dos resultados, quando cabível;

c)Entrar em ação sempre que os direitos de crianças e adolescentes estiverem ameaçados ou forem violados, incluindo o direito de acesso e permanência na escola;

d)Atuar em situações de abandono e infrequência escolar;

e)Ao receber o comunicado da escola, os(as) conselheiros(as) devem procurar pais, mães ou responsáveis para informá-los(as) sobre a obrigatoriedade de matrícula e frequência escolar da criança e do(a) adolescente;

f)Encaminhar as medidas protetivas que se fizerem necessárias para resolver as causas detectadas para o abandono escolar;

g)Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

VIII.Do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Cujubim:

a)Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

b)Contribuir para a BAE por meio de políticas assistenciais, articulando esforços e recursos nas esferas municipal e estadual;

c)Apoiar o Comitê da BAE municipal com informações úteis para o BAE no sentido de mobilizar o Comitê Gestor para descobrir as causas que estão levando a criança ou o(a) adolescente a não está frequentar a escola;

d)Apoiar a Coordenação do Comitê e os órgãos envolvidos, inclusive as escolas, no processo de busca ativa escolar;

e)Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

IX.Do Representante da Sociedade Civil Organizada do Município de Cujubim:
a)Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersetorial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;
b)Engajar-se com a agenda de enfrentamento da evasão escolar no campo da mobilização social, tendo em vista sua capacidade de atuação direta nos territórios nos quais está inserida e da realização de ações de comunicação de causas do abandono e exclusão escolar;
c)Contribuir com a agenda do direito à educação e para produção de informações, de dados especializados e de diagnósticos e avaliações relevantes para o controle social das políticas públicas;
d)Exercer o Controle social pela agenda de enfrentamento da evasão escolar e outras ferramentas.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES INSTITUCIONAIS, AGENTES COMUNITÁRIOS E TÉCNICOS VERIFICADORES

Art. 11 – Os Supervisores Institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores serão designados mediante Portaria específica ou documento congênere, para atuar no Programa BAE do Município, conforme § 4º do art. 5º desta Portaria.
I.São atribuições do Supervisor Institucional:
a)Validar os alertas emitidos pelos Agentes Comunitários, transformando-os em casos;
b)Após a validação dos casos, efetuar os repasses aos Técnicos Verificadores para que realizem a pesquisa e análise técnica.
c)Decidir, com base no relatório do Técnico Verificador, o que deve ser feito para solucionar o problema que está mantendo a criança afastada da escola;
d) Acompanhar a realização das ações determinadas para solucionar o problema que está mantendo a criança afastada da escola;
e)Atuar de forma articulada com os demais componentes do Comitê da BAE Municipal, visando o combate efetivo as múltiplas causas da exclusão escolar;
f)Criar, quando necessário, usuários da Plataforma BAE/UNICEF, como técnicos verificadores e agentes comunitários, com atribuição de acessar relatórios que tenham sido feitos por pessoas da instituição da qual eles (os usuários cadastrados) fazem parte;
g)Enviar alertas via painel da Plataforma BAE/UNICEF;
h)Cadastrar Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores da Plataforma BAE/UNICEF;
i) Quando acumular as funções de Agente Comunitário e Técnico Verificador, preencher todas as etapas do caso analisado na Plataforma BAE/UNICEF;
j) Visualizar os casos que estão configurados para sua responsabilidade;
k)Alterar, na Plataforma BAE/UNICEF, os responsáveis por cada etapa do caso;
l) Filtrar os casos por bairro, rua, causa da evasão, CEP e idade das crianças e extrair planilha da Plataforma BAE/UNICEF com esses dados;
m) Visualizar e extrair relatórios analíticos da Plataforma BAE/UNICEF;
n)Enviar mensagens a outros usuários do sistema por meio da aba Anotações da Plataforma BAE/UNICEF;
o)Adotar outras medidas necessárias e colaborativas com o Comitê da BAE Municipal, para garantir que nenhuma criança ou adolescente fique fora da escola.

II.São atribuições do Agente Comunitário:
a)Realizar a busca ativa em campo para identificar meninos e meninas fora da escola ou em risco de abandono e cadastrar os alertas na plataforma, que serão encaminhados para supervisores(as) ou para o(a) coordenador(a) operacional;
b)Executar o levantamento inicial das informações a respeito da situação vivida pela criança ou pelo(a) adolescente que está fora da escola ou em risco de abandono e criar o alerta na plataforma, que identifica essa criança ou esse(a) adolescente e o motivo pelo qual isso acontece;
c)Adotar outras medidas necessárias e colaborativas com o Comitê da BAE Municipal, para garantir que nenhuma criança ou adolescente fique fora da escola.

III.São atribuições do Técnico Verificador
a)Realizar a pesquisa de campo sobre a criança ou o(a) adolescente e sua família;
b)Confirmar os dados levantados pelo(a) agente comunitário(a).
c)Coletar informações adicionais que subsidiem a elaboração da análise técnica, que servirá de base para a tomada de decisão do(a) supervisor(a) institucional encarregado(a) do caso;
d)Adotar outras medidas necessárias e colaborativas com o Comitê da BAE Municipal, para garantir que nenhuma criança ou adolescente fique fora da escola.

Parágrafo único. A nomeação dos Supervisores Institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores para atuar no Programa BAE do Município é de livre designação e será permanente, podendo a substituição ocorrer a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 12 – Caberá as escolas:

I.Fornecer as informações e documentos de estrutura de dados e controle da BAE instituída pelos órgãos de Controle Externo, quando solicitado, encaminhando à Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos e a consistência das informações;
II.Incentivar, por meio de ações de divulgação e eventos, os professores(as) e a equipe diretiva das escolas para atuarem na estratégia;
III.Criar estratégias para manter o vínculo com os estudantes;
IV.Pesquisar os motivos de abandono escolar junto às famílias.
V.Realizar o acompanhamento e gestão dos casos de estudantes em risco de abandono escolar;
VI.Monitorar a participação dos(as) estudantes nas atividades para evitar novo abandono, garantir sua vinculação e o direito de aprender;
VII.Disponibilizar cartazes, pôsteres e posts/vídeos em redes sociais e sites da administração pública, visando facilitar a identificação de crianças e adolescentes em risco de abandono/evasão ou fora da escola, para as providências cabíveis;
VIII.Elaborar estratégias para tornar o ambiente escolar mais atrativo;
IX.Registrar os dados na plataforma da BAE da UNICEF e, quando for o caso, em outras plataformas oficiais solicitadas pelos órgãos de controle externo;
X.Adotar outras medidas/estratégias para o combate à evasão, abandono e exclusão escolar.

Art. 12 – Caberá aos pais e responsáveis contribuir para as ações previstas no art. 10, inciso V desta Portaria, notadamente no que se refere à:

I.Participar do processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar;
II.Acompanhar a frequência à escola e das aprendizagens de seus filhos e tutelados;
III.Praticar maior participação nas atividades escolares, inclusive nas reuniões de pais e mestres;
IV.Incentivar seus filhos e tutelados a se dedicarem mais aos estudos;
V.Assumir as responsabilidades exclusivas da família quanto à educação de seus filhos e tutelados;
VI.Envolver-se no desenvolvimento das tarefas de casa e no acompanhamento do aprendizado dos seus filhos e tutelados;
VII.Reportar ao Professor ou qualquer Agente Público, qualquer situação de evasão, exclusão e abandono escolar.

Art. 13 – É direito dos alunos da Rede Pública Municipal:
I.Exercer o direito de ser ouvido;
II.Participar das atividades promovidas pela escola para o combate à evasão, exclusão e abandono escolar;
III.Receber todo o apoio da estrutura da BAE Municipal, quando em situações de risco de exclusão escolar.

Art. 14 - Os casos omissos a essa Portaria serão analisados pelo Comitê da BAE e submetidos ao Prefeito Municipal para decisão.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO
26/08/2025

Publicado por:
Clara Matos Pereira
Código Identificador:F6E22EBC

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÃO SICOOB DIST. TITULOS VAL. IMOBILIÁRIOS

ATESTADO DE TRANSPARÊNCIA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO 105/2025https://eproc.cujubim.ro.gov.br/eproc/

Este formulário tem por objetivo**divulgar**de acordo com o princípio da transparência, o credenciamento das instituições**Cooperativa Sicoob Amazônia**e seus respectivos produtos destinados aplicação de recursos do INPREC. Todos os documentos competentes ao credenciamento e analisado pelos responsáveis estão acostados ao Processo de n. 105/2025.
Foram analisados todos critérios exigido nas legislações vigentes para o credenciamento das instituições Administradoras em conformidade com a Portaria de n° 008/2020 de agosto de 2020, Portaria MPS Nº 1.467/2022 e resolução 4.963/2021.

O Formulário assinado está disponível no portal transparência do INPREC:https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=RPPS

O credenciamento, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições credenciadas, uma vez que este processo se refere a um prévio credenciamento junto ao Instituto de Previdência de Cujubim (INPREC), com validade de 24 meses.

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

SICOOB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 07.397.614/0001- 06
Setor industrial Gráficas, Quadra 06 2080, Sala 201
CEP: 70610-460 Distrito Federal DF
CONTATO:
Victor de Freitas
gedip@sicoob.com.br
III CLASSIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
GESTOR (X) ADMINISTRADOR (X) DISTRIBUIDOR (X)

Cujubim/RO, 13 de agosto de 2025.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente/INPREC
Portaria 012/2025

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:92BA1D0E

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 039

PORTARIA Nº. 039/INPREC/2025.

> "Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de Eleição para composição do Conselho Deliberativo e Fiscal do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim, Gestão 2026-2029."

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC, juntamente com os membros da Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº. 038/INPREC/2025 torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de Eleições dos Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do INPREC, para a Gestão 2026 a 2029:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O processo eleitoral para escolha dos servidores efetivos que irão compor os cargos de Presidente e de membros do Conselho Deliberativo do INPREC, gestão 2026-2029, reger-se-á por esta Portaria, pelas eventuais circulares informativas e demais orientações para o processo eleitoral, tudo em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.255, de 09 de junho de 2021, art. 8º - B da Lei 9.717/98 e, Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 2º.A Comissão Eleitoral providenciará a instalação do processo eleitoral na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC, através de abertura de Processo Administrativo Eletrônico para acesso e consulta pelos servidores municipais e demais interessados.

Art. 3º.O presente Regulamento deverá ser obrigatoriamente:
I – Publicado no Diário Oficial dos Municípios (AROM);
II – Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cujubim;
III – Publicado no sítio eletrônico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC;
IV – Publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Cujubim;
V – Afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cujubim;
VI - Afixado no mural oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC;
VII – Afixado no mural da Câmara Municipal de Cujubim.

Parágrafo único: Para fins da contagem dos prazos, para a prática dos atos a que se assegurem, será considerada a publicação que trata o Inciso I deste artigo.

Art. 4°.A eleição dos servidores efetivos que irão compor os cargos de membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do INPREC, Gestão 2026-2029, será realizada no**dia 17 de outubro de 2025**e, dar-se-á pelo voto direto, secreto e não obrigatório dos segurados do RPPS do Município de Cujubim.

§ 1º. A votação terá início às 08h00min e término as 14h00min.
§ 2º. A abertura das urnas e a contagem dos votos iniciarão imediatamente ao término da votação, na presença dos candidatos ou seus representantes, dando-se a conhecer os eleitos no mesmo dia.
§ 3º Será lavrada ata da eleição, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e devidamente publicada no Diário Oficial do Município, bem como nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e INPREC de Cujubim.
§ 4º Serão eleitos para compor o Conselho Fiscal 03 (três) membros mais votados, entre seus pares do quadro de servidores ativos do Executivo e Legislativo, em votação direta.
§ 6º Serão eleitos para compor o Conselho Deliberativo 03 (três) representantes mais bem votados, sendo 02 (dois) eleitos entre os servidores efetivos ativos e 01 (um) eleito dentre os servidores efetivos inativos e seus suplentes, em votação direta.

Art. 5º.A posse dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do INPREC gestão 2026-2029, se dará em reunião na sede do INPREC, prevista para o dia 01 de janeiro de 2026, com base na Lei Municipal nº 1.255, de 09 de junho de 2021.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. Todo o processo eleitoral será coordenado e conduzido pela Comissão Eleitoral, devidamente nomeada pela Portaria nº 038/INPREC/2025.
§ 1º. Os trabalhos da comissão serão fiscalizados por qualquer dos candidatos e por qualquer servidor que assim o queira.
§2º. Serão impedidos de concorrer no processo eleitoral os membros que integrarem a comissão eleitoral.
§ 3º. As decisões da Comissão Eleitoral dar-se-ão pela maioria simples dos votos, sendo públicas suas reuniões.
§ 4º. O quórum mínimo para que as reuniões da Comissão Eleitoral possam deliberar é de 3 (três) membros.

§ 5º. Cabe ao Presidente da Comissão exercer o direito de voto em caso de empate (voto de Minerva).

Art. 7º.À Comissão Eleitoral compete:
I - coordenar o processo de inscrição dos candidatos;
II - fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo eleitoral, objeto deste Regulamento e, em caso de infringência, deliberar sobre os procedimentos e punições cabíveis;
III - solicitar à Coordenadoria de Recursos Humanos a relação nominal atualizada dos servidores públicos municipais efetivos;
IV - exercer a fiscalização da(s) mesa(s) coletora(s);
V - atuar como junta apuradora;
VI - elaborar o mapa final com os resultados da eleição;
VII - declarar o nome dos servidores eleitos no processo eleitoral;
VIII - decidir sobre impugnação de candidaturas.
IX - decidir sobre a nulidade de voto e a aplicação de sanções aos candidatos inscritos;
X - decidir sobre os casos omissos.

DOS ELEITORES

Art. 8º. Estarão aptos a participar do processo eleitoral, na condição de eleitores:
I – Servidores efetivos do Município de Cujubim, incluindo suas fundações e autarquias;
II – Aposentados do Regime Próprio de Previdência Municipal de Cujubim;

DOS CANDIDATOS

Art. 9º. Os interessados em candidatar-se às vagas de membros dos Conselhos do INPREC deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições de elegibilidade.

§ 1º. Para membro do Conselho Deliberativo:
I - Que tenha sido aprovado no estágio probatório;
II - Não estar respondendo Processo Administrativo;
III - Não ter sido condenado por improbidade;
IV - Declaração do setor de recursos humanos comprovando que o servidor está na ativa, para o servidor que concorrer às 02 (duas) vagas e seus suplentes destinados aos servidores efetivos e ativos no serviço público;
V - Comprovar ter concluído o ensino médio, no ato da inscrição;
VI - Declarar no ato da inscrição estar ciente de todas as responsabilidades legais, civis e criminais que envolvem o cargo de Conselheiro Deliberativo;
VII - Estar ciente das responsabilidades de um Conselheiro Deliberativo e da obrigatoriedade de participar de suas reuniões;
VIII - Não estar cedido, emprestado, ou afastado das funções;
IX - Residir no município de Cujubim, Rondônia;
X - Conhecer a legislação Municipal que rege o INPREC;
XI - Declaração do INPREC, atestando a inatividade do candidato que concorrer à vaga destinada ao representante dos inativos, 01(uma) vaga e seus suplentes, destinada aos inativos.

§ 2º. Para membro do Conselho Fiscal:
I - Que tenha sido aprovado no estágio probatório;
II - Não estar respondendo Processo Administrativo;
III - Não ter sido condenado por improbidade;
IV - Declaração do departamento de recursos humanos comprovando que o servidor está na ativa;
V - Comprovar ter concluído o ensino médio, no ato da inscrição;
VI - Declarar no ato da inscrição estar ciente de todas as responsabilidades legais, civis e criminais que envolvem o cargo de Conselheiro Fiscal;
VII - Estar ciente das responsabilidades de um Conselheiro Fiscal e da obrigatoriedade de fiscalizar e analisar todos os documentos fiscais, contábeis, financeiros e atos de pessoal da Autarquia;
VIII - Não estar cedido, emprestado, ou afastado das funções;
IX - Residir no município de Cujubim, Rondônia;
X - Conhecer a legislação Municipal que rege o INPREC.
§ 3º. Os candidatos a membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal obrigar-se-ão ao cumprimento das exigências previstas no artigo 8º -B da Lei 9.717/98, e dos requisitos mínimosincluídos pela Portaria MTP nº 1.467/2022, naquilo que couber Lei Municipal nº 1.255, de 09 de junho de 2021, observando-se as orientações e prazos lá determinados.

DOS REQUISITOS DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Art. 10. Para à vaga deConselheiro Deliberativo e Conselheiro Fiscal, além da observação ao estabelecido pelo art. 9º desta Portaria, deverão ser observados os seguintes requisitos:***(Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, com redação dada pela**Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, Artigo 8º-B**e**Art. 76 da***Portaria MTP nº 1.467/2022***)***
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
II - possuir certificação e habilitação compatível ao exercício do cargo, por meio de processo realizado por entidade certificadora, devidamente reconhecida, conforme parâmetros definidos pela SEPREV;
III - possuir**ensino médio completo**.

Art. 11º.O requerimento de inscrição para se candidatar à vaga de membros do**Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do INPREC**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

§ 1º. Para membros dos Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal:
No ato da inscrição ao pleito, os candidatos deverão apresentar em PDF os seguintes documentos:
I - Documentos de identidade civil com foto e reconhecida em todo o território nacional, (RG, CNH etc.,), ou documento de identidade profissional (OAB, CREA, CRM, CORECON etc.,);
II - Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda - CPF/MF;
III - Título de eleitor com o comprovante da última votação ou quitação da multa eleitoral, ou justificativa junto ao Cartório Eleitoral;
IV - Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço reconhecido firma.
V - Termo de Posse;
V - Certificado de escolaridade/Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
VI - Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
VI - Declaração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de que não há condenação em processo administrativo disciplinar ou de qualquer atitude que desabone a conduta do servidor nos últimos três anos anteriores ao registro da candidatura;
VII - Declaração do candidato de que não incorreu em situações de inelegibilidade previstas no inciso I do*caput*do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como de que cumpre os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, (conforme MODELO ANEXO).
VIII - Certificado de comprovação de certificação e habilitação compatível ao exercício do cargo de Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal, por meio de processo realizado por entidade certificadora, devidamente reconhecida, conforme parâmetros definidos pela SPREV, sendo CP RPPS CODEL - Nível I ou II, ou de Dirigentes, observado a condição do INPREC como RPPS de pequeno porte, justificado pelos prazos de cumprimento dada pela Portaria MTP nº 1.467/2022, e suas alterações, ou a apresentação de declaração de ciência e compromissoquanto a obrigatoriedade da certificação profissional no prazo de 90 (noventa dias) após a posse que se dará em 01/01/2026;

DO PERÍODO PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 12.O registro da candidatura dar-se-á através de requerimento instruído com os documentos em PDF único, nos termos do Artigo 11 desta Portaria e encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, no sítio eletrônico através do link:https://www.inprec.net/,**no período de 14 de julho de 2025 a 12 de setembro de 2025.**

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrições.

DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 13. Após a apresentação dos requerimentos devidamente instruídos, a comissão julgará e publicará edital com as inscrições deferidas, conforme cronograma previsto no anexo III desta Portaria.

Art. 14.O registro das candidaturas deferidas será publicado no Diário Oficial do Município (AROM), nos murais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e INPREC, bem como divulgados no sítio eletrônico do INPREC e em outros meios de comunicação e avisos de âmbito Municipal, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para impugnação da candidatura.

Art. 15.A impugnação deverá ser interposta através de requerimento fundamentado à Presidência da Comissão Eleitoral, por qualquer servidor público efetivo do Município de Cujubim.

Art. 16. No encerramento do prazo para pedidos de impugnação lavrar-se-á o competente termo de encerramento em que serão consignadas as impugnações interpostas, destacando-se nominalmente os candidatos sobre os quais versam estes pedidos.

Art. 17. Cientificado oficialmente até 02 (dois) dias após o encerramento do prazo para pedidos de impugnação, o candidato impugnado terá prazo de 02 (dois) dias para apresentar sua defesa.

Art. 18. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não do pedido de impugnação.

Art. 19. Decidido pelo acolhimento do pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a afixação da decisão no quando de avisos para conhecimento de todos os interessados, bem como a notificação do candidato em questão.

DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 20.A divulgação dos candidatos deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesas das suas propostas, contidas na atuação de todas as responsabilidades e atribuições dos cargos de Conselheiros Deliberativo e Fiscal.
§ 1º. Os candidatos aptos a concorrerem às eleições poderão utilizar cartazes com os seus respectivos nomes ou folhetos, visando dar conhecimento aos eleitores, tanto no mural do INPREC, da Prefeitura Municipal, quanto na Câmara Municipal, devendo obrigatoriamente ser retirados no dia da eleição;
§ 2º. Os candidatos deverão conduzir suas campanhas com zelo e respeito para com os demais concorrentes.
§ 3º. Qualquer ocorrência durante a campanha ou durante a realização do pleito que seja fora do normal, caberá a Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

DA ELEIÇÃO

Art. 21.A coleta de votos dar-se-á através de sistema eletrônico acessado de qualquer computador ou smartfone logado no sítio do INPREC:https://www.inprec.net/.

Art. 22. Na data da eleição, a Presidente juntamente com os membros da Comissão, procederá à verificação prévia do sistema de votação eletrônico que se fizer necessário à votação, bem como a conferência da relação nominal de todos os candidatos inscritos de modo a garantir a lisura da votação, facultando aos candidatos o exame do respectivo material na mesma oportunidade.

Art. 23.AComissão Eleitoral, juntamente com o Superintendente e equipe técnica, acompanhará a eleição na sede do INPREC onde receberá todos os comunicados e tomará decisões, inclusive o anúncio dos novos conselheiros após o término da votação até o fechamento e lavratura da ata.

Art. 24. Finda a votação, a Comissão Eleitoral deverá providenciar a apuração imediata dos votos, sendo facultada a presença dos candidatos ou de fiscais.

Art. 25. Os procedimentos para a votação será todo em sistema eletrônico no sítio do INPREC:https://www.inprec.net/.

Art. 26. Após a apuração dos votos o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AROM), no sítio eletrônico do INPREC, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Para o preenchimento das vagas de Conselheiro Deliberativo e Conselho Fiscal, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, e seus suplentes serão aqueles colocados de forma subsequente, classificados pela quantidade de votos obtidos, conforme o resultado classificatório.

Art. 28. Em casos de empate de votos entre os candidatos, a comissão adotará os mesmos critérios do art. 110 do Código Eleitoral para o desempate.

Art. 29.A posse oficial dos eleitos como membros do Conselho Deliberativo e seus indicados e dos membros do Conselho Fiscal do INPREC - Gestão 2026-2029, ocorrerá em reunião na sede do INPREC, a ser realizada a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 30.O conselheiro titularque não realizar a certificação exigida para o exercício do cargo, conforme parâmetros definidos pela SEPREV, no prazo de até 90 (noventa) dias após a posse, será destituído do cargo, sendo chamado o respectivo suplente para assumir a vaga, conforme ordem de classificação.

Art. 31. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 32. Este regulamento entra em vigor na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 26 de agosto de 2025.

ELIAS CRUZSANTOS
Superintendente do INPREC

ANA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão Eleitoral

BRUNA CRISTINE FERREIRA DE SANTANA

RAIDI VIEIRA DA SILVA

TITO COELHO XAVIER

WALLYSON SOUZA GUEDES

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Eu, _____, servidor(a) público municipal, Matrícula nº_____, ocupante do cargo efetivo de _____, lotado na _____, venho REQUERER junto a esta Comissão Eleitoral minha inscrição para participar do processo eleitoral para concorrer a vaga de:
() Conselheiro Deliberativo – Gestão 2026/2029.
() Conselheiro Fiscal – Gestão 2026/2029.

Segue em anexo, toda a documentação exigida como prova de elegibilidade, disposta na Portaria nº 039/INPREC/2025.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Cujubim, ___, de _____ de 2025.

Nome do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____, servidor(a) público municipal, Matrícula nº____ ocupante do cargo efetivo de _____, lotado na _____, DECLARO para os devidos fins de preenchimento dos requisitos de elegibilidade para a inscrição e registro de candidatura para ocupar o cargo de _____Gestão 2026-2029 que:

I.Encontro-me revestido(a) de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil.
II.Encontro-me na condição de servidor(a) público(a) municipal, ocupante de cargo em provimento efetivo, dotado de estabilidade funcional ou encontro-me aposentado(a) vinculado(a) ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cujubim/RO – INPREC.
III.Não sofri condenação judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal.
IV.Não sofri condenação judicial transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica.
V.Não cometi no período anterior a 03 (três) anos do pedido de registro da candidatura, infração disciplinar assim definida pela legislação municipal aplicável a espécie apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, transitado em julgado administrativamente.
VI.Possuo as certificações e qualificações técnicas exigidas, sujeitando-me ao cumprimento das exigências previstas no artigo 8º - B da Lei 9.717/98 (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 13.846, de 2019) e dos requisitos mínimos estabelecidos no***Art. 76, e demais orientações e prazos legais estabelecidos pela***Portaria MTP nº 1.467/2022 da SEPREV,***disposições contidas da Lei Municipal nº 1.255, de 09 de junho de 2021***, como condição ao exercício dos cargos de Conselheiro do INPREC.
VII.Estou ciente quanto a obrigatoriedade da certificação profissional no prazo de 90 (noventa dias) após a posse que se dará em 01/01/2026;
VIII.Estou ciente caso não realizar a certificação exigida para o exercício do cargo, conforme parâmetros definidos pela SEPREV, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse, serei destituído do cargo de conselheiro.

Sendo assim, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Cujubim, ___ de _____ de 2025.

Nome do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO INPREC, GESTÃO (2026-2029).

Atividade	Período
Portaria de nomeação dos Membros da Comissão do Processo Eleitoral	02/07/2025
Publicação da Portaria de convocação para eleição	14/07/2025
Realização de Inscrições dos Candidatos Interessados, site:https://www.inprec.net/.	14/07/2025 a 12/09/2025
Homologação das Inscrições	17/09/2025
Abertura do período de divulgação dos candidatos e campanha	17/09/2025
Realização das eleições, início 8h00m e término as 14h00m site:https://www.inprec.net/.	17/10/2025
Publicação do Resultado do processo eleitoral	20/10/2025
Posse dos eleitos gestão 2026-2029	01/01/2026

*Cronograma prévio de condução dos trabalhos do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral, nomeados pela Portaria nº. 039/INPREC/2025.

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:ABD26806

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PDDE BÁSICO – 1ª PARCELA/2025 – CAPITAL - A.P.P E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PDDE
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

PDDE BÁSICO – 1ª PARCELA/2025 – CAPITAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da A.P.P E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais baseadas nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 002/2025 em conformidade com **Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem o objetivo a **Aquisição de Materiais Permanente (capital)**, em favor do proponente, **ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **05.782.685/0001-99**, no valor total de **R$ 2.116,50 (dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto Lixeira para coleta seletiva 50LTs	UND	2	1.058,25	2.116,50
TOTAL					**R$ 2.116,50**

Cujubim-RO, 19 de agosto de 2025.

KELLI NUNES TEIXEIRA ROSA
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:964A2083

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PDDE QUALIDADE – PROGRAMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS – CAPITAL - A.P.P E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PDDE
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

PDDE QUALIDADE – PROGRAMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS – CAPITAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da A.P.P E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais baseadas nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 004/2025, em

conformidade com **Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem o objetivo a **Aquisição de Materiais Permanente (capital),** em favor do proponente, **ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **05.782.685/0001-99**, no valor de **R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microfone	UND	1	580,00	580,00
02	Cadeira	UND	2	179,00	358,00
03	Tapete	MT	10	28,00	280,00
04	Estante multiuso	UND	1	1.112,00	1.112,00
05	Puff	UND	4	100,00	400,00
TOTAL					**R$ 2.730,00**

Cujubim-RO, 20 de agosto de 2025.

KELLI NUNES TEIXEIRA ROSA
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:4C6C20AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11296/GAB/2025 26 DE AGOSTO DE 2025 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11296/GAB/2025
26 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estadode Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$156.000,00

02 16 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0023.2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 204
F/R: 1.500
Valor: R$ 100.000,00

02 16 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0023.2081 Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 219
F/R: 1.500
Valor: R$ 6.000,00

02 09 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2082 Atenção Basica
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
Ficha: 1166
F/R: 1.500
Valor: R$ 50.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$(156.000,00)

02 16 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0023.2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 207
F.R 1.500
Valor: R$ (100.000,00)

02 16 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0023.2081 Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 220
F.R 1.500
Valor: R$ (6.000,00)

02 09 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2082 Atenção Basica
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 626
F.R 1.500
Valor: R$ (50.000,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se oDecreto 11267 de 08/08/2025 (ID 324505)

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a Suplementação será destinada para acobertar despesas com pagamento de despesas com manutenção da frota de veiculos da Secretaria Municipal de Saúde de Governado Jorge Teixeira.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
2078	3.3.90.30	1.500		R$ 100.000,00
2081	3.3.90.30	1.500		R$ 6.000,00
2082	3.3.90.39	1.500		R$ 50.000,00
2078	4.4.90.52	1.500	R$ (100.000,00)	
2081	4.4.90.52	1.500	R$ (6.000,00)	
2082	4.4.90.52	1.500	R$ (50.000,00)	
TOTAL			**R$: 156.000,00**	**R$: 156.000,00**

Governador Jorge Teixeira,26 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:FC98FB02

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11298/GAB/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO EEQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE NOVO MEMBRO INTEGRANTE DA EQUIPE,NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME P

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11298/GAB/2025
DE 26 de agosto de 2025

"Dispõe sobre Designação de Agente de Contratação, pregoeiro eEquipe de Apoio ao Agente de Contratação e de novo membro integrante da equipe,no âmbito da Administração Municipal, conforme previsto na Lei Nacional 14.133/2021 e lei municipal 1.365/2023, e contém outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.

CONSIDERANDO: Lei Federal n°.14.133/2021, o art. 12,I, art.13 da Lei 1365 de 23/03/2023 (ID 95677), 1015/2019 Artigo 33º § 1º, 1037/2019 e 1061/2020 e Decreto municipal nº 9904/GP/2023.

DECRETA

Art.1º-Fica designado oAgente de Contratação, pregoeiro eEquipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao pregoeiro, em conformidade com a Lei Municipal nº 1037/2019 de 04 de novembro de 2019, Lei Municipal 1015/2019, Lei 1365/GP/2023 e artigo 36 do Decreto municipal nº 9904/GP/2023, conforme relação dos servidores abaixo descritos:

Agente de Contratação:
.**MÁRCIO DE SOUZA**

Pregoeiro
.**MICHELLY DE SOUZA CHANAN**

EQUIPE DE APOIO:

· MOISES ALVES DOS SANTOS
· RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
·ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES
. GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ

Parágrafo único O agente de contratação exercerá as funções de pregoeiro, conforme previsto no § 4º do artigo 36 do Decreto municipal nº 9904/GP/2023.

Art. 2º- Os membros da equipe de apoio ao agente de contratação farão jus a gratificação de apoio ao pregoeiro, previsto na lei 1015/2019, e corroborada com as disposições do art.13 daLei 1365 de 23/03/2023 (ID 95677)

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:DA1BB9F2

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0167/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. º290/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0167/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. º290/2025

Contratante: Prefeitura municipalde Governador Jorge Teixeira-CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratada: Potencial Comercio E Servicos Eletricos LTDA. -CNPJ: 27.894.868/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção, aquisição e instalação de postes, para a iluminação do Campo Municipal de Governador Jorge Teixeira.
Valor: R$ 96.999,94.
Ficha: 1019.
Modalidade:Dispensa Eletrônica N. º004/2025.
Fiscalização:Portaria n.º 191/GP/2025.
Vigência: A vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

GovernadorJorgeTeixeira/RO,19de agosto de2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F7D8CBA4

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0168/2025 PROCESSO N°909/SEMSAU/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0168/2025
PROCESSO N°909/SEMSAU/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratada:Q Card Cartão LTDA.- CNPJ: 19.616.565/0001-26.

Objeto: Gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento.
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Fichas: 222, 204 e 219.
Fiscalização:Portaria n.º 192/GP/2025.
Modalidade: Pregão EletrônicoN.º024/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato serád e06 (seis) meses.

GovernadorJorgeTeixeira/RO,20 de agosto de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5E12CDA4

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0169/2025 PROCESSO N°914/SEMAD/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0169/2025
PROCESSO N°914/SEMAD/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: R Costa Santos LTDA. - CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e outros.

Valor: R$ 9.080,00.
Fichas: 52.
Modalidade:PregãoEletrônico N. º040/SUPEL/2024.
Fiscalização:Portaria N. º196/GP/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,21 de agosto de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F31EABB0

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0170/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0170/2025

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: Pires & Maia Engenharia Sondagem E Topografia LTDA - CNPJ: 61.562.820/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográficos, sondagem de solo e levantamento batimétrico.

Valor: R$ 18.000,00.
Ficha: 179.
Modalidade:Dispensa Eletrônica nº 015/2025.
Fiscalização:Portaria N. º198/GP/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 60 dias corridos.

Governador Jorge Teixeira/RO,26 de agosto de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:AD65A686

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0171/2025 PROCESSO N. º937/SEMAS/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0171/2025
PROCESSO N. º937/SEMAS/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 19.661.239/0001-30.

Contratado: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA - CNPJ: 03.477.309/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada.

Valor: R$ 90.571,00.
Fichas: 21, 23, 1135, 1137 e 42.
Modalidade:Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Fiscalização:Portaria N. º200/GP/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 31/12/2025.

Governador Jorge Teixeira/RO,25 de agosto de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:24AC2694

GABINETE
LEI Nº 1.773/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

LEI Nº 1.773/2025
DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação,de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04.00 - Secretaria Municipal De Educação
12.361.0007.2030 Assegurar a Manutenção Da Unidade Administrativa
3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 72
Fonte Recurso: 25.1.500
Valor R$ 87.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal De Educação
12.361.0007.2046 Assegurar Transporte Escolar Para Todos
3.3.90.30 Material De Consumo
Ficha: 662
Fonte Recurso: 25.1.500
Valor R$ 293.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal De Educação
12.361.0007.2046 Assegurar Transporte Escolar Para Todos
3.3.90.39 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 142
Fonte Recurso: 25.1.500

Valor R$ 50.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2025**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2030	3.3.90.39	25.1.500	R$ 87.000,00
0007.2046	3.3.90.30	25.1.500	R$ 293.000,00
0007.2046	3.3.90.39	25.1.500	R$ 50.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$: 17.679.880,62	R$: 20.421.689,94	R$:0,00	R$ 2.741.809,32

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:20603944

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº192/GP/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0168/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº192/GP/2025
DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0168/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 652 de 15/08/2025 (ID 325987).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. °0168/GP/2025,Pregão Eletrônico n°024/SUPEL/2024, referente acontratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento,que celebram a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Q Card Cartão LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Cristiane Sampaio de Almeida, CPF nº 905.***.***-04, denominada fiscal;
Eriton dos Santos, CPF nº 044.***.***-43, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Jean Américo Bastos de Oliveira, portador do CPF nº047.***.***-94.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:DD9DE721

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº196/GP/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0169/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº196/GP/2025
DE 20 DE AGOSTODE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0169/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 208 de 15/08/2025 (ID 326059).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton.°0169/GP/2025, Pregão Eletrônico n. º040/SUPEL/2024, referente a aquisição de gêneros alimentícios,que celebram a Secretaria Municipal de Administraçãoda Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa R Costa Santos LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Elen Rodrigues da silva, CPFnº071.***.***-27, denominada fiscal;
Larissa De Fatima Dos Santos Pinto, CPFnº025.***.***-29, denominada suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira Da Silva, portador do CPF nº 983.***.***-72.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:A3E31E4C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº198/GP/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0170/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº198/GP/2025
DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0170/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: PEDIDO DE MATERIAL E /OU SERVIÇO-PMS 16 de 05/08/2025 (ID 323209).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n°0170/GP/2025, Dispensa Eletrônica n.º 015/2025, referente acontratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográficos, sondagem de solo e levantamento batimétrico,que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Pires & Maia Engenharia Sondagem E Topografia LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Lucinalva Sobrinho Domiciano, CPF: 752.***.***-20, denominada fiscal;
Walter Alves Dos Santos, CPF: 473.***.***-34, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:01ECBD18

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 200/GP/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0171/GP/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 200/GP/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0171/GP/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 129 de 20/08/2025 (ID 327165).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. º0171/GP/2025, pregão eletrônico n°045/SUPEL/2024, referente acontratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de (cartões) utilizando sistema de cartões com tecnologia magnetico e/ou chip e/ou contactless,que celebram o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Dataplex Tecnologia E Gestão LTDA.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Dayane da Rocha Gonçalves, CPFNº032.***.***-02, denominada fiscal;
Jaqueline de Souza Silva, CPFNº097.***.***-62, denominada suplente;
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº 703.***.***-40.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:6DDD0E06

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 201/ GP / 2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E PESQUISA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 201/ GP / 2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre Reordenação daComissão deCompras e Pesquisa de Preços, no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias."

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade coma Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1061/2020 de 10 de fevereiro de 2020 que Cria a SUPEL Superintendência Municipal de Compras e Licitações no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

RESOLVE:

Art. 1º-REORDENARa**Comissão deCompras e Pesquisa de Preços**, no âmbito da Administração Municipal, que terá a seguinte composição, sob a**Presidência do primeiro**, ficando o**segundo indicado da comissão**como responsável a presidência em casos de atestado medico ou cumprimento de férias do atual presidente.

·RAFAELA CIBELE FERREIRA MOURA
·JENIFER LOPES MENDES
·WALTER ALVES DOS SANTOS
·LUANA GUANDALIM MACEDO
. LILIAN DOS SANTOS DAMACENA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:A3C7ED1C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/GP/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/GP/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre Reordenação daComissão de Sistema de Registro de Preço SRP,no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal N.º 14.133/2021, e suas atribuições.

CONSIDERANDO: A necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.
CONSIDERANDO: Lei Municipal Nº 1061/2020 de 10 de fevereiro de 2020 Cria a SUPEL Superintendência Municipal de Compras e Licitações no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

RESOLVE:

Art. 1º-REORDENARa Comissão**SRP-Sistema de Registro de Preço**, no âmbito da Administração Municipal, que terá a seguinte composição, sob a**Presidência do primeiro**, ficando o**segundo indicado da comissão**como responsável a presidência em casos de atestado medico ou cumprimento de férias do atual presidente.

· KEVINDIOGENES FERREIRA
. RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
· JENIFER LOPES MENDES

·VALERIA GONÇALVES BARBOSA
. LILIAN DOS SANTOS DAMACENA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitodo Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:376AF245

GABINETE
RETIFICAÇÃO N°40/2025 CONTRATO 0167 DE 14/08/2025 (ID 325911) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

RETIFICAÇÃO N°40/2025
CONTRATO 0167 DE 14/08/2025 (ID 325911)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção, aquisição e instalação de postes, para a iluminação do Campo Municipal.

O**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº 939, bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, doravante designado**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Sr.**GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565**..**-34, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Sr.**ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 889**..**-15, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa**POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.894.868/0001-39, com sede na Av. C, nº 3517, Anexo Av. Odegar Maximiano, Bairro Vila do Sossego, cidade de Pimenta Bueno/RO, CEP 76970-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra.**JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES**, inscrita no CPF sob nº 906**..**-34, residente e domiciliada na Avenida C, nº 3517, Setor Industrial, cidade de Pimenta Bueno/RO, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, retificar a cláusula contratual abaixo descrita, conformeCarta 02/2025 - C00/2025 - Potencial Comércio de 22/08/2025 (ID 327955)nos termos da Dispensa Eletrônica nº 004/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA:
3.1 A vigência deste CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável, na forma da Lei nº 14.133/2021.
3.2 O prazo de execução será de**90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.
3.3 Os serviços deverão ser realizados no prazo estipulado, conforme especificações constantes no Termo de Referência."

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam a presente retificação.

Governador JorgeTeixeira/RO,22deagostode 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:92ED9442

GABINETE
RETIFICAÇÃO N°41 CONTRATO 0105 DE 20/05/2025 (ID 300951) PROCESSO N. º620/SEMED/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. º0006/2025

RETIFICAÇÃO N°41
Contrato 0105 de 20/05/2025 (ID 300951)

PROCESSO N. º620/SEMED/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º0006/2025

O**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n. º63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, Sr.**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO,juntamente comosecretário Municipal de Educação, senhor**ELVER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF n°. 983.***.***-72, residente e domiciliado em Governador Jorge Teixeira/RO,e a empresa**DS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.634.918/0001-11, com sede à Rua Hermínio Vieira, 130, bairro Urupá, Cidade: Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Senhor**AMÓS RODRIGUES BARBOZA**, devidamente inscrito no CPF nº. 008.***.***-23,doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando oParecer Técnico CGM 135 de 07/08/2025 (ID 324099), que recomenda a reclassificação da despesa referente ao fornecimento de coffee break do elemento "3.3.90.30 Material de Consumo" para "3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", em razão da natureza do objeto contratado, que envolve o fornecimento de alimentação pronta e com emprego de mão de obra, fica retificado o Contrato 0105/GP/2025, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a cláusula sexta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULASEXTA-DOSRECURSOSORÇAMENTÁRIOS:
6.1A aquisiçãodo objeto ocorrerácom basena**DotaçãoOrçamentária**:
Ficha 72
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
12.361.0007.2030.0000 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa"

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições doContrato, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de agosto de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

DS Comércio E Serviços LTDA
AMÓS RODRIGUES BARBOZA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5769BBFB

GABINETE
RETIFICAÇÃO N° 42 CONTRATO 0162 DE 07/08/2025 (ID 324225) PROCESSO N.º846/SEMED/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º027/2024

RETIFICAÇÃO N° 42
Contrato 0162 de 07/08/2025 (ID 324225)

PROCESSO N.º846/SEMED/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º027/2024

O**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n. º63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, Sr.**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO,juntamente comosecretário Municipal de Educação, senhor**ELVER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF n°. 983.***.***-72, residente e domiciliado em Governador Jorge Teixeira/RO,e aempresa**M. L. BEZERRA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.552.444/0001-32, com sede à Rua Plácido de Castro, n°.1878, Bairro Setor 01, município Jaru, estado RO, CEP: 76.890-000 neste ato representado por sua Representante Legal Senhora**MONIELY LIMA BEZERRA**, devidamente inscrita no CPF nº. 696.***.***-06,doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando oDespacho Integrado 12 de 21/08/2025 (ID 327749), onde solicitou a retificação do Contrato 0162/GP/2025, torna-se necessária a retificação do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a**Cláusula Sétima**do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULASÉTIMA -DO VALORDOCONTRATO:
Ovalordopresente contrato é de R$ 126.902,50 (cento e vinte e seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), fixoe irreajustável, de acordo com a legislação em vigor."

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de agosto de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

M. L. Bezerra & Cia LTDA.
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F96809EB

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 47/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 652/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 47/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 652/2025

Aquisição de reagentes laboratoriais para atender o laboratório do hospital municipal, e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologaçãoda Dispensa Eletrônica nº 013/2025 do RelatórioLicitanet (ID: 327288) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 325370), Termo de Adjudicação 01 (ID: 328841) e Parecer Jurídico 383 (ID: 327338) em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: CYN Farma Distribuidora LTDA, CNPJ: 10.541.396/0001-38
Valor: R$ 16.937,20 (dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F0943CD3

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º46/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 885/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º46/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 885/2025

Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográficos, sondagem de solo e levantamento batimétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologaçãoda Dispensa Eletrônica n.º 015/2025 do RelatórioLicitanet (ID: 326609) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 325068), Termo de Adjudicação 01 (ID: 327596) e Parecer Jurídico 381 (ID: 326731) em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: Pires & Maia Engenharia Sondagem E Topografia LTDA
CNPJ: 61.562.820/0001-61
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:649ECAAF

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º30/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. º885/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º30/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N. º015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. º885/2025

Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográficos, sondagem de solo e levantamento batimétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21, torna público para conhecimento de todos aRATIFICAÇÃO daDispensa Eletrônica n.º 015/2025 doRelatório LICITANET de 18/08/2025 (ID 326609)e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos doEdital DE LICITAÇÃO de 12/08/2025 (ID 325068),Termo de Adjudicação 01 de 21/08/2025 (ID 327596)eParecer Jurídico 381 de 19/08/2025 (ID 326731)em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: Pires & Maia Engenharia Sondagem E Topografia LTDA
CNPJ: 61.562.820/0001-61
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:7B2AAEA3

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º31/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. º652/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º31/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N. º013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N. º652/2025

Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais para atender o laboratório do Hospital Municipal e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Chefe do Poder Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos a**RATIFICAÇÃO**da Dispensa Eletrônica nº 013/2025, constante do Relatório Licitanet(ID 327288),autorizando a contratação nos termos do quantitativo, condições, valores e especificações técnicas descritas nos anexos do Edital de Licitação(ID 325370), Termo de Adjudicação nº 01(ID 328841)e Parecer Jurídico nº 383(ID 327338), em favor da seguinte empresa:

Fornecedor:CYN Farma Distribuidora LTDA CNPJ nº 10.541.396/0001-38
Valor:R$ 16.937,20 (dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal deSaúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5432F0DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025-CPLMO
PROCESSO N.º 2094/2025 – SEMOSP

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da Comissão de Contratação, instituída conforme dispõe o Decreto nº 17.157/GAB.PREF/2025, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada a realização do certame regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e alterações e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na Modalidade de *CONCORRÊNCIA*, em sua forma Eletrônica sob o regime de execução *INDIRETA* do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, modo de disputa *Aberto e Fechado*, tendo por finalidade a *Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em via urbana e passeio público (calçadas, meio-fio e sargetas), no município de Guajará-Mirim em atendimento ao Contrato de Repasse n° **954966**, firmado entre o Governo Federal e o Muncipio de Guajará-Mirim, conforme Memorial Descritivo, Planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composições unitárias e outros documentos pertinentes a execução da Obra.* VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇAO: R$ 5.253.501,78 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12 de Setembro de 2025, as 10h00min. (horário de Brasília-DF) LOCAL DA SESSÃO: plataforma de licitações https://licitanet.com.br/, DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital, projeto de engenharia e planilhas orçamentária referente a obra/serviços, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada no Site https://licitanet.com.br/ Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 E (69) 98406-4408.

Guajará-Mirim, 25 de Agosto de 2025

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2E1BDCCF

CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 008/CGM/2025

Portaria Nº 008/CGM/2025 Guajará-Mirim, 26 de agosto de 2025.
A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO de Guajará-Mirim/RO, no uso das atribuições que lhes confere, RESOLVE:
Art. 1º - Publicar conforme autorização do Prefeito Municipal as seguintes concessões de diárias:
a) 04 (quatrodiárias no valor total deR$1.400,00(Hum mil e quatrocentos reais) em favor do servidor Sergio Roberto Bouez da Silva, Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria Geral do Município, Cadastro nº 3973-2,para deslocamento ao município de Vilhena – RO, para realização de visitas técnicas ao hospital público, com a finalidade de coletar dados técnicos e informações gerenciais essenciais para o levantamento comparativo de práticas eficientes, que contribuirão diretamente para a melhoria da gestão hospitalar em Guajará-Mirim, nos dias 25 a 28 de agosto de 2025;
Art. 2º Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de agosto de 2025.

MARCO ANTÔNIO BOUEZ BOUCHABKI
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:DA80C0CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETON°17379

DECRETO Nº 17.379/GAB.PREF/2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil), referente a solicitação da**Gabinete do Prefeito-CHEFIA.** Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0202		**Gabinete do Prefeito - CHEFIA**		
04.122.0001.2002.0000		**Manutenção das atividades da Chefia de Gabinete**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros serviços de terceira pessoa jurídica	F-031	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0202		**Gabinete do Prefeito - CHEFIA**		
04.122.0001.2001.0000		**Manutenção das atividades dos Distritos de Surpresa e Iata**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	F-037	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de agosto de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Mu

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:3288880C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.376/GAB-PREF/2025

DECRETO N. º 17.376/GAB-PREF/2025 Guajará-Mirim (RO), 25 de agosto de 2025.

"Nomeia os membros da Comissão da Elaboração do Plano Anual de Contratação PAC 2026 da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão da Elaboração do Plano Anual de Contratação PAC 2026 da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, sendo eles:

NOME	FUNÇÃO
Massud Jorge Badra Neto	**Presidente**
Adrianne de Carvalho Medeiros	**Membro**
Roger Ghalwan Tavares de Souza	**Membro**
Cristiane Oliveira Carvalho	**Membro**
Tayane Nery Da Silva Da Costa	**Membro**
Janaina Guacarani Baracho	**Membro**
Francilene Ribeiro De Lima	**Membro**
Denize da Silva Noe Cardoso	**Membro**
Edilany Lima Monteiro	**Membro**

Parágrafo único - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura deste decreto, para apresentar o relatório circunstanciado e conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo 12 de agosto revogadas as disposições em contrário em especial o **decreto nº 17.336**, publique-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:9BF77F54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 1768/2025 CELEBRAÇÃO:21 DE AGOSTO DE 2025

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA ME, CNPJ 11.601.924.0001-60

DO OBJETO-O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de gestão em assistência social mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, conforme Ata de Registro de Preços (ARP) nº 013/CIMCERO/SRP/2024.

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

DO VALOR-O valor global do presente contrato é de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- A despesa decorrente da execução do presente CONTRATO correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Unidade orçamentária:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS
Projeto/Atividade:0079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS
Elemento de despesa:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha:266
Valor:R$ 40.800,00

DO FORO-As partes contratantes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:B304B783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/CHEF-GAB/2025 EM, 25 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
04 (quatro)diáriasno valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em nome doservidor**BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, ASSESSOR TÉCNICO**, para se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho - RO, Participação em reunião na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) com a Secretária Sra. Luana Nunes Oliveira Rocha dos Santos, juntamente com a Secretária Municipal da SEMTAS, Sra. Laís Levita, para tratar de assuntos relacionados ao Pacto da Primeira Infância. Continuação da agenda institucional na segunda etapa da Comissão Técnica Temporária de Avaliação de Modelos de Gestão Hospitalar, instituída pelo Decreto Municipal nº 17.276/25, com reunião com o Prefeito Municipal de Vilhena, Sr. Flori Cordeiro de Miranda Júnior, e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wagner Wasczuk Borges. Pimenta Bueno/RO Reunião na empresa Ciclo Cairu, Ouro Preto do Oeste/RO continuidade das tratativas relacionadas à Comissão Técnica Temporária de Avaliação de Modelos de Gestão Hospitalar,**no período de 25 a 28 de agosto de 2025.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9431440A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/CHEF-GAB/2025 EM, 25 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02(duas)diáriasno valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em nome doservidor**JOSEMAR CHAVES DANTAS, DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL,**a fim de possibilitar seu deslocamento do Município de Guajará-Mirim/RO até Porto Velho/RO, para participação no treinamento sobre licenciamento, em razão da alteração de enquadramento de baixo para médio impacto, em conformidade com as atribuições de seu cargo**, a ser realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:F2C53C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/CHEF-GAB/2025

ASSUNTO: VIAGEM CANCELADA PELO SEPAT.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado deRondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da LeiOrgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Torna sem efeito a**PORTARIA Nº 444/CHEF-GAB/2025**no dia**18 de agosto de 2025**, que concedeu:
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe**07(sete)diáriasno valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, em nome doservidor**Jorge Monteiro Vicente,**ocupante do cargo de**DIRETOR DA DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO,**para se deslocar do município de Guajará-Mirim/RO até o Distrito de Surpresa onde irá realizar o levantamento fundiário no Distrito de Surpresa em conjunto com a equipe da SEPAT.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:429232BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2304-DIÁRIA- MARIA ZAIRA CORNÉLIO DE OLIVEIRA

Portaria nº 2304/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 15 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: MARIA ZAIRA C DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias de ½ no valor unitário de **R$ 50,00** (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)** na função: ENFERMEIRA do CAPS I.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até a **Área Rural,** na localidade da **COMARA**, nos dias **16/06/2025, 09 e 23/07/2025, 11/08/2025,** onde irá "Realizar Busca Ativa de Pacientes Inativos e Visitas mensais, devido a situação de Vulnerabilidade Social", cumprindo o cronograma do CAPS 1 de duas visitas rurais mensais. **RECURSO CAPS**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E6323C27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 - RETIFICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO N.º **026/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **490-03/2025.**

OBJETO: Aquisição dematerias de consumo (uniformes, pijamas hospitalares, epis).
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 344.320,53** (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi RETIFICADO o Edital supracitado. Portanto, realizará a licitação:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por LOTE.
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Municipal nº 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal n° 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 26/08/2025	08h59min do dia 15/09/2025.
Início da Sessão Pública	09h00min do dia 15/09/2025.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de agosto de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:05FEC3E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

REGISTRO DE PREÇO N.º **027/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **947-06/2025.**

OBJETO: Aquisição dematerias permanentes (como: mesas, televisores, cadeiras, aparelhos de ar-condicionado, arquivos em aço, conjuntos de refeitório escolar, quadros brancos escolares, armários, scanners e impressoras).
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 1.940.028,72** (um milhão, novecentos e quarenta mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço Unitário.
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Municipal nº 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal n° 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 27/08/2025	08h59min do dia 17/09/2025.
Início da Sessão Pública	09h00min do dia 17/09/2025.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de agosto de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:05DF498E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 021/2025

SRP 020/2025.
Processo Administrativo n.º **695-05/2025**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico ocorrido em 11 de agosto de 2025.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis componentes da Farmácia Interna e Testes Rápidos de Dengue IgG/IgM.
Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	09.135.378/0001-77	1 - 3 - 15 - 17 - 20 - 21 - 22 - 24 - 34 - 37 - 39 - 42 - 44 - 49 - 50 - 51 - 52 - 58 - 59 - 61 - 64 - 65 - 66 - 68 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 80 - 81 - 82 - 84 - 86 - 93 - 99 - 113 - 114	763.405,00
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53	2 - 4 - 7 - 12 - 16 - 18 - 19 - 23 - 30 - 33 - 43 - 46 - 48 - 54 - 56 - 57 - 63 - 67 - 77 - 83 - 87 - 91 - 95 - 97 - 98 - 100 - 101 - 102 - 104 - 116 - 117 - 118 - 120 - 124	236.490,00
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	5 - 35 - 36 - 38 - 109	82.989,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	8 - 11 - 27 - 69 - 71 - 88 - 90 - 94 - 107 - 112 - 121	125.760,00
J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	49.059.257/0001-08	9	4.100,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	13 - 60 - 70 - 89 - 115	40.895,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	34.620.735/0001-30	14 - 26 - 28 - 53 - 62 - 108	127.836,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	25	22.000,00
COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	40	5.400,00
SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA	51.011.574/0001-04	41 - 79 - 103 - 126	55.029,00
PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA	05.159.591/0001-68	45 - 78 - 85 - 92 - 123	46.020,00
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	47	63.120,00

O certame totalizou a importância de **R$ 1.573.044,00** (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quarenta e quatro reais).
ITENS DESERTOS: 6 – 10 – 32 – 110 - 119
ITENS FRACASSADOS: 29 – 31 – 55 – 96 – 105 – 106 – 111 – 122 - 125

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

NÃO HÁ CADASTRO RESERVA.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de agosto de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A8A38379

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/GAB-PMIO/2025

PORTARIA Nº 053/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor DARCY BORGES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **DARCY BORGES DA SILVA**, Matricula **4209**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVICOS PUBLICOS**, lotado na**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 72/GAB/PMIO/2024**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:864E7A37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO-DECRETO MUNICIPAL Nº4864/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº4864,DE25 DEAGOSTODE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO-SEMED

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO
2265-9	27499-2	Construção de Refeitório Escola Jovina de Carvalho Ribeiro	R$259.241,72
		TOTAL	R$259.241,72

Iduso:6011
Fonte de Recurso: 02.571
Detalhamento:3210
Código da aplicação:004.085

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
689	OBRAS E INSTALAÇÕES	12 361 0011 1179 0001	4.4.90.51.00	R$194.047,29

Iduso:25
Fonte de Recurso: 02.500
Detalhamento:1001
Código da aplicação:002.001

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
690	OBRAS E INSTALAÇÕES	12 361 0011 1179 0001	4.4.90.51.00	R$10.213,01

Iduso:0
Fonte de Recurso: 02.500
Detalhamento:0
Código da aplicação:001.001

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
691	OBRAS E INSTALAÇÕES	12 361 0011 1179 0001	4.4.90.51.00	R$54.981,42

Iduso:0
Fonte de Recurso: 01.500
Detalhamento:0
Código da aplicação:002.001

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
692	OBRAS E INSTALAÇÕES	12 361 0011 1179 0001	4.4.90.51.00	R$208.697,01

MachadinhoD`Oeste,25deagostode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/08/2025 às 12:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**811545**e o código verificador**B170A1DC**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:EFA3202D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4863/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4863, DE25DEAGOSTODE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especialpor Excesso de Arrecadaçãono corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2703de13deagostode 2025, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fundamento em excesso de arrecadação, no valor deR$621.842,10(seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), oriundodoConvenio nº 081/PGE/SEDUC, tendo como contrapartida no valor de R$ 49.196,85 (quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor do convenio em 671.038,95 (seiscentos e setenta e um mil, trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º. Este decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos25dias do mês deagostode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 25/08/2025 às 12:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID811527e o código verificadorFC7B1944.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D7373424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº4864/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº4864,DE25 DE AGOSTODE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências

O PREFEITOMUNICIPALDE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n.2707de22 deagostode 2025, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 194.047,29 (cento e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), oriundo do Convênio CNV/346/SEDUC/PGE/2023, bem como a incluir contrapartida municipal no valor de R$ 273.891,44 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

• R$ 65.194,43 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) oriundos de superávit financeiro, e
• R$ 208.697,01 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e um centavo) oriundos de anulação de dotação, totalizando o montante de R$ 467.938,73 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º. Estedecreto contém anexo único.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/08/2025 às 12:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**811542**e o código verificador**78E8E4CA**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D32ABA96

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:3066/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:Nº330 de 21/08/2025.

PROCESSO:3066/2025

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFE BREAK E BUFÊ ATRAVÉS
DA ARP Nº 25/2024, DERIVADA DO P.E. Nº 26/2024/GAB,
DO PROC. Nº 1919/2024, CONF. MEM. Nº 381/2025,
TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS E DOCUMENTOS ANEXOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPALDE GABINETE
CONTRATADO: DA COSTA E SILVA RESTAURANTE LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO:30.232.456/0001-48;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22/08/2025
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL:04.122.0002.2002.0000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE) 04.122.0002.2004 RECEPÃO DE AUTORIDADES, TECNICOS E EMPRESARIOS;
VALOR GLOBAL: R$ 20.010,00 (VINTE MIL E DEZ REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.

MACHADINHO D'OESTE/RO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/08/2025 às 12:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**811441**e o código verificador**F023A132**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:604996B2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:3066/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:Nº331 de 21/08/2025.

PROCESSO:3066/2025

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFE BREAK E BUFÊ ATRAVÉS
DA ARP Nº 25/2024, DERIVADA DO P.E. Nº 26/2024/GAB,
DO PROC. Nº 1919/2024, CONF. MEM. Nº 381/2025,
TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS E DOCUMENTOS
ANEXOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA
MUNICIPALDE GABINETE
CONTRATADO:IRMÃOS SILVEIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA ME.
CNPJ DO CONTRATADO:14.378.328/0001-50;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22/08/2025
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:04.122.0002.2004.0000
RECEPÃO DE AUTORIDADES, TECNICOS E EMPRESARIOS;
VALOR GLOBAL:R$. 1.054,50 (UM MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.

MACHADINHO D'OESTE/RO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/08/2025 às 12:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**811447**e o código verificador**0D633C2B**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E8C5C11B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:2907/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:2907/2025
ASSUNTO: Exploração de Serviço de MOTO TÁXI.
INTERESSADO: Laercio Da Silva

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR"o requerimento(ID 791862), de PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TAXI, e**DEFERE**o requerimento(ID 809044), deRESTITUIÇÃODO VALOR PAGOINDEVIDAMENTE DA TAXA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TAXI, no valor de R$ 1.191,40 (um mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos), referente aoprocesso 2907/2025, solicitado pelo senhor**LAERCIO DA SILVA,**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico(ID 811727).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste- RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/08/2025 às 15:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**812042**e o código verificador**3194A2AD**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:11F7045A

IMPREV
ATA Nº.07/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPREV/MACHADINHO D'OESTE-RO, REUNIÃO REALIZADA NO DIA 26 DO MÊS DE AGOSTO ANO DE 2025, NA SEDE DO IMPREV- DE MACHADINHO D'OESTE-RO, SITO A AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA Nº. 3545, CENTRO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025), às 08:00hs (oito horas), reuniram-se os Membros do**Comitê de Investimentos,**convocados para reunião ordinária pela Presidente do Comitê de Investimentos, Sr.ªSeilaMª GandraMoreti, Sr.

FagnerPartelliCoser, membro do comitê de investimentos,Sr.ª Andréia da Silva Luz secretaria do comitê de investimentos, Sra. Alessandra Fernandes, gestor de recursos, após conferido o quórum, a Presidente do Comitê de Investimentos deu início a reunião, cumprimentando a todos, onde passou a tratar das pautas:

PAUTA 1- Cenário econômico global - PAUTA 2-Elaboração do Parecer do Relatório de Investimentos julhoPAUTA 3- Análise da Carteira de Investimentos - PAUTA 4- Sugestão de Investimentos;

PAUTA 1 - Cenário econômico global-O cenário econômico global em julho de 2025 segue marcado por incertezas moderadas e crescimento desacelerado, com os principais organismos internacionais revisando levemente suas projeções para o ano.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) elevou a projeção de crescimento global para 3,0% em 2025, indicando melhora nas condições financeiras, afrouxamento monetário gradual em algumas economias e recuperação moderada da confiança. No entanto, o ambiente ainda é desafiador, com pressões inflacionárias persistentes em países desenvolvidos e expectativas de retração no comércio global, afetado por políticas protecionistas e tensões geopolíticas.

A inflação global tende à desaceleração, mas ainda acima das metas em diversas economias. Nos Estados Unidos, por exemplo, o índice de preços ao consumidor mantém-se acima da meta doFed, adiando cortes mais agressivos na taxa de juros. Já na zona do euro, a recuperação é mais lenta, com política monetária ainda restritiva. Os mercados emergentes enfrentam volatilidade cambial e ajustes nas políticas fiscais, embora alguns países apresentem sinais de resiliência.

Diante desse cenário, o mercado financeiro global permanece cauteloso, com os investidores buscando diversificação e proteção contra riscos sistêmicos. Ativos de renda fixa de qualidade continuam atrativos no curto prazo, mas cresce o interesse por ativos indexados à inflação e estratégias de médio prazo em renda variável e fundos globais, frente à expectativa de cortes futuros nas taxas de juros nas principais economias.

Para o RPPS,esse contexto reforça a importância de manter uma carteira diversificada e alinhada à Política de Investimentos, com atenção às oportunidades de realocação gradual em ativos mais sensíveis à queda dos juros internacionais e à recuperação econômica global.

Duranteo mês de agosto, intensificou-se a tensão entre Brasil e Estados Unidos após a inclusão do ministro Alexandre de Moraes na LeiMagnitskynorte-americana, que prevê sanções econômicas. Em resposta, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino divulgou decisão reafirmando que ordens executivas e judiciais emitidas por outros países não possuem validade imediata noterritório brasileiro. Embora a decisão tenha origem em um processo relacionado à fixação de indenizações no exterior para vítimas do desastre de Mariana (MG), sua divulgação em meio ao atual cenário geopolítico foi interpretada como um recado diplomático.

O movimento gerou repercussões no mercado financeiro. As ações do Banco do Brasil instituição com operações nos EUA e responsável pelo pagamento da remuneração de ministros do STF registraram queda superior a 6% na terça-feira (19), resultando em perda de mais de R$ 7 bilhões em valor de mercado. A posição de Dino provocou desconforto entre parte dos magistrados, que consideravam mais prudente aguardar manifestação da Procuradoria-Geral da República e ouvir instituições financeiras, como sugeriu o ministro Cristiano Zanin.

Apesar disso, Dino reafirmou publicamente a importância de preservar a soberania nacional, ressaltando que o Supremo não pretende acirrar disputas, mas também não abrirá mão de suas atribuições constitucionais. Paralelamente, Alexandre de Moraes, em entrevista à Reuters, reconheceu que bancos brasileiros com operações nos EUA estão sujeitos à legislação norte-americana, o que pode gerar sanções adicionais. O ministro alertou para os impactos sistêmicos dessa situação, que afetam não apenas instituições financeiras brasileiras, mas também empresas norte-americanas com atuação no Brasil.

No campo comercial, a escalada se refletiu na política tarifária. Embora os EUA tenham recuado parcialmente, mantendo produtos como suco de laranja fora da lista, itens relevantes para a pauta exportadora brasileira, como café e carne bovina, deverão sofrer aumentos tarifários. Esses desdobramentos ampliam as incertezas no curto e médio prazo, exigindo atenção contínua quanto ao impacto nas empresas com exposição aos mercados americano e brasileiro, bem como potenciais efeitos sobre cadeias produtivas e custos de exportação.(Fonte: Vejahttps://veja.abril.com.br/politica/dino-revelou-antecipadamente-a-ministros-plano-que-abalou-o-mercado-mas-desagradou-ao-stf/)

PAUTA 2 -Elaboração do Parecer do Relatório de Investimentos julho-Em conformidade com o item 3.6 do Manual de Certificação Pró-Gestão RPPS, foielaborado oParecer Comitê de Investimentos 007 de 26/08/2025 (ID 812785), referentes à análise do Relatório de Investimentos de julho. O documento contempla a avaliação das rentabilidades, dos riscos, da aderência às diretrizes da Política de Investimentos 2025 e da conformidade com o estudo de ALM (AssetLiabilityManagement). Após sua elaboração, o parecer segue para apreciação e validação pelo Conselho Fiscal, conforme as boas práticas de governança do IMPREV.

PAUTA 3 -Análise da Carteira de Investimentos Em julho, a carteira de investimentos doInstitutoapresentou rentabilidade consolidada de 6,62% a.a, superando a meta atuarial estabelecida, que foi de IPCA + 5,06% a.a., equivalente a 6,23% a.a, no acumulado do período.

O resultado demonstra a eficiência e solidez da política de investimentos adotada, pautada na diversificação da carteira, com alocação estratégica entre renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e ativos no exterior. Essa diversificação permitiu mitigar riscos e capturar oportunidades de mercado, contribuindo diretamente para o desempenho superior.

A superação da meta atuarial reflete o compromisso da gestão com a sustentabilidade do regime, observando os princípios de segurança, rentabilidade, liquidez e transparência, conforme diretrizes da Política de Investimentos e as melhores práticas de governança pública.

PAUTA 4 -Sugestão de Investimentos-Considerando a última ata do Comitê de Política Monetária(Copom), que sinaliza a manutenção da taxa Selic no patamar atual por um período, seguida de um ciclo gradual de cortes, faz-se necessário avaliar possíveis ajustes na carteira de investimentos do RPPS, em alinhamento com esse novo contexto macroeconômico.

Diante da expectativa de queda futura da taxa básica de juros, torna-se prudente reavaliar a alocação em ativos indexados à Selic e pós-fixados, buscando gradativamente ampliar a exposição em títulos prefixados, ativos indexados à inflação e classes com maior potencial de valorização no médio e longo prazo, respeitando os limites da Política de Investimentos e o perfil atuarial.

Após discussão técnica e avaliação dos cenários de mercado, concluiu-se que o segmento de vértices se apresenta, até o momento, como a melhor opção de investimento com vencimento nos anos de 2026/2027/2028, analisados com base nas taxas vigentes do dia. No entanto, considerando que esse segmento sofre oscilações diárias e possui atualização constante das taxas, entendeu-se que seria mais prudente aguardar devido a agenda do Conselho Deliberativo nesta semana, o que inviabiliza a formalização da decisão dentro do prazo necessário.

Dessa forma, ficou acordado que o Comitê se reunirá de forma extraordinária na segunda-feira, dia 01/09/2025 após a liberação da taxa indicativa do dia, com o objetivo de finalizar a sugestão de alocação. Ressalta-se, ainda, que, diante das recentes oscilações nas taxas de juros, considera-se sensato aguardar até a próxima reunião para definir entre os três segmentos analisados, buscando uma decisão mais alinhada ao cenário econômico e às diretrizes da carteira.

Nada mais havendo a tratar, eu Andreia da Silva Luz, Secretaria AD HOC, lavrei a presenteata, que após lida e aprovada, foi inserida no sistema DIGPROC para assinatura dos presentes, devendo a mesma, ser publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada às 9:59horas.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:48AA8C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº do Processo: 0681/2023
N° do Contrato: 095 de 19/04/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: IMOBILIARIA TERRA E BENS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: 27.188.297/0001-17

Data de Assinatura do Termo Aditivo do Contrato: 26/08/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATADO. O presente aditivo tem por objeto a alteração do polo contratado em razão da incorporação da empresa contratada pela empresa TERRANORTE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.128.072/0001-40, com sede na Av. Costa e Silva, nº 2421, sala 02, na cidade de Machadinho D'Oeste/RO, representada por Elizandro Sartoro, conforme documento de ID 801127 e decisão de ID 806464.

Parágrafo único. A empresa TERRANORTE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, assumirá todos as obrigações e encargos assumidos pela empresa incorporada relativas ao Contrato nº 095/2023, bem como se sub-roga em todos os direitos da incorporada, aceitando e ratificando as cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, em 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:EBAE2F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 362/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 362

Nº do Contrato: nº 362 de 29/08/2022
N.º do Processo: nº.: 2482/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO** Contratado: **DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ do Contratado: 09.088.447/0001-39
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 26/08/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto de prorrogar os prazos de execução dos serviços e vigência do contrato, originalmente pactuados, sob as mesmas cláusulas e condições de serviços contínuos, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993, conforme requerimento constante no memorando nº 202/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que o prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado, nos mesmos termos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. Por força da prorrogação da cláusula anterior, valor decorrente dos serviços a serem prestados é de R$ 74.131,20 (setenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), e correrá por conta da dotação orçamentária conforme segue na nota de empenho mencionada na Cláusula Quarta deste Termo, estando o referido acréscimo amparado pelo art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula sexta do termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente do presente aditivo que correrá no presente exercício, se dará por conta da seguinte dotação orçamentária:
I -Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
II -Classificação Funcional:04.122.0002.2099(Manutenção das Atividades do Planejamento)
III -Elemento de Despesa:3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
IV -Valor: R$ 24.710,40 (vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos);
V -Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;
VI -Processo nº:2482/2022
CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Machadinho D'Oeste – RO, 26/08/2025

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

EDNO JOSE MENDES MESSIAS
Contratado

Publicado por:
Kauan Ferreira Narde
Código Identificador:1BBC427C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 1054/SEMAFP/2025 Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Dispensa Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 05/PMMS/2025 Valor estimado: R$ 7.159,99
Forma: Eletrônica Amostra: NÃO
Objeto: Aquisição de HD Externo e Nobreak em conformidade com as condições
estabelecidas neste Termo de Referência, com vista a atender o Setor de Tecnologia da
Informação (STI) da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP
A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por interméio do Setor de Licitações, sediada na Rua
Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Agente de
contratação designado pela Portaria nº: 7364/2025 torna público para o conhecimento dos
interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na
forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR
PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA MEI-ME-EPP, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da
proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade
com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal
nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023, Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017e
demais legislações aplicáveis.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2025.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 04/09/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 04/09/2025 às 09hrs01min. até às

15hrs01min
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br
LOCAL: A Dispensa Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado,
através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada
gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da
Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br, ou pelo tel. (69) 9 9366 5739
em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h:30min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora
marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Mirante da Serra/RO, 26 de agosto de 2025.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Agente de Contratação
Portaria nº 7614/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:1C4540D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3782/2025

DECRETO Nº 3782/2025. EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3769/2025 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025, O DECRETO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO-BASE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2026-2036 DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º - Fica Alterado o Artigo 3º do Decreto Nº 3769/2025 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025, Criação da Comissão para Elaboração do Documento-Base do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2026-2036 do Município de Mirante da Serra e dá outras providências que será composta pelo Seguinte Membro:

VII -Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Suplente: **Maria de Fátima Moreira de Almeida Mendes**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:6629FBFD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 14ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL 14ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PROCESSO Nº1643//2023

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **CONCURSO PÚBLICA, REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL 1.346/2023 constando nos autos do PROCESSO DE Nº 1643/2023- SEMAFP/RO**, objetivando o provimento de cargos públicos, de Níveis Elementar, Médio, Médio Técnico, Superior e cadastro reserva, regida pelo **Edital nº14/2025,CONVOCA,**os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **30 (trinta) dias** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga.**

Cargo: Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
06	ALEX BONFIM SIQUEIRA	80

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:
DOCUMENTOS
a) Ter sido aprovado no presente Concurso Público;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)Ter idade mínima de18(dezoito)anos;
01cópia do RG;
01cópia do CPF;
01foto 3x4 recente e colorida.
01cópia do comprovante de residência;
01cópia do Título de eleitor;
Comprovante de estar Quites coma Justiça Eleitoral;
Cópia cartão/carteira tipagem sanguínea
01cópia de Certidão de nascimento ou casamento
01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;
01cópia da CTPS Carteira de Trabalho(página da foto frente e verso)
01cópia do PIS/PASEP(caso não seja cadastrado,apresentar Declaração de não cadastrado)
01Cópia do Imposto de Renda ou de Isento;
01Cópia de Reservista ou Certifica do de Incorporação para candidatos dos exo masculino;
01Cópia da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A se tiver;
01Cópia da CNH na categoria exigida ao qual está concorrendo para motoristas;
01Cópia Autenticada em Cartório do Diploma/ Comprovante de Escolaridade histórico escolar compatível com o emprego no qual está concorrendo;
01 Cópia autentica da em Cartório da Carteira profissional compatível como emprego no qual está concorrendo;
Cópia de RG e CPF e documentos de escolaridade do cônjuge, caso possua;
Cópia de certidão de nascimento, RG, CPF e cartão de vacina dos filhos de 0 a7 anos e acima cópia de escolaridade de cursando menores/ dependentes;
Certidão de quitação coma Fazenda Pública Federal (disponível no site
https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidão de quitação coma Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
Certidão Municipal (disponível no sitehttps://servicos.mirantedaserra.ro.gov.br/certidao-negativa/);
Certidão do TCE/RO(disponível no sitewww.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir);
Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art.37XVI,"c",da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão
(Emprega do informando: a Carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);

Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco)anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responda a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas publica Municipal,Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso
Município, após analise dos exames a baixo relacionados:
Declaração de bens:
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO EXAME

Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico(exceto para grávida)

Avaliação Ortopédica(base a da no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

Avaliação Psiquiátrica

Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária,

Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista).

Avaliação Dermatoneurológica

Avaliação Oftalmológica

Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores,orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
Sangue:VDR–Glicemia–Hemograma–Ácido Úrico–Ureia–Creatinina–Lipidiograma– Machado Guerreiro (Chagas)– TGP eTGO– HBSag–AntiHBS AntiHCV
Escarro:BAAR
Urina:EAS–Toxicologia (Cocaína e Maconha) PSA Total (para homens acima de 40anos)
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados desta Relação.
(ATESTADO) Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função.

Mirante da Serra, 22de Agosto de 2025.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinatura Eletronica)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:F11C852C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 750/*SEMECE*/2025

ASSUNTO**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Software de Gestão Escolar i-Educar (Portal do Professor, Gestão de Vagas e Pré-Matrículas on-line, Portal de Serviços à Comunidade Escolar, Gestão de Alimentação e Almoxarifado),**sendo**Implantação do Software, Suporte Técnico in-loco, Manutenção Mensal e Customizações, Migração de Dados, Parametrização e Treinamentos,**para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em especifico para atender ao Setor de Educação do Município.

INTERESSADOS:Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE)

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 41/2025, considerandoas necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE)**,**nos termos do Documento de Formalização de Demanda(ID 256244), Mapa Comparativo(ID 261985), Cotação de Preço(ID 261895)(ID 261896),(ID 261897),Termo de Referência(ID 264105)Justificativa(ID 261989),Parecer Jurídico(ID 273986)Parecer técnico(ID 289402)

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº 37.007.414/0001-52,**no valor de**R$ 306.000,00**(trezentos e seis mil reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 25 de Agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:2F311652

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A (O) **JOSÉ ROBERTO MAFFRA**, com sede no **Lote 03, Gleba 03-Ass. Padre Ezequiel, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº** 499.010.872-87**, Inscrição Estadual nº** 516977 SSP/RO, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **26/08/2025**, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica:
Latitude: 11°01'48,87" S/ Longitude: 62°36'17,07" O.

MIRANTE DA SERRA/RO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO MAFFRA
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:157AF0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A(O) **YOANDY LOPEZ MILIAN**, com sede na **Rua Maria Helita, Nº01, Setor Chacareiro, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº** 067.702.981-04**, Inscrição Estadual nº** 1748825 SESDEC RO, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **26/08/2025**, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica:
Latitude: 11°01'51,42" S / Longitude: 62°39'47,17" O

MIRANTE DA SERRA/RO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

YOANDY LOPEZ MILIAN
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:26599CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A (O) **JOSÉ ROBERTO MAFFRA**, com sede no **Lote 03, Gleba 03-Ass. Padre Ezequiel, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº** 499.010.872-87**, Inscrição Estadual nº** 516977 SSP/RO, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **26/08/2025**, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica:
Latitude: 11°01'48,87" S/ Longitude: 62°36'17,07" O.

MIRANTE DA SERRA/RO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO MAFFRA
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:E0212D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A(O) **YOANDY LOPEZ MILIAN**, com sede na **Rua Maria Helita, Nº01, Setor Chacareiro, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº** 067.702.981-04**, Inscrição Estadual nº** 1748825 SESDEC RO, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **26/08/2025**, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica:
Latitude: 11°01'51,42" S / Longitude: 62°39'47,17" O

MIRANTE DA SERRA/RO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

YOANDY LOPEZ MILIAN
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:B6604F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A (O) **JOSÉ ROBERTO MAFFRA**, com sede no **Lote 03, Gleba 03-Ass. Padre Ezequiel, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº** 499.010.872-87**, Inscrição Estadual nº** 516977 SSP/RO, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **26/08/2025**, a solicitação de pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica:
Latitude: 11°01'48,87" S/ Longitude: 62°36'17,07" O.

MIRANTE DA SERRA/RO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO MAFFRA
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:7C311D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A(O) **YOANDY LOPEZ MILIAN**, com sede na **Rua Maria Helita, Nº01, Setor Chacareiro, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº** 067.702.981-04**, Inscrição Estadual nº** 1748825 SESDEC RO, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **26/08/2025**, a solicitação de pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica:
Latitude: 11°01'51,42" S / Longitude: 62°39'47,17" O

MIRANTE DA SERRA/RO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

YOANDY LOPEZ MILIAN
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:99EC264A

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 102/SEMSAU/2025

CELEBRAÇÃO:22/08/2025

PARTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA:SUPERMERCADO FAMILIA MIRANTE LTDAS CNPJ Nº 41.315.682/0001-09

INTERVENTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:O valor total de**R$ 4.382,26 (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).**

PAGAMENTO:O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1165/SEMSAU/2025.

JOÃO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Port. 7522/2025
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:D27D2D4C

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 103/SEMSAU/2025

CELEBRAÇÃO:22/08/2025

PARTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA:J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDACNPJ Nº 07.870.802/0001-00

INTERVENTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:O valor total de**R$ 1.177,45 (um mil cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

PAGAMENTO:O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1165/SEMSAU/2025.

JOÃO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Port. 7522/2025
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:0A78DF26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°54/SUPEL/2025

CONTRATO: 054/SUPEL/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/SUPEL/2025
PROCESSO: 0000155.04.01-2025
OBJETO: É objeto do presente termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL constante na Cláusula Quinta do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, COZINHA E BANHEIROS - Convênio N°446/2024/PGE -SEOSP no Município de Monte Negro/RO
PSV CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: **50.708.520/0001 -21**

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
. Fica prorrogado o CONTRATO Nº 054/SUPEL/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2025 a 20 de outubro de 2025. Prorroga-se a execução do serviço pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025
DO VALOR: Permanece o valor global do Contrato de R$ 291.375,00 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:7B4A68AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°096/SUPEL/2023

CONTRATO: 096/SUPEL/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 054/SUPEL/2023 **PROCESSO LICITATÓRIO**: 0000897.1.1-2023

OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DEVENDO EXECUTAR TODOS OS SERVIÇOS DE FORMA QUE VENHA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS, SERVIÇOS ESTES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS POR BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E HABILITADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

EMPRESA: EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 21.496.144/0001-50

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado a vigência do contrato nº 096/SUPEL/2023, por 06 (seis) meses a contar de 17 de setembro de 2025 à 16 de março de 2026.

DO VALOR: . Permanece o valor total da contratação de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) mensal. Totalizando o valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:BD4DF4DD

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.017/FUPEMON/2025

Portaria Nº 017/FUPEMON/2025

> "Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. ELIAS LOPES DA CUNHA".

O Superintendente do Fundo Previdenciário do Município de Monte Negro, FUPEMON no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a dependente do ex-servidor-segurado **Sr. Elias Lopes da Cunha, falecido em 26/05/2025**, portador do RG n°. ***86-* SSP/RO, CPF/MF nº. ***. 890.322-**, aposentado por Invalidez, conforme Portaria nº 021/2021, de 06/10/2021, publicada no Diário Oficial de 07/10/2021, da Edição 3067, e processo administrativo nº 021/IPREMON/2021, neste Instituto de Previdência – IPREMON, cadastro nº 305, em favor de seu cônjuge e único dependente Sra. **Maria Vilma Legal e Silva Cunha,** portadora do RG. nº ***86*-* SESDEC/RO e CPF/MF ***. 632.752-**, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** e **PARIDADE** de forma vitalícia conforme o processo administrativo nº. 024/FUPEMON/2025, com fundamento no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 7º, inciso "I", art. 28, inciso "I", §7º, VI c/c art. 29, inciso "I" da Lei Municipal nº. 869/2018.**

Art. 2º O Fundo Previdenciário do Município de Monte Negro - **FUPEMON**, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(§ único do art. 1º da E.C. nº 70/2012)**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, **26/05/2025, data do óbito.**

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 26 de agosto de 2025.

JULIANO SOUSA GUEDES
Superintendente
FUPEMON

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:0F08514F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4202, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Monte Negro/RO e dá outras providências.

EU, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que mim confere o art. 105, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos artigos. 30, VI, 204, 205, 206, VI, 211, § 2º, 212, 214 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º, que prevê o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

CONSIDERANDO o disposto nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.123/2021, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes ao aprendizado da língua portuguesa no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5304/2022, que institui diretrizes da Campanha Jovem Doador no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 286/2008, lei que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Monte Negro/RO;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.254/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Monte Negro/RO;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.314/21-CEE/RO, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, que regulamenta os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 138/99-CEE/RO, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, que regulamenta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece metas e estratégias para a educação no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no regulamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial para a elaboração do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio 2026-2036, em conformidade com as diretrizes nacionais e locais de educação;

CONSIDERANDO a importância de garantir a participação da sociedade civil e das diversas áreas da administração pública municipal na formulação de políticas educacionais;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos ns. 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos diretos das crianças, ns. 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; n. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n. 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada a Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio 2026-2036, do município de Monte Negro/RO, com a finalidade de coordenar e articular ações voltadas à construção do referido plano, garantindo a participação democrática e o respeito às diretrizes nacionais e locais de educação.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO proporcionará todas as condições e recursos necessários para o funcionamento regular da Comissão.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 2º. A Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal terá como objetivos:

I – Organizar e coordenar as ações necessárias para a elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio de 2026-2036;

II – Assegurar a integração das políticas públicas voltadas à educação no município;

III – Garantir a participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e de outros setores da administração pública municipal no processo de construção do plano;

IV – Promover a articulação com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e com os objetivos do Plano Estadual de Educação, visando à adequação às demandas locais;

Art. 3º. A Comissão Intersetorial será composta por um representante titular e um suplente, dos seguintes órgãos municipais e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação - Presidente da Comissão;
Titular: Fabiana Regina Valério.
Suplente: Monica Guedes Barbosa Nunes de Araujo.

II - Secretaria Municipal de Cultura;
Titular: Marcos Augustinho Batista.
Suplente: Alberto Rodrigues.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Paulo Henrique Bezerra Mendonça.
Suplente: Thainá Mariani Athaide.

IV – Secretaria Municipal de Finanças;
Titular: Fernandes Lucas da Costa.
Suplente: Leiliane Spadetto.

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
Titular: Filipe Douglas Soares Barbosa.
Suplente: Eliane Ronconi.

VI – Secretaria Municipal de Planejamento;
Titular: Manoela Zeri Martins.
Suplente: Geuzania Medeiros de Souza.

VII – Secretaria Municipal da Saúde;
Titular: Fernanda Pacheco da Silva.
Suplente: Bruno Vitor Cegobia Zanotelli.

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura;
Titular: Tiago Franco dos Santos Pereira.
Suplente: Clayton de Oliveira Rocha.

XI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Bruno Nascimento Costa.
Suplente: Lucineis Lopes Mateus.

X – Associação de Pais e Mestres;
Titular: Isala Isabela Lima Kerber Moratto.
Suplente: Patrícia Lascola Gomes.

XI – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Micele Abano de Moraes
Suplente: Giliane Bergamo.
XII – Representantes dos gestores escolares da rede pública municipal;
Titular: Hélio Frantchesko.
Suplente: Elisângela Zanotelli.
XIV – Representantes dos professores da rede pública municipal;
Titular: Ironete Aparecida Pereira Schmidt.
Suplente: Maria d´ Aparecida Lopes de Meira.
XV – Representantes dos alunos da rede pública municipal;
Titular: Eva Júlia Duque Soares.
Suplente: Igor Goseheimer da Costa.
XVI – Representante da Segurança Pública;
Titular: Cézar Roberto Novais.
Suplente: Natanael Modesto.
XVII – Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Julliana Fão.
Suplente: Josiany da Silva.
XVIII – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Titular: Joel Rodrigues Mateus.
Suplente: Cleiton Diogo de Oliveira.
XIX – Representante da Sociedade Civil Organizada;
Titular: Dailso dos Santos.
Suplente: Delcimar Quirino.
XX – Representante de Fundações ligadas à Educação, Pastoral da Criança, Pastoral do Menor, Escola Bíblica, Lions Clube, Rotary, Associação de Bairro e outros.
Titular: Carmen Ronconi.
Suplente: Regiane Amaral Raymundo.
§1º. A Presidência da Comissão designará um (a) membro ou técnico e respectivo suplente para secretariar a Comissão.
§2º. A Comissão reunir-se-á de forma ordinária ou extraordinária periodicamente, mediante convocação prévia da Presidência.
§3º. A Comissão poderá convidar representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, de fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas, para apresentarem à Comissão estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento do Plano.

CAPÍTULO III
DA FORMA DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º. A Comissão Intersetorial deverá:
I – Elaborar um cronograma de atividades para a construção do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal;
II – Realizar consultas públicas e audiências para garantir a participação da sociedade civil no processo de elaboração do Documento-base do plano;
III – Promover o minicenso escolar e o diagnóstico escolar, visando a coleta e análise de dados sobre as condições educacionais do município, devendo utilizar, ainda, os indicadores educacionais e sociais dos órgãos oficiais do governo;
IV – Elaborar propostas e estratégias com base nos diagnósticos levantados, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação e com o Plano Estadual de Educação, privilegiando as demandas locais;
V – Apresentar o Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para apreciação do Fórum Municipal de Educação e para aprovação ao Conselho Municipal de Educação;
VI – Após a aprovação do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal, encaminhá-lo ao Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei e encaminhamento posterior à Poder Legislativo, a quem caberá aprovar a respectiva lei;
VII – Promover apoio integral à equipe técnica designada para elaboração do Documento-base do Plano Decenal, a fim de proporcionar todas as condições para que a equipe desenvolva os trabalhos de construção do Plano de forma plena.
§1º. A Equipe Técnica de que trata o inciso VII do caput, será designada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação do município, devendo ser vinculada à Comissão Intersetorial, nos termos deste Decreto.
§2º. Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.
§3º. A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o Plano.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. A Comissão Intersetorial terá o prazo de 12 (doze) meses para concluir os trabalhos de elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal, contados a partir da data de publicação deste Decreto.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante justificativa circunstanciada a ser acatada e aprovada pelo Prefeito Municipal, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.
Art. 6º. O Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal deverá ser:
Validado preliminarmente pela Comissão Intersetorial, **10 (dez)** dias após a realização das audiências públicas;
Apreciado pelo Fórum Municipal de Educação em até **10 (dez)** dias após o recebimento do Documento-base;
Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em até **10 (dez)** dias após o recebimento do Documento-base;
Art. 7º. Após a aprovação do Documento-base pelo Conselho Municipal de Educação, o Plano Decenal deverá ser encaminhado ao Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei.
§1º. Preferencialmente, o Poder Executivo elaborará e encaminhará ao Poder Legislativo o Projeto de Lei no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do Documento-base, para aprovação da lei respectiva;
§2º. Após a aprovação pelo Poder Legislativo, o Plano Decenal de Educação deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal, na forma regimental.
Art. 8º. A despesas decorrentes da execução das disposições deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal.
Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 26 de agosto de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:35E63B6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 3° Termo aditivo de execução do contrato nº 51/2024, decorrente da Concorrência n° 6/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para revitalização da praça do setor 15, que entre si celebram **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a empresa **CONSTRUTORA PARAISO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.146/0001-44, os quais aditivam e prorrogam o Prazo de Execução do contrato n° 51/2024/PMNBO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 30/08/2025, com novo término em 27/01/2026. Tal prorrogação se mostra indispensável para assegurar a conclusão dos serviços previstos no projeto aprovado, bem como de suas adequações, de modo a assegurar a melhoria do objeto final e garantir que este atenda plenamente às necessidades da comunidade beneficiada.
Com fundamento nos art. 105, art. 107 e art. 111, da Lei 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:8D3588A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 049/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº002/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. CONVOCA O Candidato abaixo descrito, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º002/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social., para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para o procedimento de contratação na seguinte função: OBS: enviar os documentos em PDF por um único arquivo no seguinte email: Rh@NovaBrasilandia.ro.gov.br e apresentar os originais para conferencia: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Professor Educação fisica -40Horas 8. Leonardo de Souza Mourão O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 03(três) dias uteis da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Certidão de Nascimento ou Casamento f) CPF do Conjugue e dos Dependentes maiores de 14 anos g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Médico Perito do Trabalho k) Carteira de Trabalho – CTPS l) PIS/PASEP, se possuir. m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Carteira de Habilitação (para Motorista) q) Certidão de nada consta do Detran (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste,25 de agosto de 2025

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:4692B704

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/GAB/SEMAS/15/05/2025

O Munícipio de nova Brasilândia D'Oeste – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, toma público o **Edital de Convocação 005/GAB/SEMAS/15/05/2025**do Processo SeletivoAmigo Voluntário do Educando, conforme Edital n° 003/GAB/SEMAS/SEMECL, 11 de março de 2025.

AUXILIAR DE INFORMÁTICA /SEMAS

Nº	Nome do candidato
4º	MARIA LUZINETE DIAS MIRANDA
5º	JULLYANDERSON CORREIA DOS SANTOS
6º	RAELY CRISTINA SANTANA DOS SANTOS

Obs.Osconvocados deverão comparecer na Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS conforme descrito abaixo:Com até 05 dias úteis partir da publicação,das 07:30 as 13:00,para assinaro

Termo de Adesão ao ServiçoVoluntario

1(uma)cópia	Cédulade identidade
1(uma)cópia	CPF/MF(não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos deidentificação),em caso de 2ª via,o mesmo pode ser pode ser expedido através da internet.
1(uma)cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiçaeleitoral
1(uma)cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nomedo candidato, apresentar Declaração do proprietário do Imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
1(uma)original	Fotografia3x4
1(uma)cópia	Comprovante de conta corrente ou poupança (pessoa física).Após classificação.
1(uma)cópia	CarteiradeTrabalho
Numero	PIS,NIT,ouNIS

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de agostode2025.

FRANCIELLE DA COSTA
Secretaria M. de Assistência Social
Port: 011/GP/2025

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:68CAB432

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 108/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição no curso presencial 3º Módulo do Programa de Capacitação Continuada de Vereadores PROCAVER, intitulado Dominando as Leis Orçamentárias.
Empresa Contratada: ABRACAM - Associação Brasileira de Câmaras Municipais
CNPJ: 03.047.782/0001-02
Valor da contratação: 01 (uma) inscrição no valor unitário de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de evento em que se abordara temas relevantes à administração em que se possibilitará o aperfeiçoamento técnico e profissional dos agentes públicos, essa qualificação é essencial para o exercício ético, responsável e eficiente do mandato parlamentar. A participação no referido curso representa a oportunidade de aprofundar os conhecimentos técnicos sobre as leis orçamentárias, ferramentas fundamentais para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e promover a transparência na administração municipal. Diante disso, verifica-se a possível inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ainda, verificado que a empresa e os palestrantes do curso possuem notória especialização e são profissionais com ampla experiência nas atividades de treinamento de pessoal da administração pública, conforme disposto no TR e ETP, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Adjudico o objeto e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 25 de agosto de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:D43442D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/IPRENOM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1271/IPRENOM/2025

Às nove horas do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, em sessão eletrônica na Plataforma LICITANET, deu início à abertura da **Dispensa em sua forma Eletrônica nº 003/PMNM/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Certificação Profissional, através de provas para os dirigentes dos órgãos e entidades gestoras, dos membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e dos responsáveis pela gestão dos recursos., visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, participante do processo acima descrito, porém, **NENHUMA** empresa cadastrou a Proposta e participou do referido certame. Assim sendo, e como nada mais se falou ou aconteceu a respeito e estando os membros cientes do acontecido, o Agente de Contratação encerra este certame às 09:00:03 (nove horas e três segundos), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelos membros da Equipe de Apoio.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Agente de Contratação

WESLEY DIAS COSMO DE OLIVEIRA
Membro

FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA
Membro

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:F0A6E7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 PROCESSO Nº 2474/SEMASC

O Município de Nova Mamoré/RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, torna pública a dispensa de chamamento público para a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, visando a contratação de profissionais e aquisição de combustíveis para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.
A dispensa está amparada no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que a APAE é entidade regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e cadastrada no CNEAS, sendo a única instituição apta a prestar o referido serviço no Município, com histórico de mais de 20 anos de parceria.
A inviabilidade de competição está claramente caracterizada pela inexistência de outra entidade que preste serviços equivalentes no distrito de Jacinopolis ou mesmo no município de Nova Mamoré, conforme relatado pela profissional responsável no laudo técnico social, o qual também atesta a qualidade e abrangência dos serviços prestados pela APAE de Buritis, evidenciada inclusive em material fotográfico anexo.
Dessa forma, justifica-se a dispensa do chamamento público diante da situação específica, da urgência e da necessidade de garantir o acesso contínuo e especializado aos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
Dec. Nº 8.605/GP/2025

SILVIO FERNANDES VILLAR
Superintendente de Licitações e Contratos
Dec.Nº 7.785/GP/2023

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:415D23D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9160 - GP/2025.

DECRETO Nº 9160 - GP/2025. Em, 25 de agosto de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ARLENE MELO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão Interinamente de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 490/SEMASC/2025, que comunicou a necessidade de substituição temporária do Secretário de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 301 - GP/2025, de 18 de junho de 2025, que designou a servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional e remuneratória da servidora, assegurando-lhe o recebimento do respectivo subsídio do cargo em comissão ocupado interinamente;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ARLENE MELO DE SOUZA**, brasileira, maior, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Assistente Social - 40h, matrícula nº 8541, para exercer o Cargo em Comissão Interinamente de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, **no período de 20/06/2025 a 19/07/2025**.

Art. 2º - Este Decreto produz efeitos **retroativos a 20 de junho de 2025**, assegurando à servidora o direito ao recebimento do subsídio correspondente ao período em que exerceu a função interina**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:EA7BBFBF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 038/PMNM/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

RRATA DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DOCONTRATO Nº 038/PMNM/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 478/SEMOSP/2024

A Procuradoria Jurídica de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Erratado contrato 035/PMNM/2024,firmado com a**ENGFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, devidamente no CNPJ sob o nº 41.146.664/0001-40considerando o erro material, realizo a retificação nos seguintes moldes:

ONDE LÊ-SE:
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 035/PMNM/2025

LEIA-SE:
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 038/PMNM/2024

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 25 de agosto de 2025.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:6329B96B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 066-PMNM/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 066-PMNM/2024

APENSO Nº 2493/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVONº1125/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.°-356/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA

OBJETO:AS PARTES CONTRATANTES, firma o presente**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**que passará a ter efeito no**dia 26 de agosto de 2025**, do Contrato 066-PMNM/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip da FROTA DE VEÍCULOS e dos Grupos Geradores de Energia, sendo MANUTENÇÃO Veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos, Serviços de Lavador, Lanternagem e Borracharia e ABASTECIMENTOS de COMBUSTIVEIS tipo, gasolina comum, álcool comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-50 e S-10, Arlan 32, filtros e lubrificantes pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo-se sábados, domingos e feriado, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Mapa da Análise de Riscos e neste Termo de Referência, Adesão Ata Registro de Preços nº 356/2023 oriundo do Pregão Eletrônico 071/2023 com órgão gerenciador o Município de Guarantã do Norte - MT, para atender a necessidade daSecretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura-SEMETEC.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:0E85E100

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Argentino Serrano Alves Neto; CPF n. xxx.414.xxx-09; Cargo/função: Vereador.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 09/09/2025; Retorno: 11/09/2025; Quantidade de diárias 2 (duas) integral, no valor de**R$ 1.504,00**e 1 (uma) diária parcial, no valor**R$ 526,40,**perfazendo o valor total de**R$ 2.030,40**(dois mil, trinta reais e quarenta centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Caminhonete Hilux do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento à cidade de Porto Velho nos dias 10 e 11 de setembro, a convite do Deputado Estadual, para participação em tratativas referentes à destinação de emenda parlamentar em benefício do Município de Nova União.

Nova União, 26, de agosto de 2025.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador

Autorização do Vereador Presidente:
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:3BE83E32

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n° 1181/2025.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no**art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21**, torna público a contratação direta via inexigibilidade de Licitação em favor da:
Empresa: Beto´s Musical Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n° 10.715.443/0001-12
Valor: R$ 2.559,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais)
Objeto: Aquisição de materiais e instrumentos para fanfarra municipal
Secretaria: Semecet

Nova União RO, 25 de agosto de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:86CE3D45

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO 15/PMNU/2025

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova União/RO.
Processo nº **1016/2025**.
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha.
Valor estimado de **R$ 933.605,14**
Data da Sessão Pública: **10 de setembro de 2025, às 09h00min** (Horário de Brasília).
Modo de Disputa: Aberto
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "falecomniltoncesar@gmail.com".

Nova União/RO, 26 de agosto de 2025.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:03249810

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 004/PMNU/2024, CONVOCAÇÃO N° 020/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 10/09/2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 11/09/2024,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº **004/PMNU/2024** de 19 de agosto de 2024 e alterações, para o seguinte cargo: **PSICÓLOGO.**

I Fica convocado o candidato abaixo relacionado no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

Psicólogo

Classificação	Nome
05º	Mateus Machado Vieira

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos; SEMPLACAF,

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do **Município de (Nova União),** não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração da **Secretaria Municipal de Educação (SEMECET)**. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste dado à natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do candidato à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8E0B6A04

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/SEMECET /2025, CONVOCAÇÃO N°19/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 25/06/2025 publicada no Diário Oficial dos municípios em 25/06/2025,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº **01/ SEMECET/2025** de 25 de Junho de 2025, e alterações, para o seguinte cargo: **PROFESSOR LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA NÍVEL III**

I fica convocado o candidato abaixo relacionado, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

PROFESSOR LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA NÍVEL III

Classificação	Nome
01°	ROSANGELA ALVES LIMA

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos;

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias , a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do Município (Nova União), não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento; (CPF do conjugue)

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração Secretaria Municipal – SEMECET, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dado a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática da candidata à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2699F2E8

P M N U - RO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 75/2025
PROCESSO Nº: 1121/2025
CELEBRAÇÃO: 25/08/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07 ea empresa JOEL VIAN & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n.º 22.171.471/0001-03.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada em prestação de cursos especializados para condutores de veículos, conforme exigências da Resolução nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), estabelece os cursos especializados exigidos para condutores de veículos em atividades específicas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 5 (cinco) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 30(trinta) dias a partir da ordem de serviços.
DO VALOR: R$ R$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).

Nota de Empenho Ordinário Nº 1866/2025 de 15/08/2025.
Nota de Empenho Ordinário Nº 357/2025 de 15/08/2025.
Nota de Empenho Ordinário Nº 1869/2025 de 15/08/2025.
Nota de Empenho Ordinário Nº 1582/2025 de 13/08/2025.

Nova União, 25 de agosto de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:93FEBFED

P M N U - RO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 50/2025
PROCESSO Nº: 1825/2024
CELEBRAÇÃO: 25/08/2025

PARTES: Município de Nova União, inscrito no CNPJ sob n.º 00699.197/0001-07 e a empresa LANG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.140/0001-24.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma do Campo de Futebol Iluminação' na Gleba 04 Assentamento Margarida Alves, conforme o Termo do Convênio nº 533/2024/PGE-SEOSP.

DO VALOR: O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 50/2025.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 05/09/2025.

Nova União - RO, 25 de agosto de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:70F4EDD9

P M N U - RO
LEI N.º 1.205, 26 DE AGOSTO DE 2025.

PROCEDE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica reajustado em4,83% (Quatro virgula oitenta e três por cento)o valor dos vencimentos, salários e gratificações pagas, sob qualquer título, aos servidores e empregados da Administração Pública Municipal, retroagindo a 1° de março de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica,*ad referendum*, ao sistema remuneratório dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2°Ficam excepcionados da revisão de que trata esta Lei o sistema remuneratório dos integrantes do quadro de magistério, abrangidos pela recomposição da Lei Municipal n. 867, de 20/04/2022, os integrantes da Lei do Piso dos Agentes Comunitários de Saúde que são contemplados por Lei Federal e o sistema remuneratório dos agentes políticos, ante a regra da legislatura do art. 29, inciso V e VI, da Constituição Federal e subsídios.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.075, 13 de maio de 2024, e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:391A4623

P M N U - RO
PORTARIA N° 401 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"Nomeia Taiane de Oliveira Silva, ao cargo de Diretor do Dep.de Engenharia de Fisc. de Obras Pub. e Est. Vicinais."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.
RESOLVE:
Art. 1º "Nomeia Taiane de Oliveira Silva, ao cargo Diretor do Dep.de Engenharia de Fisc. de Obras Pub. e Est. Vicinais."

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova união, 26 de agosto de 2025

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2CA5D4DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo nº 2603/SEMCET/2025. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de infraestrutura no Parque do Bosque Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO (De acordo com planilhas, projetos e demais documentos elaborados pelo depto. de Engenharia**)**. Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 1.388.277,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Oito Mil,

Duzentos e Setenta e Sete Reais). Data de abertura: 12/09/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 agosto de 2025.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira – Decreto nº 17.917/2024

Publicado por:
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Código Identificador:7A1EDCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.19.025
26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 18.918 de 18 de julho de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4026 em 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANNA CLARA SIQUEIRA SALES**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSORA NIVEL II/40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:AC215F74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município de Parecis, Estado de Rondônia, por meio do **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, conforme abaixo:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ENFEITES NATALINOS.**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Exclusivo benefício local e regional. Participação exclusiva MEI, ME e EPP.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001334.06.01-2025.
ABERTURA DA SESSÃO: Início: 09/09/2025 - 9h:00 (horário de Brasília).
VALOR ESTIMADO: R$ 154.983,11 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e três reais e onze centavos.
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (069) 3198-0143.

Parecis/RO, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ROCHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:A47EB605

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 162/CMPV-2025

Porto Velho, 26 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com Anexo II da Resolução Nº 730/CMPV-2025, os servidores do Quadro de Provimento efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho para exercerem o cargo de **Função Gratificada -Comissão de Controle Patrimonial e Almoxarifado** para o biênio de 2025/2027, conforme relação abaixo:

1. William César Costa de Sousa;
2. Paula Juliana de Sousa Vasconcelos;
3. Aline Gabriela Rodrigues Maia Couto.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDF47464

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 163/CMPV-2025

Porto Velho, 26 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com Anexo II da Resolução Nº 730/CMPV-2025, os servidores do Quadro de Provimento efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho para exercerem o cargo de **Função**

Gratificada - Comissão de Acompanhamento de Contratosaté 1º de outubro de 2025, conforme relação abaixo:

1. Florivaldo Alecrim Naje;
2. Jean Mede da Silva Costa;
3. Marcelo Rodrigo Lima Gadelha.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3AA2167

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 164/CMPV-2025

Porto Velho, 26 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com Anexo II da Resolução Nº 730/CMPV-2025, os servidores do Quadro de Provimento efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho para exercerem o cargo de **Função Gratificada - Comissão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços**para o biênio de 2025/2027, conforme relação abaixo:

1. Edneide Cunha da Silva;
2. Suzana da Luz Machado Gomes;
3. Pedro Soares da Silva.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C016D2A9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 40/2025/GAB/CGM

Retificação da Portaria 37/DIAD/DAD/GAB/CGM

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2025.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município/CGM, altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 163-2008, 648/2017, 767/2019, 818/2020, 882/2022, 883/2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 00600-00034703/2025-20;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 037/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025, para correção da quantidade de diárias e adequação ao disposto no Decreto nº 17.353/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a **Portaria nº 037/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/08/2025, somente na parte que se refere ao corpo do texto do Art. 1º.
Onde se lê:
Arbitrar e Conceder: 04 (quatro) diárias e ½ (meia) diária, bem como 01 (um) adicional de deslocamento, nos termos do Decreto nº 17.353/2021 e alterações, ao servidor desta Controladoria Geral do Município/CGM, abaixo relacionado, para se deslocar por meio de transporte aéreo, à cidade de Goiânia/GO, objetivando Participar do XXI Encontro Nacional de Controle Interno nos dias 24 e 25 de setembro de 2025 e 55ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (RTC) que ocorrerá no dia 26 de setembro de 2025, ambos em Goiânia –GO, conforme devidamente autorizado pela Secretaria Geral de Governo/SGG por meio do Ofício nº 1315/2025/ASGOV/SGG (e-DOC: 6F78F640).
Leia-se:
Arbitrar e Conceder: 04 (quatro) diárias e ½ (meia) diária, bem como 01 (um) adicional de deslocamento, nos termos do Decreto nº 17.353/2021 e alterações, ao servidor desta Controladoria Geral do Município/CGM, abaixo relacionado, para se deslocar por meio de transporte aéreo, à cidade de Goiânia/GO, no período de **23/09/2025 a 27/09/2025**, objetivando Participar do XXI Encontro Nacional de Controle Interno e da 55ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (RTC), conforme devidamente autorizado pela Secretaria Geral de Governo/SGG por meio do Ofício nº 1315/2025/ASGOV/SGG (e-DOC: 6F78F640).
Art. 2º. Fica mantido o conteúdo das demais disposições constantes na Portaria nº 033/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025, que não foram objeto de retificação.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:801B62B2

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico Nº 039/EMDUR/2025, PROCESSO N°: 00600-00010140/2025-84-e.**
Critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Com itens destinados à ampla participação.
PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E OS SEUS ANEXOS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2025 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 10/09/2025 às 10h00min
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Portaria Nº 135/2025/GAB/EMDUR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:847F166F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a seguinte reabertura do **Pregão Eletrônico Nº 07/EMDUR/2025, PROCESSO N°: 00600-00003256/2025-67.**
Critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Com itens destinados à ampla participação.
PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SIMILARES PARA ATENDER A EMDUR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E OS SEUS ANEXOS.

FICA ESTABELECIDO A SEGUINTE NOVA DATA:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2025 às 13h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 10/09/2025 às 13h00min
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Portaria Nº 135/2025/GAB/EMDUR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AD5B302

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 252/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:
RETIFICAR os termos da **Portaria nº 248/2025/GAB/EMDUR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4046 de 18 de agosto de 2025, conforme segue:
Onde se lê:
Art. 1º DESIGNARos empregados públicos abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão para apuração de fatos intimidatórios no âmbito desta Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Maria Lima Franco	327	Presidente
João Alfredo Alencar da Mata Filho	156-2	Membro
Homero Gonçalves Neto	98-1	Membro

Leia-se:
Art. 1º DESIGNARos empregados públicos abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão para apuração de fatos intimidatórios no âmbito desta Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Maria Lima Franco	327	Presidente
João Alfredo Alencar da Mata Filho	156-2	Membro
Manuela Torres Silva	180-5	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 18 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FA8873E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 037/EMDUR/2025

Onde se lê: Processo n° 00600-00035497/2025-75-e
Leia-se: Processo n° 00600-00019054/2025-37-e

Permanecem inalteradas as demais informações do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial Municipal dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2025. Edição 4049.

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Portaria Nº 135/2025/GAB/EMDUR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17E34901

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO N. 90009/2025 – MENOR PREÇO GLOBAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77824/2025.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, em razão de ajustes no cronograma do certame, fica retificada a data da sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 90009/2025**.

OBJETO: Aquisição da Licença Google Workspace Business Starter para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM).
VALOR ESTIMADO: R$ 112.185,00 (cento e doze mil cento e oitenta e cinco reais).

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de setembro de 2025.
HORA DA ABERTURA: 10h00 (Horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame. MODO DE DISPUTA: ABERTO. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br

Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75C44351

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA 391

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "g", do **Decreto nº 4.123**, de 18 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Nomear **LETÍCIA DESMAREST DOS SANTOS,** do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DAS-10**, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, com efeitos retroativos a **13 de agosto de 2025**, conforme Processo n° 79707/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B415EED0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 159/CD/SPPD/PGM/2025

PORTARIA Nº 159/CD/SPPD/PGM/2025
Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Disciplinar, constituída pela Portaria nº 086/CD/SPPD/PGM/2025, publicada no DOME n.º 3977, de 13/05/2025, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos n.º 00600-00057689/2025-51-e, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DC03F17

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.995/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria de Governo – SGOV, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete do Prefeito	FABIO DA CUNHA VALDEREZ	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47E7395E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.996/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Coordenadoria de Comunicação	ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE	COORDENADOR I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99F93F5E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.997/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Assessoria Técnica	EDVAL FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
Coordenadoria de Comunicação	RAUL FORTUNATO CREVELIN FANCELLI	COORDENADOR I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BA3F326

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.998/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Unidade de Acolhimento	VICTOR HENRIQUE PORTELA ARAUJO	ASSESSOR II	DAS 02
Conselho de Direitos	RONIE DA SILVA GAMA	Secretário de Conselho I	DAS 01
Divisão de Tecnologia da Informação e Transparência	LILIAN NASCIMENTO SOUZA	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1199EB3

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.999/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Unidade de Acolhimento	NILTA RIBEIRO PRESTES MAGALHAES	ASSESSOR II	DAS 02
Conselho de Direitos	LILIAN NASCIMENTO SOUZA	Secretário de Conselho I	DAS 01
Divisão de Tecnologia da Informação e Transparência	FABIO BRITO DA SILVA	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DF9AA27

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.000/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete da Secretaria	TAINA PEREIRA POMPEU	ASSESSOR II	DAS 02
Divisão Orçamentária e Financeira	NILTA RIBEIRO PRESTES MAGALHAES	GERENTE II	DAS 05
Assessoria Técnica	JULIANO MEDEIROS LUCHINI	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F292BD74

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.001/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete da Secretaria	CARLOS ROBERTO ALECAR GOUVEIA	ASSESSOR II	DAS 02
Divisão Orçamentária e Financeira	TAINA PEREIRA POMPEU	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9442B176

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.002/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Almoxarifado, Conservação e Reparos	IGOR EUGENIO ARAUJO MANSO	ASSESSOR II	DAS 02
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Almoxarifado, Conservação e Reparos	JOANA LIMA BARBOZA	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5E58492

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.003/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Almoxarifado, Conservação e Reparos	ELIAS NASCIMENTO BEZERRA	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:545C1DAD

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.004/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, a partir de 1º de setembrode 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gabinete da Secretaria	JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR III	DAS 03
Departamento de Cerimonial	JONATHAS BATISTA DE ARAUJO	ASSESSOR II	DAS 02
Diretoria Executiva de Produção e Conteúdo Digital	LAIANA KAREN JACOB	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80E03DC6

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.005/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, a partir de 1º de setembrode 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Diretoria Executiva de Produção e Conteúdo Digital	ANDERSON FLORES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
Gabinete da Secretaria	VIVIANE FERNANDES DE SOUSA	ASSESSOR IV	DAS 04
Gabinete da Secretaria	VINICIUS GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR IV	DAS 04
Gabinete da Secretaria	KARINE MARTINS NUNES	ASSESSOR IV	DAS 04
Gabinete da Secretaria	BRUNA LETICIA MONTEIRO CANTERO	ASSESSOR IV	DAS 04
Gabinete da Secretaria	ERICSON MORAES CORREIA	ASSESSOR III	DAS 03

Gabinete da Secretaria	GEANDERSON MOSINI BORGES AGUIAR	ASSESSOR IV	DAS 04
Gabinete da Secretaria	ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:837EF588

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.006/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Cadastro e Licenciamento	KARINE MARTINS NUNES	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8267665

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.007/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Artes	BRUNA LETICIA MONTEIRO CANTERO	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBD03B98

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.008/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de setembrode 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Gestão de Pessoas	CAROL ARAUJO DE ALMEIDA	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B847F715

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.009/I, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, apartir de 1º de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Assessoria Técnica	NAIARA BARBOSA BITENCOURT VIEIRA	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B7ECAA0

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.278, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00039361/2025-34-e.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO**, cadastro nº 10078179, 04(quatro) diárias,e ½ (meia) diária, e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021,no período de 01/09/2025à 05/09/2025, para o seu deslocamento a cidade de Manaus - AM, objetivando participar do evento internacional Cidades Amazônicas – Semana Amazônica da Cooperação Sul-Sul: Desenvolvimento Rural, Segurança Alimentar e Sustentabilidade.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D93E372

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 113 /2025/DEA/SGOV PORTO VELHO/RO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO em exercício, da Prefeitura do Município de Porto Velho no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Secretaria Geral de Governo – SGOV, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2023/ADPVH, cujo objeto é a contratação da empresa Barros da Silva Serviços de Buffet Ltda., especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com o objetivo de atender às demandas desta SGOV, conforme o Processo Administrativo nº 00600-00007703/2025-57-e, celebrado por meio da modalidade Carona, originado no Processo Administrativo nº 00600-0000169/2023-96-e.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FERNANDA COSTA TEIXEIRA STAUFFER	10079245	GESTORA TITULAR
SYLVIA ALMEIDA GUALBERTO	10078318	GESTORA INTERINA
RAIZA CRISTINA FERREIRA PEREIRA	10079557	FISCAL TITULAR
MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	10078273	FISCAL INTERINA

Art. 2°. Compete à Comissão e Gestão e Fiscalização, o acompanhamento da execução do Contrato em comento, sendo observado o cumprimento integral das obrigações assumidas por ambas as partes, conforme as cláusulas do referido ajuste em consonância com a Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria n° 54/2025/DA/SGG, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER no dia 16/05/2025, edição 3980.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário Geral de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6B0AE0E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº114/2025/DEA/SGOV

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7°, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar n° 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n° 110/2025/DEA/SGOV, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/08/2025. Edição 4051.

Onde se lê:

CONCEDER E ARBITRAR, 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar aos Distritos de São Carlos e Nazaré/RO, por meio de transporte aquaviário, com o objetivo de realizar a entrega das urnas eletrônicas nas unidades escolares e garantir o deslocamento da equipe de voluntários encarregada de acompanhar a votação para nomeação dos Administradores Distritais no Município de Porto Velho/RO, nos dias 18 a 21 de julho de 2025, conforme solicitação constante no Processo n° 00600-00039027/2025-81-e.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
Josenilton Soares da Silveira	10079084	Gerente II	Distritos de São Calos e Nazaré/RO	3 e ½

Leia-se:

TORNAR VÁLIDA, 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado que se deslocou até os Distritos de São Carlos/RO e Nazaré/RO, por meio de transporte aquaviário, com o objetivo de realizar a entrega das urnas eletrônicas nas unidades escolares e garantir o deslocamento da equipe de voluntários encarregada de acompanhar a votação para nomeação dos Administradores Distritais no Município de Porto Velho/RO, no período de 18 a 21 de julho de 2025, conforme solicitação constante no Processo n° 00600-00039027/2025-81-e.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
Josenilton Soares da Silveira	10079084	Gerente II	Distritos de São Calos e Nazaré/RO	3 e ½

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14380076

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº115/2025/DEA/SGOV

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7°, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar n° 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n° 111/2025/DEA/SGOV, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/08/2025. Edição 4051.

Onde se lê:

CONCEDER E ARBITRAR, 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Rio Pardo/RO, por meio de transporte Terrestre, com o objetivo de realizar a entrega das urnas eletrônicas nas unidades escolares e garantir o deslocamento da equipe de voluntários encarregada de acompanhar a votação para nomeação dos Administradores Distritais no Município de Porto Velho/RO, nos dias 19 a 20 de julho de 2025, conforme solicitação constante no Processo n° 00600-00039027/2025-81-e.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
José de Arruda Filho	100461913	Motorista	Rio Pardo/RO	1 e ½

Leia-se:

TORNAR VÁLIDA, 1 e ½ (uma e meia) diária ao servidor abaixo relacionado que se deslocou até o Distrito de Rio Pardo/RO, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar a entrega das urnas eletrônicas nas unidades escolares e garantir o deslocamento da equipe de voluntários encarregada de acompanhar a votação para nomeação dos Administradores Distritais no Município de Porto Velho/RO, no período de 19 a 20 de julho de 2025, conforme solicitação constante no Processo n° 00600-00039027/2025-81-e.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
José de Arruda Filho	461913	Motorista	Distrito de Rio Pardo/RO	1 e ½

Porto Velho/RO,26 de agosto de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9B3B4CF

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº116/2025/DEA/SGOV

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7°, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar n° 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n° 112/2025/DEA/SGOV, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/08/2025. Edição 4051.

Onde se lê:

CONCEDER E ARBITRAR, 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Extrema/RO, por meio de transporte Terrestre, com o objetivo de realizar a entrega das urnas eletrônicas nas unidades escolares e garantir o deslocamento da equipe de voluntários encarregada de acompanhar a votação para nomeação dos Administradores Distritais no Município de Porto Velho/RO, nos dias 19 a 20 de julho de 2025, conforme solicitação constante no Processo n° 00600-00039027/2025-81-e.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
Valdenor Oliveira da Costa	10050270	Estatutário	Extrema/RO	1 e ½

Leia-se:

TORNAR VÁLIDA, 1 e ½ (uma e meia) diária ao servidor abaixo relacionado que se deslocou até o Distrito de Extrema/RO, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar a entrega das urnas eletrônicas nas unidades escolares e garantir o deslocamento da equipe de voluntários encarregada de acompanhar a votação para nomeação dos Administradores Distritais no Município de Porto Velho/RO, no período de 19 a 20 de julho de 2025, conforme solicitação constante no Processo n° 00600-00039027/2025-81-e.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
Valdenor Oliveira da Costa	50270	Artifice Especializado	Distrito de Extrema/RO	1 e ½

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD72050A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 035/SEMAD/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/2019/ PMPVRO, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, **Considerando a Determinação Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº 7008901-06.2024.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-6257
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.
Dos exames:
Conforme Decreto Nº 20.662 de 03/12/2024, publicado no D.O.M.E.R nº 3869, de 04/12/2024, os candidatos deverão realizar Exame Admissional e receber o Atestado de Saúde Ocupacional, bem como entregar os exames médicos, **na Clínica Multiprofissional, localizada na rua: Alvaro Maia, nº 1773 – Bairro São Cristóvão**. De segunda-feira a Sexta-feira, pelo período da manhã, das 08:00h às 12:00h e pelo período da tarde, das 13:00h às 18:00h. Telefone: 69-99266-8554 (whatsapp) para agendamento.
Dúvidas: 69-8423-5388/DICS/SEMAD – Horário: das 8:00 às 14:00
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente);

•Registro Geral - RG (Carteira de Identidade).

•Comprovante de residência com CEP atualizado (conta de água, luz ou telefone).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Título de Eleitor.

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; na ausência apresentar extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal.

•Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

•Registro junto ao órgão de classe ou conselho correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.

•Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

•Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais.

•Cartão de Vacina de Dependentes Legais (Menores de 06 anos) e/ou Comprovante de Escolaridade (07 a 14 anos)

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial do Município de Porto Velho.

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Comprovante de situação cadastral. Pode ser realizada por meio do link:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa de Ações Judiciais Cível e Criminal para atendimento à Resolução nº 156/2012 do CNJ do Tribunal de Justiça da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Selecionar a Certidão de ações judiciais cíveis e criminais para atendimento da Resolução nº 156/2012 do CNJ. **(1º Grau).** https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/

•Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – Quitação Eleitoral.

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal.

•Certidão Negativa de Tributos Municipais. Para os candidatos domiciliados em Porto Velho: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

•Certidão Negativa de Ações Judiciais Cível e Criminal para atendimento à Resolução nº 156/2012 do CNJ do Tribunal de Justiça da Unidade da Federação **-distribuição - ações cíveis e criminais - admissão em concurso público ou emprego privado (2º grau)** : Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Selecionar a Certidão de ações judiciais cíveis e criminais para atendimento da Resolução nº 156/2012 do CNJ. (1º Grau). https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

•Declaração de opção a Assistência Médica – IPAM.

•Termo de Responsabilidade/Confidencialidade e uso do sistema GLPI. Pode ser realizada por meio do link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/uploads/editor/files/TermodeResponsabilidadeeSigilo_3_Acesso_Internet_Rede_GLPI_pdf.pdf

29) Termo de Compromisso ao Código de Ética. Pode ser acessado por meio do link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/uploads/editor/files/17485523865372%20pdf.pdf**.**

Os links para emissão das Certidões e Declarações, encontram-se disponíveis no site da Prefeitura > Portal do Servidor >Formulários para Nomeação em Cargo Público ou no link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico

Observação:

Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** (através de **Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação - SEMED) sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010.

Exames Médicos que deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos)**;**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/ PMPVRO.

M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF OLYMPIA SALVATORE - BR 364, KM 126, EMBAÚBA

Classificação	NOME	Data de Nasc.
01º	ESTÉFANE AZEVEDO DUARTE FERNANDES	27/03/1993

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F641509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº **7008901-06.2024.8.22.0001**, resolve:

Nº 217 – NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/2019/ PMPVRO, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocado pelo Edital nº 035/SEMAD/2025, de 25/08/2025.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/ PMPVRO.

M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF OLYMPIA SALVATORE - BR 364, KM 126, EMBAÚBA

Classificação	NOME	Data de Nasc.
01º	ESTÉFANE AZEVEDO DUARTE FERNANDES	27/03/1993

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC4F227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1117/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **GABRIELA PEREIRA MENDES SOARES,** Cadastros nº 62406 e nº 105818, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **17/09/2025 a 16/09/2026**, de acordo com o processo nº 00600-00035991/2025.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96B4DD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1118/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **JOSEANE PEDRACA LOPES,** Cadastro nº 246943, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI,** a partir de **01/09/2025,** de acordo com o Processo 00600-00038569/2025.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E7FAAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90037/2025/SMCL/PVH

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna pública a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90037/2025/SMCL/PVH**, deflagrada no Processo nº 00600-00020236/2025-51-e, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE QUADROS FOTOGRÁFICOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E À AMBIENTAÇÃO INSTITUCIONAL DOS GABINETES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. **DATA DA SESSÃO: 02/09/2025. HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09:30 às 15:30 (horário de Brasília/DF) **LOCAL:** https://www.gov.br/compras/pt-br. **UASG:** 925172 – Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações/SMCL. **VALOR ESTIMADO: 7.936,00 (Sete mil, novecentos e trinta seis reais). OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à SMCL, localizada na Rua México, n. 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-152, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h(horário de Rondônia). Telefone: (69) 3901-6270, E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2025.

LUCIETE PIMENTA
Agente de Contratação - SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90166F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 1.000/2025, publicada no DOMER n. 3892, de 08.01.2025, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21;
Considerando o**Pregão Eletrônico n. 90038/2025/SML/PVH – SRPP n. 034/2025**, UASG: 925172, instaurado no âmbito do processo administrativo n. 00600-00049596/2023-72-e, cujo objeto é o**Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual aquisição de material têxtil hospitalar (aventais descartáveis, clamp umbilical, toucas descartáveis, dentre outros), destinado a atender à administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho**, conforme disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;
Em virtude de erro material constante no valor homologado para AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.091.260/0001-76;

RETIFICA o Termo de Adjudicação e Homologação, bem como retificação, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4038 de 06.08.2025 e nº 4045 de 15.08.2025, onde passa a vigorar conforme a seguir:

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGARo objeto do certame acima identificado, em favor das seguintes empresas:

AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.091.260/0001-76, vencedora do**item 1**, ofertando o valor total de**R$ 63.822,60**(Sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. 0C48849A-e;

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.

33.772.464/0001-75, vencedora do**item 3**, ofertando o valor total de**R$ 40.386,00**(Quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais), conforme proposta autuada no e-DOC n. 03616BFB-e;

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.626.812/0001-21, vencedora do**lote 12**, ofertando o valor total de**R$ 77.772,15**(Setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. 1DEA937B-e;

COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.475.985/0001-37, vencedora do**lote 17**, ofertando o valor total de**R$ 60.136,00**(Sessenta mil, cento e trinta e seis reais), conforme proposta autuada no e-DOC n. ECF157CB-e;

ECOLIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.221.558/0001-08, vencedora do**lote 2**, ofertando o valor total de**R$ 49.869,12**(Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. F7831057-e;

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.724.729/0001-61, vencedora dos**itens 9 e 10, e dos lotes 4, 9, 10 e 15**, ofertando o valor total de**R$ 130.113,79**(Cento e trinta mil, cento e treze reais e setenta e nove centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. 4F0023F3-e;

MEDICAL & SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.504.849/0001-05, vencedora dos**itens 5, 6 e 7**, ofertando o valor total de**R$ 63.333,60**(Sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. 35C9F105-e;

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.130.979/0001-79, vencedora dos**lotes 3 e 11**, ofertando o valor total de**R$ 345.904,20**(Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. E908E8D7-e;

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.035.686/0001-63, vencedora do**lote 13,**ofertando o valor total de**R$ 28.294,08**(Vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. E37140A8-e;

ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.890.798/0001-45, vencedora do**lote 16**, ofertando o valor total de**R$ 2.651.312,16**(Dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. AC59CC45-e;

DENTAL SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.657.303/0001-70, vencedora**do item 2 e dos lotes 1, 7 e 8**, ofertando o valor total de**R$ 205.507,26**(duzentos e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos), conforme proposta saneada autuada no e-DOC n. 0FB1B8F6-e;

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.629.597/0001-85, vencedora dos**lotes 5 e 14**, ofertando o valor total de**R$ 159.789,28**(Cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme proposta autuada no e-DOC n. A69779FB-e;

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 25 de Agosto de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário Executivo de Gestão de Licitações

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:280F72A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 1.000/2025, publicada no DOMER n. 3892, de 08.01.2025, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº00600-00023738/2024-52, cujo objeto é **Implantação de Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual Aquisição de Material Esportivo (artes marciais e outros), visando atender notadamente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES,** licitado por meio do **Pregão Eletrônico Nº 101/2024/SML/PVH - SRP Nº 057/2024**, UASG: 925172;
Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024;
Considerando desistência da empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n. 52.307.066/0001-22, a qual era vencedora itens 2,3,13,14,15,16,17 e 23, em assinar a Ata de Registro de Preços nº 057/2024;
RETIFICA o Termo de Adjudicação e Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4016, em 07.07.2025(e-doc6C4AD5A3), conforme segue abaixo:
RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

A Z COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 37.095.151/0001-80, vencedora dos **itens 1 e 25**, ofertando valor total de **R$ 48.618,00** (Quarenta e oito mil,seiscentos e dezoito reais reais).
EXITTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.253.620/0001-00, vencedora do item 3, ofertando valor total de **R$ 13.340,00** (Treze mil, trezentos e quarenta reais).
LC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.294.139/0001-95, vencedora dos **itens 2, 6, 11, 17, 18, 21 e 24**, ofertando valor total de **R$ 34.190,80** (Trinta e quatro mil, cento e noventa reais e oitenta centavos).
1**00 SPORTS LTDA**, CNPJ: 29.761.115/0001-80, vencedora dos **itens 4, 5, 7 e 8**, ofertando valor total de **R$ 40.210,00** (Quarenta mil, duzentos e dez reais).
BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.113.697/0001-84, vencedora dos **itens 9, 12, 13, 19 e 20**, ofertando valor total de **R$ 162.534,00** (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ: 18.905.288/0001-09, vencedora do **item 14**, ofertando valor total de **R$ 5.387,55** (Cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 19 de agosto de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário Executivo de Gestão de Licitações

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3F78BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

PROCESSO nº 00600-00031848/2025
OBJETO: Aquisição de inscrição no curso "Inteligência Artificial Generativa Aplicada à Gestão Pública".
CNPJ: 50.268.641/0001-08
EMPRESA: FR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 06.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade
Elemento Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/SPACC/PGM/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA:
O curso tem como objetivo atender os agentes públicos no intuito de Capacitar os articipantes no entendimento e uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa, com foco em sua aplicação ética e eficaz na modernização e otimização da gestão pública.
A incorporação dessas tecnologias no ambiente institucional favorece a modernização das rotinas administrativas e amplia a capacidade dos servidores em lidar com demandas complexas, contribuindo para uma gestão mais estratégica, responsiva e adaptada aos desafios contemporâneos. A capacitação, portanto, constitui um investimento essencial para preparar o corpo técnico diante das transformações tecnológicas em curso e fortalecer a atuação da administração pública.
A capacitação é fundamental para garantir que o uso da IAG contribua para uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada aos princípios do interesse público.
É importante destacar que a despesa em questão encontra respaldado na necessidade de capacitar e atualizar os servidores públicos em uma área tecnológica em acelerada expansão. A inteligência artificial generativa tem se consolidado como uma ferramenta com amplo potencial de aplicação na gestão pública, sendo cada vez mais utilizada para otimizar processos, produzir conteúdos com maior agilidade e apoiar análises técnicas e operacionais.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC), constituí como órgão de planejamento, fiscalizador e arrecadador tributário, tem o intuito em propor qualidade e um melhor atendimento, bem como, o objetivo de proporcionar aos servidores capacitação, para que possam desempenhar suas atividades com eficácia, uma vez que a principal finalidade da administração é o interesse público. A secretaria sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização contábil e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento.
Considerando a importância do assunto, é imperiosa a capacitação dos servidores para fins de apropriação acerca da utilização na pratica da obrigação acessória em menção, vez que a Coordenadoria Geral de Contabilidade, na qualidade de Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Velho, é responsável pelo acompanhamento de informações dessa espécie. Outrossim, ressalta-se que a capacitação irá proporcionar aos servidores conhecimentos e atualizações sobre o assunto abordado.
A natureza da capacitação por meio de aquisição de taxa de inscrição no Curso "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA APLICADA À GESTÃO PÚBLICA" pode ser classificada como um investimento em desenvolvimento profissional e educação continuada. Trata-se de um investimento estratégico que visa aprimorar as habilidades e o conhecimento dos servidores, contribuindo para a eficiência operacional e a governança institucional, essencial para a atualização e manutenção da competência técnica dos profissionais envolvidos na gestão da esfera pública.
O treinamento tem o objetivo de Capacitar servidores públicos das esferas municipal e estadual na prática do curso "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA APLICADA À GESTÃO PÚBLICA", para assegurar a conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) e aprimorar a qualidade das informações contábeis e fiscais.
A realização do curso em Porto Velho/RO representa uma vantagem significativa, pois reduz os custos com diárias e passagens, tornando a participação mais acessível e eficiente em termos de custo-benefício.
A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo de nossa instituição.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/SPACC/PGM/2025
Aprovo e Ratifico os termos deste Ato de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCB2574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 80/DA/GAB/SEMEC/2025

PORTARIA N.º 80/DA/GAB/SEMEC/2025
Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

"Dispõe a sobre a Comissão de Fiscalização e Recebimento da Execução do Contrato n.º 012/PGM/2025- -e, referente à prestação de serviços de solução tecnológica, através de comunicação via satélite e comunicação via dados de GPS (com transmissão via GSM/GPRS), prestados pela empresa Radionet LTDA, conforme o Processo n.º 00600.00002214/2025-17-e."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e receber os serviços derivados do Contrato objeto desta Portaria, delegando a estes os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.
Processo n.º: 00600.00002214/2025-17-e
Empresa: RADIONET LTDA - CNPJ n.º 03.304.610/0001-77
Contrato n.º: 012/PGM/2025, publicado no DOM n.º 3.956 de 09/04/2025.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de solução tecnológica, através de comunicação via satélite e comunicação via dados de GPS (com transmissão via GSM/GPRS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital.

Nome	Matrícula	Função
Antônio Carlos Araújo	10078121	Gestor do Contrato
Leila Nascimento Izel	198285	Fiscal do Contrato
Tania Maria Gomes Donato Silva	1007478	Fiscal do Contrato

Art. 2º Art. 2º. Compete aos servidores designados neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno desta Prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições e características pactuadas, podendo solicitar da

Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de agosto de 2025.
Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 59/GAB/SEMEC, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/07/2025, na Edição n.º 4027, com o código identificador: F332FD79.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AFA1CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 81/DA/GAB/SEMEC/2025

PORTARIA N.º 81/DA/GAB/SEMEC/2025

Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços dos processos de despesa na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC)."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços dos processos de despesas da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC).

Nome	Matrícula	Função
Andreia Lopes dos Santos	10078488	Presidente
Tania Maria Gomes Donato Silva	1007478	Suplente
Ana Luiza Sikorski	10078325	Membro
Robson Ruan da Silva Santos	10078996	Membro

Art. 2º O servidor identificado como suplente, somente atuará nos procedimentos das atribuições elencadas neste ato, nas ausências e/ou impedimentos legais e eventuais do servidor presidente.
Art. 3º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de agosto de 2025.
Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 30/2025, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025, na Edição n.º 3916, com o código identificador 1E049144.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44DD228D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 82/DA/GAB/SEMEC/2025

PORTARIA N.º 82/DA/GAB/SEMEC/2025

Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC)."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC).

Nome	Matrícula	Função
Robson Ruan da Silva Santos	10078996	Presidente
Kevin Maramaldo Pereira	10078949	Suplente
Leila Nascimento Izel	198285	Membro
Tania Maria Gomes Donato Silva	1007478	Membro

Art. 2º O servidor identificado como suplente, somente atuará nos procedimentos das atribuições elencadas neste ato, nas ausências e/ou impedimentos legais e eventuais do servidor presidente.
Art. 3º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de agosto de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 58/2025, de 07 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER no dia 14/07/2025, na Edição n.º 4021, com o código identificador: 6747C050 e n.º 61/GAB/SEMEC, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER no dia 22/07/2025, na Edição n.º 4027, com o código identificador: 50581206.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C9DC4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 83/DA/GAB/SEMEC/2025

PORTARIA N.º 83/DA/GAB/SEMEC/2025
Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Análise da Prestação de Contas para homologação dos processos de Suprimento de Fundos na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC)."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 10 do Art. 21 do Decreto n.º 14.707, de 23 de agosto de 2017, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 957/1991 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Direta e Indireta e o Decreto n.º 18.268, de 20 de julho de 2022, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto n.º 14.707/2017;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de análise da Prestação de Contas para homologação dos processos de Suprimento

de Fundos na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC).

Nome	Matrícula	Função
Jailson Bernardo da Silva	890617	Presidente
Lucélia Vieira e Silva da Costa	82511	Membro
Carme Gonçalves Fernandes	1000458	Membro

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de agosto de 2025.
Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 37/2025, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER no dia 11/02/2025, na Edição n.º 3916, com o código identificador: 52444C4B.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:364D8ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 84/DA/GAB/SEMEC/2025

PORTARIA N.º 84/DA/GAB/SEMEC/2025
Porto Velho, 21 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Fiscalização e Recebimento da Execução do Contrato n.º 070/PGM/2023, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças nos aparelhos de ar condicionados, realizados pela empresa L & F Serviços e Manutenção Ltda., conforme o Processo n.º 00600-00005693/2022-72-e."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e receber os serviços derivados do Contrato objeto desta Portaria, delegando a estes os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.
Processo n.º: 00600.00005693/2022-72-e
Empresa: L & F Serviços e Manutenção LTDA - CNPJ n.º 49.927.970/0001-26
Contrato n.º: 070/PGM/2023, publicado no DOM n.º 3.617 de 08/12/2023.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar-condicionado, com fornecimento e substituição de peças, incluindo o serviço de gerenciamento de equipamentos e o plano de manutenção, operação e controle, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital.

Nome	Matrícula	Função
Amauri Pablo Guedes de Miranda	10078887	Gestor do Contrato
Kevin Maramaldo Pereira	10078949	Fiscal do Contrato
Antônio Carlos Araújo	10078121	Fiscal do Contrato - Suplente

Art. 2º Art. 2º. Compete aos servidores designados neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno desta Prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições e características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.
Parágrafo único. O fiscal de contrato identificado como suplente, somente atuará nos procedimentos das atribuições elencadas no art. 4º, nas ausências e/ou impedimentos legais e eventuais do fiscal titular.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de agosto de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 60/GAB/SEMEC, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/07/2025, na Edição n.º 4027, com o código identificador: F332FD79.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFBAAD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PGM/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PGM/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76.801-020, nesta capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** representada pelo Se- cretário Sr. **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO,** doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONSÓRCO SEIA - SEGURANÇA ESCOLAR DO INTERIOR DO AMAZONAS**, CNPJ n° 04.623.908/0001-15, doravante designado **CONTRATADA**, estabelecida nesta cidade de Manaus/AM na Av. Av. Ephigênio Salles, n°. 126, Parque 10 de novembro, CEP: 69.055-736, formado pelas empre- sas **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** CNPJ: 03.211.236/0001- 65, com seus atos constitutivos registrado junto a JUCEA sob o NIRE n° 1320036945-9 com seu ato de constituição em 26.05.1999 e última alte- ração em 24.01.2023, com sede e foro na Av. Ephigênio Salles, n°. 126, bairro Parque 10 de novembro, CEP 69.055-736, a empresa **SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA**, inscrita no CNPJ. n°.35.379.67010001-45, com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Alves Guimarães, n°. 462, Conj. 21, Pinheiros, CEP 04.410- 000, e a empresa **MDC INDÚSTRIA DE CONTÊINERES INTELIGEN-TES LTDA**, inscrito no CNPJ n°. 15.089.359/0001-54, com sede na cidade de Barão da Indaia, n°. 330, bairro Flores, CEP: 69.058-148, Manaus/AM neste ato representadas por seu Sócio, o Sr. **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o pre- sente Termo Aditivo. devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº: 00600- 00020765/2023-92-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

•

Contratação de serviços de configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso e reposicionamento de bens, locação de equipamentos para armazenamento de itens de alto valor e sistema de alertas para smartphone, destinados 30 (trinta) kits de segurança eletrônica, e 84 (oitenta e quatro) sistemas de alarme para smartphone, conforme especificações do **LOTE 1** da ARP Nº 0253/2022-1 e quantitativos constantes do Termo de Adesão.

•

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

•

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

•

a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 050/PGM/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2025.

•

O reajuste de preços do valor do contrato, que passará de R$ 3.846.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta e seis mil reais) para R$ 3.873.162,60 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

•

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

•

As despesas decorrentes do objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMED, conforme as seguintes informações orçamentárias:

- Projeto Atividade nº 09.01.12.122..0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ, Fonte de Recursos 1540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, no valor de **R$ 1.252.233,76 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), Empenho nº 2949/2025.**

•

Os valores remanescentes para cobertura das despesas estão alocados na Declaração de Suficiência Orçamentária – LOA/2025 (eDOC 6BC32399) e deverão ser empenhados no presente exercício.

•

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

•

Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 050/PGM/2023**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

•

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

•

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

•

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

•

Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 20 de agosto de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA
Representante Legal da Contratada

Visto:
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C9A214B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PGM/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PGM/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76.801-020, nesta capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** representada pelo Se- cretário Sr. **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO,** doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONSÓRCO SEIA - SEGURANÇA ESCOLAR DO INTERIOR DO AMAZONAS**, CNPJ n° 04.623.908/0001-15, doravante designado **CONTRATADA**, estabelecida nesta cidade de Manaus/AM na Av. Av. Ephigênio Salles, n°. 126, Parque 10 de novembro, CEP: 69.055-736, formado pelas empresas **IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 03.211.236/0001- 65**, com seus atos constitutivos registrado junto a JUCEA sob o NIRE n° 1320036945-9 com seu ato de constituição em 26.05.1999 e última alte- ração em 24.01.2023, com sede e foro na Av. Ephigênio Salles, n°. 126, bairro Parque 10 de novembro, CEP 69.055-736, a empresa **SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA**, inscrita no CNPJ. n°.35.379.67010001-45, com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Alves Guimarães, n°. 462, Conj. 21, Pinheiros, CEP 04.410- 000, e a empresa **MDC INDÚSTRIA DE CONTÊINERES INTELIGENTES LTDA**, inscrito no CNPJ n°. 15.089.359/0001-54, com sede na cidade de Barão da Indaia, n°. 330, bairro Flores, CEP: 69.058-148, Manaus/AM neste ato representadas por seu Sócio, o Sr. **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o pre- sente Termo Aditivo, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº: 00600- 00020765/2023-92-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

•

Contratação de serviços de configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso e reposicionamento de bens, locação de equipamentos para armazenamento de itens de alto valor e sistema de alertas para smartphone, destinados 30 (trinta) kits de segurança eletrônica, e 84 (oitenta e quatro) sistemas de alarme para smartphone, conforme

especificações do **LOTE 2** da ARP Nº 0253/2022-1 e quantitativos constantes do Termo de Adesão.

•

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

•

O presente Termo Aditivo tem por objeto os seguintes termos:

•

a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 051/PGM/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2025.

•

O reajuste de preços do valor do contrato, que passará de R$ R$ 1.959.244,80 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para R$ 2.048.903,52 (dois milhões, quarenta e oito mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

•

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

•

As despesas decorrentes do objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMED, conforme as seguintes informações orçamentárias:

- Projeto Atividade nº 09.01.12.122..0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ, Fonte de Recursos 1540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, no valor de **R$ 661.619,26 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), Empenho nº 2954/2025.**

•

Os valores remanescentes para cobertura das despesas estão alocados na Declaração de Suficiência Orçamentária – LOA/2025 (eDOC 6BC32399) e deverão ser empenhados no presente exercício.

•

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

•

Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 051/PGM/2023**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

•

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

•

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

•

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

•

Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 20 de agosto de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA
Representante Legal da Contratada

Visto
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D4E49ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - JUSTIFICATIVA N° 21/2025/DSLE/SEMED - PROCESSO Nº 00600-00020087/2025-20-E

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL
IDENTIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação/SEMED
PARCERIA: Celebração do Termo de Fomento destinado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Eduardo Valverde Araújo Alves, com o objetivo de aquisição de material permanente para a escola (materiais de informática).
CNPJ: 21.588.472/0001-87
PROCESSO: 00600-00020087/2025-20
VIGÊNCIA: 01 (um) ano após a liberação do Recurso
REPASSE: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
OBJETO: Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto 14.494/2016, para realização de parceria mediante a formalização de Celebração do Termo de Fomentodestinado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Eduardo Valverde Araújo Alves - Porto Velho, com objetivo de realizar aquisição de materiais permanentes para a escola no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de Autoria do Vereador Jurandir Rodrigues de Oliveira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração de parceria por meio de Termo de Fomento justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, conforme Decreto nº 19.692, de 19 de janeiro de 2024 e,em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31 , inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quandoo objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º doart. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).
RESUMO: A formalização de parceria sem chamamento público, com base na legalidade supracitada, do qual o parlamentar da Câmara Municipal de Porto Velho, realiza a indicação direta a Prefeitura Municipal, neste caso, exclusiva para o Conselho Escolar por intermédioda Secretaria Municipal de Educação, mediante cumprimento de todos os requisitos legais exigidos, conforme proposto em Plano de Trabalho e diante do interesse público, razão disso, a emenda parlamentar destinada a Educação receberá o recurso em questão. Podendoo poder público firmar parceria direta identificada na emenda parlamentar, sem necessidade de chamamento

público, observando as demais regras incidentes sobre esta modalidade de repasse de recursos.

Porto Velho, 14 de agosto de 2025.

ANA CAROLINE MELO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Suporte Logístico Educacional

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40DA347C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2025/DIACAS/DA/GAB/SEMED

PORTARIA N° 200/2025/GAB/SEMED Porto Velho, 10 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA NETO,** lotado na SEMED, Cadastro n° 1005636, CPF 514.091.272-49, RG 348514 SSP-AC, Suprimento de Fundos, Processo nº 00600-00028105/2025-11 em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais); 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 5.000,00 (sete mil reais); Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 3.000,00 (um mil reais).
Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017**, será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005..
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº Nº. 1.692/I, de 07/07/ 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A33E0D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 247/2025/DIACAS/DA/SEMED
Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00028549/2025-57-e.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 187/2025, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 4.015 de 04/07/2025:

Onde se Lê:

PERÍODOS
16 à 19/07; 21 à 21/07 e 28/07 à 01/08/2025

Leia-se:

PERÍODOS

16 à 19/07; 21 à 26/07 e 28/07 à 01/08/2025

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº Nº. 33/I, de 01/01/ 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01B6E6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2025/ASTEC/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, Rondônia, Lei nº. 01/1990 de 26/06/1990 e Decreto Nº 1.692/I, de 07 de julho 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão designada para o recebimento de aparelhos de centrais de ar-condicionado, instituída pela Portaria nº 34/2025/ASTEC/GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 19 de maio de 2025, Edição 3981.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Rogério dos Santos, matrícula nº 23656, engenheiro eletricista, como membro da Comissão designada para o recebimento de aparelhos de centrais de arcondicionado.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores: I - Ana Caroline de Oliveira, cadastro nº 10078890 - Presidente;
II - Adalmir Belo Costa, cadastro nº 179087 - Membro;
III - Laila Cristina Monteiro Miranda, cadastro nº 1003382 - Membro;
IV - Taianna Balbi Sena, cadastro nº 1001041 - Membro;
V - Talita Pinheiro dos Santos, cadastro nº 134825 - Membro;
VI - Rogério dos Santos, cadastro nº 23656 - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2025

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F20D4AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução Nº 300 de 22 de Agosto de 2025

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N°300, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, QUE, "Dispõe sobre a instauração do Processo Ético nº 03/CE/CMDCA/2025, para apuração de possível irregularidade funcional no âmbito do Conselho Tutelar."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho- CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e 575/2015 vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a **instauração do Processo de Ético nº 03/CE/CMDCA/2025** para apuração de possível irregularidade atribuída ao conselheiro tutelar F. X. C., conforme relato recebido no dia 04/06/2025 pelo CMDCA, na qual o mesmo é denunciado por supostamente ter recebido diárias para visita em plano de ação entre os dias 24/03/2025 a 29/03/2025, retornando antecipadamente descumprindo suas atribuições, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º – Encaminhar à Comissão de Ética, juntamente com esta Resolução, a documentação recebida, para que se proceda à análise e condução dos trâmites legais.

Art. 3º – A Comissão de Ética deverá concluir os trabalhos no prazo legal, sendo os resultados submetidos ao CMDCA para deliberação, com posterior publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Autorizo a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, intimar, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência, e-TCDF, SEI, etc.).

Parágrafo único. O disposto no *caput*, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVELTO ALMEIDA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente
CMDCA

STANLEY JORGE MALONEY
Presidente da Comissão de Ética do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF2FA465

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
EXTRATO Nº 015/SEMIAS/2025

PROCESSO N.º 00600-00001461/2023-2
LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
LOCADOR: Sr. Ancelmo Sales da Silva
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 006/PGM/2022

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, tipo residencial e comercial, com aproximadamente 258,41 m² de área construída, contendo 03 (três) banheiros com box e portas em blindex pivotantes e puxadores de aço inox, 07 (sete) salas amplas, sendo 05 (cinco) salas com forro em PVC, com janelas e portas em blindex, banheiros masculino e feminino, recepção, cozinha com balcão em granito verde ubatuba com cuba de inox, lavanderia com 02 (duas) cubas em fibra, piso em azulejo e forro em PVC, também com portas em blindex pivotantes e puxadores de aço inox, área externa nos fundos (tipo refeitório) com lavabo em granito verde ubatuba. Localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 2874, Bairro São Cristóvão. Para abrigar o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CREAS POP.
A prorrogação do prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23.08.2025.

O valor do contrato é de R$ 8.932,01 (oito mil novecentos e trinta e dois reais e um centavo) mensais, totalizando o valor anual de R$ 107.184,12 (cento e sete mil cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade n° 12.01.08.122.00072.001, Elemento de Despesa n° 3.3.90.36, Fonte n° 15.00, Recursos não vinculados de impostos, conforme Empenho n° 4010/2025, no valor de R$ 37.812,18 (trinta e sete mil oitocentos e doze reais e dezoito centavos), para cobertura referente ao período até 31 de dezembro de 2025.

Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria interessada mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

ALESSANDRA OLIVEIRA DE ALENCAR GOMES
Responsável Pelo Extrato

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68DA2446

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº 262/DA/GAB/SEMIAS/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00039400/2025-01-e.**

RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº261/DA/GAB/SEMIAS/2025

Onde se lê:

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias	Auxílio deslocamento
Waldemarina Galvão Lopes	10078215	Assessor Técnico I	Manaus-AM	4 e ½ (quatro e meia)	1(um)

Leia-se:

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias	Auxílio deslocamento
Waldemarina Galvão Lopes	10078463	Assessor Técnico I	Manaus-AM	4 e ½ (quatro e meia)	1(um)

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41BD38A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº263/SEMIAS/2025

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2025

"Prorroga os efeitos da Portaria n. 127/2025/SEMASF.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do Município de Porto Velho e;
CONSIDERANDO, o contido nos autos n.00600-00019734/2025,onde cria e nomeia Comissão Processante para conduzir o processo de apuração preliminar, destinada a apurar os fatos relacionados ao furto da motocicleta pertencente a frota desta Secretaria;
CONSIDERANDO, a solicitação de prorrogação de prazo, para envio do relatório final, visando assegurar a completude e a precisão da averiguação
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria n.127/2025/SEMASF, publicada no DOM n. 4007, em 24 de junho de 2025, antes as razões apresentadas no Ofício Interno nº 199/2025/ASTEC/SEMIAS .
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.08.2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social/SEMIAS
Decreto nº 1690/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF4F9B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 00600-00032934/2025-07-**e**	
Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social	**Projeto/Atividade/Operação Especial Projeto Atividade (PA) com a descrição da finalidade de uso:** 12.33.08.244.160.2.852 - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica **Elemento de Despesa com a descrição da finalidade de uso** 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico **Fonte do Recurso com a descrição da finalidade de uso**: 2.661 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)					
ITEM	**CATAMT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR TOTAL R$**
ITEM ÚNICO					
1	**17019**	Contratação de empresa especializada no Serviços de decoração para evento, incluindo montagem de estrutura, mobiliário, arranjos florais, iluminação, bolo e doces, além de cerimonialista para organização e condução.	UND.	1	**R$** R$ 42.400,00

4. JUSTIFICATIVA

A escolha inicial da proposta da empresa P.H.S QUEVEDO, com base no menor preço global, encontra-se plenamente fundamentada nos preceitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): • Art. 26, § 3º, da Lei nº 14.133/2021: estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, com base em pesquisa de preços e outros meios idôneos. A ampla pesquisa de mercado realizada junto a quatro fornecedores distintos, e a subsequente identificação da proposta de menor preço, demonstraram a diligência na apuração de valores e a aderência a este requisito legal. • Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021: dispõe que, nas contratações diretas por dispensa de licitação, o preço contratado deve ser compatível com o preço de mercado, devendo sua adequação ser comprovada por meio de pesquisa de preços. Nesse sentido, a seleção da empresa P.H.S QUEVEDO, que ofereceu o preço mais baixo entre os consultados, validou a compatibilidade do valor a ser contratado com os preços praticados no mercado para serviços similares. Entretanto, diante da desistência formal da empresa PORTAL DAS AMÉRICAS LTDA, aplica-se o disposto no Art. 61, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a Administração a convocar o licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de habilitação e eventual contratação. Assim, a convocação da empresa P.H.S QUEVEDO (CNPJ nº36.408.751/0001-99), classificada em segundo lugar, encontra respaldo legal e assegura a continuidade do processo, garantindo o atendimento ao interesse público e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na legislação vigente.

5. FORNECEDOR
Razão Social: P. H. S. QUEVEDO, SERVIÇOS DE LOCACAO DE ACESSORIOS PARA FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 36.408.751/0001-99
Endereço: Rua Afonso Pena, 239

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação

Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2025.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BBF26C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 057/2025/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 057/2025/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de Agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:
Art. 1º – REALIZAR A EXCLUSÃO da servidora abaixo mencionada, da Portaria nº 040 de 02 de Junho de 2025 (para conduzir veículo oficial).

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
10078971	LUCILENE PASTORINI DO NASCIMENTO	CHEFE DE APOIO	03913653761	27/09/2032

Art. 2º – A presente servidora está proibida de conduzir veículos oficiais.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigência a partir de sua publicação.
Art. 4º – Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 441AC25F

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 25/08/2025, 15:45:19

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6AD7495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA EDITAL N.º 001/2025/DVISA/DVS/SEMUSA, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE(DVS),

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 70, §1º Lei nº 1562/2003, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**J. PORTELA DE AGUIAR EIRELI ,**com endereço à Rua Lúcia Carvalho, Nº 5313 - BAIRRO PANTANAL – INSCRIÇÃO ECONÔMICA Nº **14226815**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO N.º 08/03053,** lavrado em **25.08.2025** e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de **15** *(quinze)* dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 7º e Art. 56 Inciso 1 da Lei 1562/2003. Penalidade: Art. 56 Inciso 1 da Lei 1562/2003

Expediu-se o presente edital em **26/08/2025** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

SAIMON RODRIGUES
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

AILTON FURTADO
Gerente da Divisão de Fiscalização e de Risco Sanitário

RAISSA STEPHANIE FREITAS DE ALMEIDA
Diretora em Substituição do Departamento de Vigilância em Saúde

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 34/i, 2025

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 26/08/2025, 10:22:05

Assinado por Raissa Stephanie Freitas De Almeida - Gerente de Divisão - Em: 26/08/2025, 08:10:10

Assinado por Aílton Furtado - Gerente da Divisão de Licenciamento e Risco Sanitário - Em: 25/08/2025, 12:42:05

Assinado por Saimon Pereira Rodrigues - Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária - Em: 25/08/2025, 12:41:06

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:415B558D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 47/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 47/2025/ASTEC/SEMA

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00022244/2025-31
Autuado(a): ANTONIO GONÇALVES JUNIOR LTDA
Auto de Infração nº: 0021581/2022
Data da Autuação: 12/07/2022
Valor da Multa: 25 (vinte e cinco) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 88,66 (Oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Local da autuação: Av. Mamoré, 2163, Bairro Três Marias, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, CITA, por meio deste edital, **ANTONIO GONÇALVES JUNIOR LTDA**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 25 (vinte e cinco) UPFM, à época equivalente a R$ 88,66 (Oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), decorrente do Auto de Infração nº 0021581/2022, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto Nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, De 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDD43D50

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 48/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 48/2025/ASTEC/SEMA

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00022236/2025-95
Autuado(a): PAULO HENRIQUE PAIXÃO QUINTÃO
Auto de Infração nº: 00243/2022
Data da Autuação: 25/09/2022
Valor da Multa: 01 (uma) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 88,66 (Oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Local da autuação: Rua Sabará, 4837, Bairro Floresta, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, P**AULO HENRIQUE PAIXÃO QUINTÃO,** da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 01 (uma) UPFM, à época equivalente a R$ 88,66 (Oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), decorrente do Auto de Infração nº 00243/2022, julgado em primeira instância administrativa,** conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- **Em até 10 (dez) dias corridos**: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- **Em até 20 (vinte) dias corridos:** apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto Nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto Nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33CD3FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente **processo nº 00600-00029277/2025-11-e** foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa se encontra, portanto, **APTO** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias dos servidores **ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS, ÂNGELA BALAREZ DA SILVA, REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR, JAMILE BORGES DE OLIVEIRA, RONALDO FLÁVIO RAMOS e JOSÉ JOCELIO DE ARAUJO FILHO**, conforme Prestação de contas RELATÓRIO INDIVIDUAL DE COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS, localizada na peça.36, E-doc:00D8EF19, peça.35, Edoc:BD0B9BA3, peça.37, E-doc:E2B94DB1, peça.34, E-doc:3CA0259A, peça. 33, E-doc:3539B102, peça. 32, E-doc:9948D259, do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do beneficiário.

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2025.

FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor do Departamento Administrativo/SEMA

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiental e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73EACC1F

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2021 - PROCESSO Nº: 00600-00007907/2023-26-E

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M. FRUHAUF LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, por força da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 5.567, de 01 de novembro de 2017, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, representada pelo Sr. Secretário **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M. FRUHAUF LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.921.736/0001-90, com sede na Rodovia BR 364, km 09, Lote 02 Gleba 17, Setor Graças, Zona Rural, CEP 76.815-800, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MILTON FRUHAUF**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2021**, conforme autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00007907-2023-26-e (10.01867/2020)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE INUMAÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO TEMPORÁRIA, incluso os serviços cemiteriais e manutenções das sepulturas, visando atender as necessidades dos munícipes de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - SEINFRA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades constante dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.° 007/PGM/2021 por 12 (doze) meses**, a partir de 22/08/2025; e

2.2. Conforme justificativa dos autos, ficará assegurado o direito da contratada quanto a análise do pedido de reajuste em momento posterior à assinatura do presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, e correrão por conta da seguinte programação:

3.2. A despesa restante deverá ser empenhada, sob pena de responsabilidade do Ordenador de Despesa.

Projeto/Atividade: 11.01.15.122.0007.2.303 – Apoio a logística dos Serviços Básicos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 17.09 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS, no valor de R$ 3.082.729,84 (Três Milhões, Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte eNove Reais, Oitenta e Quatro Centavos), conforme Nota de Empenho nº 5364/2025, e-DOC 84BF3FD3.

3.3. Os recursos remanescente serão consignados posteriormente pela SEINFRA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL:

4.1. Fica expressamente estabelecido que a celebração do futuro contrato de concessão dos serviços cemitérios que tenha por objeto a gestão e operação de cemitérios municipais) configurará causa de rescisão antecipada e amigável do presente contrato e de seus aditivos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.1.1. A rescisão ocorrerá de pleno direito a partir da data de assinatura do novo instrumento contratual de concessão, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização, compensação ou ônus adicional de qualquer natureza ao MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ressalvados os valores referentes aos serviços efetivamente prestados até a data da resolução.

4.1.2. As partes, desde já, reconhecem e aceitam a imperatividade desta condição resolutiva, fundamental em face do interesse público e da transição para um modelo de gestão mais abrangente e definitivo dos serviços cemitérios em nosso Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 007/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 22 de agosto de 2025.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

MILTON FRUHAUF
Representante da M. Fruhauf LTDA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93A2F38C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1018/SEMAD/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veicular para atender a Frota de veículos pertencente a prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:**R$ 110.770,82 (Cento e dez mil setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).**ÓRGÃO:**Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.**DO TIPO:Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**10 de setembro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília).**LOCAL:https://licitanet.com.br/RETIRADA DO EDITAL:www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoesouhttps://licitanet.com.br/**

Presidente Médici,26 de agosto de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:B61899C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2025

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2022, ocorrida em 18 de dezembro de 2022, **torna pública a convocação** dos candidatos aprovados para comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos – DRH** desta Prefeitura Municipal, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital.
O atendimento será realizado na **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia**, localizada na **Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466**, no horário das **7h30 às 13h30**, munidos dos documentos constantes nos **Anexos I a III** deste edital.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAIS) - 20 HORAS

Classificação	Nome
3°	EDIR DE FATIMA DA SILVA SOUZA

Primavera de Rondônia/RO, 26 de agosto de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Relação de Documentos para Cargo Efetivo
ANEXO I
Candidato:
Cargo:
Contato:

ÍTEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	01 Foto 3 x 4
02	CPF **(XEROX e Original)**
03	Cédula de Identidade – RG **(XEROX e Original)**
04	Título de Eleitor **(XEROX e Original)**
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem) **(XEROX e Original)**
06	Certidão de nascimento, Se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se casado apresentar CPF do conjugue. **(XEROX e Original)**
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato **(XEROX e Original)**
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP **(XEROX e Original)**
09	Cópia do Cartão do Banco do Brasil (conta corrente) **(XEROX e Original)**
10	Comprovante de residência atualizado (conta de agua, energia, telefone) **(XEROX e Original)**
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo) **(XEROX e Original)**
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo **(XEROX e Original)**
13	Historico Escolar **(XEROX e Original)**
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo) **(XEROX e Original)**
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo) **(XEROX e Original)**
16	Carteira de Tipagem Sanguinea **(XEROX e Original)**
ÍTEM	**DOCUMENTOS DE FILHOS (Quando for o Caso)**
01	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos **(XEROX e Original)**
02	Cópia de RG e CPF dos filhos menores de 18 anos **(XEROX e Original)**
03	Cartão de Vacina dos Filhos menores de 5 anos **(XEROX e Original)**
04	Declaração escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos **(XEROX e Original)**
05	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original). **(XEROX e Original)**

ANEXO II
CERTIDÕES

ÍTEM	*CERTIDÕES*
01	*Certidão Negativa de Débito Municipal* www.primavera.ro.gov.br
02	*Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/*
03	*Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*
04	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca onde reside) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
05	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
06	*Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) endereço eletrônico www.cnj.jus.br)*

ANEXO III
DECLARAÇÕES

ÍTEM	DECLARAÇÕES
01	Declaração de imposto de renda encaminhado a receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento;
02	Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho);
03	Declaração de bens e rendas
04	Declaração de não impedimento para assumir cargo público
05	Declaração de Inexistência de nepotismo
06	Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:E4F73414

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.396 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 530.305,24 (quinhentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e vinte quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.04.001 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB			
12.361.0008.2046	**Remun de Pessoal e Encargos - FUNDEB 70%**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	1.540.0070.1070 - Recursos do Exercício Corrente – Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70%.
TOTAL A SUPLEMENTAR		**300.000,00**	
12.361.0008.2047	**Remun de Pessoal e Encargos - FUNDEB 30%**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.305,24	1.540.0030.0000 - Recursos do Exercício Corrente – Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.
TOTAL A SUPLEMENTAR		**153.305,24**	
12.361.0008.2049	**Remun de Pessoal e Encargos - FUNDEB Infantil**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00	1.540.0070.1070 - Recursos do Exercício Corrente – Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70%.
TOTAL A SUPLEMENTAR		**77.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**530.305,24**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**530.305,24**	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:C6A7B0F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.397 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APOIO AO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) PARA PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Primavera de Rondônia/RO o Programa de Apoio ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD) específico para pacientes em tratamento de hemodiálise, com a finalidade de garantir o acesso e a continuidade da assistência à saúde, quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Tratamento Fora de Domicílio (TFD): o deslocamento de pacientes referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde para acesso a serviços de saúde de média e alta complexidade em outro município ou estado, quando não houver oferta de tratamento no local de residência do paciente.

II - Paciente em Tratamento de Hemodiálise: o indivíduo que necessita de terapia renal substitutiva crônica por meio de hemodiálise, conforme indicação e acompanhamento médico.
III - Acompanhante: pessoa indicada e autorizada pela equipe de saúde para acompanhar o paciente durante o deslocamento e/ou permanência, quando a condição clínica do paciente assim o exigir, ou no caso de pacientes menores de idade, idosos ou pessoas com deficiência.

Art. 3º O Programa de Apoio ao TFD para pacientes em tratamento de hemodiálise reger-se-á pelos princípios da universalidade, integralidade, equidade, continuidade do cuidado e dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO II
DA ELEGIBILIDADE E DOS BENEFÍCIOS

Art. 4º Serão elegíveis ao Programa de Apoio ao TFD para pacientes em tratamento de hemodiálise os indivíduos residentes no Município de Primavera de Rondônia que atendam aos seguintes requisitos:
I - Possuir cadastro ativo no Sistema Único de Saúde (SUS) e residência comprovada no município por, no mínimo, 6 (seis) meses;
II - Apresentar laudo e/ou relatório médico detalhado, emitido por profissional da rede pública de saúde, atestando a necessidade de tratamento de hemodiálise em outro município devido à inexistência ou insuficiência do serviço no âmbito municipal;
III - Ter a referência para tratamento fora de domicílio formalmente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, após avaliação da equipe técnica;
IV - Estar em dia com eventuais documentações e acompanhamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Os benefícios concedidos no âmbito do Programa de Apoio ao TFD para pacientes em tratamento de hemodiálise poderão incluir, isolada ou cumulativamente, conforme a necessidade e a avaliação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU:
I - Transporte: fornecimento de transporte adequado (terrestre ou, em casos excepcionais e justificados, aéreo) para o paciente e seu acompanhante (quando elegível), para o local de tratamento e retorno ao município de origem;
II - Hospedagem: auxílio financeiro ou fornecimento de local para hospedagem para o paciente e seu acompanhante (quando elegível) durante o período de tratamento, caso o deslocamento inviabilize o retorno diário;
III - Alimentação: auxílio financeiro para alimentação para o paciente e seu acompanhante (quando elegível) durante o período de deslocamento e/ou permanência para tratamento;
IV - Auxílio Financeiro: concessão de auxílio pecuniário para cobrir despesas diretas relacionadas ao tratamento e deslocamento, conforme tabela e critérios a serem definidos em regulamento.

Art. 6º O transporte para pacientes em tratamento de hemodiálise deverá ser programado de forma a garantir a segurança, o conforto e a pontualidade, considerando a fragilidade da condição de saúde desses pacientes.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU poderá celebrar convênios ou contratos com prestadores de serviços de transporte para garantir a execução do disposto no caput deste artigo.

Art. 7º A concessão de TFD para acompanhante dar-se-á mediante justificado parecer técnico-social da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, ou quando se tratar de menores de 18 (dezoito) anos, maiores de 60 (sessenta) anos ou pessoas com deficiência, comprovadamente incapazes de se locomoverem ou de se cuidarem sozinhos.

CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 8º A solicitação e a concessão do TFD para pacientes em hemodiálise serão regulamentadas por meio de portaria ou decreto do Poder Executivo Municipal, que deverá detalhar os procedimentos, a documentação necessária, os prazos e as instâncias de avaliação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU será a responsável pela gestão, operacionalização e fiscalização do Programa de Apoio ao TFD para pacientes em tratamento de hemodiálise, devendo:
I - Manter registro atualizado dos pacientes beneficiados;
II - Realizar o monitoramento do uso dos recursos e da eficácia do programa;
III - Promover a integração com as unidades de saúde e os serviços de tratamento de referência.

CAPÍTULO IV
DO IMPORTE FINANCEIRO

Art. 10º Os valores pagos a título de ajuda de custo do TFD serão pagos na forma dos Anexos I, II, da presente Lei.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal envidará esforços para a captação de recursos federais e estaduais para o custeio do Programa, bem como buscará parcerias com outras entidades.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12º O Poder Executivo Municipal, expedirá os atos regulamentares necessários à plena execução desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

QUANTIDADE DE DIAS	VALOR	DESCRIÇÃO	DESTINO
01	R$ 10,00	AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES, QUANDO NÃO OCORRER O PERNOITE FORA DO DOMICÍLIO - SEM ACOMPANHANTE	CACOAL/RO
01	R$ 15,00	AJUDA DE CUSTO PARA DIÁRIA COMPLETA (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE) DE PACIENTE – SEM ACOMPANHANTE	CACOAL/RO
01	R$ 15,00	AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES, QUANDO NÃO OCORRER O PERNOITE FORA DO DOMICÍLIO – COM ACOMPANHANTE	CACOAL/RO
01	R$ 20,00	AJUDA DE CUSTO PARA DIÁRIA COMPLETA (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE) DE PACIENTE – COM ACOMPANHANTE	CACOAL/RO

ANEXO II

QUANTIDADE DE DIAS	VALOR	DESCRIÇÃO	DESTINO
01	R$ 15,00	AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES, QUANDO NÃO OCORRER O PERNOITE FORA DO DOMICÍLIO – SEM ACOMPANHANTE	PORTO VELHO/RO
01	R$ 20,00	AJUDA DE CUSTO PARA DIÁRIA COMPLETA (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE) DE PACIENTE – SEM ACOMPANHANTE	PORTO VELHO/RO
01	R$ 20,00	AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES, QUANDO NÃO OCORRER O PERNOITE FORA DO DOMICÍLIO – COM ACOMPANHANTE	PORTO VELHO/RO
01	R$ 25,00	AJUDA DE CUSTO PARA DIÁRIA COMPLETA (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE) DE PACIENTE – COM ACOMPANHANTE	PORTO VELHO/RO

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:FA75D5C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.399 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R$ 98.600,94 (noventa e oito mil e seiscentos reais e noventa e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
Por Superavit Financeiro			
03.001 - Fundo Municipal De Saúde			
10.301.0013.2079	**Manut das Atividades - MAC**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.600,94	2.706.0000.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
TOTAL A SUPLEMENTAR		**98.600,94**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, é de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:AE4738E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.400 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R$ 40.210,64 (quarenta mil duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
Por Superavit Financeiro.			
02.005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.			
26.782.0023.1257	**Construção Passagem Molhada Lh 50.**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.210,64	2.755.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta.
Total a Suplementar:		**40.210,64**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, é de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:5FC34CF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.401 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E MECANISMOS DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Primavera de Rondônia, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e da Lei Estadual nº 4.955, de 19 de janeiro de 2021, bem como com os preceitos da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único - O PMSB, cujo conteúdo detalhado encontra-se no ANEXO ÚNICO desta Lei, é o instrumento de planejamento e gestão dos serviços públicos municipais de saneamento básico, visando a sua universalização, regularidade, continuidade, segurança e controle social.

Art. 2º Os serviços de saneamento básico abrangidos por esta Lei e pelo PMSB são:
I - abastecimento de água potável;
II - esgotamento sanitário;
III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
IV - drenagem urbana e manejo das águas pluviais.

Art. 3º O PMSB tem como objetivos principais:
I - Assegurar a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico com qualidade e regularidade para toda a população do Município de Primavera de Rondônia;
II - Promover a saúde pública e a proteção do meio ambiente, prevenindo doenças e reduzindo impactos negativos decorrentes da deficiência dos serviços de saneamento;
III - Garantir a sustentabilidade econômica, social e ambiental dos serviços de saneamento básico;
IV - Fomentar a gestão integrada e compartilhada dos recursos hídricos e do saneamento básico;

V - Articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução eficiente dos serviços.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

Art. 4º O Plano Municipal de Saneamento Básico será avaliado anualmente e revisto a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual (PPA).
§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do PMSB à Câmara de Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, à atualização e consolidação do plano anteriormente vigente.
§ 2º A proposta de revisão do PMSB deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos das Políticas e Planos Estaduais de Saneamento Básico, Saúde Pública, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
§ 3º O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica do Estado de Rondônia e de demais órgãos da União e entidades de pesquisa**.**

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá incluir os recursos estimados para a execução das ações e metas do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Primavera de Rondônia no seu Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), priorizando a aplicação de recursos para a universalização dos serviços.

Art. 6º A execução das ações previstas no PMSB será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, diretamente ou por meio de entidades de sua administração indireta, ou ainda sob regime de concessão ou permissão, observadas as normas de licitação e contratação pública.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a buscar convênios, acordos de cooperação e financiamentos junto a órgãos federais, estaduais e outras instituições, públicas ou privadas, para a execução e implementação do PMSB.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE

Art. 8º O Poder Executivo Municipal incentivará a participação popular e o controle social na gestão do PMSB, em conformidade com o Art. 176 da Lei Orgânica Municipal, por meio de:
I - Audiências públicas;
II - Consultas públicas;
III - Mecanismos de divulgação das informações sobre a execução do Plano;
IV - Instâncias de participação da sociedade civil e dos usuários dos serviços.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º As responsabilidades dos entes e entidades envolvidas na gestão dos serviços de saneamento básico, bem como o detalhamento técnico das metas emergenciais, de curto, médio e longo prazo, para a universalização, estarão dispostos no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2F329F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 470/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de correção no texto da portaria nº 464/GP/2025, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 26/08/2025, edição 4052, sob o **Código Identificador: 9DACB52F,**

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica retificado o texto da Portaria nº 464/GP/2025, nos termos desta errata.

ONDE SE LÊ:
Walter dos Santos Junior, Gari, CPF: ***.914.***-71

LEIA-SE:
Walter Moraes Junior, Gari, CPF: ***.914.***-71

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 26 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:9A6FCFF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 471/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1623-1/GP/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), em favor dos servidores listados abaixo, que se deslocarão ao município de Porto Velho/RO, entre os dias 26 e 28 de agosto de 2025, com a finalidade de cumprir agenda nos órgãos, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, Secretária de Estado da Agricultura – SEAGRI e na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia- ALE/RO. O deslocamento será realizado com veículo Oficial Toyota Hilux, Placa SLH 6A56 conforme Memorando nº 188/GP/2025.

Elias Andriato Ribeiro, Vice-Prefeito, CPF: *.228.***-53; R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)**

Romildo Mendes Pereira, Assessor Técnico Nível 1, CPF: *.401.***-15; R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 26 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:D30AEB68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 472/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1627-1SEMSAU/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o município de Porto Velho/RO, entre os dias 26 a 29 de 2025, afim de transportar um pacientes para realizar consultas médicas agendadas. O deslocamento será realizado com veículo oficial Fiat Grand Siena, Placa RSY 8H50, conforme o Memorando n° 387SEMSAU/2025.

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista. CPF: *.701.***-00; R$ 1.000,00 (um mil reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 26 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:5BDCE719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 473/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1614-1/SEMEC/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) em favor da servidora listada abaixo, que se deslocará ao município de Vilhena/RO, entre os dias 26 e 28 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Encontro Estadual da UNDME. O deslocamento será realizado com o veículo oficial Toyota Hilux, placa SLI 6B95, conforme Memorando nº 335/SEMEC/2025.

Gilcleia Aparecida, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. CPF: *.217.***-68; R$ 800,00 (oitocentos reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 26 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:0CC0B6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 474/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1615-1/SEMEC/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 02 (duas) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) em favor das servidoras listadas abaixo, que se deslocarão ao município de Vilhena/RO, entre os dias 26 e 28 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Encontro Estadual da UNDME. O deslocamento será realizado com o veículo oficial Toyota Hilux, placa SLI 6B95, conforme Memorando nº 336/SEMEC/2025.

Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes, Diretora da EEIEF José Antônio Rodrigues. CPF: *.983.***-00; R$ 800,00 (oitocentos reais)**

Marcia Becalli, Coordenadora Pedagógica. CPF: *.738.***-04; R$ 800,00 (oitocentos reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 26 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:3983F393

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2345/2025. DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, **Estado de Rondônia**, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1197/2025 de 07/03/2025**.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.001.00.000.0000.0.000.	SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0010.2.010.	ASPS Ações de Administração, Planejamento e Controle dos Serviços de Saúde	
933-.1.90.92.00.00 15000200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.880,00
Total Suplementação:		**12.880,00**

ANULA

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.002.00.000.0000.0.000.	HPP - Hospital de Pequeno Porte	
10.002.10.302.0011.2.012.	ASPS Serviços Médicos e Hospitalares HPP	
283-.1.90.94.00.00 15000200 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.880,00
Total Redução:		**12.880,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, em 25/08/2025.

EDER DA SILVA
Prefeito

ERICA DA SILVA LIMA T. DE NORONHA
Contador (a)

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:3C053D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 002/2025 PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO EDITAL 002/2025

A Senhora**Leusiane de Oliveira Lana**, Presidente da **Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, através da Lei Municipal n° 875, de 24 de janeiro de 2020, Lei Municipal nº 876, de 24 de janeiro de 2020, regulamentada através do Decreto nº 1.506, de 24 de janeiro de 2020 e Decreto 2071 de 16 de janeiro de 2024,**CONVOCA**os candidatos abaixo relacionados para apresentar-se e assumir a vaga conforme disponibilizadas no **Edital de Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando 002/2025**, obedecendo a ordem classificatória, os quais deverão comparecer à sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vaneide de Oliveira (Rua Cerejeiras, 1570, Setor 03, no município de Rio Crespo/RO), conforme o Item: **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO**, NO PRAZO E HORÁRIO DEFINIDO, 01 (um)dia a partir da data de publicação da convocação(das**08:00hàs 12:00h**) munidos dos documentos abaixo relacionados (original), acompanhados de 01 (uma) cópia, o convocado terá que apresentar:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento/Casamento, união estável e outros;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
h) Comprovante de escolaridade exigido;
i) Apresentar comprovante Conta Corrente de Agência Bancária do Banco do Brasil;
j) Certidão Negativa do Tribunal de Contas
k) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
l) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal
m) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
n) Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;
o) Atestado de aptidão física e mental;

O não comparecimento em dia e horário agendado, implicará automaticamente na desclassificação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
7º	48	MARLENE TAVARES PEREIRA	64

MONITOR DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
2º	41	ÉLIDA DALILA BRAGA COSTA ANDRADE	69

Rio Crespo/RO., 26 de Agosto de 2025.

LEUSIANE DE OLIVEIRA LANA
Presidente APP

Certifico que este ato foi publicado mediante Afixação no Mural da EMEF. Vaneide de Oliveira.
_____/_____/2025.

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:26062225

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.729/2025

"Cria e nomeia o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e revoga o Decreto nº 6.600/2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 563/SEMAS/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, sendo composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS
Titular: Fabiana de Fátima Fagundes Gois
Suplente: Sandra Miranda dos Santos

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Silvana de Souza Lima
Suplente: Elza Aparecida Rocha Lisboa

III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
Titular: Miqueline Lucas Ferreira
Suplente: Gracielli Bragança Lima Moreira

IV- REPRESENTANTE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CRE
Titular: Thiago Rodrigues da Rocha

Suplente: Edvania Wessling Vinhati

V- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Amós Eller
Suplente: Elizangela de Fatima Vieira Dias

VI - REPRESENTANTE DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER/D.E.A.M
Titular: Gideoni Ferreira de Brito

VII- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
Titular: Alessandro Martins Santos
Suplente: Sheyla Ariene Ramos de Campos Belgamazzi

VIII- REPRESENTANTES DO 10º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE ROLIM DE MOURA
Titular: Thiago Araújo Santos
Suplente: Alessandro Prates de Oliveira

IX- REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA NÚCLEO DE ROLIM DE MOURA
Titular: Lucia Pereira Bento Moreira
Suplente: Rafaela Martins Macari Ragadeli

Art. 2º Revoga os Decretos nºs 6.600/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de agosto de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A0E87354

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 127/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2025

CONTRATO Nº 127/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4520/2025;
INEXIGBILIDADE N° 043/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA ATALAIA LTDA;
OBJETO: Locação de imóvel urbano, edificado, em boas condições de uso, localizado na Rua Olavo Bilac, n° 85, Bairro Cidade Alta, com área construída compatível com atividades do CREAS, contendo ao menos 02 salas individuais, 01 banheiro, 01 copa/cozinha, com infraestrutura elétrica e hidráulica em funcionamento, acessibilidade garantida (rampas, portas largas etc.), facilidade de acesso externo.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: Nota de empenho n° 379/2025, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 2.132, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com data de 20/08/2025; **Nota de empenho n° 380/2025**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 2.114, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais),** com data de 20/08/2025; **Nota de empenho n° 381/2025**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 2.137, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com data de 20/08/2025; Valor total do contrato **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Rolim de Moura/RO, 25/08/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2C20D63D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 129/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2025

CONTRATO Nº 129/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025;
PREGÃO N° 34/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: FACILITI RO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação mensal de munck.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: Nota de empenho n° 2039/2025, unidade orçamentária 2.005 (Semosp), programa de trabalho 2.053, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, no valor total de **R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais),** com data de 21/08/2025; O valor total da contratação é de **R$ 710.400,00 (setecentos e dez mil e quatrocentos reais).**

Rolim de Moura/RO, 25/08/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:ABA4F600

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 130/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2025

CONTRATO Nº 130/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5245/2025;
INEXIGBILIDADE N° 26/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: RONMED SERVIÇOS MÉDICOS DE RONDÔNIA LTDA;
OBJETO: Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: O valor total da contratação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

Rolim de Moura/RO, 26/08/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F6DEBDC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE FOMENTO N° 002/2025/AMEROLIM

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/AMEROLIM

DO OBJETO:O objeto deste Termo de Fomento é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e**ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO**, para custeio de despesas com ado projeto de-nominado "**32° CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ INTERESTILOS**", de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, a OS CELEBRANTES se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.
DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência por um período de 3 (três) meses, a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas as normas pertinentes.
DO VALOR: Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de2025na ordem deR$ 26.000,00 (vinte e seis reais mil),a serem depositados em conta corrente mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.Nota de Empenho n° 84/2025, unidade orçamentária 7.013 (AMEROLIM), programa de trabalho 1.152, elemento despesa 3.3.5.0.43.00.00 no valor total de**R$ 26.000,00 (vinte e seis reais)**, com data de 22/08/2025.

Rolim de Moura, 25 de agosto de 2025
.
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:8204F0B4

ROLIM PREVI
ROLIM PREVI CONSELHO DELIBERATIVO - ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO ROLIM PREVI
Data, 19 de Agosto de 2025

Ata da oitava reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, instituído pela Portaria Municipal nº 623/2024, de 06/12/2024, realizada aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (19/08/2025), iniciada às 15hs04 min (quinze horas e quatro minutos), de forma presencial nas dependências do ROLIM PREVI, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Leal e a presença dos membros do Conselho Deliberativo: Jaqueline Oliveira dos Santos, José Luiz Alves Felipin, Lucas Messias Marcos, Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque, Cleni Salete Vieira, Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Vaniz Walber, Jair Antônio Ferrari e Juliana Esteves dos S. Pansini. Constatada a existência legal de quórum, o senhor Luiz Carlos Leal, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e deu início aos trabalhos com a seguinte pauta: **ITEM I** – Leitura e Homologação da Ata da Reunião anterior; **ITEM II -** Análise da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – Julho/2025; **ITEM III**– Demais assuntos internos, logo no início da reunião o senhor presidente perguntou aos conselheiros sobre a leitura da ata anterior, a qual foi dispensada a leitura por todos os membros do Conselho, **ITEM II**, as explicações da análise da Carteira de investimento será realizada pelo senhor Reiter Peixoto, da Assessoria Confiança, através do link do Youtube, https://youtu.be/NiCuxDfNaBw, iniciou a apresentação do cenário econômico: O mês de julho de 2025 foi marcado por uma intensificação da incerteza e volatilidade nos mercados globais e domésticos. Internacionalmente, as tensões comerciais entre os Estados Unidos e seus parceiros se ampliaram, embora acordos subsequentes tenham mitigado parte dos impactos. O Federal Reserve manteve as taxas de juros estáveis, atento aos dados de inflação e a um mercado de trabalho resiliente, projetando o primeiro corte apenas para dezembro de 2025. O debate fiscal nos EUA também se intensificou, com a aprovação de um novo pacote de estímulos que pode elevar significativamente a dívida pública. No Brasil, o cenário foi desafiador, com a crise do IOF e a validação parcial do decreto pelo STF, reforçando a percepção de conflito entre os Poderes e fragilizando o ambiente fiscal. A proposta de retirada de precatórios do limite de despesas primárias, embora alivie o curto prazo, pode gerar acomodação fiscal. A decisão dos EUA de elevar tarifas sobre produtos brasileiros gerou forte repercussão, mas a posterior lista de exceções para setores estratégicos reduziu significativamente os impactos negativos sobre o PIB, que agora se estima em 0,1 a 0,15 ponto percentual. A bolsa brasileira registrou queda em julho, com saída de capital estrangeiro no mês, refletindo a incerteza fiscal e política externa, apesar de um saldo anual ainda positivo. O Comitê de Política Monetária manteve a taxa Selic em 15,0% ao ano, adotando um tom firme devido à inflação persistente e ao dinamismo do mercado de trabalho, com projeções de cortes apenas a partir de março de 2026. Apesar de um desempenho fiscal surpreendentemente positivo no primeiro semestre de 2025, projeta-se uma piora no segundo semestre e em 2026, com alto risco de descumprimento das metas fiscais. A taxa de desemprego atingiu o menor nível histórico em junho (5,8%), indicando um mercado de trabalho robusto. A falta de clareza e coordenação nas decisões de política econômica, tanto global quanto doméstica, continua a minar a confiança dos agentes econômicos. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês julho do ano de 2025. O Rolim Previ finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 219.332.256,21 (duzentos e dezenove milhões trezentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), que representa um crescimento de 7,80% (sete vírgula oitenta por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em julho a rentabilidade positiva de 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento) equivalente a um ganho de R$ 1.912.601,23 (um milhão novecentos e doze mil e seiscentos e um reais e vinte e três centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), representando um ganho de R$ 15.292.650,00 (quinze milhões duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), enquanto a meta atuarial (IPCA + 5,06%) acumulada é de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento). Diante dos resultados, a consultoria apresenta que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após analises e deliberações o Conselho Deliberativo aprova por unanimidade a carteira de investimento do Rolim previ. Na data de 15/08/2025, houve pagamentos de cupons juros de Títulos Públicos Federais – NTN-B 2026 – Conta Custodia nº 81049-XP no valor de R$: 4.672.010,31, e Conta Custodia 81244-XP no valor de R$: 357.227,16, diante dos fatos o Comite de Investimento entrou em contato com o senhor Reiter solicitando sugestões de investimento para a correta destinação dos recursos. Em resposta a assessoria sugeriu "Achamos melhor no CDI porque com a curva de juros em 14,5% ano +/- isso resulta em 1,20% mês e a tendência de rentabilidade dos ativos IPCA+ é cair devido a inflação estar cedendo nos últimos meses, inclusive de agosto é esperado uma deflação de -0,12%. Então, uma NTN-B que paga sobre a inflação 8% ano, se acontecer isso, vai render 0,54% e CDI uns 1,20%. IRF-M é bom também devido ao momento de começar a aportar pela ideia de que os juros ficarão estável e logo começará a reduzir, então ganha-se prêmio, esse ano cumpre com sobra a meta atuarial. Em julho o IRF-M rendeu acumulado 11,10% e a meta em 7,54%. Como em 2026, tem o vencimento dos títulos NTN-B/26, com liquidez até agosto de 2026, a B26 faz todo sentido e se quiser esticar até agosto de 2027 com uma LTN, ficaria perfeito, assim do total do recurso disponível para o investimentos, vincula uns 70% dele para a NTN-B/26 e os 30% na LTN/27", após a sugestão encaminhada o Comite de Investimento sugeriu aplicar o valor aproximado de R$: 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em NTN-B/2026 – Vencimento agosto de 2026; R$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em LTN com vencimento em agosto de 2027, ambas, vinculadas a conta corrente do Rolim Previ no BB nº 11.868. E, sugere ainda que o valor de R$: 357.227,16 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), vinculado a conta corrente do Rolim Previ no BB nº 85.600, seja aplicados em DI ou IRF-M. Após análise e deliberações os membros do conselho deliberativo aprovou por unanimidade a sugestão da Assessoria Financeira e do Comitê de Investimento. **Passando ao Item III:** A conselheira Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque informou ao presidente que sua suplente está de licença para tratar de assuntos particulares, ficando assim a conselheira sem suplente. Os conselheiros perguntaram ao superintendente do Instituto o senhor José Luiz A. Felipin, sobre o

projeto de Lei que visa a correção do valor do Jeton dos conselheiros, o senhor José Luiz esclareceu que está aguardando um oficio do Conselho Deliberativo com tal solicitação. Os conselheiros passou a esclarecer que tal pedido não foi protocolado novamente, uma vez que o pedido já está registrado em ata e também protocolado através do oficio 001/2025, com data de 04 de junho de 2025, mas que em atenção à solicitação do superintendente a solicitação será reiterada. Foi perguntado também sobre o projeto de Educação Previdenciária apresentado aos conselheiros na reunião do dia 22 de julho de 2025, que já era para estar em execução, o senhor José Luiz disse que precisa realizar alguns ajustes administrativos, mas que até a próxima reunião passa um posicionamento para os conselheiros. Não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, o presidente do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, encerrou a reunião as 15h54 min (quinze horas e cinquenta e quatro minutos). Eu Juliana Esteves dos S. Pansini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

LUCAS MESSIAS MARCOS
Membro

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Membro

JAIR ANTÔNIO FERRARI
Membro

MARIA AP. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Membro

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Membro

CLENI SALETE VIEIRA
Membro

VANIZ WALBER
Membro

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:983353D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4401/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

*Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº 37/2025**, do processo licitatório **nº 4401/2025** de Aquisição e instalação de portas, janelas e vidros temperados, bem como chapas de ACM, a serem utilizados no fechamento parcial do espaço físico do Centro de Convivência do Idoso de Rolim de Moura/RO, visando melhorias na infraestrutura para proporcionar conforto térmico, segurança e bem-estar dos usuários, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada, conforme despacho nº 092/2025 da auditoria interna e parecer jurídico nº 239/PGM/2025, tendo como ganhadora a empresa abaixo relacionada:*

Empresa vencedora:

VENEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: *08.246.304/0001-45*
Valor: *R$* 40.000,00 (quarenta mil reais)

Rolim de Moura, 25 de Agosto de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:1F1E5C94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2984/2025 DE 26/08/2025

Decreto nº 2984/2025 de 26/08/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1594/2025 de 26/08/2025.**
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
SUPLEMENTA

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0005.2.022.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 30%	
1913-.1.90.11.00.00	15400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
1923-.1.90.13.00.00	15400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
663-.3.90.46.00.00	15400000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.500,00
		Total Suplementação:	**131.000,00**

ANULA

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0005.2.023.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL	
693-.1.90.13.00.00	15400100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.000,00

Total Redução: 131.000,00

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D'OESTE, em 26/08/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6E5584F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2985/2025 DE 26/08/2025

Decreto nº 2985/2025 de 26/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1595/2025 de 26/08/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA 5% E 25%

49 - 3.1.90.94.00.00 15000100

53 - 3.3.90.39.00.00 15000100

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25.000,00

300.000,00

Total Suplementação: 325.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%
48 - 3.1.90.13.00.00	15000100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 325.000,00
		Total Redução: 325.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 26/08/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3EC9D086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2986/2025 DE 26/08/2025

Decreto nº 2986/2025 de 26/08/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1596/2025 de 26/08/2025.**
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

		SUPLEMENTA	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.08.122.0011.2.043.		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
283-.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00
313-.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	69.000,00
		Total Suplementação:	**200.000,00**

ANULA

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
253-.1.90.91.00.00	15000000	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
419-.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00

Total Redução: 200.000,00

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D'OESTE, em 26/08/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:54EE331A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2987/2025 DE 26/08/2025

Decreto nº 2987/2025 de 26/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1597/2025 de 26/08/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
84 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
		Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
81 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
		Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 26/08/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:770F1DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1591 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1591 de 26 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º. O COMTUR será o órgão encarregado do estudo e solução dos problemas concernentes à política de turismo do Município, competindo-lhe opinar, em caráter consultivo, sobre matéria que lhe seja apresentada para exame, pelos órgãos executivos municipais, cabendo-lhe, ainda, apresentar sugestões que visem fomentar o turismo receptivo no Município.

§ 1º. O COMTUR de São Felipe D´Oeste, compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município;

§ 2º. Como órgão consultivo o COMTUR terá a função de opinar, com responsabilidade de julgar e discutir os assuntos apresentados;

§ 3º. Como órgão deliberativo o COMTUR terá a função de propor políticas em sua área ou segmento;

§ 4º. As proposições e deliberações deverão ser avaliadas pelo presidente e pelo gestor municipal, o qual estudará a viabilidade de implementação no que lhe couber enquanto órgão oficial;

§ 5º. A decisão final quanto as proposições e deliberações será do prefeito municipal.

Art. 3º. O COMTUR poderá firmar convênios com empresas privadas, associações, e com o setor público, visando fomentar a atividade turística no Município.

Art. 4º. O COMTUR, órgão normativo sobre o desenvolvimento do turismo, naquilo que a legislação determina, terá entre outras, as seguintes competências:
I – Articular a proteção de defesa dos interesses turísticos do Município;
II – Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo, valorizando, preservando e recuperando seu patrimônio histórico, cultural e natural;
III – Contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do Município;
IV – Atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local, da importância da atividade turística para o Município;
V – Estimular a iniciativa privada no sentido de incrementar o turismo;
VI – Sugerir medidas que proporcionem aos turistas melhores condições de estrada, transporte, comunicações e estada no Município;
VII – Apoiar as festividades de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, influenciem positivamente o fluxo turístico do Município;
VIII – Estudar e pesquisar, de forma sistemática e permanente, o mercado e a oferta turística do Município, a fim de contar com os dados necessários para a implementação e melhoria do mesmo;
IX – Promover amplos debates sobre temas de interesse turístico;
X – Sugerir ações diversas no sentido de qualificar os recursos humanos que atuam diretamente em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e similares, e outras empresas de atendimento ao turista;
XI – Contribuir na planificação para aproveitamento turístico dos recursos naturais, histórico e culturais do Município;
XII – Opinar sobre quaisquer outros assuntos relacionados ao turismo, que lhe forem submetidos pelo Poder Público, iniciativa privada ou pela sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. O COMTUR será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 5º. O COMTUR compor-se-á, de forma paritária, de 12 (DOZE) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

- Três Representantes titulares, de escolha do Prefeito, da entidade governamental, sendo: Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Secretário de Administração e um dos diretores com conhecimentos e experiências em atividades culturais e seus respectivos suplentes;

- Três Representantes titulares, de representatividade de entidades preferencialmente culturais do Município de São Felipe D'Oeste, regularmente constituídas e seus respectivos suplentes;

§ 1º. O presidente, o vice-presidente, o secretário serão eleitos pelo colegiado, e terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos através de eleição mais uma vez.

§ 2º. O Presidente do COMTUR deverá ser escolhido entre os membros do Conselho.

§ 3º. Os órgãos e entidades integrantes do Conselho indicarão formalmente seu representante titular e seu respectivo suplente.

§ 4º. Outras entidades que vierem a ser criadas poderão passar a fazer parte do COMTUR, mediante autorização legislativa.

§ 5º. O mandato dos conselheiros terá duração de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido por mais 3 (três) anos.

Art. 6º. A função dos membros do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º. As atribuições dos membros do COMTUR serão definidas no seu regimento interno, relativamente a suas atividades, critérios para funcionamento, competência, atribuições e outras providências.

Parágrafo Único. O COMTUR elaborará o regimento interno dentro de 60 (sessenta) dias após formação da diretoria.

Art. 8º. Para desenvolver as atividades tratadas nesta Lei poderá o Município e/ou o Conselho firmar convênios, termos de parcerias ou cooperação com diferentes órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com entidades e associações.

Art. 9º. O Município disponibilizará local e as instalações, e os materiais necessários para o bom desempenho das atividades do COMTUR.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar os recursos para a

implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Turístico e Econômico.

Art. 11. Os recursos do FUMTUR serão constituídos de:
I – Receita oriunda da arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento quando o contribuinte tiver atividade econômica vinculada ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares, e agências de viagens;
II – Transferências, auxílios, contribuições e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração municipal, federal e estadual, direta e indireta, oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos turísticos no Município;
III – Recursos financeiros destinados pelo Município (orçamento programado) ou decorrentes de créditos especiais e suplementares que venham a ser, por lei ou decreto atribuído ao Fundo, e os oriundos de entidades privadas;
IV – Rendimentos e juros oriundos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
V – Doações, legados, e contribuições de qualquer natureza;
VI – participação na renda de filmes e vídeos de programas turísticos do Município de São
Felipe D´Oeste, e de outros materiais promocionais oficiais de turismo;
VII – Cessão remunerada de espaço público para eventos de cunho turístico;
VIII – Outras taxas e tarifas do setor turístico que porventura vier a ser criado;
IX – Recursos captados na forma de patrocínios e/ou parcerias para a realização de eventos;
X – Receitas provenientes de financiamentos e/ou de custeios para a realização de projetos turísticos.

Art. 12. Os recursos do FUMTUR, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Turismo, serão aplicados em:
I – Treinamento de profissionais vinculados ao turismo;
II – Divulgação do potencial turístico do Município;
III – Desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município;
IV – Equipamentos e infraestrutura básica para atendimento aos visitantes nos pontos turísticos do Município;
V – Manutenção, aquisição de materiais e equipamentos necessários aos serviços da secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
VI – Promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais de cunho turístico ou de divulgação das potencialidades do Município;
VII – Fomento de atividades relacionadas ao turismo no Município visando à geração de empregos e renda;
VIII – Outros programas, projetos e planos que o COMTUR e a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Juventude entender de fundamental relevância para o desenvolvimento do turismo do Município;
IX – Custeio das ações do exercício regular do poder de polícia do Município de São Felipe D´Oeste, sobre as atividades econômicas vinculadas ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares, e agências de viagens.
X – Aquisição de materiais de consumo e permanente destinados aos projetos e programas turísticos.
XI- Outras ações não previstas, sempre voltadas ao interesse socioeconômico e divulgação do Município.

Art. 13. Os recursos constitutivos do FUMTUR serão obrigatoriamente depositados em agência bancária oficial, em conta especial de denominação: Fundo Municipal de Turismo de São Felipe D´Oeste, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do Município, conforme regulamento vigente.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de administração deverá acompanhar e fiscalizar as aplicações dos recursos do FUMTUR.

Art. 14. O serviço contábil do Fundo Municipal de Turismo de São Felipe D´ Oeste, será executado pela Secretaria de administração do Município, através do Departamento de Contabilidade.

Art. 15. A apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será submetida ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 16. O Executivo Municipal regulamentará através de Decreto a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, com recursos oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de cultura, esporte, lazer e Turismo.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação.**

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7D1866B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1592 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1592 de 26 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal nº 1578/2025 e Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação de Profissionais da área de saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º – Em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com o § 4º do art. 198 da mesma Carta Magna e com o art. 9º da Lei Federal nº 11.350/2006, bem como nos termos da Lei Municipal nº 007, de 20 de fevereiro de 1997, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo Simplificado – QSC – Temporário, para contratação por tempo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), visando ao preenchimento das seguintes vagas:

Vagas	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Taxa de Inscrição
03	Técnico Enfermagem	Nível Técnico	40 horas	R$ 60,00
01	Nutricionista	Nível Superior	40 horas	R$ 60,00
02	Agente de Endemias	Nível Médio	40 horas	R$ 50,00
02	Ag. Comunitário de Saúde	Nível Médio	40 horas	R$ 50,00

Parágrafo Primeiro: A autorização das vagas mencionada no caput destina-se ao atendimento nas unidades do Programa Saúde da Família (PSF), Equipe de Saúde da Família (ESF) e no Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando suprir as necessidades dos usuários do SUS no âmbito deste município.

Parágrafo Segundo: Para as vagas de Técnico de Enfermagem e Nutricionista será necessário a apresentação da documentação relativa à conclusão dos cursos bem como comprovante de registro junto a entidade de classe de cada categoria (COREN e CRN).

Art. 3º - A contratação dos profissionais de que trata esta Lei, a ser realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, a qual abrangerá os cargos descritos no quadro do Art. 1º, ocorrerá mediante aplicação de provas presenciais, de caráter classificatório, conforme critérios e disposições estabelecidos em edital próprio a ser criado pela empresa contratada.

Art. 4º - A divulgação do Edital do Teste Seletivo Simplificado ocorrerá no site da AROM, nos meios locais de comunicação e divulgação junto às instituições de saúde da região.

Art. 5º - O contrato terá validade pelo prazo de 02 (anos) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela eventual realização de concurso público ou prorrogado por interesse público conforme determina a legislação.

Parágrafo Único: em consonância com o Artigo 9º da Lei 11.350/2006, o contrato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias serão por tempo indeterminado.

Art. 6º - Tal contratação está amparada no Artigo 37, IX da Constituição Federal da República de 1988 e na Lei Municipal nº 007 de 20 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado e regido pela CLT.

Parágrafo único. Em especial no que se refere aos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), destaca-se a observância ao § 4º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 e ao art. 9º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que estabelecem a obrigatoriedade de processo seletivo público, por meio de provas ou provas e títulos, para a contratação desses profissionais sob o regime da CLT, garantindo os princípios da impessoalidade, publicidade e transparência, essenciais à atuação eficaz desses agentes em atividades como visitas domiciliares, ações educativas, coleta de dados e promoção da saúde no âmbito municipal.

Art. 7º - A remuneração dos cargos descritos nesta Lei corresponderá ao somatório do salário-base atualmente pago aos servidores efetivos, acrescido do auxílio-alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e dos adicionais de insalubridade, observados os percentuais ou valores fixos de acordo com o direito de cada categoria, conforme quadro indicativo a seguir:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Valor Salarial
Técnico Enfermagem	Nível Técnico	40 horas	Salário Base: 1.518,00 + Piso de Enfermagem: 1.504,73 + 400 reais de insalubridade (fixo) + 500,00 de auxílio-alimentação
Nutricionista	Nível Superior	40 horas	Salário Base: 1.968,00 + 40% de insalubridade (sobre 1.000,00) + 500,00 de auxílio-alimentação.
Agente de Combate à Endemias	Nível Médio	40 horas	Salário Base (repasse federal): 3.036,00 + 20% de insalubridade acima do salário-base + 500,00 de auxílio-alimentação.
Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	40 horas	Salário Base (repasse federal): 3.036,00 + 20% de insalubridade acima do salário-base + 500,00 de auxílio-alimentação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6A22D2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1593 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1593 de 26 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a autorização de desconto no pagamento do IPTU 2025 e demais taxas vinculadas e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Felipe d'Oeste, autorizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos Impostos Prediais e Territoriais Urbanos – IPTU e demais taxas vinculadas constantes do mesmo carnê, referente ao ano de 2025, pagos em uma única parcela até o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Fica ainda autorizado, caso não haja o pagamento nos moldes definidos no artigo anterior, a efetuar o parcelamento dos valores devidos do IPTU e demais taxas vinculadas, sem quaisquer descontos, em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, vencendo se a primeira em 30 de setembro de 2025, a segunda em 31 de outubro de 2025 e a terceira e última parcela em 30 de novembro de 2025.

Art. 3º - Havendo atraso no pagamento de quaisquer parcelas previstas no artigo anterior, serão aplicados os acréscimos previstos em Lei, sem prejuízo das demais penalidades e sanções aplicáveis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:551EB86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1594 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1594 de 26 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R$ 131.000,00 – Manutenção FUNDEB 30% - SEMED e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais) referente a despesas para manutenção do FUNDEB 30% e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0005.2.022 Manutenção de Despesas do FUNDEB 30%
31.90.11.00 Venc. E vant. Fixas - Pessoal Civil R$ 96.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 12.500,00
33.90.46.00 Auxílio-alimentação R$ 22.500,00
Total R$ 131.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0005.2.023 Manutenção de Despesas do FUNDEB 70% Ensino
31.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 131.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:00FC5AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1595 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1595 de 26 de Agosto de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total da Dotação no valor de R$ 325.000,00 – Manutenção da SEMED 5% e 25% - SEMED e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total da Dotação no valor de R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) referente a Manutenção das Atividades Secretaria de Educação – 5% e 25% e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.2.020 Manutenção das Atividades da SEMED 5% e 25%
31.90.94.00 Inden. E Restituições Trabalhistas R$ 25.000,00
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 300.000,00
Total R$ 325.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.2.020 Manutenção das Atividades da SEMED 5% e 25%
31.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 325.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:30DE84DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1596 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1596 de 26 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R$ 200.000,00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) referente a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
07. SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
07.002. SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
07.002.08.122.0011.2.043 Manutenção Da Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
31.90.11.00 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 131.000,00
33.50.43.00 Subvenções Sociais R$ 69.000,00 Total R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. GABINETE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0009.2.006 Manut. Ativ. Secretaria de Administração
31.90.91.00 Sentenças Judiciais R$ 100.000,00
03.001.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
99.99.99.00 Reserva de Contingência R$ 100.000,00
Total R$ 200.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E992291F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1597 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1597 de 26 de Agosto de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total da Dotação no valor de R$ 100.000,00 – Manutenção da SEMOSPE - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total da Dotação no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) referente a Manutenção das Atividades Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Estradas e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
06. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.26.782.0008.2.012 Manutenção das Ativ. Da Secret. De Obras e Sv. Públicos
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.**
Redução
06. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.26.782.0008.2.012 Manutenção das Ativ. Da Secret. De Obras e Sv. Públicos
31.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E6E635F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS EDITAL Nº 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS – EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS – EDITAL Nº 001/2025

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários 2025, no uso de suas atribuições legais, **convoca** para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário, os candidatos classificados no referido processo seletivo, conforme previsto no edital nº 008/2025, na função de Auxiliar nos Serviços de Cuidador, com vistas ao atendimento das necessidades da **unidade escolar**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

1.1. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na secretaria a qual se inscreveu no prazo de até 2 (dois) dias úteis à sua convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Trabalho Voluntário.
1.2. Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do termo, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a secretaria poderá convocar o próximo classificado e assim, sucessivamente.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso o Profissional Voluntário convocado terá que apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
b) Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de Conta Bancaria do Banco Brasil;
e) Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, pagina do número da CTPS e verso onde consta a filiação; f) Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Se do sexo Masculino);
g) Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da ultimo h) eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
j) Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
k) Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instancia Judicial; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
l) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicilio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=RO
m) Duas (02) fotos 3x4;

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntario, deverá:
a) Comparecer na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no prazo de até 2 (dois) dias úteis à sua convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Trabalho Voluntário, no horário compreendido das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas no endereço, Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 São Felipe D Oeste-RO.

b) Apresentar os documentos relacionados na lista de exigências para admissão, em formato de cópias e originais, conforme especificado em cada item, a fim de viabilizar a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário.

c) Os convocados deverão dirigir-se ao órgão ou entidade municipal interessada para assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, bem como apresentar o comprovante de abertura da conta corrente ou poupança na instituição indicada. As cópias da documentação pessoal apresentada, o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, como também relativa à atuação do voluntário ficarão arquivadas na unidade para a qual o voluntário for encaminhado.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO/LOTAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de trabalho voluntario e a carga horária de prestação de serviço, observará o horário do expediente, a necessidade e o interesse do órgão ou entidade municipal em que se realizará. Os candidatos devem estar cientes da carga horária das funções disponíveis, que podem variar entre 4, 6 ou 8 horas diárias, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Assim como, a lotação ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretária de Educação, pondendo ser o Auxiliar realocado para qualquer unidade a circunscrição municipal, conforme estabelecido no edital 001/2025.

4.3. O termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, observado o limite temporal de 24 (vinte e quatro) meses.

5. DOS ANEXOS
Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário;

COMISSÃO ORGANIZADORA

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Trabalho Voluntário

Inscrição	Nome	Localidade	Função
01	DAYANE DE SOUSA OLIVEIRA	SEMED-GEONE ESCOLA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
02	LENIR RODRIGUES DA SILVA	SEMED-GEONE ESCOLA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR
03	KALEL REGIS RIBEIRO DA SILVA	SEMED-GEONE ESCOLA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADOR

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:77F30B30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 084/IMPES/CI/2025

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 084/IMPES/CI/2025
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025), às 10h, reuniu-se presencialmente o Presidente do Comitê de Investimento do IMPES, Sr. Marcos Pacheco, juntamente com os membros Sra. Daniela Ferreira Oliveira e Sr. Valdir Soares de Araújo, em reunião ordinária. A reunião contou, ainda, com a participação remota do Consultor de Investimentos, Sr. Douglas Bulian.
Constou como pauta da reunião o processo de credenciamento das seguintes instituições financeiras:

Confederação das Cooperativas do Sicredi – CNPJ nº 03.795.072/0001-60;
Banco Cooperativo Sicredi S.A. – CNPJ nº 01.181.521/0001-55;
Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. – CNPJ nº 21.813.291/0001-07.

O processo de credenciamento foi previamente analisado no dia 25 de agosto, ocasião em que surgiram algumas dúvidas por parte do Presidente do Comitê, as quais foram esclarecidas na presente reunião com o apoio do Consultor de Investimentos.
As funções de Administrador, Custodiante e Distribuidor de Fundos foram devidamente avaliadas por este Comitê de Investimento, que não encontrou impedimentos para o prosseguimento do credenciamento das instituições mencionadas.
O Sr. Marcos ressaltou a importância de registrar que o credenciamento não implica obrigatoriedade de investimento por parte da autarquia previdenciária. Em seguida, indagou se havia manifestações contrárias ou observações por parte dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação, os documentos de credenciamento apresentados foram aprovados por unanimidade.
Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a reunião às 10h40, e eu, Daniela Ferreira de Oliveira, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas observações, foi aprovada, será publicada em portal eletrônico e devidamente arquivada.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro

VALDIR SOARES DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C371D34F

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº085/2025

PORTARIA Nº085/2025

Dispõe sobre o credenciamento e a atualização de instituições financeiras, fundos de investimento, administradores, gestores e distribuidores aptos a receber aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, a Resolução CMN nº 4.963/2021 e demais normas vigentes.

A Sr.ª Flavia Alves de Almeida Presidente do IMPES - *Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 041/20215 de 28 de abril de 2015*, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da Resolução CMN nº 4.963/2021,
RESOLVE:
Art. 1º – Objetivo
Regulamentar o processo de credenciamento e atualização de instituições e fundos aptos a receber recursos do IMPES, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e transparência, conforme legislação vigente.
Art. 2º – Abrangência
Aplica-se obrigatoriamente às instituições financeiras, administradores, gestores, distribuidores e fundos de investimento devidamente registrados ou autorizados pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou outro órgão competente.
Art. 3º – Critérios mínimos
Para fins de credenciamento, serão observados, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – Registro ou autorização de funcionamento e inexistência de suspensão ou inabilitação pelos órgãos reguladores;
II – Elevado padrão ético de conduta e ausência de restrições que desaconselhem relacionamento;
III – Análise do histórico de atuação e dos principais controladores;
IV – Experiência mínima de 5 (cinco) anos na gestão de ativos de terceiros;

V – Volume de recursos sob gestão compatível com as operações pretendidas;
VI – Ratings mínimos de crédito e de qualidade de gestão, conforme parâmetros da Política Anual de Investimentos vigente.

Art. 4º – Procedimentos

§ 1º O processo de credenciamento será formalizado por meio de Termo de Credenciamento, atualizado a cada 2 (dois) anos ou sempre que houver alteração relevante na instituição.
§ 2º O RPPS poderá exigir documentação complementar e realizar diligências adicionais a qualquer tempo.
§ 3º O credenciamento é pré-requisito obrigatório para qualquer operação financeira.

Art. 5º – Impedimentos

Não serão credenciadas instituições ou fundos que:
I – Estejam sob intervenção, liquidação ou falência;
II – Tenham histórico de descumprimento de normas legais ou regulamentares;
III – Apresentem ratings abaixo do mínimo exigido pela Política Anual de Investimentos;
IV – Não atendam aos critérios técnicos e de conformidade estabelecidos nesta Portaria.
V – Esteja fora da lista exaustiva de RPPS, (Lista exaustiva: é uma relação de instituições financeiras que atendem aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 para aplicação dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social emitida pela MPS)

Art. 6º – Documentação

A documentação deverá ser apresentada em original, cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, podendo ser enviada em meio digital ou disponibilizada no site da instituição, desde que legível e válida.

Parágrafo único. A utilização das informações prestadas pelas instituições, não exime o IMPES da responsabilidade de verificar o efetivo cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, tampouco limita a adoção de critérios adicionais que garantam o atendimento às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e adequação à natureza de suas obrigações.

Art. 7º – Descredenciamento

O RPPS poderá suspender ou cancelar o credenciamento de instituição que descumprir os preceitos desta Portaria, da Resolução CMN nº 4.963/2021, da Portaria MTP nº 1.467/2022 ou da Política Anual de Investimentos, ou que demostre comprometimento ao relacionamento seguro com este regime previdenciário.

Art. 8º – Disposições finais

§ 1º O prévio credenciamento de instituições, fundos, administradores, gestores ou distribuidores não caracteriza compromisso ou obrigação de realização de investimentos junto às entidades credenciadas, constituindo-se apenas como requisito habilitatório para eventual contratação ou aplicação de recursos, a critério exclusivo do RPPS, observada a legislação vigente e a Política Anual de Investimentos.
§ 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 039/2022 e disposições em contrário, e deverá ser revisada sempre que houver atualização normativa relevante.
São Francisco do Guaporé/RO, 25 de agosto de 2025.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente doIMPES
Port. n.º 170/2023

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:620BD18A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 024/SUMPEL/2025 AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, através da Superintendencia Municipal de Compras e Licitações, designada pelo Decreto nº 2401/2025, instaura **PREGÃO** de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa ABERTO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, LC 123/2006, Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 e demais legislações aplicáveis, destinado a **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Solução Integrada de Softwares para a Gestão Pública Municipal e Assessoria Técnica, Administrativa e Operacional, denominada,** Processo Administrativo **nº**. 1167/SEMAF/2025. Data da sessão de Abertura: 12/09/2025, a partir das 9h horário de Brasília/ DF, **local: www.licitanet.com.br.** Valor estimado de R$ 1.781.659,20 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Informações e Edital no site supracitado, Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na sala-08 da SUMPEL na Prefeitura Municipal de São Miguel.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de agosto de 2025.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Licitações
Portaria nº 285/Gab/2025

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:493A2869

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 674/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 016/2025
CONTRATADA: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 03.477.309/0001-65

DO OBJETO: Fica aditivado o prazo e o valor do contrato nº. **016/2025**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **674/2025** e Justificativa de Responsável Técnico.

DO PRAZO: Fica aditivado o contrato administrativo pelo prazo de mais **60 (dias)**, conforme especificado nos autos do Processo Administrativo nº. **674/2025** e justificativa de Responsável Técnico no Memorando nº.**054/2025/SEMAGRI,** especificado no referido processo.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:1054477F

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 062/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 112/2024
CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 05.099.538/0001-19

DO OBJETO: Fica aditivado o prazo e o valor do contrato nº. **112/2024**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **062/2024** e Justificativa de Responsável Técnico.

DO PRAZO: Fica aditivado o contrato administrativo pelo prazo de mais **60 (dias)**, conforme especificado nos autos do Processo Administrativo nº. **062/2024** e justificativa de Responsável Técnico**,** explicitada no referido processo.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:8CC22680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2468/2025. "DISPÕE DA REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2328/2025 QUE CEDE A SERVIDORA ÉRICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA - ALERO, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPO

DECRETO Nº 2468/2025.

"DISPÕE DA REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2328/2025 QUE CEDE A SERVIDORA ÉRICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA - ALERO, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 2328/2025, que trata da cessão da servidora Érica Regina Queiroz da Silva Cunha, na função de Agente Administrativo, para a Assembleia Legislativa de Rondônia – ALERO, onde desempenhou suas atividades junto ao Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:D99EEFD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2469/2025 "DISPÕE DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ÉRICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2469/2025

"DISPÕE DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ÉRICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO a solicitação presente no Ofício nº 9722/2025/GOV-RED, bem como a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a cedência da servidora ÉRICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de São Miguel do Guaporé/RO, na função de Agente Administrativo, para o Governo do Estado de Rondônia, com ônus ao órgão de origem, por intermédio de reembolso mensal do órgão cessionário, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto n. 29.707, de 26 de novembro de 2024, a fim de desempenhar suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC a contar de 21 de agosto de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:057683A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 040/2025/SEMED, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Senhora **Edna da Mota Alves,** através da comissão designada para esse fim conforme Decreto nº 2410 de 14 de julho de 2025, publicado no https://transparencia.saomiguel.ro.gov.br/portaltransparencia/1/ no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 9.608, de 18 fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 2136 de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado e considerando os termos do Decreto nº 2411 de 14 de julho de 2025 torna público a **QUINTA CONVOCAÇÃO** dos candidatos para apresentaçao de documentação, assinatura do termo de adesão e inicio das atividades, para contratação de Colaborador na Limpeza Escolar , Colaborador na Alimentação e Cuidador de Necessidades Especiais.

Item 1 : Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Termo de Adesão

São Miguel do Guaporé-RO, 25 de agosto de 2025.

Item 1: **Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Termo de Adesão e Prazo para se apresentar com a Documentação.**
O (A) candidato (a) deverá apresentar a documentação constante no Item 8.2 do Edital, na Secretaria Municipal de Educação **no período de 26 á 28 de agosto de 2025, das 07:00hs às 12:50hs .**

Documentos necessários	**Onde providenciar**
Comprovante de abertura da conta corrente ou poupança na instituição indicada (Banco do Brasil);	Agência do Banco do Brasil
Certidão negativa **cível** federal 1ª Região	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa ou no Fórum
Certidão negativa **criminal** federal 1ª Região	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa ou no Fórum
Certidão negativa **cível** Estadual	https://www.tjro.jus.br ou no Fórum
Certidão negativa **criminal** Estadual	https://www.tjro.jus.br ou no Fórum
Certidões de quitação eleitoral	https://www.tre-ro.jus.br ou no Cartório Eleitoral
Cópia legivel de comprovante de endereço atualizado	Conta de água, luz, telefone, etc.
Cópia legivel do Número do NIT ou Pis Pasep ;	Carteira de Trabalho ou site https://meu.inss.gov.br
Cópia legivel Titulo Eleitoral	Documento físico ou no site/app e-Título
Cópia legivel carteira de trabalho fisica ou digital;	Documento físico ou app Carteira de Trabalho Digital
Cópia legivel certificado de reservista (sexo masculino);	Documento físico ou site do Exército
Cópia legivel Certidão de nascimento eou casamento	
Cópia legivel CPF e RG do conjuge; (se houver)	
Cópia legivel Registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se houver);	

LOCALIDADE/ ESCOLA CARLOS GOMES		
CUIDADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
NOME	**CPF**	**ORDEM**
MYLENA DOS SANTOS PEREIRA	***424.151**	**1ª**
COLABORADOR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
NOME	**CPF**	**ORDEM**

VALDILENE MARIA SANTOS	***010.062**	1ª
LOCALIDADE / ESCOLA DEONILDO CARAGNATTO		
COLABORADOR NA LIMPEZA ESCOLAR		
NOME	**CPF**	**ORDEM**
CLAUDENICE ALVES DA COSTA	***665.242**	2ª

Assinatura da Comissão :

_____

_____

_____

_____

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:DF62EEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2025 DISPÕE DE CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA EDNA DA MOTA ALVES

PORTARIA N.º 115/2025
De 15 de agosto de 2025.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor **Edna da Mota Alves** (Secretária Municipal de Educação), inscrita no CPF nº 422.428.002-72, **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 388,23** (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), totalizando **R$ 1.164,69** (Mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para que esta possa se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, nos dias 19 a 22 de agosto de 2025 onde nos dias 20 e 21 a mesma estará participando do **Curso de Formação Continuada do Programa ETI/RO**, conforme oficio anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:4EE5CF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2025 DISPÕE DE CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA ESTELIA TEIXEIRA

PORTARIA N.º 116/2025
De 15 de agosto de 2025.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor da servidora **Maria Estelia Teixeira (**Coordenadora Geral de Administração Pedagógica), inscrita no CPF nº 640.332.012-20, **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 388,23** (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), totalizando **R$ 1.164,69** (Mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para que esta possa se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, **acompanhando a Secretária Municipal de Educação** nos dias 19 a 22 de agosto de 2025 onde nos dias 20 e 21 a mesma estará participando do **Curso de Formação Continuada do Programa ETI/RO**, conforme oficio anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:37990F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2025 DISPÕE DE CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARILENY BARBOSA DA SILVA MODOLO

PORTARIA N.º 117/2025
De 15 de agosto de 2025.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor da servidora **Marileny Barbosa da Silva Modolo** (Professora / Supervisora Ens. Fund.), inscrita no CPF nº 711.820.392-00, **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 388,23** (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), totalizando **R$ 1.164,69** (Mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para que esta possa se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, **acompanhando a Secretária Municipal de Educação** nos dias 19 a 22 de agosto de 2025 onde nos dias 20 e 21 a mesma estará participando do **Curso de Formação Continuada do Programa ETI/RO**, conforme oficio anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:161227F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2025 DISPÕE DE CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADILSON PICOLI

PORTARIA N.º 118/2025
De 15 de agosto de 2025.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor **Adilson Picoli** (Professor /Presidente do CME) inscrito no CPF nº 560.471.422-49, **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 388,23** (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), totalizando **R$ 1.164,69** (Mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para que este possa se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, **acompanhando a Secretária Municipal de Educação** nos dias 19 a 22 de agosto de 2025 onde nos dias 20 e 21 o mesmo estará participando do **Curso de Formação Continuada do Programa ETI/RO**, conforme oficio anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:5A89BBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/2025 DISPÕE DE CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 119/2025
De 15 de agosto de 2025.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor **João Paulo de Oliveira (**Motorista), inscrito no CPF nº 685.189.432-72, **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 388,23** (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), totalizando **R$ 1.164,69** (Mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para que este possa se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, **conduzindo a Secretária Municipal de Educação e demais servidores** nos dias 19 a 22 de agosto de 2025 onde nos dias 20 e 21 os mesmos estarão participando do **Curso de Formação Continuada do Programa ETI/RO**, conforme oficio anexo
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:27526DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120/2025 DISPÕE DE CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR EDVALDO PESENTE

PORTARIA N.º 120/2025
De 20 de agosto de 2025.

"Dispõe de concessão de diária".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Edilson Crispin Dias** no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal",

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor **Edvaldo Pesente** (Motorista) inscrito no CPF nº 203.497.002-06, **1 (uma diária) diária** no valor unitário de **R$ R$ 186,35** (cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), totalizando **R$ R$ 186,35** (cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para que este possa se deslocar até a cidade de Vilhena /RO, nos dias 20 a 21 de agosto de 2025, com objetivo de conduzir o veículo decorrente de revisão e manutenção preventiva (que ocorrerá dia 21/08/2025) no modelo IVECO/BUS 15-210 E-C PLACA SLK9E65 pertencente A Secretaria Municipal De Educação. conforme processo 1158/2025 e nota de empenho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:E9F676E7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 030/2025/SEMED DE 17 DE JULHO DE 2025, PARA ESCOLHA DE GESTORES E VICE DIRETOR

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA SEGUNDA ETAPA
Adilson Picoli	***.471.422-**	77
Esmeraldo José Dos Santos	***.852.331-**	52

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:0AE42081

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO FISCAL

008/2025/ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos Vinte e Seis do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte E Cinco, às 08h00min, em nossa sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Fiscal com a presença dos seguintes Conselheiros: Marta Joelma Manthay Pinheiro, Maria Serli Lopes e o Senhor Jose Baldoino Pereira. Dando seqüência reunião a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos que, se reuniram para analisar os processos do mês Agosto de 2025 e outros meses e anos referente a despesas do Instituto. Foram analisados os seguintes processos 76/2025, 75/2025, 74/2025, 67/2025, foi analisado o Balancete do Mês de Julho/2025. Foram analisados e aprovados todos os processos. Sem mais para tratar ou constar eu Marta Joelma Manthay Pinheiro lavrei a presente ata que - segue por mim assinada e pelos demais membros do conselho fiscal.

São Miguel do Guaporé /RO 26/08/2025.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Presidente

MARIA SERLI LOPES
Membro

JOSE BALDOINO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:AAEAA266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS ATA Nº 01 DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº: 970/2025
Data: 25/08/2025
Horário de início: 10:00 horas
Local: Prefeitura Antiga - Av. Jorge Teixeira, nº 935 - Centro

Aos 25 dias do mês agosto do ano de 2025, às 10:00hr, reuniram-se no departamento de combustível situado no prédio da antiga prefeitura, a comissão de levantamento de preço de combustível, designada pela Portaria nº 271/PMS/GAB/2025, conforme art. 20 parágrafo único da IN.º 01/2020 com a finalidade de realizar a sessão de apresentação de propostas de preços para realização dos Abastecimentos de veículos e máquinas no mês de Setembro de 2025.
Conforme previsto no aviso e na IN.º 01/2020, os posto credenciados apresentaram seus envelopes contendo as propostas de preços, sendo registrados os seguintes participantes:
1. R. T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ nº 10.491.743/0001-65
2. NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ nº 53.135.868/0001-65
Procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, tendo sido verificado o atendimento às exigências quanto à forma de apresentação e conteúdo.
Após a análise, foram registradas as seguintes propostas:

ITEm	DESCRIÇÃO	ESP.	PROPOSTA EMPRESA 1	PROPOSTA EMPRESA 2
1.	GASOLINA	LT.	R$ 6,18	R$ 6,18
2.	DIESEL S-10	LT.	R$ 6,15	R$ 6,21
3.	DIESEL COMUM	LT.	R$ 6,19	R$ 6,18

A sessão prosseguiu com a fase de classificação das propostas por itens, sendo vencedora a empresa que apresentou o menor valor por item, conforme registrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESP.	VL. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
1.	GASOLINA	LT.	R$ 6,18	EMPATE - A DEFINIR
2.	DIESEL S-10	LT.	R$ 6,15	R. T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
3.	DIESEL COMUM	LT.	R$ 6,18	NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Devido ao empate no item Gasolina, será aberto nova sessão para o dia 26/08/2025 às 09:00 horas para apresentação de nova proposta só no item Gasolina.

Encerrada esta fase, a Comissão declarou a sessão encerrada.
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Seringueiras, 25 de Agosto de 2025.

_____
FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

_____
LANDERSON DO AMARAL

_____
MAYLLON FELIPE WICISNESKI

_____
R. T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

_____
NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:23357CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS ATA Nº 02 DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº: 970/2025
Data: 26/08/2025
Horário de início: 09:00 horas
Local: Prefeitura Antiga - Av. Jorge Teixeira, nº 935 - Centro

Aos 26 dias do mês agosto do ano de 2025, às 09:00hr, reuniram-se no departamento de combustível situado no prédio da antiga prefeitura, a comissão de levantamento de preço de combustível, designada pela Portaria nº 271/PMS/GAB/2025, conforme art. 20 parágrafo único da IN.º 01/2020 com a finalidade de realizar a sessão de apresentação de propostas de preços de desempate do Item Gasolina Comum para realização dos Abastecimentos de veículos e máquinas no mês de Setembro de 2025.
Conforme previsto no aviso e na IN.º 01/2020, os posto credenciados apresentaram seus envelopes contendo as propostas de preços, sendo registrados os seguintes participantes:
1. R. T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ nº 10.491.743/0001-65
2. NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ nº 53.135.868/0001-65
Procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, tendo sido verificado o atendimento às exigências quanto à forma de apresentação e conteúdo.
Após a análise, foram registradas as seguintes propostas:

ITEm	DESCRIÇÃO	ESP.	PROPOSTA EMPRESA 1	PROPOSTA EMPRESA 2
1.	GASOLINA	LT.	R$ 6,10	R$ 6,08

A sessão prosseguiu com a fase de classificação das propostas por itens, sendo vencedora a empresa que apresentou o menor valor por item, conforme registrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESP.	VL. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
1.	GASOLINA	LT.	R$ 6,08	NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Encerrada esta fase, a Comissão declarou a sessão encerrada.
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Seringueiras, 26 de Agosto de 2025.

_____
FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

_____
LANDERSON DO AMARAL

_____
MAYLLON FELIPE WICISNESKI

_____
R. T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

_____
NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:9BAD8FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DECRETO Nº 178/GAB/PMS/2025

DECRETO Nº 178/GAB/PMS/2025
Seringueiras, 25 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUSA, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, especialmente na Lei nº 2.160/2025

DECRETA:

Art. 1. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o exercício 2025 à 2027 nos termos da Lei Orgânica Municipal, os seguintes representantes e membros:

• **PRESIDENTE:** LUCIA DE SOUZA BISPO
• **VICE – PRESIDENTE:** MARIA CICERA CAMILO
• **1º SECRETARIA:** DENIZE FERREIRA DA SILVA
• **2º SECRETARIA:** JUSCIMARA IRENE PAIVA

REPRESENTANTE DO GOVERNO:
TITULAR: AMANDA SANTOS DA SILVA

SUPLENTE: BIANCA GONÇALVES DOS SANTOS
TITULAR: MARIA CICERA CAMILO
SUPLENTE: CLAUDIA NUNES SILVA.

REPRESENTANTES DO USUARIOS

REPRESENTANTE DA APAE:
TITULAR: MARIA DE FATIMA FRANCISCO LIMA
SUPLENTE: MARIZA PATRICIA VICENSI CAMILO.

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR: NAIANE PEREIRA DE MOURA DOS ANJOS.
SUPLENTE: HEIDER BONFIM DE SOUZA.

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:
TITULAR: CRISTINA APARECIDA DA SILVA MORAES.
SUPLENTE: ANTONIA DAS NEVES POLEZE.

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:
TITULAR: NELI BOARIA.
SUPLENTE: TIAGO DE BRITO RAMOS.

REPRESENTANTE DO TRABALHADOR:
TITULAR: LUCIA DE SOUZA BISPO.
SUPLENTE: MARIA REGINA FERNANDES.
TITULAR: DENIZE FERREIRA DA SILVA.
SUPLENTE: JUSCIMARA IRENE PAIVA.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Seringueiras -RO

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E26C5EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A SENHORA IVONE CORREIA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento público, de um lado, o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.105.834/0001-27, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ARMANDO BERNARDO DA SILVA, e pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. VERA LÚCIA LEITE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Sra. IVONE CORREIA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 000.296.982-35, residente e domiciliada no Município de Seringueiras/RO, doravante denominada **CONTRATADA**; têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro no artigo 115, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes nos artigos 107, inciso I, e 108 do mesmo diploma normativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 80/2022, bem como a recomposição do valor global do pacto, mantendo-se inalteradas as obrigações contratuais originalmente avençadas, relativas à **locação de imóvel residencial coletivo**, destinado à instalação da **Casa de Abrigo do Menor**, situado na Rua Alcides Ferreira Linhares, nº 20, na zona urbana do Município de Seringueiras/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato originário, contados a partir de [data subsequente ao término do segundo aditivo], encerrando-se, portanto, em [data final da nova vigência], nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REEQUILÍBRIO

O valor mensal da locação permanece fixado em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo-se, ao final do novo período de vigência, o montante de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a ser custeado com recursos oriundos do Programa PISO FIXO – PSE ESTADUAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente prorrogação e o correspondente aditamento financeiro fundamentam-se na **manutenção da continuidade do serviço público essencial de acolhimento institucional**, destinado a crianças e adolescentes em situação de risco social, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Consoante consta dos autos, o imóvel atualmente locado encontra-se **plenamente adaptado às exigências normativas**, contando com elevação de muros, instalação de grades de segurança e adequação do mobiliário à planta física do local. Tal estruturação visa assegurar as condições mínimas de segurança e salubridade para a permanência dos menores, em consonância com os ditames do ECA, especialmente quanto à preservação da dignidade, integridade e estabilidade emocional dos acolhidos.
Ressalta-se, ademais, que eventual substituição do imóvel traria riscos à continuidade da prestação do serviço e danos potenciais à estrutura psicossocial dos menores institucionalizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa oriunda do presente aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025:
Órgão: 02.004 – Executivo Municipal – Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0008.1.242
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 16610000 – Transferências Fundos Estaduais – Assistência Social – Exercício Corrente
Desdobramento: 15.00 – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações pactuadas no Contrato nº 80/2022 e em seus aditivos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento, permanecendo hígidas e plenamente eficazes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO E DENÚNCIA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente nas hipóteses legais, mediante decisão motivada da autoridade competente, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas.
Seringueiras/RO, 08 de junho de 2025.

Contratante:
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA LEITE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:33EFE7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1041/2025
b) Licitação Nrº :	83/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO ANTÔNIO CAROLINA DIAS.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANTÔNIO CAROLINA DIAS
CNPJ/CPF: 559.748.306-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 25 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:161350B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1036/2025
b) Licitação Nrº :	88/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO GESSE DE ABREU RIBEIRO.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GESSE DE ABREU RIBEIRO
CNPJ/CPF: 928.939.882-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 25 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:EEAFD997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1035/2025
b) Licitação Nrº :	87/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO ELIAS SILVA LEITE
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELIAS SILVA LEITE
CNPJ/CPF: 700.823.832-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 25 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:195A3CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1043/2025
b) Licitação Nrº :	86/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO EVANDO PAIVA DE AGUIAR.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EVANDO PAIVA DE AGUIAR
CNPJ/CPF: 727.787.842-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 25 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:F0DD0ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1037/2025
b) Licitação Nrº :	77/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO JERONIMO OLIVEIRA CONCEIÇÃO.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JERONIMO OLIVEIRO CONCEICAO
CNPJ/CPF: 000.265.252-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 25 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:3921202D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	293/2025
b) Licitação Nrº :	64/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	22/08/2025
e) Objeto Homologado :	ESPESAS COM REALIZAÇÃO DE REVISÕES PERÍODICAS DURANTE PERÍODO DE GARANTIA DO VEÍCULO RENAULT/MASTER MAIA AMBULANCIA PLACA SKI1I86/RO EM CONFORMIDADE COM MANUAL DO PROPRIETÁRIO.
f) Processo Adm Nrº :	/

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REVISAO DE 40.000 km	1	R$ 474,23	R$ 474,23
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A	1	R$ 59,90	R$ 59,90
3	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE	1	R$ 142,90	R$ 142,90
4	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOM	1	R$ 70,20	R$ 70,20
5	FILTRO DE OLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIÇAO	1	R$ 499,90	R$ 499,90
6	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE OLEO DE USO E	1	R$ 4,43	R$ 4,43
7	MOTRIO 5W30 ACEA C4	9	R$ 70,00	R$ 630,00

Valor Total Homologado - R$ 1.881,56

Seringueiras, 22 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:91C6098E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1025/2025
b) Licitação Nrº :	72/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	22/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO MOISES DA SILVA LEITE.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MOISES DA SILVA LEITE
CNPJ/CPF: 191.571.692-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 22 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:14832F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1029/2025
b) Licitação Nrº :	66/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	22/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO THIAGO NERES RIZZI.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: THIAGO NERES RIZZI
CNPJ/CPF: 920.311.022-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 22 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:18E51CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1039/2025
b) Licitação Nrº :	70/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	22/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO OSEIAS BULK.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OSEIAS BULK
CNPJ/CPF: 999.254.352-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 22 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:A8C9EBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1030/2025
b) Licitação Nrº :	71/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	22/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO NILTON FERREIRA DOS SANTOS.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NILTON FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 625.188.522-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 22 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:9B90F83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1034/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	22/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTORA HABILITADA SOLANGE CORDEIRO DA SILVA LEMES.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOLANGE CORDEIRO DA SILVA LEMES
CNPJ/CPF: 695.369.452-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 22 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:0F9327F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1022/2025
b) Licitação Nrº :	78/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTORA HABILITADO GISELE TEREZINHA CRESTANI.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GISELE TEREZINHA CRESTANI DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 697.493.292-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 25 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:E0AB6A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1023/2025
b) Licitação Nrº :	76/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTORA HABILITADA JUSILAINE RIBEIRO DE SOUZA.

f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JUSILAINE RIBEIRO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 018.259.712-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 25 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:09A47897

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1044/2025
b) Licitação Nrº :	74/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO JOSENILTON ESPINDOLA DE ALMEIDA.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSENILTON ESPINDOLA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 031.429.052-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 25 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:53046760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1031/2025
b) Licitação Nrº :	69/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	22/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTORA HABILITADA REGIANE FINK.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REGIANE FINCK
CNPJ/CPF: 878.957.732-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 22 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:81B64712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1033/2025
b) Licitação Nrº :	80/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO GERALDO FIDELES DA ROCHA
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GERALDO FIDELES DA ROCHA
CNPJ/CPF: 581.274.292-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 25 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:86B1E1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1028/2025
b) Licitação Nrº :	68/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	22/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO OZEIAS NONATO MORAS.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OZEIAS NONATO MORAS
CNPJ/CPF: 862.386.712-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 22 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C1663E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1042/2025
b) Licitação Nrº :	82/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTOR HABILITADO ANDERSON GOMES MARQUES.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDERSON GOMES MARQUES
CNPJ/CPF: 692.786.012-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 25 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D397D8C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 548/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2025

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da lei federal 14.133/21, Decreto 197/GAB/22 e Decreto 200/GAB/22**, REGISTRAR OS PREÇOS.**

ATA Nº072/2025/PMT - FORNECEDOR: **GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA - CNPJ:** 02.635.441/0001-95 valor total: R$ 9.700,00 (Nove mil setecentos reais).

ATA Nº073/2025/PMT - FORNECEDOR: **GRAFICA OPÇÃO LTDA - CNPJ:** 05.501.123/0001-20 valor total: R$ 61.487,94 (Sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

ATA Nº074/2025/PMT - FORNECEDOR: **N. C. BESSA - LTDA - CNPJ:** 36.720.031/0001-64 valor total: R$ 23.344,00 (Vinte e três mil trezentos e quarenta e quatro reais).

ATA Nº075/2025/PMT - FORNECEDOR: **RC GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ:** 47.563.579/0001-64 valor total: R$ 11.518,48 (onze mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

ATA Nº076/2025/PMT - FORNECEDOR: **BARBOZA & PEREIRA GRAFICA E ACESSORIOS LTDA CNPJ:** 17.017.793/0001-54 valor total: R$ 86.811,89 (Oitenta e seis mil oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

ATA Nº077/2025/PMT - FORNECEDOR: **L. C. AGENCIA DE AGENCIAMENTO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ:**

45.855.408/0001-83 valor total: R$ 1.732,50 (Mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

ATA Nº078/2025/PMT - FORNECEDOR: **PETRAPRIME SOLUÇÕES LTDA CNPJ:** 23.345.161/0001-12 valor total: R$ 24.366,00 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais)

Prazo de Validade: 12 meses.
Obs.: A íntegra das atas, poderá ser obtida no site da
Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
https://athus4.teixeirópolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitação/
.

Teixeirópolis/RO, 26 de Agosto de 2025.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n°113/GAB/2025

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:BC9C9CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art 1º.Fica instituída e nomeada a Comissão de Controle Social de Transporte Coletivo Escolar do Município de Teixeirópolis, que será composta pelos seguintes membros:

Representante do Departamento de Trânsito ou órgão Equivalente–DETRAN:

Titular:Helem Mara Cavalcante Oliveira Cora;
Suplente:Odeneiva Godinho Machado.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente – SAIMA:

Titular:Sabrina Barreto de Castro;
Suplente:Thalles Brito dos Santos Rocha.

Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB:

Titular:Elaine Valdivino de Souza;
Suplente:Eliete Cordeiro Neto.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMECT:

Titular:Maria Elizei Pereira de Souza Oliveira;
Suplente:Marcos Antônio do Carmo.

Representantes dos Pais de Alunos Regularmente Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular:Andreone Oliveira Mercandelli;
Suplente:Alaíde Teixeira Gava.

Representante da Classe dos Trabalhadores em Educação:

Titular:Jocilene Rodrigues da Silva;
Suplente:José Francisco Ventura.

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:Luiza do Nascimento Pinto Rezende;
Suplente:Dabliane Freitas Vargas.

Art. 2° Fica revogado o decretonº 169/GAB/2024 de 04 de setembro de 2024.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:693BE26C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1291/2024, de 21 de Setembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.000 - EXECUTIVO
02.006 - SEC MUN DE AGRICULT INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
02.006.26.782.14.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$100.000,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 100.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
02.000 - EXECUTIVO
02.006 - SEC MUN DE AGRICULT INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
02.006.26.782.14.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:7C921D59

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 013/CMS TEIXEIRÓPOLIS RO/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco às 09h59min, O Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis, localizado à Avenida: Duque de Caxias, S/N, antiga UBS. Com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Lei Municipal de nº. 277/2005 de 26 de Setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda

Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar – a proposta n.36000008178/2025 oriunda do Programa n. 360002025001 – Novo PAC – kit de equipamentos para Tele consulta. Aquisição de KIT de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesso, CNES: 7200706, localizada na Rua Príncipe, SN, Centro, CEP: 76.928-000 município de Teixeirópolis – RO. ***"Ad – Referendum"***

Art. 2º - Aprovação atendendo a solicitação feita pela secretaria Municipal de Saúde através dos ofícios 194/SEMSAU/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Teixeirópolis - RO - 25 de Julho de 2025.

TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ REAL
1ª Secretaria Executiva do CMS – Em Exercício.

Homologo a Resolução N º 013/2025 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº. 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:D2604F0B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 014/CMS TEIXEIRÓPOLIS RO/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco às 09h59min, O Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis, localizado à Avenida: Duque de Caxias, S/N, antiga UBS. Com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Lei Municipal de nº. 277/2005 de 26 de Setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar – a proposta n.36000021095/2025 oriunda do Programa n. 3600020250004 – Novo PAC – Expansão / Ampliação – SAMU 192. Aquisição de uma unidade de suporte básico e uma unidade de suporte avançado. Para atender o Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer, CNES: 2744406, localizada na Rua Príncipe, SN, Centro, CEP: 76.928-000 município de Teixeirópolis – RO. ***"Ad – Referendum"***

Art. 2º - Aprovação atendendo a solicitação feita pela secretaria Municipal de Saúde através dos ofícios 194/SEMSAU/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Teixeirópolis - RO - 25 de Julho de 2025.

TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ REAL
1ª Secretaria Executiva do CMS – em Exercício.

Homologo a Resolução N º 014/2025 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº. 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:A1B301F7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 015/CMS TEIXEIRÓPOLIS RO/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco às 09h59min, O Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis, localizado à Avenida: Duque de Caxias, S/N, antiga UBS. Com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Lei Municipal de nº. 277/2005 de 26 de Setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar – a proposta n.36000008168/2025 oriunda do Programa n. 3600020250007 – Novo PAC – Combo de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS). Aquisição de Kits de equipamentos para atender a Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesso, CNES: 7200706, localizada na Rua Príncipe, SN, Centro, CEP: 76.928-000 município de Teixeirópolis – RO. ***"Ad – Referendum"***

Art. 2º - Aprovação atendendo a solicitação feita pela secretaria Municipal de Saúde através dos ofícios 194/SEMSAU/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Teixeirópolis - RO - 25 de Julho de 2025.

TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ REAL
1ª Secretaria Executiva do CMS – em Exercício.

Homologo a Resolução N º 015/2025 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº. 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:D8C9BF4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 754/2024/PGE-SEAGRI E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIO NOVA ESPERANÇA – APRANE.

ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 754/2024/PGE-SEAGRI E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIO NOVA ESPERANÇA – APRANE.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO DE FOMENTO NO 754/2024/PGE-SEAGRI
PROCESSO NO 0025.004201/2024-83
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI

TERMO DE FOMENTO N. **754/2024/PGE-SEAGRI**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE
RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIO NOVA ESPERANÇA - APRANE.

O Fomentante ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA – SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF n° 03.682.401/0001-67, com sede na Rua Farquar, n°
2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3° Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO,
CEP 76.801-470, Fone: (69)3216-5990, representada por seu Secretário de Estado, e; de outro lado, a
Fomentada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIO NOVA
ESPERANÇA - APRANE, inscrita no CNPJ/MF no 07.053.813/0001-99, com sede na Linha 15, Lote
264, Gleba 01, Zona Rural, Município de Urupá/RO, neste ato representada por seu Presidente,
Considerando que os Administradores Públicos que assinam o presente termo reconhecem como originais
ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo indicado no cabeçalho, que deu
origem à realização do Termo de Fomento, até mesmo em função dos seus poderes/deveres de
fiscalização.
Resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei
13.019/2014, do Plano de Trabalho de id.0055181968, do Parecer Técnico de id. 0055184371, entre outras
normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do processo administrativo indicado no cabeçalho e
ao Parecer no 482/2024/PGE-SEAGRI id. 0055831004, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de gradagem do solo,
reforma de áreas degradadas, entre outros, com o fim de atingir as metas indicadas no plano de trabalho.
1.2. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R$ 38.400,00, para
que esta adquira o seguinte bem: 01 grade aradora (melhor descrita no plano de trabalho).
1.3. A Fomentada deverá arcar integral e isoladamente com todos os ônus de uso e manutenção do bem a
ser adquirido, bem como ser a única responsável por todas as despesas oriundas dos serviços objeto desta
parceria, inclusive obrigações trabalhistas.
1.4. Os valores só poderão ser repassados à Fomentada após sanadas as pendências indicadas no Parecer
da PGE e não poderão ser transferidos se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal,
algum tipo de débito com o Fomentante, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade
fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente
repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.
1.5. O cronograma de execução e todas as etapas do projeto estão estabelecidos no Plano de Trabalho.
2. DO VALOR
2.1. O valor global do ajuste é de R$ 38.600,00, devendo ser destinado, exclusivamente, ao
objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto
diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI.
2.2. A participação financeira da SEAGRI será no importe de R$ 38.400,00, enquanto a contrapartida da
Fomentada será no valor de R$ 200,00, conforme declaração de contrapartida (id. 0055183599), além do
uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, e no gerenciamento dos recursos da SEAGRI e manutenção
do bem adquirido, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o
previsto.
2.3. Os recursos destinados à execução desta parceria serão obrigatoriamente movimentados através do
Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada à Agência no 4007-X, Conta Corrente no
19.066-7, Poupança Ouro n° 510.019.066-X e Poupança Poupex n° 960.019.066-1 (doc. id. 0055182282),
cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.
2.4. Cabe à Fomentada a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela SEAGRI.
2.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação
de contas parcial pela SEAGRI, e sua aprovação.
2.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de
poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do
termo de fomento.
3. DA VIGÊNCIA
3.1. A presente parceria tem vigência de 2 anos a contar da liberação dos recursos.
3.2. O bem deverá ser adquirido em até 01 ano, contado da liberação dos recursos indicados na cláusula
2.2, devendo haver prestação de contas específica dessa aquisição nesse mesmo período, sob pena de
rescisão da parceria e devolução dos valores repassados.
3.3. Até o fim do mês de março de cada ano, a Fomentada tem que demonstrar à Fomentante (mediante
relatório de execução) que permanece executando os termos do Fomento, sob pena de rescisão da parceria
e devolução dos valores repassados ou devolução dos bens adquiridos em perfeito estado de uso e
conservação.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação
orçamentária: 19001 – Programa de trabalho: 20.608.2011.2485 – Fonte: 7056 – Natureza da Despesa:
44.50.42.00, conforme indicação (doc. id. 0055261659/0055263765).
4.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho e não poderão ser repassados ao
Fomentado se este incorrer em vedação legal, bem como não poderão ser liberados sem que seja feita
comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal e de regularidade com obrigações referentes à
utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da
avença.
5. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI
5.1. São obrigações da SEAGRI:
a) Fiscalizar e avaliar a execução deste Termo de Fomento, designando comissão de servidores;
b) Coordenar o projeto, mantendo o envolvimento dos parceiros: SEAGRI e a FOMENTADA;
c) Repassar os recursos financeiros na forma estabelecida na legislação pertinente, e de acordo com o
cronograma de desembolso constante no plano de Trabalho;
d) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que
dispõe a cláusula décima primeira;
e) Verificar se há outros ajustes com a FOMENTADA, para o mesmo objeto, cuidando de evitar
pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e
correta prestação de contas;

f) Somente autorizar o repasse dos recursos se a FOMENTADA e seus administradores não tiverem
prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com
a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
g) Encaminhar o Termo de Fomento após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado,
para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;
h) Manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de
trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);
i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na
parceria;
j) Cumprir o disposto nos arts. 58 a 68 da Lei 13.019/14;
k) A assinatura desta parceria pressupõe que a Fomentante considerou que a Fomentada possui
pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a
fornecer capacitação mínima para tanto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FOMENTADA

6.1. São obrigações da FOMENTADA:
a) Receber e aplicar os recursos financeiros repassados pela SEAGRI exclusivamente na execução do
objeto de que trata a cláusula primeira deste Termo de Fomento, gerindo tais recursos segundo critérios de
moralidade, eficiência, impessoalidade, eficácia e transparência, com vistas a efetividade das ações;
b) Executar as atividades pactuadas de acordo com o Plano de Trabalho e seus complementos;
c) Manter em boas condições de segurança, em arquivo, todo e qualquer documento relativo a este Termo
de Fomento pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da SEAGRI
pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
d) Propiciar aos técnicos da SEAGRI o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e
fiscalização da execução deste Termo de Fomento, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e
os documentos relacionados à sua execução;
e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de
utilização de recursos humanos, nos serviços relacionados à execução do objeto deste Termo de Fomento,
bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários daí decorrentes;
f) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma
estabelecida na legislação pertinente e neste Termo de Fomento;
g) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, fazendo constar nessa
uma referência a este Termo de Fomento, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa
condição;
h) Observar como parâmetro, para aquisição dos bens/materiais empregados na execução do objeto de que
trata a cláusula primeira, os preços praticados pela Administração Pública do Estado de Rondônia,
especialmente aqueles objetos de registro de preços, para atender a cada item contratado;
i) Indicar por escrito se há outros Termo de Fomento ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade,
descrita na cláusula primeira;
j) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça
suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, na forma do art. 11 e de seu
parágrafo único, da Lei 13.019/14;
k) Sempre utilizar critérios objetivos na escolha dos beneficiários e sempre obedecer ao princípio da
impessoalidade, independentemente da condição de associado, ou não.

7. DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

7.1. Na execução das despesas deste Termo de Fomento, a FOMENTADA deverá seguir os princípios
licitatórios estabelecidos na Lei Federal no 14.133/21, bem como disposições da Lei no 13.019/2014,
Decreto Estadual 21.431/2016 e demais diplomas correlatos, buscando sempre a otimização das compras e
a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e
eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.
Parágrafo único. A FOMENTANTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária,
perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Termo
de Fomento.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. Fica vedado, neste Termo de Fomento:
a) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) Pagar gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a
servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito
Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
c) Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
d) Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento com recursos do
mesmo;
e) Realizar pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.
Parágrafo único. Os recursos deste Termo de Fomento só poderão ser repassados a FOMENTADA para
atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para
execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser
fiscalizado pela SEAGRI.

9. DA AÇÃO PROMOCIONAL

9.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente
instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas neste Termo de
Fomento, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou
imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também
será destacada a participação quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A FOMENTADA deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de
cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e, ao final, dentro do prazo de noventa dias, após o
término do prazo de vigência do Termo de Fomento.
10.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEAGRI, que emitirá parecer sob
os seguintes aspectos, observando sempre o contido nos arts. 63 a 72 da Lei 13.019/14:
a) Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Termo de Fomento;
b) Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.
10.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes
documentos, naquilo que couber:
a) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
b) cópia do Termo de Fomento, com a indicação da data de sua publicação;
c) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
d) relatório de execução físico/financeiro;
e) relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas
destes pagamentos;

f) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em
transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
g) extrato bancário integral da conta corrente;
h) relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do
Estado;
i) termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
j) cotações de preços empregadas, para a aquisição dos bens e realização dos serviços;
k) cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos
adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
l) conciliação bancária;
m) comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
n) toda a documentação referente às compras e serviços;
o) cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Termo de Fomento almejar a execução de
obra ou serviço de engenharia;
p) cópia do cronograma físico – financeiro;
q) comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela SEAGRI.
11. DA PROPRIEDADE DOS BENS
11.1. Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:
a) todo bem corpóreo que tenha sido produzido construído ou adquirido com os recursos da SEAGRI fará
parte integrante do seu acervo patrimonial, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas
numéricas de identificação específica, constando de fichas patrimoniais e termos de responsabilidades;
b) o uso dos bens ou equipamentos só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado
pela autoridade competente;
c) os bens ou equipamentos adquiridos com recursos deste Termo de Fomento é de propriedade do Estado
de Rondônia, respondendo a FOMENTADA, por seu dirigente, por eles e pelas perdas e danos,
solidariamente, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior.
12. DA RESTITUIÇÃO
12.1. A FOMENTADA se compromete a restituir os valores repassados pela SEAGRI, atualizados
monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a
Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Termo de Fomento.
13. DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do
presente Termo de Fomento.
14. DA PUBLICAÇÃO
14.1. Após as assinaturas neste Termo de Fomento, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a
publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
15. DA DENÚNCIA E RESCISÃO
15.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno
direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas
estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de
norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as
responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.
Parágrafo único. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:
a) a falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos
exigidos; e
b) a utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a
constante do Plano de Trabalho.
16. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS
16.1. O Plano de Trabalho encontra-se em anexo a este Termo de Fomento, dele fazendo parte, devendo
todas as disposições que não entram em conflito com referido termo ser totalmente respeitadas;

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo de Fomento, o qual, depois de lido e
achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para
sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA -
Secretário de Estado da Agricultura

ELIAS RODRIGUES -
Presidente da Fomentada

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:5A58D23E

ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 768/2024/PGE-SEAGRI E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIO NOVA ESPERANÇA – APRANE.

ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 768/2024/PGE-SEAGRI E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIO NOVA ESPERANÇA – APRANE.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO DE FOMENTO NO 768/2024/PGE-SEAGRI
PROCESSO N. 0025.004448/2024-08
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI

TERMO DE FOMENTO N. **768/2024/PGE-SEAGRI**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE
RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIO NOVA ESPERANÇA - APRANE.

O Fomentante ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA – SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF n° 03.682.401/0001-67, com sede na Rua Farquar, n°
2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3° Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO,
CEP 76.801-470, Fone: (69)3216-5990, representada por seu Secretário de Estado, e; de outro lado, a
Fomentada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIO NOVA
ESPERANÇA - APRANE, inscrita no CNPJ/MF no 07.053.813/0001-99, com sede na Linha 15, Lote
264, Gleba 01, Zona Rural, Município de Urupá/RO, neste ato representada por seu Presidente,
Considerando que os Administradores Públicos que assinam o presente termo reconhecem como originais
ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo indicado no cabeçalho, que deu
origem à realização do Termo de Fomento, até mesmo em função dos seus poderes/deveres de
fiscalização.
Resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei
13.019/2014, do Plano de Trabalho de id. 0055792351, do Parecer Técnico de id. 0055793447, entre

outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do processo administrativo indicado no
cabeçalho e ao Parecer no 496/2024/PGE-SEAGRI id. 0055902993, mediante as seguintes cláusulas e
condições:
1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de quebra de torrões de
áreas gradeadas, eliminação de ervas daninhas, abertura de aceiros em volta de cercas, entre outros, com o
fim de atingir as metas indicadas no plano de trabalho.
1.2. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R$ 43.000,00, para que esta adquira
o seguinte bem: 01 grade niveladora (melhor descrita no plano de trabalho).
1.3. A Fomentada deverá arcar integral e isoladamente com todos os ônus de uso e manutenção do bem a
ser adquirido, bem como ser a única responsável por todas as despesas oriundas dos serviços objeto desta
parceria, inclusive obrigações trabalhistas.
1.4. Os valores só poderão ser repassados à Fomentada após sanadas as pendências indicadas no Parecer
da PGE e não poderão ser transferidos se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal,
algum tipo de débito com o Fomentante, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade
fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente
repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.
1.5. O cronograma de execução e todas as etapas do projeto estão estabelecidos no Plano de Trabalho.
2. DO VALOR
2.1. O valor global do ajuste é de R$ 43.200,00, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que
trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do
indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI.
2.2. A participação financeira da SEAGRI será no importe de R$ 43.000,00, enquanto a contrapartida da
Fomentada será no valor de R$ 200,00, conforme declaração de contrapartida (id. 0055793295), além do
uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, e no gerenciamento dos recursos da SEAGRI e manutenção
do bem adquirido, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o
previsto.
2.3. Os recursos destinados à execução desta parceria serão obrigatoriamente movimentados através do
Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada à Agência no 4007-X, Conta Corrente no
18.323-7, Poupança Ouro n° 510.018.323-X e Poupança Poupex n° 960.018.323-1 (doc. id. 0055792431),
cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.
2.4. Cabe à Fomentada a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela SEAGRI.
2.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação
de contas parcial pela SEAGRI, e sua aprovação.
2.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de
poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do
termo de fomento.
3. DA VIGÊNCIA
3.1. A presente parceria tem vigência de 2 anos a contar da liberação dos recursos.
3.2. O bem deverá ser adquirido em até 01 ano, contado da liberação dos recursos indicados na cláusula
2.2, devendo haver prestação de contas específica dessa aquisição nesse mesmo período, sob pena de
rescisão da parceria e devolução dos valores repassados.
3.3. Até o fim do mês de março de cada ano, a Fomentada tem que demonstrar à Fomentante (mediante
relatório de execução) que permanece executando os termos do Fomento, sob pena de rescisão da parceria
e devolução dos valores repassados ou devolução dos bens adquiridos em perfeito estado de uso e conservação.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação
orçamentária: 19001 – Programa de trabalho: 20.608.2011.2485 – Fonte:7013 – Natureza da Despesa:
44.50.42.00, conforme indicação (doc. id. 0055824123/0055825309).
4.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho e não poderão ser repassados ao
Fomentado se este incorrer em vedação legal, bem como não poderão ser liberados sem que seja feita
comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal e de regularidade com obrigações referentes à
utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da
avença.
5. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI
5.1. São obrigações da SEAGRI:
a) Fiscalizar e avaliar a execução deste Termo de Fomento, designando comissão de servidores;
b) Coordenar o projeto, mantendo o envolvimento dos parceiros: SEAGRI e a FOMENTADA;
c) Repassar os recursos financeiros na forma estabelecida na legislação pertinente, e de acordo com o
cronograma de desembolso constante no plano de Trabalho;
d) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que
dispõe a cláusula décima primeira;
e) Verificar se há outros ajustes com a FOMENTADA, para o mesmo objeto, cuidando de evitar
pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e
correta prestação de contas;
f) Somente autorizar o repasse dos recursos se a FOMENTADA e seus administradores não tiverem
prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com
a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
g) Encaminhar o Termo de Fomento após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado,
para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;
h) Manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de
trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);
i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na
parceria;
j) Cumprir o disposto nos arts. 58 a 68 da Lei 13.019/14;
k) A assinatura desta parceria pressupõe que a Fomentante considerou que a Fomentada possui
pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a
fornecer capacitação mínima para tanto.
6. DAS OBRIGAÇÕES DA FOMENTADA
6.1. São obrigações da FOMENTADA:
a) Receber e aplicar os recursos financeiros repassados pela SEAGRI exclusivamente na execução do
objeto de que trata a cláusula primeira deste Termo de Fomento, gerindo tais recursos segundo critérios de
moralidade, eficiência, impessoalidade, eficácia e transparência, com vistas a efetividade das ações;
b) Executar as atividades pactuadas de acordo com o Plano de Trabalho e seus complementos;
c) Manter em boas condições de segurança, em arquivo, todo e qualquer documento relativo a este Termo
de Fomento pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da SEAGRI

pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
d) Propiciar aos técnicos da SEAGRI o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e
fiscalização da execução deste Termo de Fomento, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e
os documentos relacionados à sua execução;
e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de
utilização de recursos humanos,nos serviços relacionados à execução do objeto deste Termo de Fomento,
bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários daí decorrentes;
f) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma
estabelecida na legislação pertinente e neste Termo de Fomento;
g) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, fazendo constar nessa
uma referência a este Termo de Fomento, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa
condição;
h) Observar como parâmetro, para aquisição dos bens/materiais empregados na execução do objeto de que
trata a cláusula primeira, os preços praticados pela Administração Pública do Estado de Rondônia,
especialmente aqueles objetos de registro de preços, para atender a cada item contratado;
i) Indicar por escrito se há outros Termo de Fomento ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade,
descrita na cláusula primeira;
j) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça
suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, na forma do art. 11 e de seu
parágrafo único, da Lei 13.019/14;
k) Sempre utilizar critérios objetivos na escolha dos beneficiários e sempre obedecer ao princípio da
impessoalidade, independentemente da condição de associado, ou não.
7. DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
7.1. Na execução das despesas deste Termo de Fomento, a FOMENTADA deverá seguir os princípios
licitatórios estabelecidos na Lei Federal no 14.133/21, bem como disposições da Lei no 13.019/2014,
Decreto Estadual 21.431/2016 e demais diplomas correlatos, buscando sempre a otimização das compras e
a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.
Parágrafo único. A FOMENTANTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária,
perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Termo
de Fomento.
8. DAS VEDAÇÕES
8.1. Fica vedado, neste Termo de Fomento:
a) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) Pagar gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a
servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito
Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
c) Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
d) Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento com recursos do
mesmo;
e) Realizar pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.
Parágrafo único. Os recursos deste Termo de Fomento só poderão ser repassados a FOMENTADA para
atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para
execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser
fiscalizado pela SEAGRI.
9. DA AÇÃO PROMOCIONAL
9.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente
instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas neste Termo de
Fomento, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou
imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também
será destacada a participação quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.
10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A FOMENTADA deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de
cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e, ao final, dentro do prazo de noventa dias, após o
término do prazo de vigência do Termo de Fomento.
10.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEAGRI, que emitirá parecer sob
os seguintes aspectos, observando sempre o contido nos arts. 63 a 72 da Lei 13.019/14:
a) Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Termo de Fomento;
b) Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.
10.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes
documentos, naquilo que couber:
a) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
b) cópia do Termo de Fomento, com a indicação da data de sua publicação;
c) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
d) relatório de execução físico/financeiro;
e) relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas
destes pagamentos;
f) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em
transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
g) extrato bancário integral da conta corrente;
h) relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do
Estado;
i) termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
j) cotações de preços empregadas, para a aquisição dos bens e realização dos serviços;
k) cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos
adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
l) conciliação bancária;
m) comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
n) toda a documentação referente às compras e serviços;
o) cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Termo de Fomento almejar a execução de
obra ou serviço de engenharia;
p) cópia do cronograma físico – financeiro;
q) comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela SEAGRI.
11. DA PROPRIEDADE DOS BENS
11.1. Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:
a) todo bem corpóreo que tenha sido produzido construído ou adquirido com os recursos da SEAGRI fará
parte integrante do seu acervo patrimonial, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas
numéricas de identificação específica, constando de fichas patrimoniais e termos de responsabilidades;

b) o uso dos bens ou equipamentos só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado
pela autoridade competente;
c) os bens ou equipamentos adquiridos com recursos deste Termo de Fomento é de propriedade do Estado
de Rondônia, respondendo a FOMENTADA, por seu dirigente, por eles e pelas perdas e danos,
solidariamente, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior.
12. DA RESTITUIÇÃO
12.1. A FOMENTADA se compromete a restituir os valores repassados pela SEAGRI, atualizados
monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a
Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Termo de Fomento.
13. DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do
presente Termo de Fomento.
14. DA PUBLICAÇÃO
14.1. Após as assinaturas neste Termo de Fomento, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a
publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
15. DA DENÚNCIA E RESCISÃO
15.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno
direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas
estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de
norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as
responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.
Parágrafo único. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:
a) a falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos
exigidos; e
b) a utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a
constante do Plano de Trabalho.
16. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS
16.1. O Plano de Trabalho encontra-se em anexo a este Termo de Fomento, dele fazendo parte, devendo
todas as disposições que não entram em conflito com referido termo ser totalmente respeitadas;

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo de Fomento, o qual, depois de lido e
achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para
sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA -
Secretário de Estado da Agricultura

ELIAS RODRIGUES -
Presidente da Fomentada

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:7DA8D5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 497/2025

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
Claudinéa Quirino de Souza dos Santos		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Vilhena/RO	26/08/2025	28/08/2025
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária a servidora Claudinéa Quirino de Souza dos Santos, que estará ausente de suas atividades no dia 26/08/2025, em virtude de sua participação no Encontro Estadual da UNDIME/RO, a ser realizado nos dias 27 e 28/08/2025, cujo tema será: "Desafios e Estratégias para o Monitoramento Eficaz do Programa de Alfabetização". O evento tem como objetivo discutir os principais desafios enfrentados no monitoramento do programa e apresentar estratégias para superá-los, promovendo capacitação e atualização necessárias ao desempenho de suas funções.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2,5	R$ 562,95	R$ 1.407,38

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:23825402

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA - PROCESSO Nº 643/2025

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
Maria do Carmo Borges Leal da Silva		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Vilhena/RO	26/08/2025	28/08/2025
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária a servidora Maria do Carmo Borges Leal da Silva, que estará ausente de suas atividades no dia 26/08/2025, em virtude de sua participação no Encontro Estadual da UNDIME/RO, a ser realizado nos dias 27 e 28/08/2025, cujo tema será: "Desafios e Estratégias para o Monitoramento Eficaz do Programa de Alfabetização". O evento tem como objetivo discutir os principais desafios enfrentados no monitoramento do programa e apresentar estratégias para superá-los, promovendo capacitação e atualização necessárias ao desempenho de suas funções.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2,5	R$ 562,95	R$ 1.407,38

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:0DA39B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA - PROCESSO Nº 644/2025

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
Monica Andreia da Silva Araujo Almeida		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Vilhena/RO	26/08/2025	28/08/2025
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária a servidora Monica Andreia da Silva Araujo Almeida, que estará ausente de suas atividades no dia 26/08/2025, em virtude de sua participação no Encontro Estadual da UNDIME/RO, a ser realizado nos dias 27 e 28/08/2025, cujo tema será: "Desafios e Estratégias para o Monitoramento Eficaz do Programa de Alfabetização". O evento tem como objetivo discutir os principais desafios enfrentados no monitoramento do programa e apresentar estratégias para superá-los, promovendo capacitação e atualização necessárias ao desempenho de suas funções.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2,5	R$ 562,95	R$ 1.407,38

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:983BB682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIARIA SURLEI GONCALVES ANTUNES ROCHA- PROCESSO Nº 768/2025

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
Surlei Goncalves Antunes Rocha		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Vilhena/RO	26/08/2025	28/08/2025
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária a servidora Surlei Goncalves Antunes Rocha, que estará ausente de suas atividades no dia 26/08/2025, em virtude de sua participação no Encontro Estadual da UNDIME/RO, a ser realizado nos dias 27 e 28/08/2025, cujo tema será: "Desafios e Estratégias para o Monitoramento Eficaz do Programa de Alfabetização". O evento tem como objetivo discutir os principais desafios enfrentados no monitoramento do programa e apresentar estratégias para superá-los, promovendo capacitação e atualização necessárias ao desempenho de suas funções.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2,5	R$ 562,95	R$ 1.407,38

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:31B30BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA THIAGO ALVES VIEIRA - PROCESSO Nº 551/2025

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
Thiago Alves Vieira		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Vilhena/RO	26/08/2025	28/08/2025
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária ao servidor Thiago Alves Vieira, que estará ausente de suas atividades no dia 26/08/2025, em virtude de sua participação no Encontro Estadual da UNDIME/RO, a ser realizado nos dias 27 e 28/08/2025, cujo tema será: "Desafios e Estratégias para o Monitoramento Eficaz do Programa de Alfabetização". O evento tem como objetivo discutir os principais desafios enfrentados no monitoramento do programa e apresentar estratégias para superá-los, promovendo capacitação e atualização necessárias ao desempenho de suas funções.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2,5	R$ 562,95	R$ 1.407,38

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:3B093208

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAISSA BRITO AFONSO PROCESSO 564/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ			
Beneficiário:			
RAISSA BRITO AFONSO			
Destino:		Data de Início:	Data de Retorno:
PORTO VELHO/RO		27/08/2025	29/08/2025
Motivo da Viagem:			
A servidora Raissa Brito Afonso, estará em deslocamento para a cidade de Porto Velho/RO, no período de 27 e 29 de agosto de 2025, a fim de participar do evento "II Capacitação Estadual na Elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional", conforme programação em anexo. O deslocamento será feito por meio rodoviário			
Descrição	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
Diária no estado acima de 110 Km	2,5	R$ 562,95	R$ 1.407,38
Adicional de embarque acima de 110 km	1,0	R$ 625,50	R$ 625,50

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:05D006D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SURLEI GONÇALVES ANTUNES ROCHA-PROCESSO 768/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ			
Beneficiário:			
SURLEI GONÇALVES ANTUNES ROCHA			
Destino:		Data de Início:	Data de Retorno:
PORTO VELHO/RO		20/08/2025	21/08/2025
Motivo da Viagem:			
A servidora Surlei Gonçalves Antunes Rocha esteve em deslocamento para a cidade de Porto Velho/RO, no período de 20 e 21 de agosto de 2025, a fim de participar do Curso de Formação para Secretários(as) de Educação e Equipes Técnicas – Módulo 6: Equidade: modalidades educacionais e temáticas da Diversidade, conforme programação em anexo. O deslocamento será realizado por meio rodoviário, com o deslocamento iniciado no dia 19.			
Descrição	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
Diária no estado acima de 110 Km	2,5	R$ 562,95	R$ 1.407,38
Adicional de embarque acima de 110 km	1,0	R$ 625,50	R$ 625,50

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:D2E2A033

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR PRO-LEEI – LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA DO MEC

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR PRO-LEEI – LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA DO MEC

A Secretaria Municipal de Educação de Urupá/RO, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2025, instituído pelo Decreto nº 338/2025, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 001/2025 e suas retificações, torna público o Resultado final do pocesso seletivo para formador PRO-LEEI, para seleção Simplificado de Análises de Títulos e entrevista de perfil, seleção simplificado de formadores municipais para o curso de extensão- PROLEEI /CNCA 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR PRO-LEEI – LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA DO MEC (FORMADORES E CADASTRO RESERVA)					
Nome do Candidato (a)	Telefone (DDD)	E-mail (válido e de maior uso)	Função na Secretaria Municipal	Classificação Final	Observações
Monica Andreia da Silva Araújo Almeida	(69) 99266-6062	jamoguistela@gmail.com	Professora/Coordenadora Pedagógica	87,50 Pontos	---

THIAGO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Educação/Interino
Portaria n. 073/2025/GP/Urupá

Secretário(a) Municipal de Educação

Local: Urupá/RO

Data: 18/08/2025

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:07EE22C5

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE EXTRATO CONTRATO Nº 044-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044//2025.
PROCESSO Nº 395/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: CONCRETO CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA., CNPJ Nº 01.886.531/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de praça pública no núcleo São Marcos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari do exercício de 2025 na seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
13.451.0018.2.223 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL CONV. 683/2024/PGE
4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 18/08/2025 e término em 18/08/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Serviços.
Vale do Anari/RO, 18 de agosto de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:06A4D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
CONCORRENCIA 5-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
Processo Nrº : 507/2025
Licitação Nrº : 5/2025
Modalidade : Concorrência:
Data Homologação : 26/08/2025
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO SINTÉTICO NO MUNICIPIO DE VALE DO ANARIRO.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO SINTÉTICO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.	1	R$ 244.000,0000	R$ 244.000,0000

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: FORTVALE SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 15.497.929/0001-45
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 244.000,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 26 de agosto de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DBD21695

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10657

DECRETO Nº 10657 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL E TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO/RO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Memorando nº 11/CP/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial e Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação PME (2026-2036), com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o documento que subsidiará a construção participativa do PME de Vale do Paraíso/RO.

Art. 2ºA Comissão Intersetorial e Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação PME (2026-2036) será composta pelos seguintes membros:

I -**Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação (Coordenador):**
Titular:**Natalia Maria Soares**
Suplente:**Priscila Karla Santana de Freitas**

II -**Representante Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular:**Alex do Carmo Golombiewski**
Suplente:**Luciana Serre da Silva**

III -**Representante Técnico da Secretaria Municipal de Finanças:**
Titular:**Eidson Carlos Polito**
Suplente:**Queila Batista**

IV -**Representante Técnico do Conselho Tutelar:**
Titular:**Graziele Justino dos Santos**
Suplente:**Irene Gonçalves Armani**

V -**Representante Técnico dos gestores escolares da rede pública municipal:**
Titular:**Erli Vargas dos Santos**
Suplente:**Maria Gorete Lima**

VI -**Representante Técnico dos professores da rede pública municipal:**
Titular:**Silvia Eugênia Pereira Nascimento**
Suplente:**Jaconias Venâncio Souza**

VII -**Representante Técnico dos profissionais de educação:**
Titular:**Greidson Moabe Carvalho de Souza**
Suplente:**Sirlei Teixeira Sagres**

VIII -**Representante Técnico do Conselho Municipal de Educação:**
Titular:**Adriana Bonne**
Suplente:**Aurieide Vicente do Carmo**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9A928B2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025
SEMAPEM

EXTRATODOTERMODECOLABORAÇÃO 01/2025
CONCURSO DE PROJETO N° 02/SEMPLAD/2025
PROCESSO N° 1-626/2025

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
1.Nome do Órgão Público: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
Custo do Projeto: Valor mensal de R$ 69.559,01
Local de Realização do Projeto: Vale do Paraíso RO
DatadeassinaturadoTP:16/05/2025
Início do Projeto:19/05/2025
Término:19/05/2026
Objeto do Termo de Colaboração: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a pactuação com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de

Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público em projetos voltados a área da agricultura, pecuária e meio ambiente, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pela Lei Municipal nº 2.390 de 28 de fevereiro de 2025 e pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, além da observância da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
NomedaOSCIP: ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)
CNPJ nº 17.363.705/0001-76
Endereço: Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº487, Sala 1302, Edifício Concorde, Bairro Residencial Paiaguas
Cidade: Cuiabá
UF:MT
CEP:78.048-250
Tel.:(65) 3057-4149
Fax:()
E-mail:contatoagap@gmail.com
1.1 Nome do responsável pelo projeto: DION CASSIO MIGUEIS JACOB
Cargo/Função: Representante da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9E2E3E40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2025
SEMOSP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2025
CONCURSO DE PROJETO N° 02/SEMPLAD/2025
PROCESSO N° 1-626/2025

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
1.Nome do Órgão Público: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Custo do Projeto: Valor mensal de R$ 69.559,01
Local de Realização do Projeto: Vale do Paraíso RO
Data de assinatura do TP:16/05/2025
Início do Projeto:19/05/2025
Término:19/05/2026
Objeto do Termo de Colaboração: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a pactuação com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público em projetos voltados a área da infraestrutura, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pela Lei Municipal nº, 2.390 de 28 de fevereiro de 2025 e pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, além da observância da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Nome da OSCIP: ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)
CNPJ nº 17.363.705/0001-76
Endereço: Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº487, Sala 1302, Edifício Concorde, Bairro Residencial Paiaguas
Cidade: Cuiabá
UF:MT
CEP:78.048-250
Tel.:(65) 3057-4149
Fax:()
E-mail:contatoagap@gmail.com
1.1 Nomedoresponsávelpeloprojeto: DION CASSIO MIGUEIS JACOB
Cargo/Função: Representante da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:46FBEEAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 01/2025 SEMPLADA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 01/2025
CONCURSO DE PROJETOSN°001/SEMPLAD/2025
PROCESSO N° 1-420/2025
EXTRATO TERMO DE PARCERIA
1.Nome do ÓrgãoPúblico:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CustodoProjeto: Valor mensal de R$ 28.336,22 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)
Local deRealização do Projeto: Vale do Paraíso RO
DatadeassinaturadoTP:16/05/2025
Início do Projeto:19/05/2025
Término:19/05/2026
ObjetodoTermo de Colaboração: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a pactuação com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público em projetos voltados a área da Administração, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pela Lei Municipal nº 2.390 de 28 de fevereiro de 2025 e pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, além da observância da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
NomedaOSCIP:ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)
CNPJ n°17.363.705/0001-76
Endereço: Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº487, Sala 1302, Edifício Concorde, Bairro Residencial Paiaguas
Cidade: Cuiabá
UF:MT
CEP:78.048-250
Tel.:(65) 3057-4149
Fax:()
E-mail:contatoagap@gmail.com
1.1Nomedoresponsávelpeloprojeto:DION CASSIO MIGUEIS JACOB
Cargo/Função: Representante da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D57AB545

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22794/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 366.875,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso III daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso III ambos da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-1387/2023-Memorando 61 de 25/08/2025 (ID 3414776), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 366.875,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, conforme abaixo distribuído:

Poder:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 0001-PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	102	02.05.28.846.0007.0001	4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	319.880,92
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Vigente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
SUPLEMENTAR	1134	02.05.28.846.0007.0001	4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	46.994,08
Fonte: 1.501-Recursos do Exercício Vigente-Outros Recursos não Vinculados.				
ANULAÇÃO	98	02.05.28.846.0007.0001	3.2.90.22.00-OUYTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-100.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Vigente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
ANULAÇÃO	76	02.05.04.122.0007.2010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-45.092,92
ANULAÇÃO	79	02.05.04.122.0007.2010	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-50.000,00
ANULAÇÃO	83	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-34.788,00
ANULAÇÃO	84	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	-10.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Vigente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
ANULAÇÃO	86	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.41.00-CONTRIBUIÇÕES	-46.994,08
Fonte: 1.501-Recursos do Exercício Vigente-Outros Recursos não Vinculados.				
Projeto/Atividade: 2011-FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA				
ANULAÇÃO	95	02.05.04.122.0007.2011	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-50.000,00
ANULAÇÃO	96	02.05.04.122.0007.2011	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-30.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Vigente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**366.875,00**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-366.875,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizada a Anulação Parcial de Dotação da própria unidade orçamentária, visando reforço da dotação relacionada à Dívida Píblica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/08/2025 às 14:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:A97E9EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/SML/2025/14.133-2021 PROCESSO N.º 691/SEMED/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90063/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/SML/2025/14.133-2021

PROCESSO N.º 691/SEMED/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90063/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 25 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/SML/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o Abertura de **Processo Administrativo de Registro de Preço para Contratação de Empresa de Locação de Estruturas para Realização de Eventos**, para atender a todas as secretarias municipais do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

TABELA I
1. LICITANTE: CASA 85 LOCACAO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.769.986/0001-02
TEL:(69) 99959-4545 E-MAIL: MUNDOECASA@OUTLOOK.COM
ENDEREÇO: AVENIDA CANDEIAS, N.º 4605, BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE ALEGRE CEP:76871-247 CIDADE: ARIQUEMES
NOME DO REPRESENTANTE: MANOEL RICARDO DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.998.652-xxRG SOB O Nº.xx08427xx SESDEC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 1, 3, 4, 31, 37, 38, 39, 40, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73,74.

2. LICITANTE: E&R COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 25.125.236/0001-85
TEL: (69) 99230-5825 E-MAIL: EDUSILVARODRIGUES@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. MANOEL MARIANO DA SILVA, 645, SAVANA PARK, JARU/RO, CEP 76890-000.
NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.582.892-xx RG SOB O Nº. xx782xx SESDEC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 5, 6, 7, 8, 9, 10.

3. LICITANTE:I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA
FESTAS. CNPJ: 44.918.018/0001-42
TEL: (69) 99228-9978 E-MAIL: IVONCAMILLO@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA AÇAÍ, 650, JARDIM JORGE TEIXEIRA, ARIQUEMES-RO CEP:76.876-520.
NOME DO REPRESENTANTE: Ivon Camillo dos Santos, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.954.982-xx CNH SOB O Nº.xxx72078xxx DETRAN/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 55, 56, 77, 82, 83, 84, 87, 88, 91, 92, 93, 94.

4. LICITANTE: G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
TEL: : (69) 98474-1661 E-MAIL:GPINHEIRO.EVENTOS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA CEREJEIRA, 1954 - SETOR 01 - ARIQUEMES RO, CEP 76870-088
NOME DO REPRESENTANTE: GENILSON PINHEIRO DE SOUZA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.323.024-xx RG SOB O Nº. xx59xxSSP/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 17, 18, 19, 20, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 89, 90.

5. LICITANTE: IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
EMAIL: MANAMAMASOM@GMAIL.COM CONTATO: (69) 99369-2034
ENDEREÇO: R TAQUARA N° 1024 FLORESTA PORTO VELHO/RO CEP: 76.806-084
NOME DO REPRESENTANTE: IELE SARAIVA COSTA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.533.722-xx RG SOB O Nº.xx322xx/SSP.
DETENTORA DO ITEM (S): 25, 26, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 62, 63, 101, 103, 104, 105, 114.

6. LICITANTE: CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82
TEL: (69) 99964-8658 E-MAIL:CASTOREVENTOS278@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA SALVADOR, 2060 SETOR 03 ARIQUEMES RO, CEP: 76870-416
NOME DO REPRESENTANTE: ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.667.692-xx RG SOB O Nºxxx273xx SESDEC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 27, 28, 95, 96, 106, 107, 108, 109.

7. LICITANTE: LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF: 08.156.871/0001-00
TEL: (69) 99971-9712 / 3461-5752 E-MAIL: FINANCEIRO@TENDASCOLOMBO.COM.BR
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, Nº 222 BAIRRO: ALVORADA OURO PRETO DO OESTE - RO, CEP: 76.920-000.
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.642.888-xx. CNH SOB O Nº. xxx05359xxx
DETENTORA DO ITEM (S): 29, 97.

8. LICITANTE: C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
TEL: (69) 98425-1451 E-MAIL: CARLOS-LEONES@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO:RUA DAS TURMALINAS, 1926, PARQUE DAS GEMAS, ARIQUEMES-RO CEP: 76.875-820

NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS LEONES SANTOS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.457.942-xx CNH SOB O Nº.xx47xx DETRAN/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 30, 51, 52, 57, 58, 59, 67, 70, 71, 75, 76, 99, 100, 102, 112, 113.

9. LICITANTE: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.905.016/0001-06.
TEL: (69) 3224-5691 / (69) 99207-4153.
E-MAIL:DIRETORIA@LOC-MAQ.COM / ADMINISTRATIVO@LOC-MAQ.COM.
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOULART, Nº 2483, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO/ RO, CEP: 76.804-050.
NOME DO REPRESENTANTE: HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.700.812-xxRG SOB O Nº. xxx0.471.xxx IFP/RJ.
DETENTORA DO ITEM (S): 32, 35.

10. LICITANTE: CLC COM. E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 09.203.106/0001-67.
TEL/FAX: (69) 99306-6618/3221-0099 / 98422-2753, E-MAIL: CONSTRULOCRO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: R HEBERT DE AZEVEDO, 2491, LIBERDADE. PORTO VELHO/RO, CEP: 76.803.896.
NOME DO REPRESENTANTE: KELMER CORRÊA LIMA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.:xxx.639.028-xx, RG SOB O Nº.xx7.46xx-SSP/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 33, 34.

11. LICITANTE: DS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.634.918/0001-11.
TEL: (69) 98494-0154 E-MAIL: MSPROJETOS01@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA HERMINIO VIEIRA, 130 URUPÁ, JI-PARANÁ - RO, CEP: 76.900-154.
NOME DO REPRESENTANTE: AMÓS RODRIGUES BARBOZA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.761.402-xx RG SOB O Nº. xx197xx SSP/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 98.

12. LICITANTE: LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 12.920.840/0001-51.
TEL: (69) 99239-2077 E-MAIL: LUAMARTESOM@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA GEORGE RESKY, N° 4642 SALA 01, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.820-332.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.588.812-xx. RG SOB O Nº.xx.798x SSP/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 110, 111.

13. LICITANTE: WEST EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 00.813.247/0001-27.
TEL: (69) 3422-2121 E-MAIL: CONSULTORIAGAZEL@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA: MAMORÉ, 701, DISTRITO INDUSTRIAL, JI-PARANÁ/RO, CEP: 76.904-519.
NOME DO REPRESENTANTE: WESLEI DA SILVA RAMOS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.304.172-xx. RG SOB O Nº.xx.744.0xx SSP/SP.
DETENTORA DO ITEM (S): 2, 36.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

Item na ARP	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Empresa Detentora
01	**CAMARIM 10X10** - 02 tendas de 10X10 completas com piso e com 4 fechamentos em lona; - 05 pontos de tomadas de 110 watts; - 04 pontos para lâmpadas de 150 wts e extintor pó químico seco de 4kg (quatro quilos) e a sua distribuição deverá estar em conformidade com a orientação do Corpo de Bombeiros; - 03 espelhos de 1.20mt x 0.80cm instados; - 03 climatizadores: Dimensão aproximada de 40x680x100mm, devidamente instalados; - instalação elétrica e para água; - 05 jogos de mesa de plástico com 4 cadeiras, 10 pu; - 01 geleira de 280l (litros) de uma porta abastecida com gelo (para os 3 dias); - 02 biombos com três partes; - 01 jogo de treliça para banner de 4 x 3; - 30 cadeiras plásticas sem braços.	4405	Diárias	09	R$ 5.480,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
02	**CAMARIM 10X10 - PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** **CAMARIM 10X10:** - 02 tendas de 10x10 completas com piso e com 4 fechamentos em lona; , - 05 ponto de tomadas de 110 watts; - 04 pontos para lâmpadas de 150 wts e extintor pó químico seco de 4kg (quatro quilos) e a sua distribuição deverá estar em conformidade com a orientação do Corpo de Bombeiro; - 03 espelhos de 1.20mt x 0.80cm instados; - 03 climatizadores: dimensão aproximada de 40x680x100mm, devidamente instalados; - instalação elétrica e para água; - 05 jogos de mesas de plástico com 4 cadeiras, 10 pu; - 01 geleira de 280l (litros) de uma porta abastecida com gelo (para os 3 dias); - 02 biombos com três partes; - 01 jogo de treliça para banner de 4x3; - 30 cadeiras plásticas sem braços. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	03	R$ 7.990,00	WEST EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 00.813.247/0001-27.
03	**CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO À 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Climatizadores Evaporativos - Especificações mínimas de cada equipamento:	20818	Diárias	26	R$ 280,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02

	- vazão de ar 12.000m3/h contendo ajustes de velocidade; - área climatizada de 50 a 120m2; - reservatório de água de no mínimo 40lts, tensão 220v, potência de no mínimo 400w, com no máximo 2 anos de uso deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, o croqui será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC). - O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100 km do perímetro urbano de Ariquemes.					
04	**CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS** Climatizadores Evaporativos. Especificações mínimas de cada equipamento: - vazão de ar 12.000m3/h contendo ajustes de velocidade; - área climatizada de 50 a 120m2; - reservatório de água de no mínimo 40lts, tensão 220v, potência de no mínimo 400w, com no máximo 2 anos de uso. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout, o croqui será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC). - O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento.	20818	Diárias	202	R$ 130,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
05	**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL TIPO VOZ E VIOLÃO 3HS POR DIÁRIAS** - Contratação de atração musical, tipo voz e violão para apresentações ao vivo, de no mínimo de 3hs, por cada dia dos eventos a serem realizados, com músicas do estilo diversificado conforme cada evento, tipo: forró, xote, baião, gospel, rock, pagode etc. - Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, serão por conta da empresa contratada. - As datas e horários a serem definidos. Com pagamento pela contratada das taxas e tributos referente ao ECAD.	15830	Diárias	21	R$ 1.800,00	E&R COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 25.125.236/0001-85
06	**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL TIPO VOZ E VIOLÃO 3HS POR DIÁRIAS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO À 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** - Contratação de atração musical, tipo voz e violão para apresentações ao vivo, de no mínimo de 3hs, por cada dia dos eventos a serem realizados, com músicas do estilo diversificado conforme cada evento, tipo: forró, xote, baião, gospel, rock, pagode etc. - Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, serão por conta da empresa contratada. - As datas e horários a serem definidos. Com pagamento pela contratada das taxas e tributos referente ao ECAD. Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100 km do perímetro urbano de Ariquemes.	15830	Diárias	08	R$ 2.300,00	E&R COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 25.125.236/0001-85
07	**CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS 3HS POR DIÁRIAS NÍVEL ESTADUAL** - Exige que o artista contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Para comprovação do cumprimento deste requisito, é recomendável que se junte aos autos do processo de contratação, documentos que demonstrem se tratar de um artista que realiza shows com regularidade e que possui reconhecimento público ou da crítica.	15830	Diárias	05	R$ 9.000,00	E&R COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 25.125.236/0001-85
08	**CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS 3HS POR DIÁRIAS NÍVEL ESTADUAL PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO À 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** - Exige que o artista contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. - Para comprovação do cumprimento deste requisito, é recomendável que se junte aos autos do processo de contratação, documentos que demonstrem se tratar de um artista que realiza shows com regularidade e que possui reconhecimento público ou da crítica.	15830	Diárias	02	R$ 9.000,00	E&R COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 25.125.236/0001-85
09	**CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS 3HS POR DIÁRIAS NÍVEL MUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Contratação de bandas musicais nível Municipal, para apresentações ao vivo com duração mínima de 3 horas por dia de evento. - As bandas deverão apresentar um repertório diversificado, adaptado ao estilo musical do evento, incluindo gêneros como forró, xote, baião, gospel, rock, pagode, entre outros.Cada banda deve ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) músicos no palco. -Todas as despesas relacionadas ao transporte, alimentação, estadia e operação serão de responsabilidade da empresa contratada. - A empresa contratada também será responsável pelo pagamento de todas as taxas e tributos referentes ao ECAD. - As datas e horários das apresentações serão definidos posteriormente; - As bandas deverão comprovar por meio de documentos que exerce a atividade há mais de 5 (cinco) de anos de formação/experiência. - Os eventos a serem realizadas no garimpo Bom Futuro, localizado à 100 km do perímetro urbano de Ariquemes	15830	Diárias	07	R$ 6.500,00	E&R COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 25.125.236/0001-85
10	**CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS 3HS POR DIÁRIAS NÍVEL MUNICIPAL** Contratação de bandas musicais nível Municipal, para apresentações ao vivo com duração mínima de 3 horas por dia de evento. - As bandas deverão apresentar um repertório diversificado, adaptado ao estilo musical do evento, incluindo gêneros como forró, xote, baião, gospel, rock, pagode, entre outros; - Cada banda deve ser composta por, no mínimo, 05 (cinco) músicos no palco; - Todas as despesas relacionadas ao transporte, alimentação, estadia e operação serão de responsabilidade da empresa contratada; - A empresa contratada também será responsável pelo pagamento de todas as taxas e tributos referentes ao ECAD. - As datas e horários das apresentações serão definidos posteriormente. As bandas deverão comprovar por meio de documentos que exerce a atividade há mais de 5 (cinco) de anos de formação/experiência.	15830	Diárias	40	R$ 6.500,00	E&R COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 25.125.236/0001-85
11	**DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE DE AÇÚCAR COLORIDO 1000 UNIDADES** - Distribuição de algodão doce de açúcar colorido com carrinho, matéria prima e mão de obra por conta da empresa vencedora. - Com distribuição de 1000 unidades.	17167	Diárias	36	R$ 1.180,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42

12	**DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE DE AÇÚCAR COLORIDO COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 1000 UNIDADES PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** - Distribuição de algodão doce de açúcar colorido com carrinho, matéria prima e mão de obra por conta da empresa vencedora. - Com distribuição de 1000 unidades. Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado a 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	17167	Diárias	09	R$ 1.480,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
13	**DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE DE AÇÚCAR COLORIDO COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 3000 UNIDADES** - Distribuição de algodão doce de açúcar colorido com carrinho, matéria prima e mão de obra por conta da empresa vencedora. - Com distribuição de 3000 unidades.	17167	Diárias	05	R$ 1.780,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
14	**DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE DE AÇÚCAR COLORIDO COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 3000 UNIDADES PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** - Distribuição de algodão doce de açúcar colorido com carrinho, matéria prima e mão de obra por conta da empresa vencedora. Com distribuição de 3.000 unidades. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	17167	Diárias	05	R$ 1.780,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
15	**DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE DE AÇÚCAR COLORIDO COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 500 UNIDADES** - Distribuição de algodão doce de açúcar colorido com carrinho, matéria-prima e mão-de-obra por conta da empresa vencedora. - Com distribuição de 500 unidades	17167	Diárias	74	R$ 930,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
16	**DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE DE AÇÚCAR COLORIDO COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 500 UNIDADES PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO À 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES.** Distribuição de algodão doce de açúcar colorido com carrinho, matéria-prima e mão-de-obra por conta da empresa vencedora. - Com distribuição de 500 unidades. - Para disponibilizar no Garimpo bom futuro, localizado 100 km do perímetro urbano de Ariquemes.	17167	Diárias	14	R$ 1.080,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
17	**DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA DE MILHO SALGADA E DOCE COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 3.000 SAQUINHOS** Distribuição de pipoca de milho salgada e doce com carrinho, matéria prima e mão de obra por conta da empresa vencedora. Com distribuição de 3.000 saquinhos.	17167	Diárias	185	R$ 1.380,00	G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
18	**DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA DE MILHO SALGADA E DOCE COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 3.000 SAQUINHOS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Distribuição de pipoca de milho salgada e doce com carrinho, matéria-prima e mão-de-obra por conta da empresa vencedora. - Com distribuição de 3000 saquinhos; - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	17167	Diárias	19	R$ 1.480,00	G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
19	**DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA DE MILHO SALGADA E DOCE COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 500 SAQUINHOS** Distribuição de pipoca de milho, salgada e doce, com carrinho, matéria-prima e mão-de-obra por conta da empresa vencedora. Com distribuição de 500 unidades.	17167	Diárias	15	R$ 1.480,00	G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
20	**DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA DE MILHO SALGADA E DOCE COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 500 SAQUINHOS** Distribuição de pipoca de milho, salgada e doce, com carrinho, matéria-prima e mão-de-obra por conta da empresa vencedora. - Com distribuição de 500 unidades; - Para disponibilizar no Garimpo bom futuro, localizado 100 km do perímetro urbano de Ariquemes.	17167	Diárias	05	R$ 1.480,00	G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
21	**GIRO RADICAL** - Bifásico 127V com colchão inflável 5m (metros) de largura por 5m (metros) de comprimento e 1,10m (metros) de altura, confeccionado em lona KP1000 e KP1100 colorida, feito com solda eletrônica, acompanhado de: - 01 Maquinário com base; - 01 eixo central com dobradiças; - bastões com articulações; - quadro de comando e suporte; - 01 Soprador de ar (motor).	4405	Diárias	22	R$ 1.097,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
22	**GIRO RADICAL PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES GIRO RADICAL** - Bifásico 127V com colchão inflável 5m (metros) de largura por 5m (metros) de comprimento e 1,10m (metros) de altura, confeccionado em lona KP1000 e KP1100 colorida, feito com solda eletrônica, acompanhado de: - 01 Maquinário com base; - 01 eixo central com dobradiças; - bastões com articulações; - quadro de comando e suporte; - 01 Soprador de ar (motor). - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	04	R$ 1.384,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
23	**GUERRA DE COTONETES INFLÁVEL** - Guerra de Cotonetes inflável, confeccionado em lona KP1000 e KP1100 colorida, feito com solda eletrônica, nas medidas 5,60 metros de comprimento, 5,60 metros de largura, 1,90 metros de altura em formato de octógono UFC, com dois bastões coloridos em formato de cotonete, - 01 Soprador de ar (motor).	4405	Diárias	22	R$ 1.518,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
24	**GUERRA DE COTONETES INFLÁVEL PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** - Guerra de Cotonetes inflável, confeccionado em lona KP1000 e	4405	Diárias	04	R$ 1.732,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42

	KP1100 colorida, feito com solda eletrônica, nas medidas 5,60 metros de comprimento, 5,60 metros de largura, 1,90 metros de altura em formato de octógono UFC, com dois bastões coloridos em formato de cotonete, - 01 Soprador de ar (motor). Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado a 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.					
25	**ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA PARA ARRAIAL** Estrutura de iluminação artística para o arraial, contendo: -12 pirulitos de treliça de alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; Cada pirulito contendo: - 01 moving beem 300 ou sharp 200 5r; - 01 mini Bruti de 06 lâmpadas; - 01 arribalta ou 02 par led de no mínimo 5wts; - sistema de rack dimmer para todas as torres; - sistema de cabeamento de a.c e sinal para todas as torres - 01 uma trave de treliça medindo 4x6m com no mínimo 08 moving spot 575; - 12 par led de no mínimo 5 wats; - 02 máquinas de fumaça; - 02 mesas controladoras digital com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. - A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueados com cabo de aço e com documentação do CREA (art mecânica e elétrica), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEMTEC.	13757	Diárias	06	R$ 5.700,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
26	**ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA PARA ARRAIAL** Estrutura de iluminação artística para o arraial, contendo: -12 pirulitos de treliça de alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; Cada pirulito contendo: - 01 moving beem 300 ou sharp 200 5r; - 01 mini Bruti de 06 lâmpadas; - 01 arribalta ou 02 par led de no mínimo 5wts; - sistema de rack dimmer para todas as torres; - sistema de cabeamento de a.c e sinal para todas as torres - 01 uma trave de treliça medindo 4x6m com no mínimo 08 moving spot 575; - 12 par led de no mínimo 5 wats; - 02 máquinas de fumaça; - 02 mesas controladoras digital com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. - A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueados com cabo de aço e com documentação do CREA (art mecânica e elétrica), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEMTEC.- Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 km do perímetro urbano de Ariquemes.	13757	Diárias	02	R$ 7.000,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
27	**LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B COM TRIPULAÇÃO: CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA 24 HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A SEGUNDA FEIRA, A UNIDADE SE REFERE A CADA 7 HORAS, PARA COBERTURA DE EVENTOS** Locação de ambulância de Suporte Básico tipo B com tripulação: - condutor e técnico de enfermagem, central de regulação Médica 24 horas por dia, de segunda à segunda-feira, a unidade se refere a cada 7 horas, para cobertura de eventos. Especificações Técnicas das Ambulâncias devem estar de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048/GM de 5 de novembro de 2002: - Ambulância de Suporte Básico Tipo B Veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de morte conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de morte desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Definição dos Materiais e Equipamentos das Ambulâncias: Deverão conter necessariamente: - Sinalizador óptico e acústico; - equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; - maca articulada e com rodas; - suporte para soro; - instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; - oxigênio com régua tripla (a -alimentação do respirador; b fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); - manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; - maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, - ressuscitador manual adulto/infantil; - cânulas orofaríngeas de tamanhos variados; - luvas descartáveis; - tesoura reta com ponta romba; - esparadrapo; - esfigmomanômetro adulto/infantil; - ataduras de 15cm; - compressas cirúrgicas estéreis; - pacotes de gaze estéril; - protetores para queimados ou eviscerados; - cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; Maleta de parto contendo: - luvas cirúrgicas; - clamps umbilicais; - estilete estéril para corte do cordão; - saco plástico para placenta; - cobertor; - compressas cirúrgicas e gazes estéreis; - braceletes de identificação; - suporte para soro; , - prancha curta e longa para imobilização de coluna; - talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; - colete imobilizador dorsal;	4405	Diárias	27	R$ 8.980,00	CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82

	- frascos de soro fisiológico e ringer lactato; - bandagens triangulares; - cobertores; coletes refletivos para a tripulação; - lanterna de mão; óculos, - máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. -Todos os equipamentos devem possuir termos de aferição específicos.					
28	**LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B COM TRIPULAÇÃO: CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO À 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de ambulância de Suporte Básico tipo B com tripulação: - condutor e técnico de enfermagem, central de regulação Médica 24 horas por dia, de segunda à segunda-feira, a unidade se refere a cada 7 horas, para cobertura de eventos. Especificações Técnicas das Ambulâncias devem estar de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048/GM de 5 de novembro de 2002: - Ambulância de Suporte Básico Tipo B Veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de morte conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de morte desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Definição dos Materiais e Equipamentos das Ambulâncias: Deverão conter necessariamente: - Sinalizador óptico e acústico; - equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; - maca articulada e com rodas; - suporte para soro; - instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; - oxigênio com régua tripla (a -alimentação do respirador; b fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); - manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; - maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, - ressuscitador manual adulto/infantil; - cânulas orofaríngeas de tamanhos variados; - luvas descartáveis; - tesoura reta com ponta romba; - esparadrapo; - esfigmomanômetro adulto/infantil; - ataduras de 15cm; - compressas cirúrgicas estéreis; - pacotes de gaze estéril; - protetores para queimados ou eviscerados; - cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; Maleta de parto contendo: - luvas cirúrgicas; - clamps umbilicais; - estilete estéril para corte do cordão; - saco plástico para placenta; - cobertor; - compressas cirúrgicas e gazes estéreis; - braceletes de identificação; - suporte para soro; , - prancha curta e longa para imobilização de coluna; - talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; - colete imobilizador dorsal; - frascos de soro fisiológico e ringer lactato; - bandagens triangulares; - cobertores; coletes refletivos para a tripulação; - lanterna de mão; óculos, - máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. -Todos os equipamentos devem possuir termos de aferição específicos. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	03	R$ 10.000,00	CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82
29	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA;** - Estrutura metálica de arquibancada móvel, com cobertura de 6 unidades de tendas 10x10 modelo chapéu de bruxa com calhas suspensa com treliça Q30 de Alumínio, com 09 degraus de assento com no mínimo 0,75 largura, mais passarela com no mínimo 1,50 mts largura, com inicio de 1 metro de altura, 60 metros linear, com 09 degraus, em estrutura tubular de aço galvanizado, no sistema Kibloc ou similar de encaixe com engate e com piso metálico modulado, revestido com compensado naval na espessura mínima de 17,00 mm ou madeira 20,00mm; - Os degraus com largura de 0,80cm e a altura entre eles (espelho) de no mínimo 30,00cm e no máximo 40,00cm; - As arquibancadas deverão ter fechamento nos fundos e lateral de no mínimo 1,40 m de altura e espaçamentos não mais do que 15 cm. Divididos em um só bloco. (Instrução Técnica 12/2015). - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento.	4405	Diárias	10	R$ 23.000,00	LIMA & SILVA LTDA, CNPJ: 08.156.871/0001-00
30	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de Arquibancada com Cobertura em Estrutura Metálica: - Estrutura metálica de arquibancada móvel, com cobertura de 6 unidades tendas 10x10 modelo chapéu de bruxa com calhas suspensa com treliça Q30 de Alumínio, com 09 degraus de assento com no mínimo 0,75 largura, mais passarela com no mínimo 1,50 mts largura, com inicio de 1 metro de altura, 60 metros linear, com 09 degraus, em estrutura tubular de aço galvanizado, no sistema Kibloc ou similar de encaixe com engate e com piso metálico modulado, revestido com compensado naval na espessura mínima de 17,00 mm ou madeira 20,00 mm. - Os degraus com largura de 0,80 cm e a altura entre eles (espelho) de no mínimo 30,00 cm e no máximo 40,00 cm. - As arquibancadas deverão ter fechamento nos fundos e lateral de no mínimo 1,40 m de altura e espaçamentos não mais do que 15 cm. Divididos em um só bloco. (Instrução Técnica 12/2015). Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento. Para disponibilizar	4405	Diárias	02	R$ 29.500,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53

	no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.					
31	**LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO 10X20** Composto por: , - 02 tendas de 10x10 completa com piso; - 04 fechamentos em lona; - mínimo de 05 pontos livres de tomadas de 110 wats; - 04 pontos para lâmpadas de 150 wts por tenda; - extintor pó químico seco de 04 kg (quatro quilos) e a sua distribuição deverá estar em conformidade com a Orientação do Corpo de Bombeiro; - 04 climatizadores (dimensão aproximada de 40x680x100mm, devidamente instalados instalação elétrica e Para água); - 30 cadeiras estofadas com prancheta fixa; - 01 projetor multimídia; - 01 telão para projetor ou televisor de no mínimo 65 polegadas; caixa de som adequada ao ambiente; - 01 bebedouro de água para galão de 20 litros, com abastecimento conforme o consumo.	4405	Diárias	20	R$ 6.950,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
32	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE UND** Locação de banheiro químico PNE, contendo no mínimo: - cabine de 1,90 metros de comprimento, 1,60 metros de largura, 2,25 metros de altura, iluminação, ventilação interna, piso antiderrapante, porta papel higiênico, fechadura com identificação de livre e ocupado, fácil acesso de cadeiras de rodas sem a necessidade de rampa ou com rampa, corrimão de segurança 01 rolo de papel higiênico,01 limpeza diária, higienização e lavagem dos sanitários, com sucção, com reposição de produto químico, desinfetantes e aromatizantes biodegradáveis; - Deverá apresentar Registro Sanitário Estadual ou Municipal, expedido pelo órgão sanitário competente, T. Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente, e Licença Ambiental de Operação, expedida por órgão competente.	17612	Diárias	154	R$ 220,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.905.016/0001-06.
33	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de banheiro químico PNE, contendo no mínimo: - cabine de 1,90 metros de comprimento, 1,60 metros de largura, 2,25 metros de altura, iluminação, ventilação interna, piso antiderrapante, porta papel higiênico, fechadura com identificação de livre e ocupado, fácil acesso de cadeiras de rodas sem a necessidade de rampa ou com rampa; - corrimão de segurança 01 rolo de papel higiênico; - 01 limpeza diária, higienização e lavagem dos sanitários, com sucção, com reposição de produto químico, desinfetantes e aromatizantes biodegradáveis, deverá apresentar Registro Sanitário Estadual ou Municipal, expedido pelo órgão sanitário competente, T. Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente, e Licença Ambiental de Operação, expedida por órgão competente. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	17612	Diárias	07	R$ 550,00	CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA CNPJ 09.203.106/0001-67
34	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO PORTÁTIL PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de banheiros químico portátil, especificações: - Fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool); - forro descartável para assento; - com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna; - constituído de material de alta densidade, que proporciona grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção; - abastecimento de produtos químicos e 01 rolo de papel higiênico; - fornecimento de material de limpeza; - higienização e lavagem dos sanitários, com sucção; - deverá apresentar Registro Sanitário Estadual ou Municipal, expedido pelo órgão sanitário competente, T. Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente, e Licença Ambiental de Operação, expedida por órgão competente. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	17612	Diárias	30	R$ 360,00	CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA CNPJ 09.203.106/0001-67
35	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO PORTÁTIL** Locação de banheiros químico portátil, especificações: - Fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool); - forro descartável para assento; - com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna; - constituído de material de alta densidade, que proporciona grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção; - abastecimento de produtos químicos e 01 rolo de papel higiênico; - fornecimento de material de limpeza; - higienização e lavagem dos sanitários, com sucção; - deverá apresentar Registro Sanitário Estadual ou Municipal, expedido pelo órgão sanitário competente, T. Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente, e Licença Ambiental de Operação, expedida por órgão competente.	17612	Diárias	394	R$ 180,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.905.016/0001-06.
36	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO 01 PAINEL DE LED P3 FULL HD 3X2 COM PROCESSADORA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO 01 PAINEL DE LED P3 FULL HD COM PROCESSADORA** Locação de 01 painel de LED P3 full HD com processadora medindo 3X2. Estrutura para fixação do painel (K30 ou Box Truss em alumínio), equipamentos auxiliares compatíveis para apresentação de vídeos no Painel como: notebook, processadora e/ou um técnico é por conta da contratada que tem duração média de 8 horas. Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento.	12556	Diárias	50	R$ 2.000,00	WEST EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 00.813.247/0001-27.

37	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO 01 PAINEL DE LED P3 FULL HD 4X3 COM PROCESSADORA** - Locação de 01 painel de LED P3 full HD com processadora medindo 4X3; - estrutura para fixação do painel (K30 ou Box Truss em alumínio); - equipamentos auxiliares compatíveis para apresentação de vídeos no Painel como: notebook, processadora e/ou um técnico é por conta da contratada. Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento.	12556	Diárias	46	R$ 1.580,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
38	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO 01 PAINEL DE LED P3 FULL HD 4X3 COM PROCESSADORA PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de 01 painel de LED P3 full HD com processadora medindo 4X3: - Estrutura para fixação do painel (K30 ou Box Truss em alumínio); - equipamentos auxiliares compatíveis para apresentação de vídeos no Painel como: notebook, processadora e/ ou um técnico é por conta da contratada. - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	12556	Diárias	06	R$ 2.280,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
39	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO CAMARIM NO SISTEMA OCTANORM 5X5** Locação de estrutura tipo camarim: 5x5, com fechamento em MDF lateral, com portas e fechaduras; - ar condicionado; - 02 jogos de mesa com 4 cadeiras cada; - frigobar contendo: 12 águas, - com piso em compensado naval altura de 10cm; - 12 refrigerantes lata; - 01 jogo de sofá, com um e dois lugares. - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento, montagem das estruturas, 3 dias antes do evento no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	01	R$ 7.679,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
40	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO CAMARIM TENDA 5X5** Locação de estrutura tipo camarim: sendo tenda 5 x 5, com fechamento lateral; - ar condicionado; - dois jogos de mesa com 4 cadeiras; - frigobar contendo: 12 águas; com piso em compensado naval altura de 10cm; 12 refrigerantes lata; - 1 jogo de sofá com um e dois lugares; - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento.	4405	Diárias	01	R$ 7.679,99	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
41	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE** Locação de estrutura tipo iluminação grande porte, 24 Moving beam 200 5R; - 24 Parled RGBW; - 02 strobos de Led Atomic; - 08 refletores COB de led; - 01 máquina de fumaça DMX 300 0w; - 01 Mesa DMX digital Wyng; - 01 grid de treliça; - Q30 medindo 7x4x5; - Compatível ou de melhor qualidade com a marca citada; - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento.	13757	Diárias	23	R$ 6.800,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
42	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO À 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de estrutura tipo iluminação grande porte, 24 Moving beam 200 5R; - 24 Parled RGBW; - 02 strobos de Led Atomic; - 08 refletores COB de led; - 01 máquina de fumaça DMX 300 0w; - 01 Mesa DMX digital Wyng; - 01 grid de treliça; - Q30 medindo 7x4x5; - Compatível ou de melhor qualidade com a marca citada; - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	13757	Diárias	02	R$ 7.900,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
43	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE** Locação de estrutura tipo iluminação pequeno port: - 12 moving beam 200 5R 16 par led RGBW; - 04 strobos de LED Rgb 04 cob, branco e quente; - 01 máquina de fumaça 3000w01 mesa DMX; - 01 grid de treliça Q30 medindo 7x6x5; - Com cortina preta em volta do grid; - Compatível ou de melhor qualidade com a marca citada. - - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento. 01 técnico responsável pela iluminação.	13757	Diárias	29	R$ 2.900,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
44	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO: DIMENSÕES DE 12 (DOZE) METROS DE FRENTE POR 06 (SEIS) DE PROFUNDIDADE** Locação de estrutura tipo Palco coberto, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado: - dimensões de 12 (doze) metros de frente por 06 (seis) de profundidade; - estrutura com cobertura completa em lona anti-chamas; - grade de proteção nas laterais e fundo, obedecidas todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, piso de compensado naval de no mínimo 20 mm; - escada de acesso lateral com 2,00 metros de largura e corrimão, pé direito com no mínimo 07 (sete) metros, 02 (dois) metros do solo ao piso do palco, espaço do piso até a cobertura de 05 (cinco) metros; - a contratada deverá fornecer a montagem e a desmontagem de toda estrutura; - extintores e toda documentação conforme exigência do Corpo de Bombeiro. - OBS: a empresa deverá estar com todo o sistema montado três dias antes do evento, ao término do evento realizar a desmontagem para a liberação da avenida o mais rápido possível e o serviço de energia elétrica no trajeto deverá ser por conta da contratada.	4405	Diárias	06	R$ 6.700,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06

	Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.					
45	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DE PEQUENO PORTE** Locação de estrutura tipo sistema de sonorização e iluminação, de pequeno porte, contendo: - 02 subwoofer ativos de 1000 Watts cada; - 04 caixas de médias e altas de no mínimo 500 watts cada; - 01 mesa de som digital de no mínimo 20 canais; - 03 microfones sem fio; - 01 note book para disparo das trilhas de áudio; - 06 moving beem2005R; - 02 strobos,08 canhões par led; - 01 Treliça Kit trave Q30 3mx3m; - todo sistema com montagem por conta da empresa contratada; - 01 técnico responsável pelo som e iluminação.	4405	Diárias	53	R$ 2.400,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
46	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DE PEQUENO PORTE PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de estrutura tipo sistema de sonorização e iluminação, de pequeno porte, contendo: - 02 subwoofer ativos de 1000 Watts cada; - 04 caixas de médias e altas de no mínimo 500 watts cada; - 01 mesa de som digital de no mínimo 20 canais; - 03 microfones sem fio; - 01 note book para disparo das trilhas de áudio; - 06 moving beem2005R; - 02 strobos,08 canhões par led; - 01 Treliça Kit trave Q30 3mx3m; - todo sistema com montagem por conta da empresa contratada; - 01 técnico responsável pelo som e iluminação. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	06	R$ 2.900,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
47	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE** Locação de estrutura tipo sistema de sonorização grande porte com : - no mínimo 10 caixas de altas line array; - com dois falantes de drives; - 24 caixas de subwoofer; - dois falantes de 18; - uma torre de delay composto por 10 caixas de line array; - oito caixas de sub woofer; - uma mesa digital 32x16; - um set de microfones para atender bandas regionais de grande porte; - 4 microfones s/fio; - um sistema de side fill vertical; - quatro monitores de retorno de palco; - 01 técnico responsável pelo som.	13757	Diárias	16	R$ 9.700,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
48	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO SISTEMA SONORIZAÇÃO COM 04 TORRES DE DELEY SENDO A PRIMEIRA A 100 METROS DO PA E AS TORRES SEGUINTES DE 50 EM 50 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** Locação de estrutura tipo sistema sonorização com: - 04 torres de deley sendo a primeira a 100 metros do PA e as torres seguintes de 50 em 50 metros com montagem e desmontagem; - com Sonorização Profissional; - com PA de no mínimo 16 caixas Line Arrays; - com falante de 10 polegadas; - 2 drivers cada, (sendo 08 caixas de cada lado); - no mínimo de 08 caixas de sub grave; - com no mínimo 02 falantes de 18 polegadas cada, (sendo 04 caixas de cada lado); Monitor de Palco: - Com 01 side fill LR; - 04 monitores de chão de palco ativos; - mesa de som com no mínimo 32 canais contendo processadores de dinâmica e de efeitos; -mínimo de 02 microfones sem fio; - mínimo de 10 microfones para voz com pedestais; Torres de Deley: - 04 torres de deley sendo a primeira a 100 metros do PA e as torres seguintes de 50 em 50 metros, cada torre contendo 08 caixas line arrays com um falante de oito polegadas e dois drivers; - 08 caixas de sub graves com no mínimo um alto falante de 18 polegadas montadas em estrutura de treliças de no mínimo 03 metros de altura. - Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. - A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. - E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria. - OBS: a empresa deverá estar com todo o sistema montado na às 15 horas do dia anterior ao evento, ao término do evento realizar a desmontagem para a liberação da avenida o mais rápido possível e o serviço de energia elétrica no trajeto deverá ser por conta da contratada ; - 01 técnico responsável pelo som.	13757	Diárias	12	R$ 11.000,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
49	**LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO 180 KWA PARA EVENTOS** Locação de gerador elétrico para eventos com as seguintes especificações mínimas: - 02 (dois) geradores de 180 KWA, sendo 01 em stand by; com chaves trifásica; - blindado com abafador de ruídos; - operador a disposição do evento; - óleo diesel por conta do vencedor para funcionamento de 14:00 às 4:00 hrs do dia seguinte; documentação necessária, ARTs, etc; - extintores de incêndio.	21679	Diárias	40	R$ 3.900,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
50	**LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO 180 KWA PARA EVENTOS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO**	21679	Diárias	09	R$ 7.600,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06

	URBANO DE ARIQUEMES Locação de gerador elétrico para eventos com as seguintes especificações mínimas: - 02 (dois) geradores de 180 KWA, sendo 01 em stand by; com chaves trifásica; - blindado com abafador de ruídos; - operador a disposição do evento; - óleo diesel por conta do vencedor para funcionamento de 14:00 às 4:00 hrs do dia seguinte; documentação necessária, ARTs, etc; - extintores de incêndio. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.					
51	**LOCAÇÃO DE PALCO** Locação de Palco: - em estrutura metálica; - duas águas; - piso em compensado medindo no mínimo 2,5cm de espessura; - palco medindo 10mX6m com pé direito de 7m, do chão ao piso do palco medindo 1,20m; - testeira para fixação de lona com medida interna de 10mX2m; - guarda corpo nas laterais e no fundo; - acesso com escada lateral, com cobertura em lona; - suporte anexo ao palco de cada lado para instalação de caixas line-array; - instalado até às 12hs do dia 6 de setembro conforme croqui fornecido pela SEMED; - incluindo todas as despesas diretas e indiretas com a montagem, desmontagem e possível manutenção durante a realização do evento; - toda a documentação exigida pelo corpo de bombeiros.	4405	Diárias	01	R$ 7.000,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
52	**LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZA DO DIMENSÕES DE 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE POR 10 (DEZ) DE PROFUNDIDADE PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de Palco coberto, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado: - dimensões de 14 (quatorze) metros de frente por 10 (dez) de profundidade; - estrutura com cobertura completa em lona anti-chamas; - grade de proteção nas laterais e fundo; - obedecidas todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança; - piso de compensado naval de no mínimo 20 mm; - escada de acesso lateral com 2,00 metros de largura e corrimão, pé direito com no mínimo 07 (sete) metros; - 02 (dois) metros do solo ao piso do palco; - espaço do piso até a cobertura de 05 (cinco) metros; - a contratada deverá fornecer a montagem e a desmontagem de toda estrutura; - luzes de emergência; - extintores e toda documentação conforme exigência do Corpo de Bombeiro. OBS: a empresa deverá estar com todo o sistema montado 3 dias antes do evento, ao término do evento realizar a desmontagem para a liberação do espaço. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	06	R$ 9.500,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
53	**LOCAÇÃO DE PALCO, MEDINDO 5 X 5 METROS** Locação de Palco medindo 5 x 5 metros, altura entre 0,70 e 1,0m; - piso de compensado naval de no mínimo 20mm, estrutura tubular de ferro, sem resíduos de ferrugem; - com 01 (uma) escada de acesso, seguir Instrução Técnica n. 44/2017 Eventos Temporários CBMRO.	4405	Diárias	53	R$ 2.200,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
54	**LOCAÇÃO DE PALCO, MEDINDO 5X5 METROS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO D E ARIQUEMES** - Locação de palco, medindo 5 x 5 metros, altura entre 0,70 e 1,0 m, piso de compensado naval de no mínimo 20 mm, estrutura tubular de ferro, sem resíduos de ferrugem, com 01 (uma) escada de a cesso; - 1 tenda 8 X 8 seguir Instrução Técnica n. 44/2017, Eventos Temporários CBMRO. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes;	4405	Diárias	05	R$ 3.400,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
55	**LOCAÇÃO DE PISTA DE OBSTÁCULOS INFLÁVEL MULTIPLAY TIGRÃO** Locação de pista de obstáculos inflável multiplay tigrão, confeccionado em lona KP1000 e KP1100 colorida, feito com solda eletrônica, nas medidas de 5,5 metros de cumprimento, 3,5 metros de largura e 2,10 metros de altura, contendo: - 01 escorregador; - 01 João bobo; - 01 piscina de bolinhas com 1500 bolinhas; - 01 pula pula inflável; - 01 Soprador de ar (motor).	4405	Diárias	27	R$ 580,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
56	**LOCAÇÃO DE PISTA DE OBSTÁCULOS INFLÁVEL MULTIPLAY TIGRÃO, PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de pista de obstáculos inflável multiplay tigrão, confeccionado em lona KP1000 e KP1100 colorida, feito com solda eletrônica, nas medidas de 5,5 metros de cumprimento, 3,5 metros de largura e 2,10 metros de altura, contendo: - 01 escorregador; - 01 João bobo; - 01 piscina de bolinhas com 1500 bolinhas; - 01 pula pula inflável; - 01 Soprador de ar (motor). Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	05	R$ 1.380,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
57	**LOCAÇÃO DE PORTAL DECORATIVO EM ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 E P38 7,10 X4,30 X6,60M** - Inclusos os Banners do Evento Locação de Portal Decorativo em Alumínio Box Truss P30 E P38 7,10 X4,30 X6,60M - Inclusos os Banners do Evento (02 unidades de Banners 4,95 Comprimento por 0,95 de largura para atender verticalmente e 01	4405	Diárias	49	R$ 2.600,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53

	unidade de Banner 4,95 Comprimento por 0,95 de largura para atender horizonamente) - Locação de Portal decorativo em alumínio box truss P30 e P38, totalmente travado e contra ventado, de acordo com as normas da ABNT, medidas mínimas: 7.10 x 4.30 x 6.60m					
58	**LOCAÇÃO DE PORTAL DECORATIVO EM ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 E P38 7,10 X4,30 X6,60M** Inclusos os banners do evento para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, Localizado à 100Km do perímetro urbano de Ariquemes. - Locação de Portal Decorativo em Alumínio Box Truss P30 E P38 7,10 X4,30 X6,60M; - Inclusos os Banners do Evento: (02 Unidades de Banners 4,95 Comprimento Por 0,95 De Largura Para Atender Verticalmente e 01 Unidade De Banner 4,95 Comprimento Por 0,95 de largura para atender horizontalmente) Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, Localizado 100Km do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	12	R$ 4.600,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
59	**LOCAÇÃO DE PORTAL DECORATIVO EM ALUMÍNIO BOX TRUSS P 30 E P38 7,10 X4,30 X6,60M. PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES (APENAS PORTAL)** Locação de portal decorativo em alumínio Box Truss p30 e p38 7,10 x4,30 x6,60m. para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100km do perímetro urbano de ariquemes (apenas portal)	4405	Diárias	04	R$ 2.000,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
60	**LOCAÇÃO DE SEPARADORES DE PÚBLICO - GRADIL 2MX1.2M PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES.** Locação de separadores de público- Gradil com estrutura de grades aço 2mx1.2m estrutura montada lado a lado. Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100KM do perímetro urbano de Ariquemes	4405	Diárias	700	R$ 29,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
61	**LOCAÇÃO DE SEPARADORES DE PÚBLICO- GRADIL 2 MX 1.2M.** Locação de separadores de Público - Gradil 2 Mx 1.2M. Locação de separadores de público-gradil. Estrutura de grades de aço 2 mx 1.2m estrutura montada lado a lado.	4405	Diárias	3.950	R$ 30,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
62	**LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO COM 04 TORRES DE DELEY PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES.** Locação de sistema sonorização com 04 torres de delay sendo a primeira a 100 metros do PA e as torres seguintes de 50 em 50 metros com montagem e desmontagem com Sonorização Profissional com PA de no mínimo 16 caixas Line Arrays com falante de 10 polegadas e 2 drivers cada, (sendo 08 caixas de cada lado), no mínimo de 08 caixas de sub grave com no mínimo 02 falantes de 18 polegadas cada, (sendo 04 caixas de cada lado); MONITOR DE PALCO: Com 01 side fill LR, 04 monitores de chão de palco ativos, mesa de som com no mínimo 32 canais contendo processadores de dinâmica e de efeitos, mínimo de 02 microfones sem fio, mínimo de 10 microfones para voz com pedestais; TORRES DE DELEY: 04 torres de deley sendo a primeira a 100 metros do PA e as torres seguintes de 50 em 50 metros, cada torre contendo 08 caixas line arrays com um falante de oito polegadas e dois drivers, 08 caixas de sub graves com no mínimo um alto falante de 18 polegadas montadas em estrutura de treliças de no mínimo 03 metros de altura e 01 técnico responsável pelo som. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MEC NICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria. OBS: a empresa deverá estar com todo o sistema montado na às 15 horas do dia anterior ao evento, ao término do evento realizar a desmontagem para a liberação da avenida o mais rápido possível e o serviço de energia elétrica no trajeto deverá ser por conta da contratada. Disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100km do Perímetro Urbano de Ariquemes.	13757	Diárias	02	R$ 15.000,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
63	**LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PARA BANDAS** Locação de Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: - 02 falantes de 10 polegadas e - 02 drive de neodinium; - 24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; - todas as caixas com seus respectivos amplificadores; - 02 mesas digital de 48 canais; - 40 microfones com fio; - 04 microfones sem fio UHF; - 30 pedestais modelo girafa; - 20 direct box passivo; - 10 direct box ativo; - 01 processador digital profissional para P.A; - 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; - 01 cubo de guitarra 4X12; - 01 side fill duplo com kf850 e sub850; - 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; - 01 mult cabo de 56 vias; - 20 praticáveis de 1X2; - 01 manpower; - sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e 01técnico responsável pelo som. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEMTEC. Obs.: empresa deve atender Rider Técnico de Bandas Nacionais	13757	Diárias	06	R$ 15.000,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
64	**LOCAÇÃO DE STAND** Locação de estande padrão de 50m², confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes), e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); com testeira de identificação padrão, medindo 150x50mm (LxA), com o nome do expositor, com divisórias. Local de instalação: área coberta. observação: A instalação do stand AGROARI deve ser integralmente concluída até a véspera do	13099	Diárias	09	R$ 4.980,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02

	evento, ou seja, dentro do prazo estipulado e de forma oportuna. Solicita-se à empresa responsável que organize seu cronograma de instalação, podendo iniciar os trabalhos uma semana antes do evento, conforme julgar conveniente. Ressalta-se que é obrigatório que a instalação esteja pronta até a mencionada data de início do evento, prevista para ocorrer de 26/07/2025 a 03/08/2025. Em caso de imprevistos, ambas as partes devem dialogar e ajustar a situação de forma colaborativa, assegurando que não haja prejuízos entre as partes envolvidas. A presença de representantes da empresa in loco durante o processo de instalação é altamente recomendada para garantir a eficiência e a qualidade do trabalho. Adicionalmente, ressalta-se que a desinstalação deve ser realizada no dia seguinte ao término do evento, sendo a data prevista 04/08/2025. A empresa também é responsável pela remoção de todo o seu material.					
65	**LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO GALPÃO DE 2 ÁGUAS COM 6M DE ALTURA NO BEIRAL X 8M DE ALTURA NA CUMEEIRA X 16M COMPRIMENTO X 31M PROFUNDIDADE.** Locação de Tenda tipo galpão de 2 águas montado com treliça de alumínio Q30, de 6m de altura no beiral X 8m de altura na cumeeira X 16m comprimento X 31m profundidade. Cobertura com lona vinílica antichamas preta e tencionada. Estacamento com estacas em todos os pés e devida mente aterrada. Com iluminação com 8 refletores de led de 100W cada, todos ligados com cabos PP 2 ,5mm	21164	Diárias	32	R$ 12.980,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
66	**LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL 10X10** Locação de tendas tipo piramidal 10X10 - Novas Confeccionada em Aço Carbono Industrial, com Chapa de Ferro Tubolar, 100% Galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema MIG, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço, com pés de 2,5 alt. ou 3 mts alt e de 3 polegadas na chapa 14. Parte Área chapa 16. Coberturas e Fechamentos: - Confeccionadas em Lonas de PVC calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável; - aditivadas com Anti-chama, Anti-UV, revestida com Black-Out solar. - Moldes unidos por solda eletrônica (Radio freqüência) mais reforços nos pontos de maior tensão. Utilizamos velcros largos (5 Cm) e reforçados para fixação da Lona na Estrutura. - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento. - Deverão conter: parte elétrica com 2 tomadas (01) 110 e (01) 220, 2 bicos de iluminação, lâmpada de emergência, extintores com suporte e placas de sinalização.	21164	Diárias	257	R$ 430,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
67	**LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL 10X10 PARA DISPONIBILIZAR N0 O GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de tendas tipo piramidal 10x10 para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100 km do perímetro urbano de Ariquemes. Locação de tendas tipo piramidal 10x10, Novas Confeccionada em Aço Carbono Industrial, com Chapa de Ferro Tubolar, 100% Galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema MIG, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 1 4mm e conexões em aço, com pés de 2,5 alt. ou 3 mts alt e de 3 polegadas na chapa 14.Parte Área chapa 16. Coberturas e Fechamentos: Confeccionadas em Lonas de PVC calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com Anti-chama, Anti-UV, revestida com Black-Out solar. Moldes unidos por solda eletrônica (Rádio freqüência) mais reforços nos pontos de maior tensão. Utilizamos velcros largos (5 Cm) e reforçados para fixação da Lona na Estrutura. - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento. Deverão conter parte elétrica com: 2 tomadas (01) 110 e (01) 220, 2 bicos de iluminação, lâmpada de emergência, extintores com suporte e placas de sinalização; - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	21164	Diárias	04	R$ 1.000,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
68	**LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL 3X3** Locação de tendas tipo piramidal 3X3 com as seguintes especificações: - Tenda piramidal 9m²; confeccionada em aço carbono industrial; com chapa de ferro tubular 100% galvanizadas; sendo as peças soldada em sistema mig; unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14 mm e conexões em aço; com coberturas e fechamentos laterais. Confeccionadas em lonas de pvc calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com antichama, anti-uv, revestida com black-out solar, moldes unidos por solda eletrônica (rádio frequência) mais reforços nos pontos de maior tensão, com velcros largos (5 cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura, estrutura box Truss medindo aproximadamente 10M x 10M. - A empresa fica responsável por pagar ART. - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento. - Deverão conter parte elétrica com 2 tomadas (01) 110 e (01) 220, 2 bicos de iluminação, lâmpada de emergência, extintores com suporte e placas de sinalização.	21164	Diárias	225	R$ 140,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
69	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL 3X3 PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO D E ARIQUEMES Locação de tendas tipo piramidal 3 X 3 com as seguintes especificações: - Tenda piramidal 9m² confeccionada em aço carbono industrial; - com chapa de ferro tubular 100% galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema mig, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14 mm e conexões em aço, com coberturas e fechamentos laterais. Confeccionadas em lonas de pvc calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com antichama, anti-uv, revestida com black-out solar, moldes unidos por solda eletrônica (rádio frequência) mais reforços nos pontos de maior tensão, com velcros largos (5 cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura, estrutura box Truss medindo aproximadamente 10M x 10M. - A empresa fica responsável por pagar ART. - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento. - Deverão conter parte elétrica com 2 tomadas (01) 110 e (01) 220, 2 bicos de iluminação, lâmpada de emergência, extintores com suporte e placas de sinalização. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	21164	Diárias	20	R$ 230,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02

70	**LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5** Locação de tendas tipo piramidal 5X5 com as seguintes especificações: - Tenda piramidal 25m²; confeccionada em aço carbono industrial, com chapa de ferro tubular 100% galvanizadas; sendo as peças soldada em sistema mig; unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço; com coberturas e fechamentos laterais; - Confeccionadas em lonas de PVC calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável; aditivadas com antichama, anti-uv; revestida com black-out solar; moldes unidos por solda eletrônica (rádio frequência) mais reforços nos pontos de maior tensão; com velcros largos (5 cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura; estrutura box Truss medindo aproximadamente 10M x 10M; - A empresa fica responsável por pagar ART; - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento; - Deverão conter parte elétrica com 2 tomadas (01) 110 e (01) 220; - 02 bicos de iluminação; - lâmpada de emergência; - extintores com suporte e placas de sinalização.	21164	Diárias	422	R$ 300,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
71	**LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5 PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES.** Locação de tendas tipo piramidal 5X5 com as seguintes especificações: - Tenda piramidal 25m²; confeccionada em aço carbono industrial, com chapa de ferro tubular 100% galvanizadas; sendo as peças soldada em sistema mig; unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço; com coberturas e fechamentos laterais; - Confeccionadas em lonas de PVC calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável; aditivadas com antichama, anti-uv; revestida com black-out solar; moldes unidos por solda eletrônica (rádio frequência) mais reforços nos pontos de maior tensão; com velcros largos (5 cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura; estrutura box Truss medindo aproximadamente 10M x 10M; - A empresa fica responsável por pagar ART; - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento; - Deverão conter parte elétrica com 2 tomadas (01) 110 e (01) 220; - 02 bicos de iluminação; - lâmpada de emergência; - extintores com suporte e placas de sinalização. Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100KM do perímetro urbano de Ariquemes.	21164	Diárias	34	R$ 340,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
72	**LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL 8X8** Locação de tendas tipo piramidal 8 X 8 com as seguintes especificações: - Tenda piramidal 64 m²; confeccionada em aço carbono industrial; com chapa de ferro tubular 100% galvanizadas; sendo as peças soldada em sistema mig; unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço; com coberturas e fechamentos laterais. - Confeccionadas em lonas de PVC calandrado; com tramas de fibras de poliéster impermeável; aditivadas com antichama, anti-uv; revestida com black-out solar; moldes unidos por solda eletrônica (rádio frequência) mais reforços nos pontos de maior tensão; com velcros largos (5 cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura; estrutura Box Truss medindo aproximadamente 10M x 10M. - A empresa fica responsável por pagar ART. - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento; - Deverão conter parte elétrica com 2 tomadas (01) 110 e (01) 220; - 02 bicos de iluminação; - Lâmpada de emergência; - Extintores com suporte e placas de sinalização.	21164	Diárias	24	R$ 830,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
73	**LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL 8X8 PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES.** Locação de tendas tipo piramidal 8 X 8 com as seguintes especificações: - Tenda piramidal 64 m²; confeccionada em aço carbono industrial; com chapa de ferro tubular 100% galvanizadas; sendo as peças soldada em sistema mig; unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço; com coberturas e fechamentos laterais. - Confeccionadas em lonas de PVC calandrado; com tramas de fibras de poliéster impermeável; aditivadas com antichama, anti-uv; revestida com black-out solar; moldes unidos por solda eletrônica (rádio frequência) mais reforços nos pontos de maior tensão; com velcros largos (5 cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura; estrutura Box Truss medindo aproximadamente 10M x 10M. - A empresa fica responsável por pagar ART. - Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento; - Deverão conter parte elétrica com 2 tomadas (01) 110 e (01) 220; - 02 bicos de iluminação; - Lâmpada de emergência; - Extintores com suporte e placas de sinalização. Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100KM do perímetro urbano de Ariquemes.	21164	Diárias	12	R$ 480,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
74	**LOCAÇÃO DE TRELICA PARA BANNER EM ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 E P38, PARA BANNER** Locação de trelica para banner em alumínio Box Truss p30 e p38, para banner, medindo 3 de largura, por 4 de Altura. - Obs: Incluindo o banner do evento sendo 3 de largura e 4 de altura.	4405	Diárias	72	R$ 240,00	CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.769.986/0001-02
75	**LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA BANNER PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO** Locação de treliça para banner em alumínio box truss p30 e p38, para banner, medindo 3 de largura, por 4 de altura. (obs: incluindo o banner do evento sendo 3 de largura e 4 de altura). Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	20	R$ 400,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
76	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO BUNGEE JUMPING COM CAMA ELÁSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA UTILIZADA PARA PRÁTICA** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Bungee Jumping com cama elástica: com montagem e desmontagem de estrutura utilizada para prática, equipamentos de segurança e operador com medida de até 5m de altura. e capacidade de atendimento de 12 pessoas por hora; - operação de até 08 horas úteis de saltos por dia, com equipe operacional com no mínimo 04 pessoas e no máximo 05 pessoas.	4405	Diárias	29	R$ 1.700,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
77	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO BUNGEE JUMPING COM**	4405	Diárias	05	R$ 3.175,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE

	CAMA ELÁSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA UTILIZADA PARA PRÁTICA PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES; Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Bungee Jumping com cama elástica: com montagem e desmontagem de estrutura utilizada para prática, equipamentos de segurança e operador com medida de até 5m de altura. e capacidade de atendimento de 12 pessoas por hora; - operação de até 08 horas úteis de saltos por dia, com equipe operacional com no mínimo 04 pessoas e no máximo 05 pessoas. Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes;					BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
78	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO CAMA ELÁSTICA REDONDA 4.30 M DIÂMETRO** - Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Cama Elástica redonda medindo no mínimo 4.30M Diâmetro; - Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e a escada. - Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado. - Lona de salto com proteção UV e sem emenda. - Rede de proteção lateral multicolorida, suporta 180 kg.	4405	Diárias	81	R$ 425,00	G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
79	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO CAMA ELÁSTICA REDONDA DIÁRIA 4.30 DIÂMETRO PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO À 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** - Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Cama Elástica redonda medindo no mínimo 4.30M Diâmetro; - Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e a escada. - Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado. - Lona de salto com proteção UV e sem emenda. - Rede de proteção lateral multicolorida, suporta 180 kg. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	13	R$ 660,00	G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
80	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO CASTELO INFLÁVEL 2,00X2,00X 2,50M** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Castelo Inflável, com montagem, manutenção e desmontagem, tamanho aproximado 2,00 X 2,00 X 2,50M. Manter plantão dando Assistência Técnica durante o evento e com acompanhamento de monitor.	4405	Diárias	45	R$ 750,00	G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
81	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO ESCORREGADOR TOBOGÃ INFLÁVEL 8,0M X 4,2M X 6,4M** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Escorregador Tobogã. Especificação: tamanho mínimo 8,0m X 4,2m X 6,4m Inflável com Motor 1cv Incluso	4405	Diárias	35	R$ 1.220,00	G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
82	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO ESTRUTURA PARA FUTEBOL DE SABÃO 2.50 X 5.00 X 10.00M** Locação de equipamento de parque de diversões tipo estrutura para futebol de sabão, peso máximo suportado: - 400kg; - Garantia: 6 meses contra qualquer defeito de fabricação, - Idade Recomendada: Acima de 05 anos; - Peso Total do Produto: 130kg; - Dimensões da Embalagem: (AxLxC) 1.00 x 0.80 x 0.80 m; - Dimensões Totais do Produto: (AxLxC) 2.50 x 5.00 x 10.00 m; - Altura da Base Inflável: 47cm; - Altura da Parede Inflável: 70cm; - Dimensões do Gol: (AxLxC) 2.00 x 2.00 x 1.20 m, para público Infantil/juvenil.	4405	Diárias	46	R$ 1.500,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
83	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 2,50 X 2,50 X 2,50M** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo piscina de bolinhas inflável, com tema infantil, medindo, no mínimo, 2,50 x 2,50 x 2,50m de altura, com no mínimo 1500 bolinhas.	4405	Diárias	37	R$ 375,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
84	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL INFANTIL 2,50X2,50X 2,50M 1.500 BOLINHAS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo piscina de bolinhas inflável, com tema infantil, medindo, no mínimo, 2,50 x 2,50 x 2,50m de altura. com no minimo 1500 bolinhas. Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	18	R$ 560,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
85	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO PULA-PULA INFANTIL INFLÁVEL 4.40MM X 2.70M X 1.90M** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Pula-Pula infantil/inflável. Peso máximo suportado: 240 Kg; - idade recomendada até 7 anos; - produto com dimensão (CxLxA): 4.40mm x 2.70m x 1.90m. - Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento, suporta até 240 kg.	4405	Diárias	19	R$ 480,00	G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
86	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO PULA-PULA INFANTIL INFLÁVEL 4.40MM X 2.70M X 1.90M. PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES.** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Pula-Pula infantil/inflável. Peso máximo suportado: 240 Kg; - idade recomendada até 7 anos; - produto com dimensão (CxLxA): 4.40mm x 2.70m x 1.90m. - Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento, suporta até 240 kg. Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	06	R$ 990,00	G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
87	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL COM CORES VIBRANTES QUE CHAMAM A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS 11.00M X 5.00M X 6.50M PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de equipamento de parque de diversões tipo Tobogã	4405	Diárias	06	R$ 1.620,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42

	Inflável com cores vibrantes que chamam a atenção das crianças. - Confeccionado em material resistente; - Com escada frontal e parede para separar a área do escorregador; - Com telhado inflável na parte superior evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo; - Recomendação para idades entre 03 a 15 anos; - Com motor compatível para inflar 100% do equipamento no tempo mínimo de 20 minutos; - Voltagem do motor: 220v; - Suportar 500Kg médio; Dimensões: - Comprimento: 11.00m X Largura 5.00m X Altura 6.50m; - Queda de 8.00m; - Peso do Produto: mínimo de 250Kg. - Manter Plantão dando Assistência Técnica durante o Evento e com acompanhamento de monitor; Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100KM do perímetro urbano de Ariquemes.					
88	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL CORES VIBRANTES 11.00M X 5.00M X 6.50M.** Locação de equipamento de parque de diversões tipo Tobogã Inflável com cores vibrantes que chamam a atenção das crianças. - Confeccionado em material resistente; - Com escada frontal e parede para separar a área do escorregador; - Com telhado inflável na parte superior evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo; - Recomendação para idades entre 03 a 15 anos; - Com motor compatível para inflar 100% do equipamento no tempo mínimo de 20 minutos; - Voltagem do motor: 220v; - Suportar 500Kg médio; Dimensões: - Comprimento: 11.00m X Largura 5.00m X Altura 6.50m; - Queda de 8.00m; - Peso do Produto: mínimo de 250Kg. - Manter Plantão dando Assistência Técnica durante o Evento e com acompanhamento de monitor;	4405	Diárias	42	R$ 1.111,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
89	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL JACARÉ 3,5M X 8,0M X 5,0M** Locação de equipamento de parque de diversões tipo Tobogã inflável - Jacaré com medidas de 3,5M X 8,0M X 5,0M; - rampa de escorregar com aproximadamente 3,4MX1,7M; - parede lateral com 1,0M de altura e capacidade para 280 Kg. Manter Plantão dando Assistência Técnica durante o evento e com acompanhamento de monitor.	4405	Diárias	42	R$ 990,00	G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
90	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL JACARÉ 3,5M X 8,0M X 5,0M PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de equipamento de parque de diversões tipo Tobogã inflável - Jacaré com medidas de 3,5M X 8,0M X 5,0M; - rampa de escorregar com aproximadamente 3,4MX1,7M; - parede lateral com 1,0M de altura e capacidade para 280 Kg. Manter Plantão dando Assistência Técnica durante o evento e com acompanhamento de monitor. Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	08	R$ 980,00	G PINHEIRO DE SOUZA CNPJ: 53.137.088/0001-54
91	**PARQUE DE DIVERSÕES TIPO TOURO MECÂNICO MONOFÁSICO 220V COM COLCHÃO INFLÁVEL 4,2M X 4,2M PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO À 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo touro mecânico Monofásico 220V,com colchão inflável 4,2m x 4,2m, acompanhado de: - 01 Maquinário; - 01 Corpo do Boi em Carpete; - 01 Controle; - 01 Suporte do controle; - 01 Madeira de base; - 01 Colchão inflável; - 01 Soprador de ar (motor). - Manter Plantão dando Assistência Técnica durante o Evento e com acompanhamento de monitor. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	4405	Diárias	08	R$ 1.124,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
92	PARQUE DE DIVERSÕES TIPO TOURO MECÂNICO MONOFÁSICO 220V COM COLCHÃO INFLÁVEL 4,2 M X 4,2M Locação de Equipamento de parque de diversões tipo touro mecânico Monofásico 220V,com colchão inflável 4,2m x 4,2m, acompanhado de: - 01 Maquinário; - 01 Corpo do Boi em Carpete; - 01 Controle; - 01 Suporte do controle; - 01 Madeira de base; - 01 Colchão inlfável; - 01 Soprador de ar (motor). - Manter Plantão dando Assistência Técnica durante o Evento e com acompanhamento de monitor.	4405	Diárias	25	R$ 1.056,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
93	**PLATAFORMA PARA FILMAGEM DE PESSOAS EM 360 GRAUS** - 85 centímetros de diâmetro; - com capacidade máxima de 4 pessoa; - 530 quilogramas com haste com cabeça de 1,80 metros (para por celular); - com Neon em sua base e letreiro para por o nome da instituição; - iluminação para celular; - caixa de comando e controle remoto com ajuste de velocidade de rotação; - Led RGB no rodapé; - aparelho celular Iphone (mínimo modelo 14) com aplicativo próprio para filmagem em plataforma 360 graus. - Deve incluir ainda 5 barras de led RGB de 1,80 metros, pedestais organizador/isolador com correntes elo G, suporte para TV; - TV de 32 polegadas.	3557	Diárias	34	R$ 1.280,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42

94	**PLATAFORMA PARA FILMAGEM DE PESSOAS EM 360 GRAUS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO À 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES PLATAFORMA PARA FILMAGEM DE PESSOAS EM 360 GRAUS** - 85 centímetros de diâmetro; - com capacidade máxima de 4 pessoa; - 530 quilogramas com haste com cabeça de 1,80 metros (para por celular); - com Neon em sua base e letreiro para por o nome da instituição; - iluminação para celular; - caixa de comando e controle remoto com ajuste de velocidade de rotação; - Led RGB no rodapé; - aparelho celular Iphone (mínimo modelo 14) com aplicativo próprio para filmagem em plataforma 360 graus. - Deve incluir ainda 5 barras de led RGB de 1,80 metros, pedestais organizador/isolador com correntes elo G, suporte para TV; - TV de 32 polegadas. Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100KM do perímetro urbano de Ariquemes.	3557	Diárias	07	R$ 1.807,00	I C DOS SANTOS LOCACAO DE BRINQUEDOS E DECORACOES PARA FESTAS CNPJ: 44.918.018/0001-42
95	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA SOLO (DJ) 04 HORAS POR DIÁRIA** Prestação de serviço de artista solo (DJ), para realização de Shows de abertura de eventos no Município de Ariquemes/RO. Portfólio da Atração: - website, blog, fotos, material de imprensa, folder de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados; - atestado de capacidade técnica.; - Ter seu próprio equipamento para a atividade de DJ. - Com repertório variado entre sertanejo, funk, forró, pagode, gospel, rock, etc... - Duração mínima de 04 horas, deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (anos); - Com pagamento pela contratada das taxas e tributos referente ao ECAD.	15830	Diárias	109	R$ 1.380,00	CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82
96	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA SOLO (DJ) 04 HORAS POR DIÁRIA PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Prestação de serviço de artista solo (DJ), para realização de Shows de abertura de eventos no Município de Ariquemes/RO. Portfólio da Atração: - website, blog, fotos, material de imprensa, folder de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados; - atestado de capacidade técnica.; - Ter seu próprio equipamento para a atividade de DJ. - Com repertório variado entre sertanejo, funk, forró, pagode, gospel, rock, etc... - Duração mínima de 04 horas, deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (anos); - Com pagamento pela contratada das taxas e tributos referente ao ECAD. Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado a 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	15830	Diárias	07	R$ 1.680,00	CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82
97	**SERVIÇO DE CAMARIM** Serviço de camarim conforme especificação abaixo: - Incluir vasilhames de plástico e ou vidro; - açúcar e adoçante. Bebidas: - 2 tipos de refrigerante em lata (light e comum); - 01 água 500ml com gás e 01 sem gás; - 2 tipos de sucos light e comum,; - gelo cubo e escama; - 01 energético; - 01 isotônico; - 01 água de coco; - café. Comidas: - 04 tipos de salgadinhos; - 100 gr pão de queijo; - 01 tábua de frios; - 01 cesta de frutas variadas com até 05 frutas; - 100g pães; - 150g patês (02 tipos); - 200g mini sanduíches; - 01 bolo de 500g; - 500g biscoito salgado (snacks); - 01 caixa de bombom de 250g.	17167	Kit	250	R$ 1.000,00	LIMA & SILVA LTDA - CNPJ - 08.156.871/0001-00
98	**SERVIÇO DE CAMARIM PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** - Incluir vasilhames de plástico e ou vidro; - açúcar e adoçante. Bebidas: - 2 tipos de refrigerante em lata (light e comum); - 01 água 500ml com gás e 01 sem gás; - 2 tipos de sucos light e comum,; - gelo cubo e escama; - 01 energético; - 01 isotônico; - 01 água de coco; - café. Comidas: - 04 tipos de salgadinhos; - 100 gr pão de queijo; - 01 tábua de frios; - 01 cesta de frutas variadas com até 05 frutas; - 100g pães; - 150g patês (02 tipos); - 200g mini sanduíches; - 01 bolo de 500g; - 500g biscoito salgado (snacks); - 01 caixa de bombom de 250g. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 km do perímetro urbano de Ariquemes.	17167	Kit	50	R$ 1.180,00	DS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 54.634.918/0001-11
99	**SERVIÇO DE FILMAGEM DOS EVENTOS, COM 02 CÂMERAS, TRANSMISSÃO AO VIVO NOS TELÕES AMBAS AS CÂMERAS, EDIÇÃO E ENTREGA DE MÍDIA** Serviço de filmagem dos eventos:	19658	Diárias	26	R$ 4.900,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53

	- 02 câmeras; - 02 cinegrafistas; - transmissão ao vivo nos telões ambas as câmeras; - edição do trabalho em pen card; - entrega de 01 pen card personalizado.					
100	**SERVIÇO DE FILMAGEM DOS EVENTOS, COM 02 CÂMERAS, 02 CINEGRAFISTAS, TRANSMISSÃO AO VIVO NOS TELÕES AMBAS AS CÂMERAS, EDIÇÃO DO TRABALHO EM PEN CARD, ENTREGA DE 01 PEN CARD PERSONALIZADO PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO À 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Serviço de filmagem dos eventos: - 02 câmeras; - 02 cinegrafistas; - transmissão ao vivo nos telões ambas as câmeras; - edição do trabalho em pen card; - entrega de 01 pen card personalizado. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	19658	Diárias	05	R$ 5.000,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
101	**SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS** Serviço de produção e edição de vídeos: - com confecção de vinhetas; - pesquisa de trilhas sonoras; - sonorização; - inclusão de legendas; - locuções, efeitos especiais, lettering, criação de caracteres, animação em computação gráfica (etc...) - produção e disponibilização na mídia selecionada conforme a necessidade, duração de no mínimo 03 minutos e no máximo 4 minutos. - a empresa ficará responsável e captar as imagens do evento.	19658	Diárias	49	R$ 1.700,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
102	**SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Serviço de produção e edição de vídeos: - com confecção de vinhetas; - pesquisa de trilhas sonoras; - sonorização; - inclusão de legendas; - locuções, efeitos especiais, lettering, criação de caracteres, animação em computação gráfica (etc...) - produção e disponibilização na mídia selecionada conforme a necessidade, duração de no mínimo 03 minutos e no máximo 4 minutos. - a empresa ficara responsável e captar as imagens do evento. - para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 km do perímetro urbano de Ariquemes.	19658	Diárias	10	R$ 3.000,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
103	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO** Serviço de sonorização contendo: Palco: - 12 caixas line-array para médias e altas frequências com no mínimo 600 watts; - RMS 06 de cada lado do PA; - 08 subgraves com no mínimo 2.000 watts RMS cada; - 04 de cada lado do PA, side fill; - mesa de som com no mínimo 24 canais; - contendo processador e efeitos; - 02 microfones sem fio; - notebook para disparo de trilhas fornecidas pela SEMED; Microfonação Fanfarras: - Microfonação de instrumentos de fanfarras captando o som ambiente com no mínimo 06 microfones com pedestais. Colunas de Deley: - Distribuição na Avenida JK de no mínimo 6 torres de delay com no mínimo 800 watts RMS cada, incluindo estrutura de fixação; - todas as despesas diretas e indiretas com a montagem, desmontagem e possível manutenção durante a realização do evento; - toda a documentação exigida pelo corpo de bombeiros e técnicos suficientes para operar o sistema.	19658	Diárias	01	R$ 12.000,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
104	**SERVIÇO DE TÉCNICO OPERADOR DE SOM PROFISSIONAL COM CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MESAS DE SONORIZAÇÃO, TANTO ANALÓGICAS QUANTO DIGITAIS, 7 HORAS TRABALHADAS POR DIÁRIA** Serviço de técnico operador de som com profissional com conhecimento técnico para operação de equipamentos e mesas de sonorização, tanto analógicas quanto digitais, 7 horas trabalhadas por diária. - Deve estar apto a identificar e sanar situações como defeito e maus contatos; - Deve utilizar uniforme da empresa contratada, para sua identificação; - Estar à disposição durante toda a ocorrência do evento; e possuir experiência em eventos corporativos.	19658	Diárias	30	R$ 1.400,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
105	**SERVIÇO DE TÉCNICO OPERADOR EM ILUMINAÇÃO PARA SHOWS, TEATRO, ESPETÁCULOS DE DANÇA PROFISSIONAL COM CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MES AS DE SONORIZAÇÃO, TANTO ANALÓGICAS QUANTO DIGITAIS, 7 HORAS TRABALHADAS POR DIÁRIAS** Serviço de técnico operador em iluminação para shows, teatro, espetáculos de dança com profissional com conhecimento técnico para operação de equipamentos e mesas de sonorização, tanto analógicas quanto digitais, 7 horas trabalhadas por diária. - Deve estar apto a identificar e sanar situações como defeito e maus contatos; - deve utilizar uniforme da empresa contratada, para sua identificação; - estar à disposição durante toda a ocorrência do evento; - e possuir experiência em eventos corporativos	19658	Diárias	30	R$ 2.200,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
106	**SERVIÇOS DE CARRO DE SOM** Serviços de carro de som para realização de eventos institucionais na sede do município. - com motorista; - combustível e demais insumos; - carro de som licenciado junto aos órgãos competentes tudo	12556	Diárias	57	R$ 1.180,00	CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82

	conforme a legislação vigente; - com condutor devidamente habilitado; Possuir no mínimo: - 01 microfone s/fio; - 01 microfone c/ fio; - leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos). - Som com potência igual ou superior a 8.000 Watts); - 01 técnico responsável pelo som.					
107	**SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Serviços de carro de som para realização de eventos institucionais na sede do município: - com motorista; - combustível e demais insumos; - carro de som licenciado junto aos órgãos competentes tudo conforme a legislação vigente; - com condutor devidamente habilitado; Possuir no mínimo: - 01 microfone s/fio; - 01 microfone c/ fio; - leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos). - Som com potência igual ou superior a 8.000 Watts); - 01 técnico responsável pelo som. - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	12556	Diárias	07	R$ 1.280,00	CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82
108	**SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL INFANTIL DIVERSIFICADA** Serviços de Pintura Facial infantil diversificada, utilizando material totalmente liberado pela ANVISA e atóxico. (Duração 04 horas)	19372	Diárias	70	R$ 1.280,00	CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82
109	**SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL INFANTIL DIVERSIFICADA PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100 KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Serviços de pintura facial infantil diversificada, utilizando material totalmente liberado pela ANVISA e atóxicos. (duração 04 horas). - Para disponibilizar no Garimpo Bom Futuro, localizado 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes.	19372	Diárias	10	R$ 1.480,00	CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82
110	**SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO, PORTE GRANDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EXECUÇÃO POR TÉCNICO BLASTER, COM DURAÇÃO DE 07 (SETE) MINUTOS** Show pirotécnico de baixo ruído, porte grande, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e execução por técnico blaster, com duração de 07 (sete) minutos, utilizando: - 150 bombas de 3 polegadas; - 30 bombas de 4 polegadas; - 02 tortas 100 tubos 38mm reta; - 02 tortas 49 tubos 38mm leque; - 01 torta 150 tubos 20mm metralhadora; - 02 tortas leques 25 tubos 20mm; - 02 girândolas 702 cracker e apito. - Duração do show pirotécnico 7 minutos ininterruptos, conforme normas técnicas do CBM-RO.	12610	Diárias	07	R$ 31.800,00	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA - CNPJ - 12.920.840/0001-51
111	**SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO, PORTE MÉDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EXECUÇÃO POR TÉCNICO BLASTER, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) MINUTOS.** Show pirotécnico de baixo ruído, porte médio, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e execução por técnico blaster, com duração de 05 (cinco) minutos, utilizando: - 100 bombas de 3 polegadas; - 02 Tortas 100 tubos 38mm reta; - 02 tortas 49 tubos 38mm leque; - 01 torta 150 tubos 20mm metralhadora; - 02 tortas leques 25 tubos 20mm. - Duração do show pirotécnico 5 minutos ininterruptos, conforme normas técnica do CBM-RO.	12610	Diárias	05	R$ 31.993,33	LUAMARTE SONORIZACAO LTDA - CNPJ - 12.920.840/0001-51
112	**TRELIÇA (TRELICA PARA BACKDROP) EM ALUMÍNIO Q25, MODELO TRAVE, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER/PAINEL DE FOTOS, ETC.) METRO** **Local de instalação:** área coberta para os nove dias de evento . **Treliça:** (trelica para backdrop) em alumínio Q25, modelo trave, para sustentação de banner/painel de fotos, ETC) **Observação:** - As treliças devem ser integralmente concluída até a véspera do evento, ou seja, dentro do prazo estipulado e de forma oportuna. - Solicita-se à empresa responsável que organize seu cronograma de instalação, podendo iniciar os trabalhos em até 03 (três) dias antes do evento, conforme julgar conveniente. - Ressalta-se que é obrigatório que a instalação esteja pronta até a mencionada data de início do evento (no Garimpo Bom Futuro, localizado à 100 KM do perímetro urbano de Ariquemes).	13099	Diárias	04	R$ 750,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53
113	**LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA BACKDROP TRELIÇA: (TRELICA PARA BACKDROP) EM ALUMÍNIO Q25, MODELO TRAVE, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER/PAINEL DE FOTOS, MEDINDO 3 DE ALTURA POR 2 DE LARGURA.** Local de Instalação: Área Coberta para os nove dias de evento - Treliça: (Treliça Para Backdrop) em alumínio Q25, modelo trave, para sustentação de banner/painel de fotos, medindo 3 de altura por 2 de largura. Observação: - As treliças para backdrop devem ser integralmente concluída até a véspera do evento, ou seja, dentro do prazo estipulado e de forma oportuna. - Solicita-se à empresa responsável que organize seu cronograma de instalação, podendo iniciar os trabalhos uma semana antes do evento, conforme julgar conveniente. - Ressalta-se que é obrigatório que a instalação esteja pronta até a mencionada data de início do evento, prevista para ocorrer de 26/07/2025 a 03/08/2025. - Em caso de imprevistos, ambas as partes devem dialogar e ajustar a situação de forma colaborativa, assegurando que não haja prejuízos entre as partes envolvidas. - A presença de representantes da empresa in loco durante o processo de instalação é altamente recomendada para garantir a eficiência e a qualidade do trabalho. - Adicionalmente, ressalta-se que a desinstalação deve ser realizada	13099	Diárias	09	R$ 500,00	C L SANTOS CNPJ Nº 22.277.050/0001-53

	no dia seguinte ao término do evento, sendo a data prevista 04/08/2025. - A empresa também é responsável pela remoção de todo o seu material.					
114	**TRELIÇA (TRELICA PARA BACKDROP) EM ALUMÍNIO Q25, MODELO TRAVE, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER/PAINEL DE FOTOS, ETC.) METRO** Local de Instalação: - Área Coberta para os nove dias de evento. - Treliça: (treliça para backdrop) em alumínio Q25, modelo trave, para sustentação de banner/painel de fotos, etc). Observação: - As treliças devem ser integralmente concluída até a véspera do evento, ou seja, dentro do prazo estipulado e de forma oportuna. - Solicita-se à empresa responsável que organize seu cronograma de instalação, podendo iniciar os trabalhos em até 3 (três) dias antes do evento, conforme julgar conveniente. - Ressalta-se que é obrigatório que a instalação esteja pronta até a mencionada data de início do evento.	13099	Diárias	04	R$ 750,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM NA ARP Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SEMTEC	Diárias	09
02	SEMTEC	Diárias	03
03	SEMTEC, SEMDES	Diárias	16, 10
04	SEMTEC, SEMAIC, SEMDES	Diárias	142, 10, 50
05	SEMTEC, SEMDES, SEMPOG	Diárias	13, 05, 03
06	SEMTEC, SEMDES	Diárias	07, 01
07	SEMTEC	Diárias	05
08	SEMTEC	Diárias	02
09	SEMTEC, SEMDES	Diárias	06, 01
10	SEMTEC, SEMDES	Diárias	35, 05
11	SEMTEC, SEMDES	Diárias	06, 36
12	SEMTEC, SEMDES	Diárias	04, 05
13	SEMDES	Diárias	05
14	SEMDES	Diárias	05
15	SEMTEC, SEMDES	Diárias	44, 30
16	SEMTEC, SEMDES	Diárias	04, 10
17	SEMTEC, SEMDES	Diárias	150, 35
18	SEMTEC, SEMDES	Diárias	04, 15
19	SEMDES	Diárias	15
20	SEMDES	Diárias	05
21	SEMTEC, SEMDES	Diárias	17, 05
22	SEMTEC, SEMDES	Diárias	03, 01
23	SEMTEC, SEMDES	Diárias	17, 05
24	SEMTEC, SEMDES	Diárias	03, 01
25	SEMTEC	Diárias	06
26	SEMTEC	Diárias	02
27	SEMTEC	Diárias	27
28	SEMTEC	Diárias	03
29	SEMTEC	Diárias	10
30	SEMTEC	Diárias	02
31	SEMDES	Diárias	20
32	SEMED, SEMTEC, SEMDES, SEMPOG	Diárias	02, 82, 10, 60
33	SEMTEC, SEMDES	Diárias	05, 02
34	SEMED	Diárias	30
35	SEMED, SEMTEC, SEMAIC, SEMDES, SEMPOG	Diárias	06, 268, 10, 50, 60
36	SEMTEC, SEMDES	Diárias	48, 02
37	SEMTEC, SEMAIC, SEMDES, SEMPOG	Diárias	26, 09, 05, 06
38	SEMTEC, SEMDES	Diárias	05, 01
39	SEMTEC	Diárias	01
40	SEMTEC	Diárias	01
41	SEMTEC, SEMPOG	Diárias	17, 06
42	SEMTEC	Diárias	02
43	SEMTEC, SEMDES	Diárias	09, 20
44	SEMTEC	Diárias	06
45	SEMTEC, SEMDES	Diárias	43, 10
46	SEMTEC, SEMDES	Diárias	04, 02
47	SEMTEC, SEMPOG	Diárias	10, 06
48	SEMTEC	Diárias	12
49	SEMTEC, SEMDES	Diárias	30, 10
50	SEMTEC, SEMDES	Diárias	07, 02
51	SEMED	Diárias	01
52	SEMTEC	Diárias	06
53	SEMTEC, SEMDES	Diárias	43, 10
54	SEMTEC, SEMDES	Diárias	03, 02
55	SEMTEC, SEMDES	Diárias	17, 10
56	SEMTEC, SEMDES	Diárias	03, 02
57	SEMTEC, SEMAIC	Diárias	40, 09
58	SEMTEC, SEMDES	Diárias	07, 05
59	SEMTEC, SEMDES	Diárias	03, 01

60	SEMTEC	Diárias	700
61	SEMTEC	Diárias	3.950
62	SEMTEC	Diárias	02
63	SEMTEC	Diárias	06
64	SEMAIC	Diárias	09
65	SEMTEC, SEMAIC, SEMPOG	Diárias	29, 09, 03
66	SEMTEC, SEMAIC, SEMDES, SEMPOG	Diárias	232, 09, 10, 06
67	SEMTEC, SEMDES	Diárias	02, 02
68	SEMTEC	Diárias	225
69	SEMTEC	Diárias	20
70	SEMTEC, SEMDES	Diárias	322, 100
71	SEMTEC, SEMDES	Diárias	14, 20
72	SEMTEC	Diárias	24
73	SEMTEC	Diárias	12
74	SEMTEC, SEMDES, SEMPOG	Diárias	47, 10, 15
75	SEMTEC, SEMDES	Diárias	15, 05
76	SEMTEC, SEMDES	Diárias	19, 10
77	SEMTEC, SEMDES	Diárias	03, 02
78	SEMTEC, SEMDES	Diárias	51, 30
79	SEMTEC, SEMDES	Diárias	07, 06
80	SEMTEC, SEMDES	Diárias	35, 10
81	SEMTEC, SEMDES	Diárias	33, 02
82	SEMTEC, SEMDES	Diárias	36, 10
83	SEMTEC, SEMDES	Diárias	35, 02
84	SEMTEC, SEMDES	Diárias	08, 10
85	SEMTEC, SEMDES	Diárias	09, 10
86	SEMTEC, SEMDES	Diárias	04, 02
87	SEMTEC, SEMDES	Diárias	04, 02
88	SEMTEC, SEMDES	Diárias	32, 10
89	SEMTEC, SEMDES	Diárias	32, 10
90	SEMTEC, SEMDES	Diárias	06, 02
91	SEMTEC, SEMDES	Diárias	06, 02
92	SEMTEC, SEMDES	Diárias	15, 10
93	SEMTEC, SEMAIC, SEMDES	Diárias	15, 09, 10
94	SEMTEC, SEMDES	Diárias	05, 02
95	SEMTEC, SEMDES	Diárias	89, 20
96	SEMTEC, SEMDES	Diárias	05, 02
97	SEMTEC	Kit	250
98	SEMTEC	Kit	50
99	SEMTEC, SEMAIC	Diárias	17, 09
100	SEMTEC	Diárias	05
101	SEMTEC, SEMAIC	Diárias	40, 09
102	SEMTEC	Diárias	10
103	SEMED	Diárias	01
104	SEMTEC	Diárias	30
105	SEMTEC	Diárias	30
106	SEMTEC	Diárias	57
107	SEMED	Diárias	07
108	SEMTEC, SEMDES	Diárias	20, 50
109	SEMTEC, SEMDES	Diárias	05, 05
110	SEMTEC	Diárias	07
111	SEMTEC	Diárias	05
112	SEMTEC	Diárias	04
113	SEMAIC	Diárias	09
114	SEMTEC	Diárias	04

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenham participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da Ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da Ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o *caput* deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

4.1.1 Poderá este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da Ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em Lei e no Edital da Licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 à 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à Ata de Registro de Preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS
8.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.
8.2 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
8.2.1 comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;
8.2.2 previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;
8.2.3 justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.
8.3 A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XVI - Dotação Orçamentária.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
10.2.1 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.2 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
10.2.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
10.2.4 compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***e, f, g*** e ***h*** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
12.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
12.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
12.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 10.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
12.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 10.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº.90063/SML/2025, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 691/SEMED/2025.
15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 90063/2025/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador

IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora da DGSRP

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6FB142B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/SML/2025/14.133-2021 PROCESSO N.º 687/SEMED/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90070/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/SML/2025/14.133-2021
PROCESSO N.º 687/SEMED/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90070/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90070/SML/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Monitores e Scannerpara atender asSecretariasMunicipaispertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses

TABELA I

1. LICITANTE: R2GROUP DISTRIBUICAOE COMERCIO LTDA.
CNPJ: 34.140.249/0001-14
TEL/FAX: (11) 4858-2607 WHATSAPP: (11) 9 9892-8215
E-MAIL: GOVERNO@R2BRASIL.GROUP
ENDEREÇO:RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, 456 - QUADRAXA COMPLEMENTO A LOTE 374 - GALPÃO 03 - BOX 11 - SERRA - ES - CEP: 29.164-153.
NOME DO REPRESENTANTE: RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.520.678-xx RG SOB O Nº. 28.574.746-SSP-SP
DETENTORA DO ITEM (S): 1 E 2.

2. LICITANTE: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ: 25.406.063/0001-73
TEL/FAX: (11) 3836-0214
E-MAIL: LICITACAO@CREATECH.COM.BR
ENDEREÇO:: RUA DOMINGOS RODRIGUES, 341 CJ. 65 LAPA CEP: 05075-000 SÃO PAULO SP.
NOME DO REPRESENTANTE: CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.531.838-xx. RG SOB O Nº.xx.644.773xx SSP/SP.
DETENTORA DO ITEM (S): 3 E 4.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	MONITOR DE COMPUTADOR LED 23 A 26 POL Monitor de Computador LED 23 A 26 POL	UND	139	3GREEN 77132	R$ 530,00	R2GROUP DISTRIBUICAOE COMERCIO LTDA.

	Tamanho Tela: 23 A 26 POL; Tipo De Tela: Led (LCD iluminada por LEDs); Formato Tela: Widescreen; Qualidade De Imagem: Full Hd; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Ajuste: Com Inclinação Do Display; Alimentação: Bivolt; Garantia On Site: 12 MESES; Caracteristicas adicionais: Brilho mínimo de 250 cd/m2; Capacidade mínima de exibição de 16 milhões de cores; Compatibilidade com a resolução de 1920 x 1080 Full HD, taxa de atualização de @60Hz; Pixel pitch máximo de H: 0,28 mm; contraste estático de 1000:1; Ângulo mínimo de visão de 178° horizontal/178° vertical; Tempo de resposta máximo de 8ms (oito milissegundos); Consumo ligado: Menor que 55W; Consumo hibernando: Menor que 1W; Conectores de entrada: Possuir Conectores de entrada com 1 (uma) interfaces Display Port; 1 (uma) VGA D-Sub, 1 (uma) HDMI; O equipamento deverá permitir as seguintes regulagens: de inclinação, de altura; e de rotação da tela (90°). Tratamento antirreflexivo; A fonte de alimentação deverá ser interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±10%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada; Para cada monitor deverá ser fornecido: Um cabo de vídeo com conectores DP ou HDMI e um cabo de vídeo VGA em ambas as extremidades e cabo de força; Drivers para o sistema operacional Windows 10 nas versões de 32 e 64 bits, se necessário (caso o Sistema Operacional não realize a instalação de drivers próprios); e O monitor deverá possuir certificação EPEAT Gold emitida no Brasil ou nos EUA. Modelo de referência: Monitor AOC FULL HD 24P1U					CNPJ: 34.140.249/0001-14
2	MONITOR DE COMPUTADOR LED 23 A 26 POL Monitor de Computador LED 23 A 26 POL Tamanho Tela: 23 A 26 POL; Tipo De Tela: Led (LCD iluminada por LEDs); Formato Tela: Widescreen; Qualidade De Imagem: Full Hd; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Ajuste: Com Inclinação Do Display; Alimentação: Bivolt; Garantia On Site: 12 MESES; Caracteristicas adicionais: Brilho mínimo de 250 cd/m2; Capacidade mínima de exibição de 16 milhões de cores; Compatibilidade com a resolução de 1920 x 1080 Full HD, taxa de atualização de @60Hz; Pixel pitch máximo de H: 0,28 mm; contraste estático de 1000:1; Ângulo mínimo de visão de 178° horizontal/178° vertical; Tempo de resposta máximo de 8ms (oito milissegundos); Consumo ligado: Menor que 55W; Consumo hibernando: Menor que 1W; Conectores de entrada: Possuir Conectores de entrada com 1 (uma) interfaces Display Port; 1 (uma) VGA D-Sub, 1 (uma) HDMI; O equipamento deverá permitir as seguintes regulagens: de inclinação, de altura; e de rotação da tela (90°). Tratamento antirreflexivo; A fonte de alimentação deverá ser interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±10%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada; Para cada monitor deverá ser fornecido: Um cabo de vídeo com conectores DP ou HDMI e um cabo de vídeo VGA em ambas as extremidades e cabo de força; Drivers para o sistema operacional Windows 10 nas versões de 32 e 64 bits, se necessário (caso o Sistema Operacional não realize a instalação de drivers próprios); e O monitor deverá possuir certificação EPEAT Gold emitida no Brasil ou nos EUA. Modelo de referência: Monitor AOC FULL HD 24P1U	UND	46	3GREEN 77132	R$ 530,00	R2GROUP DISTRIBUICAOE COMERCIO LTDA. CNPJ: 34.140.249/0001-14
3	SCANNER DE REDE Tipo: Mesa; Cromatismo: Policromático, com no mínimo modos tons de cinza 16-bit input 8-bit output; modo colorido 48-bit input 24-bit output; Resolução Mínima: 600 DPI Tensão Alimentação: 110/220 V, suportar modo de alimentação ADF; Velocidade Digitalização: Ciclo diário recomendado de até 8000 páginas; compatibilidade com Windows 7, 8, 10 versão 64bits; velocidade de digitalização: Velocidade (PB @ 200dpi, A4 de simples 40 ppm, duplex 80 ipm; Velocidade (PB @ 300dpi, A4 de simples 40 ppm, duplex 80 ipm; Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4 de simples 40 ppm, duplex 80 ipm; Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4 de simples 40 ppm, duplex 80 ipm; Tipo Digitalização: copia frente e verso duplex Interface: Paralela E Usb, possuir conexões RJ-45, Ethernet 10/100/1000 Mb, Wi-Fi, interface USB 2.0 compatível com USB 3.0 Caracteristicas adicionais: possuir display e mecanismos para seleção e edição de perfil de escaneamento e software para gerenciamento; formatos de arquivos BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR, XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML; sensor ultrassônico; memória RAM de 512MB; devem ser inclusos softwares para gerenciamento do scanner e tratamento dos documentos escaneados. Modelo de referência: Avision AD340GWN	UND	26	AVISION AD340GWN	R$ 2.380,00	CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. CNPJ: 25.406.063/0001-73
4	SCANNER DE REDE Tipo: Mesa; Cromatismo: Policromático, com no mínimo modos tons de cinza 16-bit input 8-bit output; modo colorido 48-bit input 24-bit output; Resolução Mínima: 600 DPI Tensão Alimentação: 110/220 V, suportar modo de alimentação ADF; Velocidade Digitalização: Ciclo diário recomendado de até 8000 páginas; compatibilidade com Windows 7, 8, 10 versão 64bits; velocidade de digitalização: Velocidade (PB @ 200dpi, A4 de simples 40 ppm, duplex 80 ipm; Velocidade (PB @ 300dpi, A4 de simples 40 ppm, duplex 80 ipm; Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4 de simples 40 ppm, duplex 80 ipm; Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4 de simples 40 ppm, duplex 80 ipm; Tipo Digitalização: copia frente e verso duplex Interface: Paralela E Usb, possuir conexões RJ-45, Ethernet 10/100/1000 Mb, Wi-Fi, interface USB 2.0 compatível com USB 3.0 Caracteristicas adicionais: possuir display e mecanismos para seleção e edição de perfil de escaneamento e software para gerenciamento; formatos de arquivos BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR, XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX,	UND	8	AVISION AD340GWN	R$ 2.380,00	CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. CNPJ: 25.406.063/0001-73

	HTML; sensor ultrassônico; memória RAM de 512MB; devem ser inclusos softwares para gerenciamento do scanner e tratamento dos documentos escaneados. Modelo de referência: Avision AD340GWN					

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1.O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unid. de Med.	Quantidade
1	SEMGOV , SEMED, SEMFAZ, SEMUST, PGM, IPEMA, SML, SEMTEC, SEMPOG, AMR ,SEMOSP ,SEMDES, SEMA	UND	4 ,25 ,15, 8 , 10, 4 ,10, 4, 50, 6 ,12 32 ,5
2	SEMGOV ,SEMSAU, SEMED, SEMFAZ, SEMUST, FIA, PGM, IPEMA, SML, SEMTEC, SEMPOG, AMR ,SEMOSP ,SEMDES, SEMA	UND	4, 1, 8 , 1 , 2 , 6, 1 10, 1

*** Em itens onde houver reserva de cota observar a distribuição do Termo de referência**

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anteriornão poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) mesescontados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b)A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c)O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d)A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I -for liberado;

II -descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III -não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV -sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V -não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I -pelo decurso do prazo de vigência;

II -pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III -por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV -por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I -a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II -a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III -seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV -seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V -seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS
8.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.
8.2A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
8.2.1comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;
8.2.2 previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;
8.2.3justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.
8.3A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos daLei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano àAdministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execuçãodo contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato,sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, daLei nº 14.133, de 2021);
II- Multa:
1.moratória de0,5% (meiopor cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de30(trinta) dias;
2.moratória de0,5% (meiopor cento) por dia de atraso injustificado sobre o valortotal do contrato, até o máximo de15%(quinzepor cento), pela inobservância doprazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover aextinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suascláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no casode inexecução total do objeto.
III- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
VI- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor dopagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perdadesse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobradajudicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de30(trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no**caput**e parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da InstruçãoNormativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato
11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
11.2.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
11.2.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 90070/SML/2025a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.687/SEMED/2025.
13.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 90070/2025/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora da DGSRP

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:102AC7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO - 14

Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para asede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
1	OHR 8G03	052738	704-8/1	03/07/2025	293,47	22378
2	NBW 9B00	P01O30701Z	653-0/0	18/07/2025	195,23	22428
3	NCR 6F59	055315	604-1/2	02/07/2025	195,23	22369
4	OXL 6G15	055279	538-0/0	25/06/2025	130,16	22369
5	NCW 4J73	055219	736-6/2	13/06/2025	130,16	22261
6	NCV 5G92	055312	705-6/1	26/06/2025	293,47	22266
7	SLI 8B25	058519	546-0/0	25/06/2025	130,16	22266
8	QTD 1E10	052148	639-4/1	09/07/2025	293,47	22369
9	NCD 0D15	P01J50B082	583-5/0	23/07/2025	195,23	22522
10	NCD 0D15	P01J50B083	573-8/0	23/07/2025	293,47	22522
11	NDE 9H46	055270	556-8/0	30/05/2025	195,23	22188
12	NCZ 2183	055079	556-8/0	09/01/2025	195,23	21552
13	NCS 8782	055145	685-8/0	16/07/2025	130,16	22563
14	NCS 8782	055147	583-5/0	16/07/2025	195,23	22563
15	NCD 8J01	055357	581-9/1	25/07/2025	880,41	22563
16	OHT 0483	055285	685-8/0	15/07/2025	130,16	22563

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.
Ariquemes-RO, 26 de agosto de 2025.

Digitado Por:
CLAUDETE R. MORAES
Mat. 6194-8

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:56DB7E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - 13
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.
A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
1	NCV 5C12	058294	704-8/1	11/04/2025	293,47	22152
2	QCP 7H95	058507	546-0/0	06/05/2025	130,16	22220
3	NCE 3123	057771	556-8/0	07/04/2025	195,23	22152
4	RSY 2i16	055138	545-2/1	20/05/2025	195,23	22350
5	PHX 8D07	055131	556-8/0	18/05/2025	195,23	22350
6	RSX 4C52	058300	545-2/6	13/05/2025	195,23	22350
7	NDM 8G31	052145	552-5/0	22/05/2025	130,16	22350
8	NCE 6A42	058297	501-0/0	17/04/2025	880,41	22152
9	OAF 4D24	055114	555-0/0	04/04/2025	130,16	22152
10	SLJ 2D68	055135	546-0/0	20/05/2025	130,16	22350
11	OPC 9B30	052146	556-8/0	06/06/2025	195,23	22567
12	QTH 8E47	055214	556-8/0	02/06/2025	195,23	22567
13	NDQ 1E48	055139	581-9/1	20/05/2025	880,41	22350
14	OHL 1J12	057768	763-3/2	01/04/2025	293,47	22101

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.
Digitado por:CLAUDETE ROSA MORAES
Mat: 16256
Ariquemes-RO,26 de agostode 2025.

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:7248A360

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025/PGM/PMCJ

Contratante: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ: 045.585.689/0001-14
Processo Administrativo: 0002405-6.02.01-2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, por período estimado de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Item da ARP	Quant.	Und.	Descrição	V unit (R$)	V. Total (R$) por doze meses
02	01	UND	Locação de veículo, tipo passeio HATCHBACK, preferência cor branco, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, transmissão manual ou no mínimo 05 velocidades ou automática, direção hidráulica ou elétrica, à gasolina ou flex, com ano de fabricação não inferior a 2023, período de 12 (doze) meses Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.300,00	27.600,00
Total					R$ 27.600,00

Dotação Orçamentária:

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL G.A.P.O.P.I.S.I.E.
Unidade de Executora: 02.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL G.A.P.O.P.I.S.I.E.
Função/Sub-Função: 04.122 Administração Geral
Programa: 0141 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2257 MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA SEMG.A.P.
Classificacao Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso: 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Fiscalização: Secretaria Municipal Geral de Administração Planejamento Orçamento PISIEC

Candeias do Jamari/RO, 15 de agosto de 2025.

Secretário Municipal Geral De Administração Planejamento Orçamento PISIEC
Contratante
EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS
CPF: 692.795.782-00
Secretário Municipal Geral de Administração Planejamento Orçamento PISIEC

BMK Centro Automotivo LTDA
CNPJ: 045.585.689/0001-14
Contratada
ROZEMERI SANTINA FUMAGALLI
CPF: 697.422.512-15
Representante Legal

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:70018F4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 086/2025/PGM/PMCJ

Contratante: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: LVL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 54.759.073/0001-90
Processo Administrativo: 0002796-4.06.01-2025
Processo Licitatório: 0002509.03.06-2024
Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024
Ata de Registro de Preços nº 002/SML/2025
Contrato: 045/2025/PGM/PMCJ

O Município de Candeias do Jamari/RO, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0002796-4.06.01-2025, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a prestação de serviços sob o regime de Hora/máquina, compreendendo a locação do equipamento com fornecimento do combustível, lubrificante e operador de máquinas/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da contratada. As máquinas e equipamentos deverão possuir hodômetro e horímetro aferidos e em perfeito funcionamento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no município de Candeias do Jamari/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato nº 086/2025/PGM/PMCJ e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Descrição do objeto					
Item da ARP	Quant.	Und	Descrição	V. Unit	Valor Total
01	1672	SERV/HORA	Motoniveladora… potência mínima 120 hp equipado com escarificador…	R$ 508,55	R$ 850.295,60
02	600	SERV/HORA	Caminhão tanque com capacidade de 18.000l…	R$ 395,59	R$ 237.354,00
Total Geral					R$ 1.087.649, 60

Candeias do Jamari/RO, 12 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Contratante
OSVALDO SOUZA
CPF: 190.797.962-04
Secretário Municipal de Obras – SEMOB

LVL Locação e Transporte LTDA
CNPJ: 54.759.073/0001-90
Contratada
BEATRIZ SILVA OLIVEIRA AGUIAR
CPF: 782.881.342-20
Representante Legal

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:915ACB9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA 35-2025 PE 94-2025 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35- 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1499/2025

No dia 25 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, portador do CPF n° **023.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SAMUEL SANTOS CAVALCANTE & CIA			**CNPJ:** 10.803.316/0001-75			
Representante: Jul**********						
Telefone: (69) 3346-1515						
Email: juli**********						
Endereço: AV OSVALDO BERTOZZI, 2480 - CENTRO, Chupinguaia - RO - 76990-000						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 7.367,65	**Valor Total:** R$14.735,30
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE VIGILANCIA						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 10.082,35	**Valor Total:** R$20.164,70
Descrição: CONTRATACAO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA						
Total: R$ 34.900,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/08/2026** , a contar do dia **25/08/2025** .

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual contratação de empresa especializada para a instalação de sistemas de vigilância eletrônica, incluindo DVRs com capacidade para 8 e 16 câmeras, fornecimento de HDs de 2 Terabytes e todos os materiais necessários, visando reforçar a segurança dos prédios públicos municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal, nº 2736 de 16 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2024. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2736/2024.
2025. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, fixado no art. 84, da Lei nº 14.133/21.
2026. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/21, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.892-2013? OpenDocument) e suas alterações**.
2027. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.
2028. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

7. a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no caput, do art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal 14.133/21.

3. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos, até o limite do quantitativo original, ainda deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo, conforme enunciado CJF 42/2023 e no disposto no Art. 182. do Decreto Municipal 2736/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2025 e o Decreto 23/2025, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o valor total Adjudicado.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTO NESTE.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretarias Municipais/orgãos Participante e não Participantes, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demonstra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA
1. a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

1. b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1. c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1. d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1. e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

1. f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1. g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

1. h) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

1. i) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

1. j) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.2 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1. a) Período de Garantia:

I – Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão contar com um período de garantia mínima de 12 meses, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

1. b) Cobertura da Garantia:

I – A garantia deve cobrir defeitos de fabricação, problemas de funcionamento e falhas de componentes, sem custos adicionais para o contratante.

II – Incluir suporte técnico para resolução de problemas e reparos, bem como substituição de peças defeituosas.

1. c) Serviços de Suporte Técnico:

I – Disponibilização de suporte técnico remoto e local durante o período de garantia, com tempo de resposta máximo de [inserir tempo, por exemplo, 48 horas] para atendimentos emergenciais.

II – A empresa contratada deve fornecer um canal direto de comunicação para suporte técnico, disponível em horário comercial.

1. d) Exclusões da Garantia:

I – A garantia não cobre danos causados por mau uso, vandalismo, desastres naturais, ou intervenções não autorizadas nos equipamentos.

1. e) O produto deverá ser de primeira qualidade (1º linha), novo, fabricação nacional, não remanufaturado, com garantia mínima por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prazo a ser contado a partir da entrega do produto à Prefeitura Municipal e emissão da nota fiscal.

1. f) Os produtos deverão ter rendimento mínimo de acordo com o item **1**, qualquer rendimento inferior o contratado ficará obrigado a substituir o produto fornecido por um novo com rendimento especificado de acordo com este Termo de Referência;

1. g) Ficará sob inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos **PRODUTOS**entregues, sob pena das sanções cabíveis;

1. h) O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os Produtos Fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para Prefeitura de Chupinguaia.

1. i) Caso haja o defeito ou vicio, provocando a necessidade de Substituição do equipamento a Empresa Vencedora deverá substituir o PRODUTO com Defeito, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, até que o mesmo danificado seja ajustado.

1.j) No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
2.
k) Os ônus de correção de defeitos apresentados pelo objeto desta licitação ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

1.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1. b) Receber o objeto em dias úteis, no horário das estabelecido neste termo;

1. c) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1. d) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1. e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

01 – DA FORMA DE ENTREGA.

1. a) O objeto licitado, deverá ser entregue conforme a solicitação, na sede do município de Chupinguaia, mais precisamente onde será realizado o serviço da Secretaria de Administração, mediante o recebimento da nota de empenho.

1. b) Todos os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais especificados pela contratante, que podem incluir diferentes edifícios ou áreas designadas.

1. c) As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com os materiais estabelecidos no Termo de Referência;

1. d) O objeto deverá ser recebido pela Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE, e o responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pelo Prefeito Municipal.

02 – DO PRAZO DE ENTREGA

1. a) O prazo da entrega será de até **10 (dez) dias**consecutivos contados a partir da data de recebimento da Requisição de Materiais.

1. b) A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis, no período de 07:00 às 13:00, de acordo com o item07 do Termo de Referência.

03 – LOCAL DE ENTREGA

Efetivar a entrega no Setor de Almoxarifado/Unidade de Apoio Administrativo, localizado na **Av. Valter Luiz Filus, 1133 - Centro, Chupinguaia - RO, 76990-000** acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo as especificações, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total.

04 – FORMA DE RECEBIMENTO

14. a) Observado o disposto nos artigos da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

* Os bens serão recebidos:

1. b) Recebimento Provisório:

I – Após a conclusão da instalação e dos testes de funcionamento, o recebimento provisório será realizado por uma comissão designada pelo contratante.

II– A comissão verificará se todos os equipamentos e serviços entregues estão em conformidade com as especificações técnicas e os critérios de aceitação estabelecidos no contrato.

III – Qualquer inconformidade ou defeito identificado deverá ser corrigido pela empresa contratada no prazo máximo de [inserir prazo, por exemplo, 15 dias] sem custos adicionais.

1. c) Recebimento Definitivo:

I – O recebimento definitivo será realizado após o período de testes e ajustes necessários, e após a correção de eventuais inconformidades.

II – Será emitido um Termo de Recebimento Definitivo pela comissão, atestando que todos os equipamentos e serviços estão em conformidade com o contrato.

III – O recebimento definitivo marca o início do período de garantia e suporte técnico acordado.

1. d) Documentação Necessária:

I – A empresa contratada deve fornecer toda a documentação necessária, incluindo manuais de operação, certificados de garantia e qualquer outra documentação técnica relevante.

1. e)O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

05 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1. a) Período de Garantia:

I – Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão contar com um período de garantia mínima de 12 meses, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

1. b) Cobertura da Garantia:

I – A garantia deve cobrir defeitos de fabricação, problemas de funcionamento e falhas de componentes, sem custos adicionais para o contratante.

II – Incluir suporte técnico para resolução de problemas e reparos, bem como substituição de peças defeituosas.

1. c) Serviços de Suporte Técnico:

I – Disponibilização de suporte técnico remoto e local durante o período de garantia, com tempo de resposta máximo de [inserir tempo, por exemplo, 48 horas] para atendimentos emergenciais.

II – A empresa contratada deve fornecer um canal direto de comunicação para suporte técnico, disponível em horário comercial.

1. d) Exclusões da Garantia:

I – A garantia não cobre danos causados por mau uso, vandalismo, desastres naturais, ou intervenções não autorizadas nos equipamentos.

1. e) O produto deverá ser de primeira qualidade (1º linha), novo, fabricação nacional, não remanufaturado, com garantia mínima por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prazo a ser contado a partir da entrega do produto à Prefeitura Municipal e emissão da nota fiscal.

1. f) Os produtos deverão ter rendimento mínimo de acordo com o item **1**, qualquer rendimento inferior o contratado ficará obrigado a substituir o produto fornecido por um novo com rendimento especificado de acordo com este Termo de Referência;

1. g) Ficará sob inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos **PRODUTOS**entregues, sob pena das sanções cabíveis;

1. h) O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os Produtos Fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para Prefeitura de Chupinguaia.

1. i) Caso haja o defeito ou vicio, provocando a necessidade de Substituição do equipamento a Empresa Vencedora deverá substituir o PRODUTO com Defeito, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, até que o mesmo danificado seja ajustado.

1.j) No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
2.
k) Os ônus de correção de defeitos apresentados pelo objeto desta licitação ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

1. a) O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

1. b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

1. c) Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
1. d) O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1. e) Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

1. f) Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

1. g) A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante.

1. h) O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I – Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
II – Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

1. a) Advertência;
2. b) Multa;
3. c) Rescisão do Contrato;
4. d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
5. e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
6. f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “f”, facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (Lei Federal nº 14.133/21, arts. 156 e 157 e in 05/2017)

1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 155, I, II e III, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
11. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
13. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
2. O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de cada órgão participante** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 117 da Lei 14.133/21.
3. A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL
14. A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 98, da Lei 14.133/21, em uma das modalidades definidas no §1º.
15. A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
16. A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
17. Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
18. A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:
19. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 124 da Lei Federal 14.133/21 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

1. De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
2. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
7. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 124 da Lei Federal 14.133/21 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.462/2023.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2.O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3.Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 94/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processo nº 1499/2025.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 94/2025, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito De Chupinguaia

SAMUEL SANTOS CAVALCANTE & CIA
10.803.316/0001-75

Assinado de forma digital por:
WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
023.*.***-****
Dados: 25/08/2025 13:33:13

Assinado de forma digital por:
Jul*********************
870.*.***-****
Dados: 25/08/2025 13:14:49

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:E3C6EC80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-APP E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 6/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

A Presidente da **APP E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO,** no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente,**HOMOLOGAR**e**RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 23/2025 em conformidade com a **Lei 14.133/2021**e suas alterações posteriores, que tem como objeto **Exame trabalhista admissional e demissional**, em favor da proponente, **EMPRESA: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA CNPJ: 20.529.231/0001-02** no valor total de R$ **80,00 (oitenta reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	Quat.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	V. UNIT	V TOTAL
01	01	Unid.	Exame trabalhista admissional e demissional	-	R$ 80,00	R$ 80,00
TOTAL						**R$ 80,00**

Cujubim-RO, 26 de agosto de 2025.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da APP.

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:4006E303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PDDE BÁSICO – 1ª PARCELA/2025 – CUSTEIO A.P.P E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PDDE
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

PDDE BÁSICO – 1ª PARCELA/2025 – CUSTEIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da A.P.P E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais baseadas nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução de Dispensa de Licitação nº 001/2025, em conformidade com **Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem o objetivo a **Aquisição de Materiais Permanente (custeio),** em favor do proponente, **A.R. FARONI LTDA**, CNPJ: **20.399.802/0001-23**, no valor de **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Borracha Branca B60	CX/60	02	18,60	37,20
02	Caneta esferográfica azul	CX/50	3	39,90	119,70
03	Caneta esferográfica preta	CX/50	3	39,90	119,70
04	Caneta esferográfica vermelha	CX/50	1	39,90	39,90
05	Cartolina 140GM2 Cores Variadas	FL	100	1,50	150,00
06	Clipes Galvanizados 3/0 500G 440UND	CX	4	3,75	15,00
07	Clipes Galvanizados 4/0 500G 420UND	CX	4	3,90	15,60
08	Cola Isopor (900g)	UN	3	49,90	149,70
09	EVA com Gliter 40X47 CM Cores	UN	40	5,90	236,00
10	EVA Liso 40X47 CM Cores	FL	52	2,20	114,40
11	Grampeador de parede	UN	3	42,90	128,70
12	Lápis preto	CX/144	4	38,90	155,60
13	Marcador Quadro Branco Recar. Azul	CX/12	3	99,90	299,70
14	Marcador Quadro Branco Recar. Preto	UN	3	99,90	299,70
15	Marcador Quadro Branco Recar. Vermelho	CX/12	2	99,90	199,80
16	Papel fotográfico	PC	10	22,90	229,00
17	Papel fotográfico autoadesivo	PC	3	36,90	110,70
18	Papel Sulfit A4	CX/10	7	270,00	1.890,00
19	Tinta para Impressora Epson	UN	4	44,90	179,60

20	TNT Cores Variadas 40G Metro	RL/50	5	110,00	550,00
TOTAL					**R$ 5.040,00**

Cujubim-RO, 19 de agosto de 2025.

KELLI NUNES TEIXEIRA ROSA
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:6FC00247

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PDDE QUALIDADE – PROGRAMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS – CUSTEIO - A.P.P
E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PDDE
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

PDDE QUALIDADE – PROGRAMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS – CUSTEIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da A.P.P E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais baseadas nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente **HOMOLOGAR e RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 003/2025, em conformidade com **Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem o objetivo a **Aquisição de Materiais Permanente (custeio),** em favor do proponente, **M L D RABELO LTDA**, CNPJ: **05.911.862/0001-90**, no valor de **R$ 6.370,00 (seis mil e trezentos e setenta reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EVA	UND	19	R$ 5,10	R$ 96,90
02	Geoplano oficinas formativas	UND	3	R$ 93,00	R$ 279,00
03	Cadernos (10 matérias)	UND	15	R$ 16,90	R$ 253,50
04	Grampeadores (papel)	UND	5	R$ 19,80	R$ 99,00
05	Obra literária: mangás	UND	25	R$ 29,00	R$ 725,00
06	Obra literária: HGs	UND	25	R$ 29,00	R$ 725,00
07	Fitas adesivas	UND	10	R$ 4,90	R$ 49,00
08	Colas (Isopor)	UND	4	R$ 46,50	R$ 186,00
09	Cartolina	UND	103	R$ 1,70	R$ 175,10
10	Sólidos geométricos planificado	UND	3	R$ 69,00	R$ 207,00
11	Estiletes	UND	15	R$ 10,90	R$ 163,50
12	Tesouras	UND	20	R$ 5,90	R$ 118,00
13	Canetas (diversas cores)	UND	300	R$ 0,65	R$ 195,00
14	Pastas com elástico	UND	20	R$ 3,50	R$ 70,00
15	Envelopes	UND	55	R$ 1,40	R$ 77,00
16	Notas adesivas (bloco de anotação)	UND	10	R$ 6,10	R$ 61,00
17	Papéis (sulfite A4)	Resma	100	R$ 28,90	R$ 2.890,00
TOTAL					**R$ 6.370,00**

Cujubim-RO, 20 de agosto de 2025.

KELLI NUNES TEIXEIRA ROSA
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:67CD80E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº. 3.012, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO COMPONENTE CURRICULAR COMPUTAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA UNIÃO - RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando,o disposto no art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando, as competências gerais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que contemplam o uso das tecnologias digitais e o desenvolvimento do pensamento computacional;

Considerando,a necessidade de atendimento à condicionalidade do**VAAR**Valor Aluno Ano Resultado, que requer a inclusão do Componente Curricular Computação no currículo ainda no exercício de 2025;

Considerando,a autonomia municipal para organizar, adaptar e complementar o currículo escolar, respeitando as diretrizes nacionais e estaduais, conforme a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, a partir do ano letivo de 2025, o Componente Curricular Computação na matriz curricular das etapas da Educação Básica ofertadas pela Rede Municipal de Ensino de Nova União - RO.

Art. 2ºO Componente Curricular Computação terá carga horária mínima de 1 (uma) aula semanal por turma, podendo ser ampliada conforme a organização pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3ºA implantação do Componente Curricular Computação na Educação Infantil e nos 1º aos 3º anos do Ensino Fundamental I será realizada de forma gradativa, priorizando atividades de introdução e familiarização com recursos tecnológicos, conforme a disponibilidade de infraestrutura e formação docente.

Art. 4º Os objetivos, conteúdos, metodologias e formas de avaliação do Componente Curricular Computação constam no Anexo Único deste Decreto e passam a integrar a Proposta Curricular Municipal.

Art. 5ºA Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a implementação deste componente curricular, incluindo adequação de documentos escolares, formação de professores e aquisição de recursos didáticos e tecnológicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, 25 de agosto de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

Conteúdos, objetivos, metodologias e avaliação do Componente Curricular Computação

1. OBJETIVOS GERAIS

• Desenvolver o pensamento computacional e a capacidade de resolução de problemas.
• Incentivar o uso ético, criativo e seguro das tecnologias digitais.
• Integrar conhecimentos de programação, lógica, robótica e cidadania digital ao currículo escolar.
• Estimular a criatividade, colaboração e autonomia dos estudantes.

2. ORGANIZAÇÃO POR ETAPA DE ENSINO

Etapa/Ano	**Objetivos Específicos**	**Objetivos Específicos**	**Metodologias**	**Avaliação**
Educação Infantil(Pré I e Pré II)	Familiarizar a criança com recursos tecnológicos; estimular coordenação motora e percepção visual; promover interação lúdica com tecnologia.	Jogos educativosdigitais; uso básico decomputadores/tablets; coordenação motorafina com mouse/tela;noções de segurança(não compartilhardados).	Atividadeslúdicas mediadas pelo professor; usode softwaressimples; rodasde conversa sobresegurança digital.	Observação contínua; registro em portfólio; participação nas atividades.
1º ao 3º ano EF I	Introduzirconceitos de lógica esequências; desenvolverhabilidades dedigitação; compreender o papel da tecnologia nocotidiano.	Algoritmos simples(sequências deações); uso deeditores de texto edesenho; introdução ajogos de programaçãovisual (ex: Scratch Jr).	Aulas práticasno laboratório;uso de softwareseducativos; atividades deresolução deproblemas.	Participação; execução das atividades; apresentação de trabalhos.
4º e 5º ano EF I	Avançar nalógica eprogramaçãovisual; promover o usoconsciente dasmídias digitais;iniciarconceitos derobótica.	Programação emblocos (Scratch);montagem de kits derobótica educacional; cidadania digital(respeito e segurança online).	Projetospráticos; desafios deprogramação; atividades colaborativas.	Entrega deprojetos; autoavaliação; avaliação deprocessos eprodutos.
6º e 7º ano EF II	Ampliar conhecimentos em programação; compreender noções de redes e internet; criarprojetosdigitais.	Programação emblocos e introdução alinguagens textuais(Python básico);criação de jogossimples; introdução aeletrônica básica.	Oficinas deprogramação;resolução deproblemasreais; trabalhoem equipe.	Avaliação deprojetos; participação; desempenho ematividades práticas.
8º e 9º ano EF II	Aplicar programação na resolução de problemas reais; desenvolver protótipos; aprofundar conhecimentos em cidadania digital.	Programação intermediária (Python, HTML/CSS básico); desenvolvimento de aplicativos e páginas web simples; robótica com sensores; ética e legislação digital.	Projetos integradores com outras disciplinas; hackathons escolares; apresentações públicas.	Entrega e apresentação de projetos; participação em atividades coletivas; avaliação de competências.

3. METODOLOGIA GERAL

• Uso de**metodologias ativas**(aprendizagem baseada em projetos e problemas).
• Integração com outros componentes curriculares (Matemática, Ciências, Língua Portuguesa, Artes).
• Aulas práticas em laboratório de informática e espaços maker.
• Uso de recursos digitais livres e proprietários, sempre que possível de forma inclusiva.

4. AVALIAÇÃO GERAL

• **Formativa e contínua**, considerando participação, engajamento, criatividade e aplicação prática dos conteúdos.
• Registros em portfólios digitais ou físicos.
• Apresentação de projetos ao final de cada ciclo ou semestre.

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C3BA1D35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/EMDUR

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, **a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

FORNECEDOR: CELIO L. LOPES LTDA
CNPJ: 09.248.447/0001-59
TELEFONE: (69) 99228 - 9104
E-MAIL: adm.mamorebombas@gmail.com
END: Avenida Mamoré, 2794 Juscelino Kubitschek. CEP 76.829-460
REPRESENTANTE: CÉLIO LEMOS LOPES

FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74
TELEFONE:(47) 3232-1221
E-MAIL: sentinela@sentinelavale.com.br
END: Rua Fritz Spernau, 1000, Galpão 1, Fortaleza, Blumenau/SC, CEP 89055-200
REPRESENTANTE: JEAN CARLOS SESTREM

Simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **P.E. nº 030/EMDUR/2025**, **Processo Administrativo n° 00600-00014101/2025-56-e ,** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto **ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS, INCLUINDO FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS D'ÁGUA, SUMIDOUROS, POÇOS E BOMBAS HIDRÁULICAS, GARANTINDO A PLENA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS,** nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS, INCLUINDO FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS D'ÁGUA, SUMIDOUROS, POÇOS E BOMBAS HIDRÁULICAS, GARANTINDO A PLENA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS,** conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/EMDUR/2025.**

DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Administrativa e Financeira**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;

b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3901-8600**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capitulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos "a", "b" e "d" do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas **no item 11 do Termo de Referência.**

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

9.1 Conforme descrito no **item 10 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item **16 do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/EMDUR/2025 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 22 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

Fornecedor:
CELIO L. LOPES LTDA
CNPJ: 09.248.447/0001-59

Fornecedor:
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/EMDUR/2025

FORNECEDOR: CELIO L. LOPES LTDA
CNPJ: 09.248.447/0001-59
TELEFONE: (69) 99228 - 9104
E-MAIL: adm.mamorebombas@gmail.com
END: Avenida Mamoré, 2794 Juscelino Kubitschek. CEP 76.829-460
REPRESENTANTE: CÉLIO LEMOS LOPES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01 **LOCAL: SEDE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**						
01	Esgotamento, limpeza e manutenção de 1 (uma) caixa d'água tipo taça. Confeccionado em chapa de aço anticorrosivo, com altura de 6m, capacidade de 10.000L.	Serviço	Serviço	2	R$ 4.957,87	R$ 9.915,74
02	Esgotamento, limpeza e manutenção de 1 (uma) caixa d'água de cimento tipo tanque de 5.000L.	Serviço	Serviço	2	R$ 2.480,03	R$ 4.960,06
03	Esgotamento, limpeza e manutenção de 5 (cinco) fossas séptica (m³). Observação: Capacidade de carga mínima do caminhão 10.000 litros.	Serviço	Serviço	5	R$ 1.083,05	R$ 5.415,25
04	Esgotamento, limpeza e manutenção de 3 (três) caixas de passagem 60 x 60cm	Serviço	Serviço	5	R$ 480,43	R$ 2.402,15
05	Esgotamento, limpeza e manutenção de 1 (um) poço artesiano com profundidade de até 60m.	Serviço	Serviço	2	R$ 4.081,24	R$ 8.162,48
06	Manutenção corretiva e de assistência técnica de bomba hidráulica submersa Claw, 2.0 CV, 1,5W, 3450 R. P. M. nº 220714771 monofásico.	Serviço	Serviço	3	R$ 2.297,60	R$ 6.892,14
LOCAL: PARQUE DA CIDADE						
07	Esgotamento, limpeza e manutenção de 1(uma) caixa d'água tipo taça em estrutura metálica 1.200L.	Serviço	Serviço	2	R$ 378,94	R$ 757,88
08	Esgotamento, limpeza e manutenção de fossas sépticas com sumidouro. Observação: Capacidade de carga mínima do caminhão 15.000 litros.	Serviço	Serviço	3	R$ 572,05	R$ 1.716,15
09	Esgotamento, limpeza e manutenção de poços artesianos com profundidade de até 60m cada.	Serviço	Serviço	2	R$ 4.291,08	R$ 8.582,16
10	Manutenção corretiva e de assistência técnica de bomba hidráulica submersa Thebe, 2 CV, monofásico.	Serviço	Serviço	3	R$ 2.118,56	R$ 6.355,68
11	Manutenção corretiva e de assistência técnica de bomba hidráulica submersa Altri, 2 CV, monofásico.	Serviço	Serviço	3	R$ 2.322,10	R$ 6.966,30
LOCAL: ALMOXARIFADO						
12	Esgotamento, limpeza e manutenção de 2 (duas) caixa d'água de polietileno de 1.000L.	Serviço	Serviço	4	R$ 2.110,03	R$ 8.440,12
13	Esgotamento, limpeza e manutenção de 1 (um) poço artesiano com profundidade de até 60m.	Serviço	Serviço	2	R$ 4.212,81	R$ 8.425,62
14	Manutenção corretiva e de assistência técnica de bomba hidráulica submersa 3sdm 2/6, 1/3 CV, 110V com painel.	Serviço	Serviço	3	R$ 1.566,09	R$ 4.698,27
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R$ 83.690,00

FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74
TELEFONE:(47) 3232-1221
E-MAIL: sentinela@sentinelavale.com.br
END: Rua Fritz Spernau, 1000, Galpão 1, Fortaleza, Blumenau/SC, CEP 89055-200
REPRESENTANTE: JEAN CARLOS SESTREM

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bomba submersa tipo caneta: Potência 2,5 CV (1500w), tensão (N) 220V, vazão máxima 5000 l/h, Altura máxima 175mca, conexão 1.1/4,submesão máxima 175m:100m, capacitor interno 3fios+terra, recalque (saída) 1 pol. (bsp) carcaça: aço inox, rotor termoplástico, refrigeração: Óleo, submergência máxima 70 metros, temperatura máxima: 35°C, Garantia: Mínimo 01 ano.	JV/EDW	UND	6	R$ 1.666,66	R$ 10.000,00
VALOR GERAL DO LOTE						**R$ 10.000,00**

Porto Velho, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F15B3493

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 106/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 106/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 456/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 456/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 2 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 456	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA NOTA TÉCNICA Nº 001/2018- ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR CÓPIA DO OF. CIRCULAR 17/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/GAB/PGM/2017	PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS- ORIENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/GAB/PGM/2019	DIVULGAÇÃO DA ANISTIA TRIBUTÁRIA/REFIS/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:889D7CA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 107/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 107/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465 e 466/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465 e 466/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 2 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 457	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 24/DAD/DISG/CGM/2019	REVISTA PANEJAMENTO ESTRATÉGICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 001/GAB/SEMAGRIC/2019	CONVITE PARA PARTICIPAR DE LANÇAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 07/DPGE/SEMPOG/2019	CONVITE 2º RODADA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 004/DTC/GAB/SEMAD	REF. AO CURSO QUE A EMPRESA PREMIER TREINAMENTOS REALIZOU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 004/DTC/GAB/SEMAD	REFERENTE AO CURSOS REALIZADO PELA PREMIER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 01/ASTEC/CGM	REITERAR O OF. 15/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 12/DPGE/SEMPOG/2019	CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DISTRITO SEDE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 458	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 01/SGG/DEFESA CIVIL	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 0191/GAB/SGG/SGP	CONVOCAÇÃO PARA 1º REUNIÃO CAGP/PMPV	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 02/CGM/2019	REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 002/GAB/PGM/2019	ARTIGOS 2º	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 005/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 0191/GAB/SGG/SGP	CONVOCAÇÃO PARA 1º REUNIÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 082/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 0190/GAB/SGG/SGP	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 459	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 0230/GAB/SGG/SGP	ALTERAÇÃO DA DATA DA 1ª REUNIÃO CAGP-PMPV	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 056/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 137/GP-2016	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 056/GAB/PGM/2019	PARA CIÊNCIA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 15/DPGE/SEMPOG/2019	CONVITE PARA 2ª RODADA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 010/2019/ADPVH	AMAZÔNIA+21	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 10/ASTEC/GAB/SEMUR	REGISTRO DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 012/GAB/SEMUR	ACORDO JUDICIAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 460	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº. 0313/2019-DP-SPJ	PARECER PRÉVIO PPL-TC 00007/19	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 0313/2019-DP-SPJ	PARA CONHECIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 011/2019/SGG	LISTA DE FUNCIONÁRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIR. Nº 012/2019/ADPVH	PROJETO AMAZÔNIA+21	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIR. Nº 001/2019-GAB/SEMFAZ	COMUNICAR ENDEREÇO DA NOVA SED DA SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 014/2019/ADPVH	DECRETO MUNICIPAL Nº 15.755/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 030/DPGE/SEMPOG/2019	REUNIÃO DE ALINHAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 05/GAB/CGM/2019	INFORMAR ACERCA DO DECRETO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 461	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 039/19/GDL/ALE/RO	AUDIÊNCIA PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIR. Nº 06/GAB/CGM/2019	REUNIÃO COM MEMP	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIR. Nº 003/19/PRES/OAB/RO	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO SOLENIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 31/DPGE/GAB/SEMPOG/2019	REUNIÃO PREPARATÓRIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 14/SGG/CERIMONIAL 2019	SUSPENSÃO DA ATIVIDADES DA SUBCOORDENADORIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 32/DPGE/GAB/SEMPOG/2019	REUNIÕES DE NIVELAMENTO DAS MINUTAS DAS LEIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 008/PORTARIA Nº 30/CGM/2019	INFORMAR ENVIO DE EQUIPE PARA AUDITORIA "IN LOCO"	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 462	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 001/CMTI/SGG	MUDANÇA DE PRÉDIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 001/CMTI/SGG	OCUPAÇÃO DE PRÉDIO TEMPORARIAMENTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 5/2019/SGCE	ATUALIZAÇÃO DE DADOS SISTEMA SIGAP- OBRAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 015/2019/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 027/DGP/SEMAD/2019	ENCAMINHAMENTO INSTRUÇÃO NORMATIVA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 018/DL/SGG/2019	ORIENTAÇÃO REF. A NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 41/DPGE/GAB/SEMPOG/2019	CONTINUAÇÃO DAS REUNIÕES DE NIVELAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 39/DPGE/SEMPOG/2019	CONVITE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 463	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 10/GAB/CGM/2019	CALENDÁRIO DE REUNIÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 47/DPGE/GAB/SEMPOG/2019	AGENDA DA SEMANA 24/06/2019 A 28/06/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 006/GAB/SEMAGRIC/2019	CONVITE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 01/DPCA/GAB/SEMA	CONVITE PARA REINAUGURAÇÃO	01	O2 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 474/GAB/SML/2019	COMUNICA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 426/ASTEC/FUNCULTURAL	CONVITE "IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 53/DPGE/SEMPOG/2019	INDICAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 464	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 004/DA/GAB/SGP	APRESENTAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 234/GAB/SEMDESTUR/2019	LANÇAMENTO CURSO PROJETO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 58/DPGE/GAB/SEMPOG/2019	PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS FINAIS	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 0748/GAB/SGG/SGP	CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 0750/GAB/SGG/SGP	RETIFICAÇÃO OF. CIRCULAR Nº 0748	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 031/GAB/SEMI	REITERAÇÃO DA INDICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 032/GAB/SEMI	ATA REUNIÃO 13/08/2016	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 465	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 308/ASGOV/SGG/2018	REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 025/SGG/CERIMONIAL	REF. EVENTOS COM A PRESENÇA DO PREFEITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 007/GAB/SEMAGRIC/2019	CONVITE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 035/GAB/SEMI	REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 0027/2019/ASGOV/SGG	ENCAMINHAR 1ª ATA DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 039/GAB/SEMI	REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 564/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL	SOLICITAÇÃO DE UM MEMBRO-CMPC	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 466	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 001/SINDEPROF	SINDEPROF	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 050/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	REGULARIZAR A SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 010/DLC/CMPV/2019	REUNIÃO REF. AO PROJETO DE LEI Nº 3980/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 017/GAB/SEMAGRIC/2019	CONVITE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 018/GAB/SEMAGRIC/2019	CONVITE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 021/GAB/SEMAGRIC/2019	CONVITE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRC. Nº 032/2019/SGG	ESCALA DO RECESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B904B6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 108/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 108/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475 e 476/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475 e 476/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•

SALATIEL LEMOS VALVERDE

.

Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 467	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 001/GAB/PGM/2019	REFERENTE AS FÉRIAS DO SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 002/GAB/PGM/2019	ARTIGOS 2º, INCISO 2 E 3, 5º,8º,1º,9º, LEI ORDINÁRIA N. 2.353/2016	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 003/GAB/PGM/2019	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 728/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 004/GAB/PGM/2019	LEI MUNICIPAL Nº. 2.141/2014	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 004/GAB/PGM/2019	LEI MUNICIPAL Nº 2.141/2014	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 005/GAB/PGM/2019	LEI MUNICIPAL Nº 2.371/2016	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 006/GAB/PGM/2019	REITERA OFÍCIO Nº 398/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 468	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 007/GAB/PGM/2018	REITERA OFÍCIO Nº 395/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 008/GAB/PGM/2019	CONSIDERANDO OFÍCIO 523/18/21ªPJ/1ªTIT.-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 009/GAB/PGM/2019	IMPLANTAÇÃO DO NOVO TETO REMUNERATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 010/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 011/GAB/PGM/2019	OCUPAÇÃO IRREGULAR EM ÁREA AMBIENTAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 012/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE REPACTUAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 013/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 1062/SGG/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 469	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 014/GAB/PGM/2019	REITERA OFÍCIO 359/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 015/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OFÍCIO N. 1708/ASTEC/SGG/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 017/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 018/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0055-2019/DIACP/DGP/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 019/GAB/PGM/2019	MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 020/GAB/PGM/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIA ANTE PROJETO DE LEI	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 021/GAB/PGM/2018	ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES Nº 03	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 470	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 022/GAB/PGM/2019	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 023/GAB/PGM/2019	PRESTAR INFORMAÇÕES AUXILIO FUNERAL	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 026/GAB/PGM/2019	REF. PARALISAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 027/GAB/PGM/2019	PROVIDÊNCIAS QUANTO A TOMADA DE CONTAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 028/GAB/PGM/2018	RESTITUIÇÃO DE CAUÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 029/GAB/PGM/2018	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 30/GAB/PGM/2019	SOLICITA PARCELAMENTO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 471	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 031/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 32/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 034/2019/GAB/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 033/GAB/PGM/2019	DECISÃO MONOCRÁTICA 0349/2018-CGWCSC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 034/GAB/PGM/2019	RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 006/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 035/GAB/PGM/2019	OFÍCIO Nº 401/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 036/GAB/PGM/2018	RESPOSTA OFÍCIO CIRC. 01//ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 037/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OFÍCIO N. 0071/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 472	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 038/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 383/GAB/PGM/2018	ATENDIMENTO RECOMENDAÇÕES Nº03	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 034/GAB/PGM/2019	RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 006/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 035/GAB/PGM/2019	OFÍCIO Nº 401/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 036/GAB/PGM/2018	RESPOSTA OFÍCIO CIRC. 01//ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 037/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OFÍCIO N. 0071/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 038/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 473	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 383/GAB/PGM/2018	ATENDIMENTO RECOMENDAÇÕES Nº03	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 039/GAB/PGM/2019	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 002/GAB/PGM/2019	SUSPENSÃO DOS EFEITOS PARECER 121/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 040/GAB/PGM/2018	PARECER Nº 002/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 041/GAB/PGM/2019	039/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 042/GAB/PGM/2019	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO CARGO DE COMISSÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 043/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO Nº 030/DPU/SEMUSB	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM	DATA EMISSÃO

SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	Nº 474	25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 044/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 1172/DTR/SEMTRAN	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 045/GAB/PGM/2019	REMOÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 046/GAB/PGM/2019	PROVIDÊNCIAS QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA ATUAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 048/GAB/PGM/2019	INDICAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 050/GAB/PGM/2019	OFÍCIO 042/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 051/GAB/PGM/2019	MANDADO DE PENHORA DE CRÉDITOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 052/GAB/PGM/2019	PROVIDÊNCIAS QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 475	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 053/GAB/PGM/2018	DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 054/GAB/PGM/2018	CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 055/GAB/PGM/2019	CONFORME DECISÃO DM-GCFCS-TC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 056/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 137/GP-2016	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 057/GAB/PGM/2019	PROVIDÊNCIAS CONFORME DECISÃO DM-GCFCS-TC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 058/GAB/PGM/2018	DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 059/GAB/PGM/2018	RESPOSTA OF. 110/DTR/SEMTRAN/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 476	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 060/GAB/PGM/2019	EM RAZÃO DECISÃO MONOCRÁTICA 0349/2018-CGWCSC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 061/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 0139/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 062/GAB/PGM/2019	PROVIDÊNCIAS QUANTO ALTERAÇÃO LEGISLATIVA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 063/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 0111/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 064/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 0106/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 065/GAB/PGM/2019	CONSULTA FORMULADA PEDIDO DE PARCELAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 061/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 0139/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:512612D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 109/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 109/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485 e 486/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485 e 486/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 477	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 062/GAB/PGM/2019	PROVIDÊNCIAS QUANTO ALTERAÇÃO LEGISLATIVA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 063/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 0111/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 064/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 0106/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 065/GAB/PGM/2019	CONSULTA FORMULADA PEDIDO DE PARCELAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 066/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 067/GAB/PGM/2019	CONSIDERADO PARECER DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 068/GAB/PGM/2019	PARECER DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 478	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 069/GAB/PGM/2018	DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO Nº 319/2019/ASTEC/GAB/SEMASF	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 070/GAB/PGM/2019	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 071/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AOS OFÍCIOS 631/18/21ªPJ/1ªTIT.-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 072/GAB/PGM/2019	OFÍCIO 119/19/DFIS/GAB/SEMA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 073/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO 377/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 074/GAB/PGM/2018	RESPOSTA AOS OFÍCIOS 123,129,130 E 190/DTR/SEMTRAN/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 479	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 075/GAB/PGM/2019	OFÍCIO Nº 0291/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 076/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO 0268/DA/GAB/SEMISB	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 077/GAB/PGM/2019	PROVIDÊNCIAS QUANTO MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 078/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DE OF. 0595/DIFP/DGP/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 080/GAB/PGM/2018	ENCAMINHA DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 081/GAB/PGM/2018	MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 082/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO CIRC. 0191/GAB/SGG/SGP	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 480	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 084/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 219/19/ASTEC/GAB/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 085/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 2035/2018/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 086/GAB/PGM/2018	DEVOLUÇÃO DO OF. 31/2019/BMFM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 087/GAB/PGM/2018	ENCAMINHA ATA DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 088/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DO PARECER 011/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 089/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO OFÍCIO Nº 742/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 090/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0331/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 481	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 091/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0268/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 092/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 092/GAB/PGM/2019/GABPR3-DAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 093/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 2044/2018/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 094/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DOS PROCESSOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 095/GAB/PGM/2019	NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA AETJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 096/GAB/PGM/2019	AUTOS 7022877-90.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 097/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS 7039472-38.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 482	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 005/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE REQUERIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 098/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 099/GAB/PGM/2019	NOMEAÇÃO DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 099/GAB/PGM/2019	NOMEAÇÃO DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 100/GAB/PGM/2019	AUTOS 0000016-60.2019.5.14.0005	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 101/GAB/PGM/2018	SOLICITA INFORMAÇÕES DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 102/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 483	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 103/GAB/PGM/2019	SOLICITAR LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 105/GAB/PGM/2019	INTIMAÇÃO AUTOS 7020551-60.2018.822.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 105/GAB/PGM/2019	INTIMAÇÃO AUTOS 7020551-60.2018.822.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 106/GAB/PGM/2019	OBSERVAÇÃO QUANTO A RECOMENDAÇÃO DE PARECER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 107/GAB/PGM/2019	OBSERVAÇÃO QUANTO A RECOMENDAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 108/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 167/GAB/SEMI/SEMA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 110/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE MEM. 025/SPDA/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 484	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 111/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO PARA CONHECIMENTO PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 113/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 309/ASTEC/CGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 111/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO PARA CONHECIMENTO PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 113/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 309/ASTEC/CGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 114/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 08/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 115/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 116/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 063/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 485	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 117/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE SERVIDORA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0955/GAB/SEMAD	ART. 1º DECRETO Nº 15.621/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 118/GAB/PGM/2018	DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO Nº 0955/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 118/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO Nº 0955/GAB/SEMAD/ PARA ATUAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 401/2019/SEMUSA-PV	APURAÇÃO DE FATOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 119/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DE OFÍCIO Nº 401/2019/SEMUSA-PV	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 118/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO Nº 0955/GAB/SEMAD/ PARA ATUAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 486	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 118/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO Nº 0955/GAB/SEMAD/ PARA ATUAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 401/2019/SEMUSA-PV	APURAÇÃO DE FATOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 119/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DE OFÍCIO Nº 401/2019/SEMUSA-PV	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 086/E.M.E.I.E.F.J.V.R/2018	INFORMAÇÃO SOBRE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 020 E.M.E.I.E.F.J.V.R/2019	ATUAÇÃO LABORAL DOS OCUPANTES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 026 E.M.E.I.E.F.J.V.R/2019	RESPOSTA AO MEMORANDO 0789/DIACP/DGP/GAB/SEMED	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E2AB2F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 110/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 110/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495 e 496/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495 e 496/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 487	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE

01.01.02	OFÍCIO Nº 401/2019/SEMUSA-PV	APURAÇÃO DE FATOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 119/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DE OFÍCIO Nº 401/2019/SEMUSA-PV	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 086/E.M.E.I.E.F.J.V.R/2018	INFORMAÇÃO SOBRE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 020 E.M.E.I.E.F.J.V.R/2019	ATUAÇÃO LABORAL DOS OCUPANTES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 026 E.M.E.I.E.F.J.V.R/2019	RESPOSTA AO MEMORANDO 0789/DIACP/DGP/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0943-2019DIACP/DGP/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 488	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 120/GAB/PGM/2018	DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO 0943-2019/DIACP/DGP/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 121/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES ADOTADAS NO OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 929/DSLE/GAB/SEMED	RESPOSTA DE ACORDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0122/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DO OF. 929/DSLE/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0123/GAB/PGM/2018	REMUNERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 124/GAB/PGM/2018	REQUER CÓPIA DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 125/GAB/PGM/2019	NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO- PGM	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 489	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 126/GAB/PGM/2019	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 127/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 039/ASGOV/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 128/GAB/PGM/2019	AUDIÊNCIA A SER REALIZADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0129/GAB/PGM/2018	INFORMAÇÕES SOBRE VIGILÂNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0130/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES ADOTADAS DO OFÍCIO 107/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 131/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DO OF. 1201/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 132/GAB/PGM/2019	REFERENTE OF. 0458/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 490	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0133/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 297/DTR/SEMTRAN/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 134/GAB/PGM/2019	DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0135/GAB/PGM/2018	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 0336/2019-DEAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0136/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 1090/DSLE/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 009/19/17ªPJ-HU	PEDIDO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0178/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 137/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 0178/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 491	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 138/GAB/PGM/2019	OFÍCIO 286/2019 CONVOCAÇÃO DE JURADOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 139/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 1886/2018/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 140/GAB/PGM/2019	ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES N. 03	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0141/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 142/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE REQUERIMENTO SERVIDORA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 143/GAB/PGM/2019	EM RESPOSTA AO OF. 1.148/2019/GAB/DGPF/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 144/GAB/PGM/2019	AUTOS Nº 0000099-86.2013.5.14.0005	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 492	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 146/GAB/PGM/2019	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 147/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 0533/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 148/GAB/PGM/2019	CONSULTA SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE LEI	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 149/GAB/PGM/2019	NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 149/GAB/PGM/2019	NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 150/GAB/PGM/2019	GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 493	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 152/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 153/GAB/PGM/2019	NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 154/GAB/PGM/2019	PROVIDÊNCIAS QUANTO A INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 155/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 156/GAB/PGM/2019	FISCALIZAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0157/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 177/19/16ªPJ-HU	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 494	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 158/GAB/PGM/2019	EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 016/PGM/2015	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 159/GAB/PGM/2018	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 160/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 85/2019/8ªPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 161/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1303/GAB/SEMUR	ENCAMINHA MINUTA DE LEI COMPLETAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 162/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DOS OFÍCIOS	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 208/GAB/PGM/2019	MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 495	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 163/GAB/PGM/2018	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 164/GAB/PGM/2018	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0165/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 1532/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0165/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 1532/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 166/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DO OF. 191/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 167/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 168/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 496	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 169/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 170/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 171/GAB/PGM/2019	REITERA OFÍCIO 144/GB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 172/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 037/19/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 173/GAB/PGM/2019	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 174/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÃO QUANTO A INDICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 175/GAB/PGM/2019	REF. A TROCA DE ÓLEO E FILTROS DA CAMIONETE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:083FEFDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 111/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 111/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 497, 498, 499 e 500/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 497, 498, 499 e 500/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 497	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 176/GAB/PGM/2019	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 174/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÃO QUANTO A INDICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 175/GAB/PGM/2019	REF. A TROCA DE ÓLEO E FILTROS DA CAMIONETE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 176/GAB/PGM/2019	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 177/GAB/PGM/2019	ABERTURA DE CONSTAS ESPECIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 178/GAB/PGM/2019	ADINS PARA COLETA DE ASSINATURAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 179/GAB/PGM/2019	PROVIDÊNCIAS QUANTO A INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 498	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 180/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 191/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 181/GAB/PGM/2019	146/2019-GPGMPC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0182/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 0629/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0183/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 0623/2019/STEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0184/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 0625/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 185/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 0199/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0186/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 0193/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 499	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0187/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 004/2019/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0188/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0427/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0189/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0514/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0190/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0589/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0191/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 0553/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0192/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 353/GAB/SEMI/SEMA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0193/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 500	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 194/GAB/PGM/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 195/GAB/PGM/2019	AUTOS 0802559-78.2018.822.0000	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 196/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 763/2019/PR/RO/GABPR7-JGAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 197/GAB/PGM/2019	REF. PROCESSO 00220.100015/2019-09	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 198/GAB/PGM/2018	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 199/GAB/PGM/2019	REQUER ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:197DE1C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 112/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 112/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509 e 510/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509 e 510/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 501	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 200/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 0255/2019-DEAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 201/GAB/PGM/2019	ALTERAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 202/GAB/PGM/2019	ALTERAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 020/ADM/2019	RESPOSTA NOTIFICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 203/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 204/GAB/PGM/2019	DECISÃO DE AUTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 205/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0688/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 502	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0206/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 498/ASTEC/CGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 207/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE PLANOS DE DETALHAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 208/GAB/PGM/2019	ENQUADRAMENTO DOS MONITORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 208/GAB/PGM/2019	ENQUADRAMENTO DOS MONITORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 209/GAB/PGM/2019	PROMOÇÃO DE SERVIDORES GRUPO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 210/GAB/PGM/2019	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 211/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 092/2019/6ªPJ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 503	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 212/GAB/PGM/2019	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 213/GAB/PGM/2018	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 214/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 215/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 216/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 091/ASGOV/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 217/GAB/PGM/2019	REQUER O ENCAMINHAMENTO DO PROC. EMPRESA AJUCEL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0218/PGM/2019	RESPOSTA OF. 094/ASGOV/SGG/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 504	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0219/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. CIRCULAR N. 05/GAB/CGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 220/GAB/PGM/2019	DELIBERAÇÃO QUANTO A INSPEÇÃO "IN LOCO"	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 221/GAB/PGM/2019	MANDADO DE PENHORA DE CRÉDITOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 222/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 146/2019/8ª PJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 223/GAB/PGM/2019	DAR CIÊNCIA DOS TERMOS HOMOLOGADOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 224/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 695/18/21ªPJ/2ªTIT-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 225/GAB/PGM/2019	REITERA OF. 398/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 505	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 226/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1652/2019/DELI/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 227/GAB/PGM/2019	OF. Nº 0178/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 229/GAB/PGM/2019	SOLICITA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 230/GAB/PGM/2019	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 231/GAB/PGM/2019	PRESTAR INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 232/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 959/2019/ASTEC/GAB/SEMASF	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 233/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. N. 141/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 506	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 234/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0045/GP/CGP-PVH/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 235/GAB/PGM/2019	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 236/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 10311/2019/PROT-RO/RÔNDONIA/CGU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 237/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA OF 10311/2019/PROT-RO/RONDÔNIA/CGU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 238/GAB/PGM/2019	CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE JURADO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 507	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 239/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 115/ASGOV/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 240/GAB/PGM/2019	AUTOS 0000009-83.2019.5.14.0000	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 241/GAB/PGM/2018	REF. OFÍCIO Nº 266/19/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 242/GAB/PGM/2018	OFÍCIO Nº 0809/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 243/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 244/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0607/2019-DEAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 245/GAB/PGM/2019	AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 508	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 246/GAB/PGM/2019	SOLICITA CÓPIA INTEGRAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 247/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 248/GAB/PGM/2018	ASSINATURA DO PREFEITO EM PETIÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 249/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 250/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 251/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 244/2019-DRACO/PC/RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 252/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 174/ASGOV/SGG/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 509	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 253/GAB/PGM/2019	APRESENTAÇÃO DE PROCURADORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 254/GAB/PGM/2019	APRESENTAÇÃO DE PROCURADORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 255/GAB/PGM/2019	APRESENTAÇÃO DE PROCURADORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 256/GAB/PGM/2019	APRESENTAÇÃO E PROCURADORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 257/GAB/PGM/2019	REQUERIMENTO DE FIRMINO FREITAS DE MOURA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 258/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 259/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR RELAÇÃO DE SERVIDORES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 510	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 260/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 261/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 0873/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 262/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 0875/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 263/GAB/PGM/2019	CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 264/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO SOLICITADO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 265/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DO REQUERIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 266/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1129/GAB/SEMISB	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:326B14CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 113/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 113/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 511, 512, 513, 514, 515 e 516/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 511, 512, 513, 514, 515 e 516/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 511	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 267/GAB/PGM/2019	LEI COMPLEMENTAR N. 734/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 268/GAB/PGM/019	LEI COMPLEMENTAR N. 714/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 269/GAB/PGM/2019	LEI COMPLEMENTAR N. 2.423/2017	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 270/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO O PROCESSO N. 08.09756-800/2017	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 271/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO N. 09.00386-00/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 272/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 258/2019-DRACO/PC/RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 273/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 286/19/16ºPJ-HU	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 512	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 274/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0809/019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 275/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 678/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 098/SPF/PGM/2019	REMESSA DE PROCESSOS JUDICIAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 276/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 277/GAB/PGM/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0931/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 513	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 121/2019/SUREM/SEMFAZ	ENCAMINHA OF. 071/19/PRES/OAB/RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 071/19/PRES/OAB/RO	DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 278/GAB/PGM/2019	DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 279/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0935/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 280/GAB/PGM/2019	EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 281/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 0943/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 282/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 514	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 283/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 284/GAB/PGM/2019	PROCESSO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 285/GAB/PGM/2019	ACOMPANHAMENTO EM AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 286/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 310/GAB/SEMESC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 287/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 288/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 206/2019-8ªPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 289/GAB/PGM/2019	ASSINATURA DO PREFEITO EM PETIÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 515	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 290/GAB/PGM/019	EM RAZÃO DA INTIMAÇÃO DOS AUTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 291/GAB/PGM/2019	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 294/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 732/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 295/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 216/ASGOV/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 296/GAB/PGM/2019	REMOÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 297/GAB/PGM/2019	REQUER ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 298/GAB/PGM/2019	OF. 233/ASGOV/SGG/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 516	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 299/GAB/PGM/2019	AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OF.	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:329E0BFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 114/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 114/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525 e 526/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525 e 526/2025 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 517	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 300/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF 0989/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 301/GAB/PGM/2019	REMARCAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 302/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 303/GAB/PGM/2019	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 304/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 305/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 518	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 306/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 307/GAB/PGM/2019	OF. 1040/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 308/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR CÓPIA DO PARCER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 309/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 342/ASTEC/GAB/SEMESC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 310/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DO OF. 1056/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 311/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0994/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 519	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 312/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 747/ASTEC/CGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 313/GAB/PGM/019	ENCAMINHAMENTO DE MANIFESTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 314/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 315/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 316/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 1132/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 520	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 317/GAB/PGM	DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 317/GAB/PGM	DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 318/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 319/GAB/PGM/2019	SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 320/GAB/PGM/2019	PEDIDO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 321/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 479/2019/SML	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 521	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 322/GAB/PGM/2019	SOLICITA FICHA FINANCEIRA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 323/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1074/2019/ASTEEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 324/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 275/ASGOB/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 325/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1145/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 325/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1145/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 326/GAB/PGM/2019	ALTERAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 522	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 327/GAB/PGM/2019	ALTERAÇÃO DE GOZO D FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 328/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 2634/GAB/SEMUR/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 329/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE REQUERIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 330/GAB/PGM/2019	MINUTAS DE AÇÃO DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 331/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 137/2019-8ªPJ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 523	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 332/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 423/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 333/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 334/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 335/GAB/PGM/2019	REQUER ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 337/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 108/2019-SUREM/SEMFAZ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 524	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 338/GAB/PGM/2019	ENCAMINHE OF. 2435/DIAAPC/DA/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 339/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 2435/DIAAPC/DA/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 340/GAB/PGM/2019	DELIMITAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 341/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 342/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 343/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1133/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 525	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 343/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1133/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 344/GAB/PGM/2019	DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 345/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1196/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 345/GAB/PGM/2019	REQUER ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 346/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 347/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE ACESSO RESTRITO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 526	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 002/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO/SGG/2019	INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ALUSIVO AS INSTRUÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 280/ASGOV/SGG/2019	MEM. CIR 002/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 348/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 280/ASGOV/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2178/2019/MPF/PR-RO/6ºOFÍCIO-4ªCCR	INQUÉRITO CIVIL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 349/GAB/PGM/2019	OFÍCIO 2187/2019/MPF/PR-	01	02 ANOS

		RO/6ºOFÍCIO-4ºCCR		

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6F66354

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 115/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 115/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533 e 534/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533 e 534/2025 , anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•

SALATIEL LEMOS VALVERDE

•

Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 527	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 350/GAB/PGM/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 351/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. CIRCULAR 031/GAB/SEMI	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 352/GAB/PGM/2019	SOLICITAR CÓPIA DO PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 353/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 354/GAB/PGM/2019	REQUERIMENTO DO CONSELHO ESCOLAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 355/GAB/PGM/2019	REQUER INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 528	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 357/GAB/PGM/2019	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 358/GAB/PGM/2019	AUTOS 0802559-78.2018.822.0000	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 360/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 456/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 361/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 00089/2019/NMFA/PFRO/PGF/AGU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 362/GAB/PGM/2019	REITERAR OF. 307/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 529	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 363/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 364/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1181/2019/DELISEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 365/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 366/GAB/PGM/2019	CONSIDERANDO MEM. 506/SPC/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 367/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 422/19/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 368/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE REQUERIMENTO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 530	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 369/GAB/PGM/2019	REQUERER CEDÊNCIA DE SERVIDORA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 370/GAB/PGM/2019	ADI 0803085-11.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 371/GAB/PGM/2019	PROCESSO N. 0803088-63.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2908/DHA/GAB/SEMUR	OF. 2178/2019/MPF/PR-RO/6º	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 372/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 2178/2019/MPF/PR-RO/6ºOFÍCIO-4ªCCR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 222/DDD/SGG/2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 531	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 373/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 222/DDD/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 374/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 231/2019-DTR/SUREM/GAB/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 375/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 928/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 376/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 932/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 377/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1107/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 378/2019/GAB/PGM	COMPLEMENTAR OF. 317/2019/GAB/PGM	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 532	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 379/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 454/19/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 380/GAB/PGM/2019	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 381/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1307/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 383/GAB/PGM/2019	REQUISIÇÃO DOS PROCESSO	01	02 ANOS

		APURAÇÃO		
01.01.02	OFÍCIO Nº 384/GAB/PGM/2019	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 386/GAB/PGM/2019	CONDOMÍNIO ECOVILLE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 533	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 388/GAB/PGM/2019	163/DEC/SUFIN/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 389/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 389/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 390/GAB/PGM/2019	MEM. 34/SPPD/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 391/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 1342/COAF/PRESIDÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 392/GAB/PGM/2019	REPOSTA OF. 504/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 534	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 393/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 394/GAB/SPGM/2019	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 395/GAB/PGM/2019	REQUISIÇÃO DE ENVIO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 396/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 397/GAB/PGM/2019	REITERA OF. 307 E 362/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 398/GAB/PGM/2019	OF. Nº 376/DPU/SEMUSB/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DEA161B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 116/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 116/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543 e 544/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 808 809, 810 811, 812, 813, 814, 815 e 816/2024, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 535	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 400/GAB/PGM/2019	REQUISIÇÃO DE ENVIO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 401/GAB/PGM/2019	REÚNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 402/GAB/PGM/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10.00728/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 404/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 3813/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 405/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA OF. 1430/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 406/GAB/PGM/2019	MEM. 108/SPDA/PGM/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 536	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 407/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 408/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DO PROC. 06.08669/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 409/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 410/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1.405/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 411/GAB/PGM/2019	RESPOSTA A CONSULTA JURÍDICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 411/GAB/PGM/2019	CONSULTA JURÍDICA N. 001/SEMESC	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 537	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 412/GAB/PGM/2019	PROMULGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 779	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 413/GAB/PGM/2019	ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 415/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO OF. 3906/DITE/DSLE/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 416/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 417/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1346/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 418/GAB/PGM/2019	RESPOSTA 1373/019/ATEC/SGG	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 538	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 419/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 680/2019/SML	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 420/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1030/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 421/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 422/GAB/PGM/2019	REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 422/GAB/PGM/2019	REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 423/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA TERMO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 539	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 424/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 425/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES SOBRE DÉBITOS DA SEMUSA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 426/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0389/2019/ASGOV/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 427/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1399/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 428/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1397/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 429/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES SERVIDOR- PROMOÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 430/GAB/PGM/2019	CRONOGRAMA FINAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 540	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 431/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES SERVIDOR- PROMOÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 432/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 4056/DITE/SDLE/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 433/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 434/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1573/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 435/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 436/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 4.054/019/DA/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 437/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1561/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 541	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 438/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1582/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 439/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3184/GAB/SEMUR/2019	RESPOSTA ATA EXPEDIDA 10/12/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 488/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 440/GAB/PGM/2019	OFÍCIO 488/19/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 443/19/17ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 492/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 441/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 492/19/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 542	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0442/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1567/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0443/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1566/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 444/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. CIRCULAR N. 03/2019/GABINETE DO PROCURADOR DA REPÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 445/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 584/19/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 447/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1092/2019/GCG/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 448/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 4093/2019-STEC/GAB/SEMED	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 543	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 449/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 4226/DIALE/DSLEGAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 450/GAB/PGM/2019	BLOQUEIO DE VALORES E/OU EVENTUAIS CRÉDITOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 452/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR CÓPIA DECISÃO MONOCRÁTICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 453/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 454/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE VALORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 455/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 322/2019-8ªPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 456/GAB/PGM/2019	CRONOGRAMA FINAL DE DEFLAGRAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 544	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 457/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1.342/COAF/PRESIDÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 459/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 4.440/2019/DA/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 460/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 461/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1509/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 462/GAB/PGM/2019	OF. N. 3544/GAB/SEMUR/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 463/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 3729/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 464/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 4442/DIACP/DGP/GAB/SEMED	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E25D2381

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 117/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 117/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553 e 554/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553 e 554/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 545	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 465/GAB/PGM/2019	DECISÃO JUDICIAL NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 466/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 463/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 467/GAB/PGM/2019	REITERA OF. 352/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 468/GAB/PGM/2019	SOLICITAR CÓPIA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 469/GAB/PGM/2019	REQUER COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 470/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1436/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 471/GAB/PGM/2019	RECOMENDAÇÃO 001/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 546	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 472/GAB/PGM/2019	OF. Nº 3729/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 473/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 474/GAB/PGM/2019	DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 475/GAB/PGM/2019	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 476/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1050/19/ASTEC/GAB/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 477/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 4070/GAB/SEMUSA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 478/GAB/PGM/2019	ORIENTAÇÕES ACERCA DE PROJETOS DE LEI	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 547	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 479/GAB/PGM/2019	REUNIÃO DESIGNADA 31/10/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 480/GAB/PGM/2019	REQUER ENCAMINHAMENTO AÇÕES CIVIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 481/GAB/PGM/2019	AUTORIZAÇÃO PARA CARGA AÇÕES CIVIS PÚBLICAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 482/GAB/PGM/2019	CÓPIA MEM. 101/SPT/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 483/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 484/GAB/SEMUR/2019	AUTOS 0000823-85.2016.5.14.0005	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 485/GAB/PGM/2019	REALIZAR COBRANÇA EXTRAJUDICIAL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 548	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 486/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 4.748/2019/DA/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 487/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 490/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 491/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 492/GAB/PGM/2019	MINUTA AÇÃO DIRETA INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 493/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 549	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 488/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 489/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 490/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 490/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 491/GAB/PGM/2019	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 492/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 550	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 493/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 494/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 495/GAB/PGM/2019	PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO-AET	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 507/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 508/GAB/PGM/2019	DEMANDA REF. GEORREFERENCIAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 509/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 019/DIOC/DGT/CGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 551	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 510/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 4626/DIFP/DGP/GAB/SEMED/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 618/2019-GAB. ANM/RO	RESPOSTA OF. 700/2019/SML	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 512/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 513/GAB/PGM/2019	OF. 1189/DRF/CGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 514/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1739/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 515/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 552	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 516/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 520/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 4864/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 521/GAB/PGM/2019	OF. 413/OGM/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 522/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 523/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 524/GAB/PGM/2019	OF. 344/SGG/DEFESACIVIL/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 553	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 526/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 528/GAB/PGM/2019	RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N. 002/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 529/GAB/PGM/2019	INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 530/GAB/PGM/2019	OFÍCIOS 3949/2019/DRCF/GAB/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 531/GAB/PGM/2019	REPOSTA OF. 3912/DHA/GAB/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 532/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO PENDÊNCIAS SIAT	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 533/GAB/PGM/2019	MINUTA AÇÃO DIRETA INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 554	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 534/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 535/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 536/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 537/GAB/PGM/2019	OFÍCIO Nº 014/1ªCPTCE/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 538/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 1771/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 539/GAB/PGM/2019	SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06BA93BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 118/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 118/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563 e 564/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563 e 564/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 555	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 540/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 238/2019/7ªPJ/MP-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 541/GAB/PGM/2019	OFÍCIO 9631/2019-TCU/SECEX-TCE	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 542/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DO REQUERIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 543/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES DA SEMUSA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 544/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 545/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 546/GAB/PGM/2019	ACÓRDÃO AOL TC- 0034/19	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 556	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 547/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 1922-2ºSRI/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 548/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 4984/2019/GAB/SEMUSA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 549/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 550/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 551/GAB/PGM/2019	PROCESSOS JUDICIAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 552/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 553/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 557	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 554/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 555/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 556/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 557/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 557/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 558	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 558/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 245/2019/7ªPJ/MP-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 135/DA/PGM/2019	SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DURANTE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 559/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE MEMORANDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 560/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 561/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 5272/DITE/DSLE/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 562/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 681/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM	DATA EMISSÃO

SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	Nº 559	25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 497/GAB/PGM/2019	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 498/GAB/PGM/2019	OFÍCIO 547/2019/SGCE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 499/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES QUANTO PROCEDIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 500/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DO OF. 1742/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 501/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 489/2019/11ªPJPVH	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 502/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 503/GAB/PGM/	ENVIO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 560	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 504/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 695/2019/ASTEC/GAB/SEMES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 505/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 506/GAB/PGM/2019	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 563/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 564/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 565/GAB/PGM/2019	ENVIO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 561	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 566/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 567/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES ACERCA DE ENTREGA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 568/GAB/PGM/2019	REITERAÇÃO DE OF. 454/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 569/GAB/PGM/2019	RECOMENDAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 570/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 624/2019/18ªPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 571/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1.123/DAMI/SGP/SGG/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 562	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 572/GAB/PGM/2019	COMPROVAÇÃO DO ENVIO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 573/GAB/PGM/2019	PROCESSO LICITATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 574/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 4984/2019/GAB/SEMUSA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 575/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 4515/2019/DA/GAB/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 576/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 5318/2019/ASTEC/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 577/GAB/PGM/2019	OFÍCIO 5319/2019/ASTEC/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 578/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 563	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 579/GAB/PGM/2019	REFERENTE DECRETO N. 16.440/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 580/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 581/GAB/PGM/2019	PRORROGAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 583/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 584/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1891/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 585/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1883/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 564	DATA EMISSÃO 25/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 586/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1899/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 587/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DECISÃO DO PROCESSO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 588/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE MANDADO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 589/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE MANDADO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 590/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 0846/2019-D1ªC-SPJ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CC08634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 119/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 119/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573 e 574/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573 e 574/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 565	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE

01.01.02	OFÍCIO Nº 1347DEA/CGM/2014	ENVIO DE RELATÓRIO Nº 012/DEA/CGM/2014	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5168/2018/CAF/CGP/SPPE/MTb	CONVÊNIO Nº 41/2007	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 013/ASTEC/SGG/2019	CONVÊNIO Nº 41/2007	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 013/GAB/SGG	1º REUNIÃO DE COMISSÃO DE APURAÇÃO		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1801/2018/ASTEC/SGG	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0055-2019/DIACP/DGP/GAB/SEMED	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 02/2019- CPLENO/TJRO	APELAÇÃO N. 0246710-30.2008.8.22.0000	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 566	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0030/ASTEC/SGG/2019	ACÓRDÃO DA DECISÃO		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 002/19/16ªPJ-HU	RECONSIDERAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0031/2019/ASTEC/SGG	RECONSIDERAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 503/18/21ªPJ/2ªTIT.-HU	RECOMENDAÇÃO N. 006/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 405/GAB/PGM/2018	SEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 008/DPU-SEMUSB	MANIFESTAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO 405/GAB/PGM/2018		02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 567	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 01/2019/COORDENAÇÃO TÉCNICA/COTAPREF	COTAPREF	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0037/2019/ASTEC/SGG	ACORDÃO DA DECISÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 006/2019-CPCPE2G/TJRO	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0043/2019/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 001/DHA/GAB/SEMUR	SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROCESSO		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 06/DITE/DSLE/GAB/SEMED	RESPOSTA DO OFÍCIO 424/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 568	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0002/2019/ASTEC/SGG	CONVITE PARA REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 034/2019/GAB/SEMUR	SOLICITA PROCESSO FÍSICO 18.01806/2011	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1901/2018/GIGOV/PV	RESPOSTA Á DEFESA APRESENTADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0017/2019/ASTEC/SGG	RESPOSTA Á DEFESA APRESENTADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1900/2018/GIGOV/PV	RESPOSTA Á DEFESA APRESENTADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0019/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO Nº 1900/2018/GIGOV/PV	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 569	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1889/2018/GIGOV/PV	RESPOSTA Á DEFESA APRESENTADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0018/2019/ASTEC/SGG	RESPOSTA Á DEFESA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 003/SUREM/SEMFAZ/2019	RESPOSTA OFÍCIO Nº 183/2018/GPGMPC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1892/2018/GIGOV/PV	RESPOSTA Á DEFESA APRESENTADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0016/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 1892/2018/GIGOV/PV	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.190/2018-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 570	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0015/2019/ASTEC/SGG	COMUNICAÇÃO DE PROFERIMENTO DE DECISÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 008/GAB/SEMDESTUR/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 013/ASTEC/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 012/GAB/SEMDESTUR/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 017/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 14/2019/D2ªC-SPJ	PROCESSO-E N. 3270/2017/TCE-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0061/2019/ASTEC/SGG	DESPACHO Nº 201/2018/GCFCS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1892/2018/GIGOV/PV	RESPOSTA Á DEFESA APRESENTADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0016/2019/ASTEC/SGG	RESPOSTA Á DEFESA APRESENTADA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 571	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 59/GCGA/CGM	RESPOSTA AO OFÍCIO 0016/2019/ASTEC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1889/2018/GIGOV/PV	RESPOSTA Á DEFESA APRESENTADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0018/2019/ASTEC/SGG	RESPOSTA Á DEFESA APRESENTADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 62/GCGA/CGM	RESPOSTA AO OF. 0018/2019/ASTEC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1901/2018/GIGOV/PV	RESPOSTA Á DEFESA APRESENTADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0017/2019/ASTEC/SGG	RESPOSTA Ã DEFESA APRESENTADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 58/GCGA/CGM	RESPOSTA AO OFÍCIO 0017/2019/ASTEC	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 572	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1900/2018/GIGOV/PV	RESPOSTA Á DEFESA APRESENTADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0019/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO Nº 1900/2018/GIGOV/PV	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 57/GCGA/CGM	RESPOSTA AO OFÍCIO 0019/2019/ASTEC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 261/2019/DELI/SEMUR	ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 005/2019	GREVE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 050/DTR/SEMTRAN	PARALISAÇÃO DO SISTEMA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0071/2019/ASTEC/SGG	MANDADO DE CITAÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 573	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 20/2019- CPLENO/TJRO	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0078/2019/ASTEC/SGG	DEFLAGRAÇÃO DO MOVIMENTO GREVISTAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 006/2019	GREVE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 039/DPGE/GAB/SEMPOG/2019	REUNIÃO TÉCNICA DIA 30/01/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 391/GAB/PGM/2018	RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 001/2019-DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ	RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 574	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1843/ASTEC/SGG/2018	INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE PLANO DE CARREIRA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 268/GAB/SEMAD	CONSIDERANDO O OF. 1843/ASTEC/SGG/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 074/DTR/GAB/SEMTRAN/2019	ENCAMINHAMENTO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0052/DAF/SEMFAZ	RESPOSTA AO OF. 001/2017/FMT/SEMTRAN	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 003/FMT/SEMTRAN/2018	DEVOLUÇÃO DE VALORES SEQUESTRADOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 014/FMT/SEMTRAN/2018	ANÁLISE QUANTO A LEGALIDADE DE VALORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 018/FMT/SEMTRAN/2018	REITERAÇÃO DO OFÍCIO 014/FMT/SEMTRAN/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BB316DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 120/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 120/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 575, 576, 577, 578 e 579/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 575, 576, 577, 578 e 579/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM	DATA EMISSÃO

SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	Nº 575	27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 002/FMT/SEMTRAN/2019	ANÁLISE QUANTO A LEGALIDADE DE VALORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0102/2019/ASTEC/SGG	REITERA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 038/DEC/SUFIN/SEMFAZ	EVIDENCIAÇÃO DO VALOR DE DÍVIDA ATIVA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 160/DTR/SEMTRAN	PARALISAÇÃO DO SISTEMA DE TRASPORTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0104/2019/ASTEC/SGG	AUDIÊNCIA PRELIMINAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 160/DTR/SEMTRAN	PARALISAÇÃO DO SISTEMA DE TRASPORTE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 576	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0104/2019/ASTEC/SGG	AUDIÊNCIA PRELIMINAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 90/2019/DP/SPJ	DECISÃO MONOCRÁTICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0111/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 003/IEPTB-CRARO/2019	INSTITUTO DE ESTUDO DE PROTESTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 29/DQG/CMTI/SGG	RESPOSTA AO OFÍCIO 029/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 010/2019/ASTEC/SGG	MANDADO DE AUDIÊNCIA Nº 11/19	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 43 COMISSÃO ELEITORAL/2019	COMISSÃO ELEITORAL 2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 577	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 90/2019/DP-SPJ	DECISÃO MONOCRÁTICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0111/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 80/GAB/SEMI/SEMA	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 010/SPMA/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 74/DSLE/GAB/SEMED	REITERAÇÃO DO OF. 5527/DSLE/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 73/DSLE/GAB/SEMED	REITERAÇÃO DO OF. 5526/DSLE/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5527/DSLE/GAB/SEMED	PROPOSTA DE ACORDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5524/DSL/GAB/SEMED	PROPOSTA DE ACORDO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 578	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 5526/DSLE/GAB/SEMED	PROPOSTA DE ACORDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 02/2019	RESP. AO OF. 5527/DSLE/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 127/DSLE/GAB/SEMED	REMESSA DE DOCUMENTOS	01	02 NOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5527/DSLE/GAB/SEMED	PROPOSTA DE ACORDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5526/DSLE/GAB/SEMED	PROPOSTA DE ACORDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5524/DSLE/GAB/SEMED	PROPOSTA DE ACORDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5022/2018/DITE/DSLE/GAB/SEMED	PAGAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 579	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 5021/2018/DITE/DSLE/GAB/SEMED	PAGAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5016/2018/DITE/DSLE/GAB/SEMED	PAGAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 02/2019	RESPOSTA AOS OFÍCIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 74/DSLE/GAB/SEMED	PROPOSTA DE ACORDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 73/DSLE/GAB/SEMED	PROPOSTA DE ACORDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5524/DSLE/GAB/SEMED	PROPOSTA DE ACORDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 322/2019/ASTEC/GAB/SEMED	DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E PARECER PGM	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F817D3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 121/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 121/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588 e 589/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588 e 589/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 580	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº. 061/GP	CEDÊNCIA DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0158/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 057/2019/GIGOV/PV	RESPOSTA AO OF. 018/GAB/SEMSC/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 0158/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0172/2019/ASTEC/SGG	CONVITE PARA REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 008/2018/DPU-SEMUSB	REFERENTE OF. 405/2GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 581	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE

01.01.02	OFÍCIO Nº 34/DPU-SEMUSB/2019	REFERENTE OF. 34/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 013/19/21ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 340/2019/DGPF/GAB/SEMUR	RECOMENDAÇÃO 006/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 531/2019/GAB/DGPF/SEMUR	RESPOSTA AO OF. 34/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1708/ASTEC/SGG/2018	MANDADO DE PENHORA DE CRÉDITOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 014/GAB/PGM/2019	REITERA OF. 359/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0185/GAB/SEMISB	RESPOSTA OF. 014/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 582	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 065/GAB/PGM/2019	RESPOSTA A CONSULTA FORMULADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 065/GAB/PGM/2019	RESPOSTA A CONSULTA FORMULADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 065/GAB/PGM/2019	RESPOSTA A CONSULTA FORMULADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 025/19/17ªPJ-HU	PEDIDO DE PARCELAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0126/DTR/SEMTRAN/2019	RESPOSTA OF. 008/2019/ADM/PVH	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 008/2019/ADM/PVH	CADASTRO E RECADASTRO CARTÃO ESCOLAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 129/DTR/SEMTRAN/2019	OFÍCIO Nº 008/2019/PVH- AMAZONTUR	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 583	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 007/2019/ADM/PVH	FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONÁRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 130/DTR/SEMTRAN/2019	OF. 007/2019/PVH-AMAZONTUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0128/2018/ASTEC/SGG	PUBLICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 211/CF/ICTCA/18	SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 210/CF/ICTCA/2018	SEMASF	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 589/2017-22ªPJ-IJ/1ªTIT	ENCAMINHAR CÓPIA DE DENÚNCIA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 584	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2730/SGG/2017	ENCAMINHA DENÚNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 830/GAB/PGM/2017	EM ATENÇÃO AO OFÍCIO 2730/SGG/2017	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 64/ADM/1-CTCA/2019	REPOSTA DE OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 005/2019-DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ	RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 504/GAB/SEMAD	REITERANDO OFÍCIO Nº 268/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 020/19/16ªPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0194/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 585	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 004/19/12ªPJ-DS	FISCALIZAÇÃO PORTO CAI N'AGUA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0190/2019/ASTEC/SGG	OF. 0047/19/-12ªPJ-DS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 011/19/21ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0193/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2823-2018-PRDC-MPF-PRRO	NOTÍCIA DE FATO: 1.31.000.001928/2018-17	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0199/2019/ASTEC/SGG	OF. 177/2019/GABINETE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 033/2019-DTR/SUREM/AB/SEMFAZ	MANDADO DE NOTIFICAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 586	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 141/2019	REVISÃO, ALIMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 126/GAB/SEMA/SEMI	AÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 646/ASTEC/GAB/SEMUR	REUNIÃO TÉCNICA PARA DISCUSSÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 019/ASGOV/SGG/2019	OFÍCIO N. 040/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0268/2019/ASTEC/SGG	ENCAMINHA CÓPIA DO INTEIRO TEOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1885/2018/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 587	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1887/2018/ASTEC/SGG	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 054/2019/11ªPJPVH	EFEITO EXTRAJUDICIAL 2018001010079894	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0220/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 097/2019/SML	ENCAMINHAR LIMINAR DE MANDADOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 063/2019-CPCE2G/TJRO	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0267/2019/ASTEC/SGG	ENCAMINHA CÓPIA DO INTEIRO TEOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 90/2019/DP-SPJ	DECISÃO MONOCRÁTICA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 588	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0272/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 160/2019/SEMA	ENVIO DE MINUTA PARA TAC COM MPT	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0291/2019/ASTEC/SGG	MANDADO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 191/DTR/SEMTRAN	APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 623/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD	ENCAMINHAMENTO DE COMPROVANTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0290/2019/ASTEC/SGG	MANDADO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 017/2019/ADM/PVH	INFORMAR SOBRE FALTA DE RECURSOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos

ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 589	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº. 061/GP	CEDÊNCIA DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0158/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 057/2019/GIGOV/PV	RESPOSTA AO OF. 018/GAB/SEMSC/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 0158/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0172/2019/ASTEC/SGG	CONVITE PARA REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 008/2018/DPU-SEMUSB	REFERENTE OF. 405/2GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 34/DPU-SEMUSB/2019	REFERENTE OF. 34/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22E14C9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 122/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 122/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599 e 600/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599 e 600/2025 , anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•

SALATIEL LEMOS VALVERDE

•

Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 590	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 013/19/21ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 340/2019/DGPF/GAB/SEMUR	RECOMENDAÇÃO 006/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 531/2019/GAB/DGPF/SEMUR	RESPOSTA AO OF. 34/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1708/ASTEC/SGG/2018	MANDADO DE PENHORA DE CRÉDITOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 014/GAB/PGM/2019	REITERA OF. 359/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 014/GAB/PGM/2019	REITERA OFÍCIO 359/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0185/GAB/SEMISB	RESPOSTA OF. 014/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 591	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 065/GAB/PGM/2019	RESPOSTA A CONSULTA FORMULADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 065/GAB/PGM/2019	RESPOSTA A CONSULTA FORMULADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 065/GAB/PGM/2019	RESPOSTA A CONSULTA FORMULADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 025/19/17ªPJ-HU	PEDIDO DE PARCELAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0126/DTR/SEMTRAN/2019	RESPOSTA OF. 008/2019/ADM/PVH	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 008/2019/ADM/PVH	CADASTRO E RECADASTRO CARTÃO ESCOLAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 129/DTR/SEMTRAN/2019	OFÍCIO Nº 008/2019/PVH- AMAZONTUR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 592	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 007/2019/ADM/PVH	FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONÁRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 130/DTR/SEMTRAN/2019	OF. 007/2019/PVH-AMAZONTUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0128/2018/ASTEC/SGG	PUBLICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 190/DTR/SEMTRAN/2019	OFÍCIO Nº 017/2019/PVH	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 206/ASTEC/CGM	SOLICITAR INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0292/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 12/DCF/DRH/CMPV	ENCAMINHAMENTO DE FICHA INDIVIDUAL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 593	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 219/19/ASTEC/GAB/CGM	SOLICITAR INFORMAÇÕES OF. 1.205/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 672/2019/DGPF/GAB/SEMUR	RESPOSTA OF. 008/2018 E 34/DPU- SEMUSB	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0302/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 037/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0328/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 040/GAB/PGM/2019	PARECER Nº 002/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 607/DGP/GAB/SEMAD/2019	PROCESSO Nº 00220.100015/2019-09	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 594	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2500/2019/PROT/RO/REGIONAL/RO-CGU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 675/DGP/GAB/SEMAD/2019	RESPOSTA AO OF. 066/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 077/2019-CPCPE2G/TJRO	DECLARAÇÃO EM DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0331/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO 077/2019-CPCPE2G/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 26/2019/GABPR3-DAL	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0329/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 595	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 232/19/ASTEC/GAB/CGM	ASSUNTOS TRATADOS PELA COMISSÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0342/DA/GAB/SEMISB	FISCALIZAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.205/2018/ASTEC/GAB/CGM	OF. 2035/2018/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0341/DA/GAB/SEMISB	REPRESENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 002/GAB/PGM/2019	ARTIGOS 2º	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 005/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE OF.	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0003/2019/SGG	ENCAMINHAMENTO DE ADIN	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 596	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 022/GAB/PGM/2019	ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 712/2019- COMISSÃO GESTORA DE CONTRATOS/GAB/SEMED	RESPOSTA AO OF. 022/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0117/2019/GAB/SML	RESPOSTA AO OF. 0139/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0124/2019/GAB/SML	RESPOSTA OF. 0291/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0127/2019/GAB/SML	RESPOSTA AOS OFÍCIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 209/GAB/SML/2019	RESPOSTA OF. 080/ASS/PRES/CME/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 597	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 353/GCGA/CGM	ATRASO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 81/2019/DPU-SEMUSB	ENVIO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 750/DHA/GAB/SEMUR	OFÍCIO Nº 81/2019/DPU-SEMUSB	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 034/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2019	OFÍCIO 060/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 735/DSL/GAB/SEMED	REMESSA DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0341/DA/GAB/SEMISB	REPRESENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 361/GAB/SEMISB/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 0290/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 598	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 742/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	EM ATENÇÃO AO OF. 117/DA/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 97/2019-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 0371/2019/ASTEC/SGG	COMUNICAÇÃO DE TRÂNSITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 028/ASGOV/SGG/2019	REF. 297/ASGOV/SGG/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 205/GAB/SGP	VENCIMENTO DO CONTRATO N. 022/PGM/2014	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0364/2019/ASTEC/SGG	OF. 205/GAB/SGP	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 019/2019-DFIT/DEF/SUREMSEMFAZ	OF. 132/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 599	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 095/DEC/SUFIN/SEMFAZ	REGISTROS DA INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 065/2019-GPGMPC	NOTIFICAÇÃO REC. N. 23/2018-GPGMPC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 065/2019-GPGMP	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 004/2019/SGG	LISTA DE FUNCIONÁRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 113/DGF/SEMFAZ	RESPOSTA AO OF. 014/GAB/PGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1123/2018-2ª VEFRP DE 2018	DESPACHO ID 73298947	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 063/2019-SUREM/SEMFAZ	ENCAMINHAR OFÍCIO Nº 1.237/2018-2ªVEFRP	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 600	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 128/SPC/PGM/2019	DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0384/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 090/19/16ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0391/2019/ASTEC/SGG	CONVITE PARA REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 121/19/17ªPJ-HU	CONVITE PARA REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0389/2019/ASTEC/SGG	CONVITE PARA REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 401/2019/SEMUSA-PV	APURAÇÃO DE FATOS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48A9E296

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 123/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 123/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609 e 610/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609 e 610/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 601	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 020/2019/ADM/PVH	RESPOSTA AO OF. 0188/DTR/SEMTRAN/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 019/2019/ADM/PVH	RESPOSTA OF. 189/DTR/SEMTRAN/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 188/DTR/SEMTRAN/2019	INFORMAÇÕES ACERCA DO REQUERIMENTO PELO SITETUPERON	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 237/DTR/SEMTRAN/2019	APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 831/2019/DIGT/DGPF/GAB/SEMUR	SOLICITAÇÃO DE PRAZO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 227/GAB/SEMI/SEMA	CONVITE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0919/ASEE/GAB/SEMAD	ATENDIMENTO AO OF. Nº 087/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 602	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 095/2019- CPCPE2G/TJRO	ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0410/ASTEC/SGG/2019	ENCAMINHA CÓPIA DE ACÓRDÃO DA ADIN	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 31/GP/CMPV	ENCAMINHAMENTO DE REQUERIMENTO DE IMPEACHMEANT	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 49/GAB/PRES/CMPV/2019	REFERENTE OF. 31/GP/CMPV	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0427/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA E INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0940/2018-DEAD	DM-TC 0458/018-GP- PACED N. 06845/17	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0336/2019- DEAD	CONCESSÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 603	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 12/2019	NOTIFICAÇÃO 003/DSLE/GAB/SEMED- CONTRATO N. 007/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 11/2019	REQUERIMENTO DE DOCUMENTO DE SUPORTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 10/2019	ACÓRDÃO- PROCESSO 7049040-10.2018.8.2.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 09/2019	MINUTA DE CONTRATO 007/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 08/2019	SOLICITAÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL PROC. 09/0010/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 07/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09.00293/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 13/2019	DOCUMENTOS PROTOCOLADOS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 604	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0002/2019-GCFCS	REFERENTE AUTUAÇÃO DO PROC. 03736/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 322/GCG/CGM/2019	INFORMAÇÃO DE CHOQUE DE HORÁRIOS DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 080/ASS/PRES/CME-2019	TRANSPORTE ESCOLAR RURAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 464/GAB/SEMISB//2019	RESPOSTA OF. M. 117/SPC/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 015/2019/CEJ/OAB/RO	CONVITE	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 0458/2019/ASTEC/SGG	DEFESA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 061/GP	CEDÊNCIA DE SERVIDOR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 605	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0165/2019/ASTEC/SGG	CEDÊNCIA DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 111/GAB/PGM2019	REFERENTE OFÍCIO 0165/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0457/2019/ASTEC/SGG	CEDÊNCIA DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 039/ASGOV/SGG/2019	PROCEDIMENTO. ADM.N.07.00054/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 36/ASGOV/SGG/2019	REFERENTE AO PROCESSO N. 1016749-02.2017.4.01.3400	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1016/GAB/SEMAD	MANDADO DE INTIMAÇÃO/URGENTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1099/DGP/GAB/SEMAD/2019	RESPOSTA OF. 105/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 606	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 062/DAPC/CMPV-19	PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 297/DTR/SEMTRAN/2019	APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE PROVIDENCIA 1039/GMVR/CMPV/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1090/DSLE/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE PARECER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 124/2019- CPCPE2G/TJRO	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0487/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO DO TRÂNSITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.153/2019/ASTEC/GAB/SEMED	RESPONDE OFÍCIO N. 273/2019/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº IPAM/PRESIDÊNCIA Nº 426/2019	REFERENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 607	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0500/2019/ASTEC/SGG	COMUNICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DO TEOR DO V. ACÓRDÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 525/DGP/GAB/SEMAD/2018	ENCAMINHAR REQUERIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1167/DGP/GAB/SEMAD/2019	REQUERIMENTO DE REVISÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 153/19/DFIS/GAB/SEMA	OFÍCIO N. 593/2019/DIAL/DGPF/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1084/2019/DIAL/DGPF/SEMUR	INFORMAÇÕES PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1175	ATENÇÃO AO OF. 101/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 209/GAB/SML/2019	RESPOSTA AO OF. 080/ASS/PRES/CME/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 608	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1201./2019-ASTEC/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 214/2019/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0005/2019-GCFCS	REFERENTE ATUAÇÃO DO PROC. 03736/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0004/2019-GCFCS	REFERENTE ATUAÇÃO DO PROC. 03736/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0003/2019-GCFCS	REFERENTE ATUAÇÃO DO PROC. 03736/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0002/2019-GCFCS	REFERENTE ATUAÇÃO DO PROC. 03736/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0511/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 145/19/17ªPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0443/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 609	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0514/2019/ASTEC/SGG	PARA CIÊNCIA DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 103/2019- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0501/2019/ASTEC/SGG	COMUNICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 145/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 145/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0522/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 358/19/ASTEC/GAB/CGM	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 610	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N.º 0159/2019/GAB/SML	LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 059/GAB/PGM/2018	REPOSTA OF. 110/DTR/SEMTRAN/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 189/DTR/SEMTRAN/2019	CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 074/GAB/PGM/2018	REPOSTA OF. 123, 129, 130 E 190/DTR/SEMTRAN/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 188/DTR/SEMTRAN/2019	INFORMAÇÕES ACERCA DO REQUERIMENTO SITETUPERON	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 49/GAB/PRES/CMPV/2019	REFERENTE A DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 08/2019	REFERENTE A SITETUPERON	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:108820F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 124/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 124/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 611, 612 e 613/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 611, 612 e 613/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 611	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 061/ASS-ENG/SEMUSB/2019	EM RESPOSTAS OFÍCIO 145/19/17º/PJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0221/2019/GAB/SML	CONVITE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.148/2019/GAB/DGPF/SEMUR	RESPOSTA OF. 067/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº IPAM/PRESIDÊNCIA Nº 427/2019	REFERENTE AO CRP- CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0533/2018/ASTEC/SGG	REFERENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA- CRP	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 037/19/16ª-HU	PEDIDO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0328/2019/ASTEC/SGG	PRA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 612	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 034/GAB/SEMTRAN/2019	RESPOSTA AO OF. 0328/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 102/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 0328/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 044/GAB/SEMTRAN/2019	RESPOSTA OF. 102/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 105/2019/CFTI/CMTI	ANÁLISE DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELA EMPRESA AJUCEL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1181/2019/DELI/SEMUR	ENCAMINHAR REQUERIMENTO CECCATTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 185/DAPC/CMPVV-18	PEDIDO DE PROVIDÊNCIA E ANTEPROJETO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 613	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 12/2019	NOTIFICAÇÃO 003/DSLE/GAB/SEMED- CONTRATO N. 007/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 11/2019	REQUERIMENTO DE DOCUMENTO DE SUPORTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 10/2019	ACÓRDÃO- PROCESSO 7049040-10.2018.8.2.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 09/2019	MINUTA DE CONTRATO 007/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 08/2019	SOLICITAÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL PROC. 09/0010/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 07/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09.00293/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 13/2019	DOCUMENTOS PROTOCOLADOS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53D71543

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 125/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 125/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624 e 625/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624 e 625/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 614	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº. 208/SGG/2019	PROCESSO 7039068-84.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0554/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0553/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1351/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	OFÍCIO Nº 124/GAB/PGM/2019, DE 15/03/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 267/DTR/SEMTRAN/2019	RELATÓRIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1152/2019/IDARON-DIPES	SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 063/ASGOV/SGG/2019	EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 1152/2019/IDARON-DIPES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 615	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N.º 0592/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0339/2019- DP- SPJ	ACÓRDÃO APL 00082/19	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0589/2019/ASTEC/SGG	CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 537/2019/GAB/DRIS/SEMUR	RESPOSTA AO OF. 383/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0587/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 386/DTR/SEMTRAN	NOVA PARALISAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0546/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 616	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1422/DIFP/DGP/GAB/SEMAD	OFÍCIO N. 0315/2019-DP-SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 147/GAB/SEMDESTUR/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 137/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 390/DTR/SEMTRAN/2019	RELATÓRIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 068/ASGOV/SGG/2019	SOLICITAÇÃO COMPARECIMENTO REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1421/ASTEC/GAB/SEMUSA/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 146/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 121/DEC/SUFIN/SEMFAZ	RESPOSTA AO OF. 148/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 026/2019/ADM/PVH	PARALISAÇÃO 05/04/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 617	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N.º 392/DTR/SEMTRAN/2019	NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 341/DPCA/SEMA/SEMI	RESPOSTA AO OF. Nº 0587/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1532/GAB/SEMAD	REF. ACÓRDÃO DO PROCESSO Nº 0004418-70.2015.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 202//DGF/SEMFAZ	RESPOSTA OF. 0159/GAB/PGM DE 10 DE ABRIL DE 2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 163/GAB/PGM/2018	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 205//DGF/SEMFAZ	RESPOSTA OF. 0163/GAB/PGM DE 11 DE ABRIL DE 2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 158/2019/D2AC-SPJ	ACÓRDÃO N. 070/2019- 2ª CÂMARA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 618	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0625/2019/ASTEC/SGG	ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 763/2019/PR/RO/GABPR7-JGAS	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 077/ASGOV/SGG/2019	REMETEMOS O OF. 763/2019/PR/RO/GABPR7-JGAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 152/GAB/PGM/2019	SOLICITAR CÓPIA DO PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 073/DL/SGG/2019	RESPOSTA OF. 152/GAB/PGM-08/04/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 1540/DGP/SEMAD/2019	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 64/2019-6ªPJ	VISANDO INSTRUIR PROCEDIMENTO 2019001010003008	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 619	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N.º 0623/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 353/GAB/SEMI/SEMA	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 92/DGP/SEMAD/2019	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 054/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2019	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0629/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 015/2019/ADPVH	REF. PROJETO AMAZÔNIA+21	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0652/2019/ASTEC/SGG	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 620	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1382/2019/DGU/SEMUR	RESPOSTA AO OF. Nº 166/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 099/2019-GPGMPC	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 146/2019-GPGMPC	REITERA OF. N. 099/2019-GPGMPC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0627/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 086/ASGOV/SGG/2019	REMETEMOS CÓPIA DE DECISÃO PROFERIDA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 0165/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. OFÍCIO N. 1532/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 621	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0653/2019/ASTEC/SGG	REF. OFÍCIO Nº 0165/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 273/19/ASTEC/GAB/CGM	AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 7053638-75.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 339/SPC/PGM/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0663/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1430/GAB/SEMUR	CONVITE PARA TRATAR DE TRIBUTAÇÃO EM ÁREA VERDE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 113/DGP/SEMAD/2019	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 163/GAB/SEMDESTUR/2019	PROC. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 622	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 192/GAB/DER-RO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 091/ASGOV/SGG/2019	REMETEMOS OF. 192/GAB/DER-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 094/ASGOV/SGG/2019	REMETEMOS CÓPIA DA ATA DE AUDIÊNCIA CONSTANTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0045/GP/CGP-PVH/2019	SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DOS TERMOS DE AJUSTES DE CONDUTA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 215/2019-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0688/2019/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1688/DGP/GAB/SEMAD/2019	AUTOS Nº 04336/17	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 623	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 366/GAB/SEMI	INFORMAÇÃO REF. AOS SUPERMERCADOS GOLÇALVES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 095/2019-SUREM/SEMFAZ	ENCAMINHAR OF. Nº 366/GAB/SEMI	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 057/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2019	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 057/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2019	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 144/2019/CFT/CMTI	ANÁLISE DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELA EMPRESA AJUCEL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 127/2019/GAB-RO/SRPRF-RO	VISTORIAS EM VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 624	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 104/ASGOV/SGG/2019	REMETEMOS CÓPIA DO OF. 127/2019/GAB-RO/SRPRF-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.760/2019/DA/GAB/SEMED	ENFORMAÇÕES DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0100/ASGOV/SGG/2019	REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07-01116-000/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9CA80E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 126/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 126/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 808, 809, 810 811, 812, 813, 814, 815 e 816/2024 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 808 809, 810 811, 812, 813, 814, 815 e 816/2024, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 626	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1506/2019/GAB/SEMUR	RESPOSTA AO OF. 199	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0704/2019/ASTEC/SGG	AUDIÊNCIA ADMINISTRATIVA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0643/COAF/PRESIDÊNCIA	REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0647/COAF/PRESIDÊNCIA	REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 91/2019/GVJH	NOTIFICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 115/ASGOV/SGG/2019	CÓPIA DO OF. 91/2019/GVJH	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 144/DEC/SUFIN/SEMFAZ	RESPOSTA OF. 0597/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 627	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE

01.01.02	OFÍCIO Nº 0888/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 38/RM/2019		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 174/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÃO QUANTO A INDICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 123/ASGOV/SGG/2019	REF. 174/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1757/GAB/SEMAD/2019	RESPOSTA OF. 213/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0744/2019/ASTEC/SGG	PROVIDÊNCIAS URGENTES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 628	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0750/2019/ASTEC/SGG	MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0748/2019/ASTEC/SGG	MANDADO DE INTIMAÇÃO N. 168/2019		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1907/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD	PROCESSO REF. A EMPRESA AJUCEL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0789/2019/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 094/ASGOV/SGG/2019	REMETEMOS CÓPIA ATA DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 941/2019/ASTEC/GAB/SEMASF	ATENÇÃO OF. 094/ASGOV/SGG/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 629	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 202/DGP/SEMAD/2019	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 10311/2019/PROT-RO/RONDÔNIA/CGU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2001/2019-ASTEC/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 0193/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1652/2019/DELI/SEMUR	INFORMAÇÕES REF. HABITE-SE N. 112/2017	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 572/DIPC/DRF/CGM	REITERANDO OF. 420/DIPC/DRF/CGM	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 630	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 113/SPPD/PGM/2019	PROCESSO. Nº 07.00054-000/2019/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 582/ASTEC/CGM	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 932/2019/ASTEC/GAB/SEMASF	NOTIFICAÇÃO REQUISITÓRIA 11836.2019/COORDI	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 959/ASTEC/GAB/SEMASF	SOLICITAÇÃO DE PETICIONAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 216/DGP/SEMAD/2019	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 631	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2017/DEAD/GAB/SEMAD	CONSIDERANDO OF. 158/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0803/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 306/2019- CPCPE2G/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 141/2019	INFORMAÇÃO DE EMPRESA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 275/DGF/SEMFAZ	MANDADO DE PENHORA DE CRÉDITOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2043/DISMET/DGP/SEMAD/2019	RESPOSTA OF. 0739/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0225/2019-D1ªC-SPJ	NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 632	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0809/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 0225/2019-D1ªC-SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1807/2019/ASTEC/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 037/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 817/2019/ASTEC/SGG	MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 11/2019/ADM	COMPROVANTE DE ENTREGA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 142/2019-GAB/SEMUSB	RESPOSTA OF. 171/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2101/2019/GAB/SEMED	CONSULTA MANDADO JUDICIAL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 633	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0818/2019/ASTEC/SGG	MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 176/GAB/PGM/2019	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2057/DIFP/DGP/GAB/SEMAD	PROCESSO N. 0010213-93.2011.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 226/DGP/SEMAD/2019	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0776/PRESIDÊNCIA	DECISÕES LIMINARES NÃO CUMPRINDAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 171/ASS-ENG/SEMUSB/2019	PRESTAR INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 634	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 171/ASS-ENG/SEMUSB/2019	PRESTAR INFORMAÇÃO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 0839/2019/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 030/PG/CMPV/2019	OFÍCIO N. 231/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 108/2019-SUREM/SEMFAZ	AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0840/2019/ASTEC/SGG	AUTOS Nº 03268/17-TCE/RO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 635	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 325/2019-CPCE2G/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0839/2019/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2117/2019/DA/SEMUSA	RESPOSTA OF. 237/GAB/PGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1615/GAB/SEMPRE	REINTEGRAÇÃO DE POSSE DOS CONJUNTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 671/GAB/SEMPRE/2016	OF. 3583/2015-PRDC/PR/RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 896/GAB/SEMPRE/2016	OF. 2109/2016-PRDC/MPF/PR/RO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB95045E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 127/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 127/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 636 e 637/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 636 e 637/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 636	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1313-2019-PRDC-MPF-PRRO	INQUÉRITO CIVIL 1.31.000.001324-2010-13	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0846/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 1313-2019-PRDC-MPF-PRRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº TRF2-OFI-2019/08419	MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 00843/2019/ASTEC/SGG	DESIGNAR REUNIÃO		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 254/DGP/SEMAD/2019	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 265/DGP/SEMAD/2019	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 637	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 531/2019/GAB/SEMUR	OBRA DE CONTENÇÃO DO TALUDES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 510/DOR/SUOP	SOLICITAÇÃO DE EQUUIPE TÉCNICA		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 227/2019/SPC/PGM	AÇÃO JUDICIAL N. 7049838-39.2016.822.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 164/SGG/DEFESA CIVIL/2019	RESPOSTA OF. 510/DOR/SUOP	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 174/ASGOV/SGG/2019	REF. DESPACHO N. 0067/2019-GCFCS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDF41EBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 128/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 128/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 638, 639, 640, 641, 642 e 643/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 638, 639, 640, 641, 642 e 643/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 638	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N.º 0989/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2586/GAB/SEMUSA	SOLICITAR INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0993/2019/ASTEC/SGG	PARA ANÁLISE PROCESSUAL E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0995/2019/ASTEC/SGG	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RR		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2587/GAB/SEMUSA	SOLICITAR INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0976/ASTEC/SGG	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 098/2019/CGFP	INFORMATIVO SOBRE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 639	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 216/ASGOV/SGG/2019	OFÍCIO Nº 1º PJF Nº 173/2019		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0969/2019/ASTEC/SGG	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0971/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0693/DTR/SEMTRAN	PROCESSO Nº 7006574-98.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 310/GAB/SEMESC	MULTA APLICADA PELO IPHAN	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 215/ASGOV/SGG/2019	ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 177/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0964/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS		02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 640	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1206/2019/ASTEC/GAB/SEMASF	SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 070/ASTEC/SEMTRAN/2019	OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO O SERVIDOR ELCIONE JOSÉ SALES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 696/ASTEC/SEMTRAN/2019	INFORMAR SOBRE TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG)	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N. 264/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO SOLICITADO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 0939/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0943/2019/ASTEC/SGG	CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS- EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 641	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 258/2019- DRACO/PC/RO	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR- IPL 017/2019		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2435/DIAAPC/DA/GAB/SEMED	NOTA FISCAL COM INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0935/2019/ASTEC/SGG	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.00030-00/2016	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2316/DGP/GAB/SEMAD/2019	RESPOSTA OF. 242/GAB/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 678/ASTEC/CGM	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5287/2019/DETRAN-DTV	ATENÇÃO AO OF. N. 1574/2019/SEMED/PORTO VELHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1574/DITE/DSLE/GAB/SEMED	ENCAMINHA PEDIDO DE VISTORIA DE ÔNIBUS ESCOLAR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 642	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2382/DITE/DSLE/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 212/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 186/ASGOV/SGG/2019	CÓPIA DO OFÍCIO Nº 378/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 781/2019/GAB/SEMISB	OBRA DE CONTENÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1129/2019/GAB/SEMISB	OBRA DE CONTENÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 184/ASGOV/SGG/2019	OFÍCIO Nº 365/2019- CPCE2G/TJRO, OFÍCIO Nº 367/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 312/DGP/SEMAD/2019	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0889/2019/ASTEC/SGG	POSSÍVEL IRREGULARIDADE PAGAMENTO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 643	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 487/GAB/SEMI	SOLICITA LEGISLAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 163/DEC/SUFIN/SEMFAZ	BLOQUEIO EM CONTA CORRENTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 141/GAB/PRES/CMPV	SOLICITAÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DO OF. Nº 125/GAB/PRES/CMPV	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0873/2019/ASTEC/SGG	CONCESSÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO- MONITORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0875/2019/ASTEC/SGG	ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA 'TERRA NUA"	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 0862/2019/ASTEC/SGG	CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019/PMPVRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 244/2019-DRACO/PC/RO	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR- IPL 017/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:	
Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:892B6AF5

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.030, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração do art. 11 da Lei Complementar 258, de 06 de setembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 11 da Lei Complementar 258, de 06 de setembro de 2006, com a redação alterada pela Lei Complementar n° 710, de 28 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Segundo a correlação, afinidade, natureza do trabalho e o nível de conhecimentos aplicados, os Grupos Ocupacionais abrangem várias atividades, compreendendo:
§ 1º Consultoria e Representação Judicial: Cargos que abrangem atividades, com escolaridade em nível superior, de representação judicial, consultoria e orientação jurídica, contábil, administrativa e de sistemas de informática e auditoria interna:
I – Procurador;
II – Analista Jurídico;
III – Arquiteto;
IV – Contador;
V – Auditor de Controle Interno;
VI – Analista Legislativo;
VII – Analista de Tecnologia e Informática;
VIII – Analista de Comunicação;
IX – Analista de Redação e Revisão;
X - Analista Orçamentário e Financeiro;
XI – Analista de Recursos Humanos;
XII – Analista em Licitações;
XIII – Analista Administrativo;
XIV – Médico Clínico Geral;
XV – Engenheiro do Trabalho.
§ 2º Apoio Técnico Administrativo: Cargos que compreendem as atividades auxiliares e técnicas, para cujo provimento é exigida escolaridade de nível médio completo e curso equivalente:
I – Técnico Legislativo;
II – Técnico Administrativo;
III – Oficial de Diligência;
IV – Técnico de Áudio e Vídeo;
V - Tradutor e Intérprete de Libras;
VI – Técnico em Informática;
VII – Técnico em Edificações;
VIII – Mestre em Cerimônia;
IX – Policial Legislativo.
Art. 2º O Anexo II e o Anexo III da Lei Complementar Municipal 258, de 6 de setembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar Municipal 710, de 28 de fevereiro de 2018, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta lei."
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 1.400/2025.

Autoria: Mesa Diretora.

ANEXO I

Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA (NÍVEL SUPERIOR)

Cargo	Quantidade	Nível	Faixa	Requisitos	Atribuições
Procurador	2	E à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil;	Compete aos titulares do cargo efetivo de procurador, cuja carreira integra o quadro de pessoal do Poder Legislativo, composta por cargos estruturados em níveis e faixas e inserida entre as funções essenciais à Justiça, nos termos do artigo 132 da Constituição Federal, exercer atribuições exclusivas no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho, à qual estão subordinados diretamente à Mesa Diretora. Entre suas competências estão a representação judicial da Câmara Municipal e a prestação de consultoria e assessoramento técnico-jurídico a seus órgãos e membros, incluindo a elaboração e revisão de minutas de contratos, ajustes e convênios; a elaboração de parecer jurídico sobre abertura de licitação, bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade; o processamento e a presidência de procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral; a elaboração de pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos; a atuação judicial e administrativa na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Porto Velho, de seu presidente e, mediante prévia autorização da Mesa Diretora, na defesa judicial dos vereadores em relação a atos praticados no exercício de suas funções parlamentares, observada, em qualquer caso, a competência institucional da Procuradoria-Geral do Município quanto à defesa da Fazenda Pública; o assessoramento e a consultoria jurídica à Mesa Diretora, à Presidência, aos vereadores e às comissões permanentes e temporárias; a elaboração de proposições legislativas ou o assessoramento jurídico aos vereadores na sua elaboração; a apresentação de análise jurídica sobre a constitucionalidade e a legalidade das proposições submetidas à Comissão de Constituição e Justiça; a emissão de pareceres jurídicos e o assessoramento, quando solicitado pela Presidência ou pela Mesa Diretora, sobre questões regimentais, tanto nas sessões plenárias quanto fora delas; a execução de outras atribuições correlatas à sua área de atuação que venham a ser determinadas pela Mesa Diretora; e o assessoramento ao presidente na análise prévia de admissibilidade dos projetos legislativos, realizando pesquisas normativas e identificando projetos e legislações correlatas, bem como indicando as comissões permanentes pelas quais os projetos deverão tramitar.
Analista Jurídico	3	A à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; - interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Câmara Municipal; - manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a adoção de procedimentos e a elaboração de relatórios conclusivos; - assistir a Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; - estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens em que for interessada a Câmara, examinando toda a documentação concernente à transação; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - preparar atos administrativos da Mesa Diretora, Presidência da Câmara e Diretoria-Geral.
Contador	2	E à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe.	Controlar todo ativo permanente, elaborar demonstrações contábeis; conhecer e aplicar as leis e normas específicas do setor; elaborar e analisar plano de contas, manuais de escrituração, gerenciamento do processo de contabilização; executar as obrigações legais e fiscais; elaborar, conferir e dar publicidade às demonstrações financeiras, relatórios de gestão e prestações de contas, a fim de que a contabilidade pública seja um instrumento de controle social e fonte de informação para prestação das contas públicas.
Auditor de Controle Interno	2	E à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Ensino Superior Completo, reconhecida pelo Ministério da Educação em qualquer das seguintes áreas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC): Direto, Contabilidade, Administração ou Economia	Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis, revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução caso necessário, nos termos da legislação vigente; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar, exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, de custos operacionais; supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite.
Analista Legislativo	2	A à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	Requer supervisão, coordenação, orientação e execução de trabalhos legislativos; estudos e assistência técnica na formulação e análise de proposições e outros documentos parlamentares, bem assim de trabalhos de análise, pesquisa e recuperação da informação instrutiva do processo legislativo.
Analista de Tecnologia e Informática	2	A à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação na área de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	Projetar o sistema, atuar com análise e projeto de sistemas, levantamento de requisitos e regras de negócio, mapeamento de processos e modelagem de dados, atuará com padrões de qualidade das rotinas e processos, impacto das alterações, garantia da integridade dos sistemas, realizar o planejamento de projetos e operações e versões, documentação das rotinas e processos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação, trabalhar com desenvolvimento em NET, entre outras tecnologias, atuar com orientação a objetos, UML e padrões de projetos, acompanhar e buscar melhoria para os sistemas em desenvolvimento, atuar com desenvolvimento de pequenos sistemas, fazer algumas modificações e alterações necessárias, desenvolver sistemas utilizando a Microsoft Visual Basic6, atuar como facilitador entre os usuários e a empresa desenvolvedora do ERP, analisar organizações provedoras de serviços de TI, tendo como principal propósito o aprimoramento mensurável do desempenho da capacidade de gerar produtos e serviços, atuar em processos de suporte, de desempenho de aplicações, de qualidade em engenharia de software e de testes de sistemas, gerar análise de documento contendo tudo o que o novo sistema fará, encaminhando o projeto para os programadores que irão elaborar o sistema.
Analista de Comunicação	1	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o planejamento e execução de atividades de assessoria de imprensa (planejamento de estratégias para conquista de mídia espontânea, elaboração de releases e sugestão de pautas, contatos com a mídia, compilação e mensuração de resultados do trabalho de assessoria de imprensa, atendimento a jornalistas) e reportagem (produção de notícias, apuração e elaboração de matérias jornalísticas para veículos de internet e veículos impressos). Redigir, atualizar e publicar conteúdo web para sites e internet em geral; utilizar programas de computação necessários à execução das funções; redigir textos para folders, catálogos, cartazes. Criar, planejar e executar estratégias de comunicação interna, realizar reportagens de rádio e televisão ao vivo e matérias gravadas, acompanhar eventos culturais e, redigir matérias especiais. Comentar os fatos, suas causas, resultados e possíveis consequências de interesse público. Selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação, atender e manter contato com a imprensa, orientar os fotógrafos sobre fatos e/ou assuntos de interesse, bem como, coletar assuntos a serem abordados. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
				Aprovação em concurso público; Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Marketing.	Realizar a gestão das mídias sociais (Instagram, facebook, twitter, site oficial e outros) envolvendo o planejamento e execução de atividades de assessoria de imprensa. Elaborar planejamento estratégico de marketing digital e desenvolver a produção de conteúdo. Realizar atendimento a jornalista e reportagens (produção de notícias, apuração e elaboração de matérias jornalísticas para veículos de internet e veículos impressos). Redigir, atualizar e publicar conteúdo web para sites, redes sociais e internet em geral. Envolvendo o planejamento, execução e avaliação das atividades de relações públicas e assessoria de imprensa no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho. Atender, assessorar e apoiar os parlamentares e setores administrativos, nos assuntos relativos às relações públicas e cerimonial, utilizando estratégias de comunicação interna. Realizar reportagens voltadas a rádio, televisão e outras mídias. Acompanhar eventos culturais e redigir matérias especiais. Comentar os fatos, suas causas, resultados e possíveis consequências de interesse público e da administração. Selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação, atender e manter contato com a imprensa, orientar os fotógrafos sobre fatos e/ou assuntos de interesse, bem como, coletar assuntos a serem abordados. Manter atualizado banco de dados oficial e de outros segmentos de interesse da área de Relações Públicas e Cerimonial. Coordenar a expedição de correspondência, mensagens oficiais e acompanhamento de calendário comemorativo. Manter cadastro de informações sobre a Câmara Municipal de Porto Velho, tais como datas, atos históricos, principais medalhas recebidas e concedidas. Executar os programas de comunicação interna da instituição, bem como capturar imagens fotográficas de acontecimentos.
Analista – Redação e Revisão	1	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Nível Superior em Letras, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a realização de trabalhos de conferência e correção em textos destinados à impressão, em confronto com os respectivos originais. Exercer atividades relacionadas com a composição, conferência e revisão de textos, especialmente de matérias legislativas e atos processuais e administrativos, retificando os erros porventura identificados. Localizar e corrigir, nos textos a serem publicados, enganos de transcrição, erros tipográficos, ortográficos e outras divergências acaso existentes, assinalando-os com símbolos convencionais de revisão gráfica. Minutar informações, avisos, editais, atos, ofícios, exposições de motivos, projetos, relatórios, ordens de serviço, portarias, resoluções e outros expedientes relacionados com assuntos administrativos ou legislativos. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Analista Orçamentário e Financeiro	1	A à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Ensino Superior Completo, reconhecida pelo Ministério da Educação em qualquer das seguintes	Prestar assessoramento e consultoria técnica em matérias relacionadas com as atividades financeiras e orçamentárias à Mesa, à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias e a Secretaria Geral. Assessorar os Vereadores durante toda a tramitação legislativa das peças orçamentárias, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes

				áreas: Administração, Gestão Financeira, Economia e Ciências Contábeis.	Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Elaborar minutas de proposições, relatórios e pareceres sobre planos, orçamentos públicos e ações de fiscalização e controle quando solicitado pelos Vereadores ou qualquer Comissão da Casa. Prestar esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Legislativo, em matéria de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle. Supervisionar as atividades orçamentárias e elaborar as demonstrações financeiras junto aos órgãos responsáveis. Colaborar com a Assessoria de Finanças no controle de movimentação e disponibilidade orçamentária e financeira do Legislativo. Realizar auditorias visando a transparência pública e os métodos aplicáveis na avaliação da gestão administrativa e dos resultados nas ações administrativas e contábeis da Câmara Municipal de Porto Velho. Realizar estudos e pesquisas de natureza técnica, relacionados a métodos e processos orçamentários. Elaborar estudos na área de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle de interesse institucional. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função.
Analista de Recursos Humanos	1	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Ensino Superior Completo, reconhecida pelo Ministério da Educação em qualquer das seguintes áreas: Administração, Gestão Financeira, Economia e Ciências Contábeis.	Análise das informações de pessoal, coordenando e promovendo a execução de todas as atividades de gestão do quadro de pessoal da administração; orientar e verificar a execução de atos administrativos relacionados com o pessoal, tais como: contratações, nomeações, dispensas, demissão, licenças, afastamento, faltas, aposentadorias, férias, promoções etc.; encaminhar para publicação atos relativos para concurso público, admissão, dispensa e aposentadorias; controlar lançamentos de férias, afastamentos, licenças, etc., que lhes são encaminhados pelos demais setores da municipalidade: Controlar a comunicação, publicação e registro de atos administrativos relacionados com a vida funcional de cada servidor; emitir certidões funcionais; emissão e lançamento da folha de pagamentos; alimentar sistemas eletrônicos, de auditoria e afins; levar ao conhecimento de seu chefe imediato os problemas existentes na sua área de atuação, bem como qualquer alteração relativa a situação dos servidores municipais sob sua chefia. Instruçã de processos; elaborar e atualizar os registros funcionais. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.
Analista em Licitação	1	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Ensino Superior Completo, reconhecida pelo Ministério da Educação em qualquer das seguintes áreas: Administração, Gestão Financeira, Economia e Ciências Contábeis.	Análise das informações e os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades, para aquisição de bens e contratação de serviços, analisando todas as etapas, dentro da sua área de atuação de seu cargo; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; executar a manutenção e atualização, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração junto aos sistemas pertinentes; prestar informações, quando solicitadas por órgãos diversos, relativas ao Departamento de Licitação. Acompanhar as auditorias do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Alimentar o sistema informatizado junto ao e-PMPV e ainda o sistema informatizado utilizado pela municipalidade. Elaborar Editais, Contratos, Aditivos, Ofícios, Notificações, Despachos, Cartas de advertência, Extrato de Resultado, Relatórios e Comunicados. Autuar e numerar processos licitatórios, numerar Licitações e Contratos; proceder ao arquivamento de documentos e supervisionar a remessa de documentos para arquivo morto. Prestar esclarecimentos e orientações sobre questões afetas ao procedimento licitatório quando solicitado. Auxiliar na elaboração de certidões e atestados correlatos ao departamento de licitações. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.
Analista Administrativo	3	A à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Qualquer Nível Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Executar atividades determinadas pelas diretorias, coordenadorias e demais setores administrativos da Câmara Municipal de Porto Velho, instruir e despachar os processos administrativos e acompanhar a tramitação das proposições legislativas, elaborar exposições de motivos, ofícios, certidões, relatórios e outros expedientes relativos aos processos administrativos e legislativos, coordenar os serviços de protocolo e encaminhamento de documentos, coordenar a autuação e organizar os processos administrativos e legislativos, registrar informações sobre a tramitação de processos administrativos e legislativos, coordenar e efetuar a instrução processual de matérias legislativas e proposições que tramitam na Câmara Municipal, anexar documentos e expedientes nos processos administrativos e legislativos para análise das autoridades superiores, executar o registro e conferência de documentos e expedientes administrativos, executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, acompanhar e registrar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, equipamentos, bens móveis e pessoas, registrar a distribuição de material de expediente, organizar e instruir os processos de aquisição de serviços, suprimentos, material permanente e de consumo, controlar a provisão de estoque de materiais, auxiliar na execução de eventos da Câmara Municipal - prestar informações e orientar pessoas nas dependências da Câmara Legislativa, acerca das atividades do Poder Legislativo, preencher formulários e transcrever atos oficiais, codificar dados e documentos, redigir atas, instruções, ordens de serviço, minutas, ofícios e outros atos administrativos sobre assuntos inerentes à atividade administrativa e legislativa, participar dos processos de aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas relacionadas aos métodos e técnicas de trabalho, organizar projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, expedir registros e outros documentos, executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos, registrar e organizar os dados necessários à elaboração da folha de pagamento, executar serviços relativos à atualização de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, cadastramento de dados, manutenção e organização de arquivos, organizar os dados para a elaboração de relatório de frequência dos servidores, controlar a entrada e saída de equipamentos, bens móveis e materiais permanentes, controlar e executar o cadastramento de bens móveis, registrar e atualizar o tombamento do material permanente, organizar e instruir os processos de aquisição de serviços, suprimentos, material permanente e de consumo, organizar o cadastro de fornecedores, controlar a tramitação dos processos administrativos e proposições legislativas; executar atividades de suporte a autoridades superiores, redigindo expedientes relacionados às suas atividades.
Arquiteto	1	A à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	Desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em sede de processos legislativos ou procedimentos administrativos. Proceder a exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de arquitetura, patrimônio histórico e cultural, emitindo laudo técnico sobre os mesmos. Acompanhar a realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designado pela Câmara Municipal. Realizar perícias na área de patrimônio histórico e cultural, de meio ambiente, notadamente sobre questões de parcelamento do solo e edificações e em outras áreas que envolvam conhecimentos de Arquitetura, emitindo laudo técnico, quando solicitado pela Câmara Municipal. Orientar os parlamentares em procedimentos cujo objeto envolva conhecimento de Arquitetura. Redigir e digitar matéria relacionada a sua área de atuação. Fiscalizar e gerenciar técnica e administrativamente as obras executadas pela Câmara Municipal mediante contratos e convênios. Elaborar orçamento de obras. Realizar vistorias e/ou avaliações e elaborar respectivos laudo e parecer técnicos de imóveis destinados à Câmara Municipal. Elaborar projeto de arquitetura dos edifícios a serem construídos ou reformados pela Câmara Municipal. Utilizar o software Autocad. Elaborar projetos de ambientes internos de imóveis da Câmara Municipal. Compatibilizar os projetos de estrutura, de instalações hidrossanitárias, de proteção e combate a incêndio, de instalações elétricas, luminotécnica, cabeamento estruturado, telefonia, SPDA, aterramento e de ar-condicionado com o respectivo projeto de arquitetura. Administrar e fiscalizar trabalhos contratados a profissionais ou empresas de arquitetura. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.
Médico Clínico Geral	1	E à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	Realizar exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais; elaborar laudos, pareceres e atestados médicos; acompanhar e monitorar a saúde dos servidores; planejar e executar programas de prevenção de doenças e promoção da saúde ocupacional; atuar em conjunto com a equipe de segurança do trabalho para identificação e mitigação de riscos à saúde; prestar primeiros socorros e encaminhamentos em casos de urgência; manter registros médicos de acordo com a legislação vigente; desempenhar outras atividades correlatas.
Engenheiro do Trabalho	1	E à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação em Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	Coordenar, orientar e executar atividades relacionadas à segurança do trabalho; identificar e avaliar riscos ambientais e ocupacionais; elaborar e implementar programas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho; emitir laudos técnicos e pareceres sobre condições de trabalho; acompanhar inspeções e fiscalizações; assessorar a Mesa Diretora e demais setores em assuntos técnicos de segurança; promover treinamentos e campanhas de prevenção; atuar em conjunto com o médico do trabalho no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III - GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO)

Cargo	Quantidade	Nível	Faixa	Requisitos	Atribuições
Técnico Legislativo	11	À a N	I a XX	Aprovação em concurso público; Ensino Médio Completo Domínio das normas gerais de redação; Domínio em informática (Word, Excel e Internet).	Redigir e revisar, quando determinado, com correção de linguagem gramatical e perfeição técnica, atas, proposições, ofícios, pareceres, exposições de motivos, memorandos, portarias, atos, instruções, ordens de serviço, circulares, cartas e demais expedientes; elaborar, organizar, manusear e conservar informações, fichários e arquivos, mantendo-os atualizados e de fácil consulta; lavrar atas das sessões e dos trabalhos das comissões; preparar quadros, tabelas, relatórios e relações diversas; redigir e prestar informações em processos de natureza administrativa ou legislativa; classificar e arquivar os documentos da Câmara, incluindo por meio digital, de acordo com o plano de arquivo; sugerir, periodicamente, quando necessárias, ampliações e modificações no plano de arquivo da Câmara; manter em perfeita organização e funcionamento o arquivo da Câmara, cuidar da restauração, zelar pela conservação dos documentos e reproduzir cópias quando necessário; organizar e manter em dia, devidamente encadernados, as atas e os periódicos recebidos, bem como manter atualizado o Sistema de Apoio Legislativo Digital; organizar a biblioteca da Câmara e o respectivo fichário, facilitando as consultas sobre seu acervo bibliográfico; fazer anotações e registros e executar trabalhos de escrituração de livros e fichas, bem como escanear todos os tipos de documentos necessários, bem como salvá-los em arquivo digital; executar serviços de digitação que lhe forem atribuídos; providenciar a reprodução de textos de proposições e outros documentos solicitados; proceder à elaboração de redação final de proposições que receberem emendas; elaborar informações e revisar pronunciamentos e proposições legislativas; acompanhar e assessorar os trabalhos das comissões e redigir pareceres; anexar fotocópias a processos em tramitação; efetuar as correções gramaticais necessárias nas proposições apresentadas por vereadores ou seus auxiliares e revisar pronunciamentos; acompanhar as sessões realizadas; alimentar digitalmente todos os arquivos.
Técnico	29	A à	I à	Aprovação em concurso	Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral;

Administrativo		N	XX	público; Ensino Médio Completo Domínio das normas gerais de redação; Domínio em informática (Word, Excel e Internet).	atender ao público interno e externo, elaborar documentos administrativos, tais como oficio, informação ou pareceres técnicos, memorandos, atas; secretariar as unidades; orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; colaborar levantamentos de dados e informações; Participar de projetos na área administrativa ou outra; participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; proceder as operações micrografias, seguindo normas técnicas; arquivar sistematicamente documentos e microfilmes; manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros.
Oficial de Diligência	2	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Ensino Médio Completo Conhecimento da Língua Portuguesa; Habilitação A/B.	Receber, registrar, controlar e entregar documentos e mensagens dentro e fora da Câmara Municipal de Porto Velho; Dirigir veículos leves em serviços urbanos.
Técnico de Áudio e Vídeo	2	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Ensino Médio Completo Conhecimento técnico específico em projeção de áudio e vídeo; comprovado com certificado.	Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida, trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção, de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica, captar ângulos de luz e adequação de som, fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias, auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Tradutor e Intérprete de Libras	2	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Ensino Médio Completo Formação Profissional de Nível Médio através de curso específico nos termos da Lei 12.319 de 2010.	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.
Técnico em Informática	3	A à N	I à XX	Aprovação em Concurso Público; Nível Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	Orientar e executar trabalhos de apoio a projeto, desenvolvimento, operação e avaliação de produtos e serviços de informática. Fornecer informações para relatórios gerenciais e estatísticos. Realizar manutenção de cadastros e tabelas. Analisar e propor soluções de problemas de hardware e software. Homologar e implementar novos produtos e ferramentas. Instalar e realizar manutenção dos recursos de rede e do ambiente operacional. Fornecer orientação a usuários. Auxiliar na realização de auditorias e perícias e na fiscalização técnica de contratos. Executar outras atividades correlatas.
Técnico em Edificações	1	A à N	I à XX	Aprovação em Concurso Público; Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Edificações. Registro em conselho de Classe.	Executar, dirigir e ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção de edificações e demais obras da construção civil. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, inspeção predial, avaliação, arbitramento e consultoria para edificações e no âmbito da construção civil, bem como exercer, dentre outras, as seguintes atividades: executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes. Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes.
Mestre em Cerimônia	1	A à N	I à XX	Aprovação em Concurso Público; Ensino Médio Completo com curso técnico de áreas correlatas;	Conduzir eventos públicos, mobilizando técnicas de apresentação, postura e recurso vocais, respeitando as características e normas básicas dos diferentes cerimoniais e protocolos, planejar e organizar o conjunto de formalidades que deve seguir um ato solene da Câmara Municipal de Porto Velho, elaborar o roteiro e o script das cerimônias, articular e fornecer todas as informações e a programação das cerimônias ao setor de imprensa, atuar como introdutor na recepção de visitas oficiais ou formais, manter uma listagem organizada de todos os públicos do interesse da organização e executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Policial Legislativo	4	A à N	I à XX	Aprovação em Concurso Público; Ensino Médio. Ser aprovado em exame de aptidão física e aprovado em exame psicotécnico.	Executar trabalhos relacionados com os serviços de polícia e manutenção da ordem nas dependências da Câmara Municipal de Porto Velho; executar o policiamento de segurança interna e externa dos prédios da Câmara Municipal; identificar e revistar as pessoas que ingressam na Câmara Municipal, de acordo com as instruções superiores, procedendo ao recolhimento e guarda temporária das armas portadas pelos visitantes; realizar busca em pessoas e veículos, necessária às atividades de prevenção e investigação; proceder à retirada, das dependências da Câmara Municipal, de quem perturbar as atividades da Casa; exercer atividade de prevenção e combate contra incêndios na sua esfera de competência, em cooperação com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rondônia, conforme a legislação vigente; realizar ações investigativas destinadas a instrumentar o exercício da função de polícia judiciária e apurações penais, na esfera de sua competência, observados os direitos e garantias individuais previstos na Constituição Federal; realizar ações de coleta, busca, estatística e análise de dados de interesse policial, destinadas a orientar a execução de suas atribuições; realização de diligências e serviço cartorial em apoio às atividades das comissões permanentes e temporárias, inclusive às das comissões parlamentares de inquérito; executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B60B8EB

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 61/2025/DA/SGG

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do Decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00024417/2025-56-e

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, 1 e ½ (uma e meia) diária a servidora Helen Cristina dos Santos Paiva , Matrícula n° 10078441, Assessora de Produção e Conteúdo Digital, que se deslocará até o Distrito de União Bandeirantes/RO, por meio de transporte Terrestre, sendo o veículo oficial,S-10 OXL 8580, com o objetivo de acompanhar e produzir vídeos das obras de drenagem e asfalto, no período de 15 a 16 de Abril de 2025.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Helen Cristina Paiva dos Santos	10078138	875XXXX SSP/RO	Assessora de Produção e Conteúdo Dgital	1 e ½	R$ 200,00	R$ 300.00

Porto Velho/RO, 22 de Julho de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Subsecretário de Política Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65D0E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 224/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 06 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00036176/2025-98-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizar **Fiscalização** e acompanhamento da execução dos programas de alimentação escolar nas Escolas Rurais de Porto Velho, averiguar os procedimentos adotados na aquisição, armazenamento, elaboração, observação e acompanhamento da distribuição da merenda escolar aos alunos e análise documental da execução do PNAE E PMAE, bem como orientação a dirigentes e manipuladores de alimentos quanto as normas básicas de higiene, **no período de 11 à 16/08/2025**, conforme **Oficio nº. 024 /CAEM/PMPV**, Porto Velho, 25 de julho de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maricélia do Lago Moreira Pereira	Dec. 17.701	Presidente/Caem	Distrito de Vista Alegre do Abunã, Distrito de Extrema, Distrito de Fortaleza do Abunã, Distrito de Nova Califórnia.	5 ½	300,00	1.650,00
Alex Paulo Ferreira	Dec. 17.701	Conselheiro		5 ½	200,00	1.100,00
Rosalina Trajano Diniz	Dec. 17.701	Conselheira		5 ½	200,00	1.100,00
Ronne Charles Alves Chaves	Dec. 17.701	Conselheiro		5 ½	200,00	1.100,00
Fernando de Carvalho Guimarães	272.253	Motorista		5 ½	150,00	825,00
Valor Total: 5.775,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6FFAB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 384 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"*Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil Organizada-OSCs, no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho para compor a gestão 2025/2027".*

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Complementar nº 1.312/1997 e Lei Complementar nº 413 de 30 de março de 2011, Resolução CMAS nº 372, de 27 de maio de 2025 (regimento interno) e deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025**,** realizada de forma virtual através da plataforma Google Meet, conforme link: https://meet.google.com/uns-jvry-kpv analisou e deliberou sobre o edital de convocação da Sociedade Civil Organizada-OSCs para composição do Biênio 2025/2027.
CONSIDERANDO, o inciso II do Art. 04 da Lei nº 413, de 30 de março de 2011, que dispõe da composição da Sociedade Civil organizada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a Resolução CMAS nº 127, de 31 de março de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência social.
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.
CONSIDERANDO, a Resolução CMAS nº 381, de 19 de agosto de2025, que define os membros para compor a Comissão Eleitoral do Fórum para eleição dos conselheiros da Sociedade Civil Organizada-OSCs, constituida em sua maioria pelos conselheiros governamentais, não mantendo a paridade pois os demais conselheiros que compõem o colegiado, participarão do Fórum, visando a transparecia do pleito eleitoral
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 1.019 de 18 de junho de 2025, que estabelece a organização básica dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Porto Velho; cria nova codificação, nomenclaturas e atribuições dos cargos em comissão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Edital de Convocação (anexo I) para composição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada-OSCs: Entidades, Usuários e Trabalhadores da Política de Assistência Social, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2025/2027.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Waldemarina Galvão Lopes
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

ANEXO I – Da Resolução CMAS Nº 384 de 26 de agosto de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA-OSCs: ENTIDADES, USUÁRIOS E TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º A comissão eleitoral constituída através da Resolução CMAS nº 381, de 19 de Agosto de 2025, composta de 07 (sete) membros: representantes da Sociedade Civil Organizada e Poder Público conforme abaixo relacionados:
1-Waldemarina Galvão Lopes: Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social-SEMIAS;
2-Luciana Luzmila Araújo Reyes: Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social-SEMIAS;
3-Glaúcia do Nascimento Félix: Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
4-Nílson Barros de Souza: Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ;
5-Ainara Alícia Varjão dos Santos-Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG;
6-Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues: Organização Holística Portal Raio Rosa;

7-Liliana Vilarim Vieira Lira: Secretária Executiva/CMAS.

Art. 2º Os critérios para os Representantes da Sociedade Civil Organizada-OSCs compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2025/2027, estão definidos conforme estabelece as resoluções: Resolução CMAS nº 127, de 31 de março de 2015, Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023.

Art. 3º DAS VAGAS E REQUISITOS:

I- As vagas disponíveis para os Representante da Sociedade Civil são 3 (três) que devem ser instituições legalmente constituída e em pleno gozo de suas atividades e escolhida em assembleia pública convocada especificamente para este fim, Fórum das Entidades inscritas no CMAS e as vagas de Usuários e Trabalhadores, os mesmos deverão ser indicados pelas respectivas entidades a qual são filiados/vinculados, e serão eleitos para as vagas de titulares e suplentes. As 03 (três) vagas estão vinculadas aos seguintes segmentos:
§ 1º 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes: representantes de movimentos, entidades e organizações que atuem no âmbito territorial do Município de Porto Velho, e que esteja inscrito e com situação regular no CMAS, a pelo menos 2 (dois) anos e que possuem finalidade pública, tenham transparência em suas ações, não dependam de contra prestação do Usuário e que preencham pelo menos um dos seguintes requisitos dos itens "a ao g", em atenção ao Art. 4 da Lei Complementar 413/2011 e inciso I e II do art. 13 da Resolução 127/2015.
a) 01 (um) representante de organizações, entidades e/ou instituições que atuam na área de assistência social;
b) 01 (um) representante das associações de moradores de bairros;
c) 01 (um) representante das associações de idosos;
d) 01 (um) representante da pessoa com deficiência;
e) 01 (um) representante da classe dos profissionais da área de assistência social.
f) 01 (um) titular e 01 (suplente: representantes de Usuários dos serviços da assistência social podendo ser:
f.1) Representante dos beneficiários dos programas governamentais socioassistenciais;
f.2) Representante da criança, adolescentes e jovens;
f.3) Representante de grupos sociais (quilombolas, ribeirinhos, rurais, indígena);
f.4) Representante de população em situação de rua.
g) 01 (um) representante de grupos religiosos, com atuação em um dos seguimentos de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, com inscrição no CMAS.

Art. 4º são critérios para concorrer a vaga descritas na alínea "e" do inciso I do Art. 3º do presente Edital, conforme Art. 2º da Resolução CNAS nº 06/2015:
I- ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política de assistente social;
II- defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
III- propor à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social.
IV- ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada ou associação de trabalhadores legalmente constituída.
V-) não ser representação patronal ou empresarial;
VI- Ser organizada em forma de fórum nacional, fóruns regional, estadual e municipal de trabalhadores, devendo comprovar sua constituição por meio de atas, convocatórias e regimentos, de forma a demonstrar a sua atuação regular.

Art. 5º São critérios para a comprovação da legitimidade das entidades, movimentos, organizações e grupo de usuários interessados em concorrer as vagas descritas na alínea "f" do inciso I do art. 3º do presente Edital, conforme § 2º do art. 4º da Resolução CNAS/MDS, nº 99/2023.

Art. 6º Os movimentos ou usuários organizados, caberá comprovação através de registro ou declaração que demonstrem a suas atividades e lista nominal assinada, com número de documento de identidade de pelo menos, 20 (vinte) integrantes e da qual conste também a indicação de seu representante).

Art. 7º DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO

Parágrafo único: A plenária será realizada no dia 30 de setembro de 2025, horário de 08h às 12h no Auditório da Curia Arquidiocesana, localizada na Av. Carlos Gomes nº 964 Centro.

Art. 8º DAS INSCRIÇÕES

§ 1º As inscrições realizar-se-ão de 27/08/2025 a 15/09/2025, das 08h às 14h, no Conselho Municipal de Assistência Social, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no CMAS e também de forma online através do Formulário: https://forms.gle/GGyPZMMtQKTiH2ig8 de 27/08/2025 até as 14h do dia 15/09/2025.
Anexo I – Ficha de inscrição do Fórum Eleitoral, com a apresentação das seguintes documentações:
I – Para candidatos Representantes da Sociedade Civil Organizada-OSCs – entidades e organizações da sociedade civil:
a) Declaração do CMAS disponibilizada a partir do mês de janeiro/2025;
b) Ficha de inscrição do Fórum Eleitoral, (anexo I).

Paragrafo Único: Após a eleição, a entidade eleita terá o prazo de 24h para apresentar a carta de indicação de seu representante titular e suplente, (anexo II -ficha de indicação dos conselheiros das entidades).

II – para candidatos representantes dos Trabalhadores do SUAS:
a) cópia simples da carteira profissional ou comprovante que atua na área;
b) carta de indicação do candidato (titular e suplente.
c) Ficha de inscrição do Fórum Eleitoral, (anexo I)

III – Para representante de usuários do SUAS:
a) declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada pelo responsável da representatividade, podendo ser ata de reunião e/ou relação assinada por 20 usuários no mínimo.
b) carta de indicação do candidato (titular e suplente).

c) Ficha de Inscrição do Fórum Eleitora, (anexo I).
§ 2º É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 3º Caberá a cada organização indicar 2 (dois) candidato, 01 (um) titular e o outro suplente.
§ 4º é vedado a participação de conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzida mais de uma vez em mandatos subsequentes, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento, conforme art. 5º e §1ºda Resolução CNAS/MDS nº 100/2023.
I- Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, em um fórum eleitoral complementar, a entidade representada poderá se candidatar mais de dois mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a evitar vacância e garantir a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 9º DOS RECURSOS

Paragrafo único: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso de indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará pelas seguintes formas: via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na imprensa Oficial do Município de Porto Velho, no mural da Casa dos Conselhos e grupo de whatsapp, formado após a homologação das inscrições.
O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria-Executiva do CMAS no horário das 8h às 14h e será deliberado nos dias 18 e 19/09/2025 e o resultado divulgando dia 24/09/2025.
O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito pelas seguintes formas: via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na imprensa Oficial do Município, no mural da Casa dos Conselhos, página oficial da Prefeitura e grupo de whatsapp, formado após a homologação das inscrições

Art. 10 DA ELEIÇÃO

I- Poderão votar e ser votados os inscritos até as 14h do dia 15/09/2025, pelos respectivos segmentos.
II- Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da procuração, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Plenária de eleição, que poderá ser encaminhada no e-mail do CMAS: cmas.semasf@portovelho.org.br ou entregue presencialmente no CMAS até as 14 h.
III- A Plenária presencial será instalada pelo Vice-Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pelos Conselheiros do CMAS e Comissão Eleitoral.

Art. 11 O Vice-Presidente do CMAS terá como atribuições:
I- Fazer a leitura do edital aprovado pela Plenária do CMAS;
II- Ao final declarar os eleitos dos Representantes da Sociedade Civil eleitos pelos segmentos.

Art. 12 -A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:
I- organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
II- conferir se o candidato ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;
III- proceder à apuração de votos;
VI- encaminhar a Vice-Presidente do CMAS os candidatos eleitos dos três segmentos.

Art. 13 A Plenária presencial terá o seguinte rito:
I- abertura da Plenária às 8h;
II- início do processo eleitoral às 8h30min;
III- confirmação da presença dos candidatos habilitados;
IV- leitura do Edital pela Presidente do CMAS;
V- apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 5 (cinco) minutos para se apresentar;
VI- recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada segmento realize sua votação, com a presença de 01 conselheiro do CMAS (preferencialmente governamental) para orientação caso seja necessário;
VII- retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmentos;
VIII- anúncio dos eleitos para os três segmentos.

Paragrafo Único: caso seja aprovada pelo Fórum a votação poderá ser aberta.

Art. 14 Em caso de empate, a entidade com maior tempo de inscrição no conselho ficará com a vaga. No caso de usuários e trabalhadores o candidato com maior idade ficará com a vaga.

Art. 15 A classificação se dará pelo número de votos, os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, os demais ficarão como suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas.

Art. 16 DO CALENDÁRIO

CALENDÁRIO/CRONOGRAMA		
DATA	**EVENTO**	**RESPONSABILIDADE**
27/08 a 15/09 (das 08 h às 14 h)	Inscrição com formulário próprio disponível no CMAS e através do formulário conforme link https://forms.gle/GGyPZMMtQKTiH2ig8	Comissão Eleitoral
16/09/2025 (das 14h às 17h)	Avaliação das inscrições pela Comissão Eleitoral.	Comissão Eleitoral
18/09/2025	Publicação da homologação das inscrições das entidades, usuários e trabalhadores no mural da Casa dos Conselhos e enviado para as entidades inscritas via whatsapp e abertura de prazo para recurso.	Comissão Eleitoral
18 e 19/09/2025 (das 8h às 14h)	Prazo de recurso.	Comissão Eleitoral
22/09/2025 (das 14 h às 17 h)	Análise e resposta dos recursos.	Comissão Eleitoral
24/09/2025	Publicação da homologação final das inscrições no mural da Casa dos Conselhos e enviado para as entidades inscritas via whatsapp e pagina Oficial da Prefeitura	Comissão Eleitoral
30/09/2025 (das 8h às 12h)	Realização do Fórum da Sociedade Civil, votação e apuração dos votos.	Comissão Eleitoral
03/10/2025	Publicação da relação dos representantes da Sociedade Civil, no mural da Casa dos Conselhos, pagina oficial da Prefeitura e enviado para as entidades inscritas via whatsapp.	Comissão Eleitoral
06/10/2025	Entrega dos nomes dos representantes conforme Anexo II pelas entidades	Entidades eleitas

07/10/2025	Envio da Minuta de Decreto para fins de nomeação.	Secretaria do CMAS, Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social-SEMIAS e Secretaria-Geral de Governo-SGG
14/10/2025	Posse dos Conselheiros eleitos para gestão 2025/2027.	Secretaria-Geral de Governo-SGG

Art. 17 Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, será convidada a entidade que compõem o conselho no mandato atual, para participar de Fórum Complementar, devendo apresentar documentação prevista no Art. 3º do presente edital no prazo estipulado pela comissão e ainda deverá concorrer na mesma data do Fórum eleitoral, com a inscrição constante no anexo III - Ficha de inscrição de Fórum Complementar.

§ 1º No caso específico do paragrafo anterior a entidade deverá substituir o representante que já teve mandato por duas vezes.

Art. 18 A comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

I- Representante da Sociedade Civil Organizada-OSCs
Nome da Entidade:_____
_____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Nome do Representante Legal com cópia do documento de identificação RG/Habilitação:
_____
Segmento que representará:
( )Representante de organizações, entidades e/ou instituições que atuam na área de assistência social;
( ) Representante das associações de moradores de bairros;
( ) Representante das associações de idosos;
( ) Representante da pessoa com deficiência;
( ) Representante da classe dos profissionais da área de assistência social.
( ) Representante de grupos religiosos
Apresentou Declaração do CMAS: ( ) Sim ( ) Não
II- Representantes de Usuários dos Serviços da assistência Social:
Nome da Representatividade:_____
_____
CNPJ _____
Nome do Representante_____
Nome do Usuário a concorrer a vaga com cópia da RG/CNH_____
_____

Segmento que representará:
( ) Representante dos beneficiários dos programas governamentais socioassistenciais;
( ) Representante da criança, adolescentes e jovens;
( ) Representante de grupos sociais (quilombolas, ribeirinhos, rurais, indígena);
( ) Representante de população em situação de rua.
Apresentou Declaração de comprovação de vínculo: ( ) Sim ( ) Não

III- Representação de trabalhadores que atuam na política de Assistentência Social;
Nome do Órgão de Classe : _____
Nome do Representante Legal: _____
Nome do trabalhador a concorrer a vaga com cópia da RG/CNH:_____
Segmento que representará:
( ) Trabalhadores na Política de Assistência Social;
( ) sindicato, federação, confederação,
( ) Conselho de Classe
( ) Fórum nacional, fóruns regional, estadual e municipal de trabalhadores
Apresentou Declaração da entidade indicando o representante, assinada pelo responsável: ( )Sim ( ) Não

Porto Velho, _____/_____/2025.

_____
Nome completo

ANEXO II

FICHA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE

Titular
Nome da Entidade Eleita: _____
CNPJ da Entidade Eleita: _____
Nome Completo:_____

Endereço:_____nº_____
Bairro: _____ CEP: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ CPF: _____._____._____- _____
RG: _____ Data da emissão: _____/_____/_____ Órgão Emissor: _____
Escolaridade:_____
Profissão: _____
Nº de Registro Profissional: _____
Nº Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
E-mail:_____
Telefone de contato: (_____) _____

Suplente

Nome Completo:_____
Endereço:_____nº_____
Bairro: _____ CEP: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ CPF: _____._____._____- _____
RG: _____ Data da emissão: _____/_____/_____ Órgão Emissor: _____
Escolaridade:_____
Profissão: _____
Nº de Registro Profissional: _____
Nº Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
E-mail:_____
Telefone de contato: (_____) _____

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE FÓRUM COMPLEMENTAR
(por falta de inscrito – Representantes da Sociedade Civil que compõe no mandato atual)

I- Representante da Sociedade Civil :

Nome da Entidade:_____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Nome do Representante Legal com cópia do documento de identificação RG/Habilitação: _____

Segmento que representará:
( ) Representante de organizações, entidades e/ou instituições que atuam na área de assistência social;
( ) Representante das associações de moradores de bairros;
( ) Representante das associações de idosos;
( ) Representante da pessoa com deficiência;
( ) Representante da classe dos profissionais da área de assistência social.
( ) Represente de grupos religiosos

Apresentou Declaração do CMAS: ( ) Sim ( ) Não

II- Representantes de Usuários dos Serviços da Assistência Social:
Nome da Representatividade: _____
CNPJ _____
Nome do Representante Legal _____
Nome do Usuário a concorrer a vaga com cópia da RG/CNH: _____
_____

Segmento que representará:
( ) Representante dos beneficiários dos programas governamentais socioassistenciais;
( ) Representante da criança, adolescentes e jovens;
( ) Representante de grupos sociais (quilombolas, ribeirinhos, rurais, indígena);
( ) Representante de população em situação de rua.

Declaração de comprovação de vínculo Apresentou: ( ) Sim ( ) Não

III- Representação de Trabalhadores que atuam na política de Assistência Social:
Nome do Órgão de Classe : _____
Nome do Representante Legal: _____
Nome do trabalhador a concorrer a vaga com cópia da RG/CNH: _____

Segmento que representará:
( ) Trabalhadores na Política de Assistência Social;
( ) Sindicato, Federação, Confederação;
( ) Conselho de Classe;
( ) Fórum Nacional, Fóruns Regional, Estadual e Municipal de Trabalhadores

Apresentou Declaração da entidade indicando o representante, assinada pelo responsável.

( ) Sim ( ) Não

Porto Velho, _____/_____/2025.

_____
Nome completo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80689A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA

(Processo Administrativo n° 00600-00038270/2025-81-e)
1. DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Porto Velho, RO, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação da **Unidade de Saúde da Família Mariana**, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital.

1.2. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando as possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade premente de novo espaço físico abrigar a Unidade de Saúde da Família Mariana da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO atualmente instaladas em imóvel na Rua Rosalina Gomes, nº 9900, Bairro Mariana, CEP 76813-574, uma vez que referido imóvel passará por reforma e ampliação.

2.2. A presente necessidade de contratação, visa motivar e explanar as primordialidades da demanda em questão, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável. Importante consignar que a descrição da necessidade e quantidade estimada no processo foram elaboradas pelo Departamento de Atenção Básica DAB/SEMUSA, através do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N°. 41/2025 - DAB/SEMUSA (eDOC 0AD7800D), os quais detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

2.3. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.

2.4. A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde vinculados à Unidade de Saúde da Família (USF) Mariana, cuja estrutura passará por processo de reforma e ampliação, conforme previsto no processo 00600-00019486/2024-67-e, atualmente aguardando decisão do Gabinete/SMCL para confirmação da modalidade de licitação a ser adotada e nomeação de equipe de licitação, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A USF Mariana é unidade essencial da Atenção Primária à Saúde, responsável por atendimentos médicos e de enfermagem, imunização, ações preventivas e serviços estratégicos voltados à promoção da saúde da população local. A interrupção das atividades dessa unidade, ainda que temporária, comprometeria a regularidade dos serviços e impactaria diretamente a assistência à população adscrita, em especial aquela em situação de vulnerabilidade social.

2.6. Diante da impossibilidade de permanência da equipe e dos atendimentos no prédio atual durante a execução das obras, impõe-se à Administração o dever de identificar e disponibilizar uma alternativa física que permita o funcionamento provisório da unidade, de modo a garantir a continuidade do cuidado ofertado à comunidade, sem prejuízos aos usuários nem aos profissionais de saúde.

2.7. Assim, a presente demanda visa atender a necessidade concreta e imediata de manter a operacionalização dos serviços de saúde na região do Mariana, com estrutura minimamente adequada, segura e compatível com os requisitos técnicos necessários ao exercício das atividades assistenciais, administrativas e sanitárias da unidade.

2.8. Da Necessidade da Contratação Apresentada pelo DAB/SEMUSA (eDOC EE2DC141):

Sabe-se que a Unidade Saúde da Família (USF) é essencial para a prestação de serviços de saúde primários à população, oferecendo atendimentos médicos, de enfermagem, vacinação e programas de saúde preventiva. Atualmente, a estrutura da USF entrará em processo de execução de reforma e ampliação, o que inviabiliza a continuidade dos atendimentos no local. Diante dessa situação, é imprescindível a locação temporária de um imóvel adequado para garantir a manutenção dos serviços de saúde à comunidade e proporcionar um ambiente seguro e confortável tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes. Então, a locação do imóvel visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde, evitando interrupções que poderiam causar prejuízos significativos à saúde pública. O imóvel a ser locado deve oferecer condições adequadas de segurança e conforto, incluindo infraestrutura apropriada para consultas, atendimentos emergenciais, armazenamento de medicamentos e equipamentos médicos, além de acessibilidade para todos os usuários.

Além disso, é crucial que os profissionais de saúde disponham de um ambiente adequado para o exercício de suas funções, com espaços para descanso, alimentação e condições ergonômicas de trabalho, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado. A locação do imóvel minimizará os impactos negativos causados pela reforma, garantindo que a população continue a receber o atendimento necessário sem interrupções. A flexibilidade proporcionada pela locação permite a adaptação do imóvel às necessidades específicas da USF, assegurando que os padrões de qualidade no atendimento à saúde sejam mantidos. Assim, a abertura de um processo de locação de imóvel se justifica como medida necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde à população, oferecendo um ambiente seguro e confortável para profissionais e pacientes durante o período de reforma da unidade atual.

imóvel se justifica como medida necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde à população, oferecendo um ambiente seguro e confortável para profissionais e pacientes durante o período de reforma da unidade atual.

É imprescindível ressaltar que o imóvel a ser alugado deve estar localizado dentro da área de abrangência territorial da UBS Mariana, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), para não comprometer o vínculo dos usuários com a unidade de referência e garantir a continuidade do cuidado, o acesso e a equidade na assistência à saúde.

A manutenção do atendimento dentro do território de origem também é essencial para preservar a logística já estabelecida entre os profissionais de saúde e a comunidade atendida, além de facilitar o deslocamento dos pacientes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social ou com dificuldades de mobilidade.

A área total do imóvel deverá ter no mínimo 600,00 m2 e estar localizado nas proximidades da USF Mariana para atender integralmente as necessidades da unidade de saúde e da população territorial cadastrada.

Considera-se necessária a locação de imóvel para abrigar a Unidade de Saúde da Família Mariana, atualmente localizada na Rua Rosalina Gomes, nº 9900, Bairro Mariana, CEP 76813-574. O contrato de locação terá prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade decorrente da execução da obra de reforma e ampliação da unidade.

O imóvel a ser locado deverá contemplar, no mínimo, as seguintes áreas:
● 02 (dois) consultórios médicos, ambos com pia;
● 02 (dois) consultórios de enfermagem, ambos com pia;
● Área de recepção e espera;
● 02 (dois) consultórios odontológicos, com pia e bancada;
● 01 (um) ambiente para farmácia;
● 01 (um) ambiente para regulação;
● 01 (um) depósito/almoxarifado;
● 01 (um) ambiente para administração;
● 01 (um) ambiente para esterilização;
● 01 (um) ambiente para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
● 01 (um) ambiente para procedimentos;
● 01 (um) ambiente para coleta de exames;
● 01 (um) ambiente para triagem;
● 01 (um) ambiente para imunização;
● 04 (quatro) banheiros para pacientes;
● 02 (dois) banheiros para servidores;
● 01 (um) banheiro adaptado para pessoas com deficiência;
● Espaço de copa.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A locação obedecerá a:

3.1.1. o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que normatiza licitações e contratos da Administração Pública;

3.1.2. o Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências;

3.1.3. o Decreto nº 20.205, de 12 de julho de 2024;

3.1.4. as orientações da Advocacia-Geral da União;

3.1.5. as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes;

3.1.6. o Decreto nº 8.540, de 10 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

3.1.7. a Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, que estabelece os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

4.1. Os requisitos mínimos e desejáveis constam do Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel deste Edital.

4.2. O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.

4.3. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município de Porto Velho, RO – PDOT e ao Plano Diretor Local – PDL.

5. DO LAYOUT

5.1. Após a assinatura do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, o locador deverá disponibilizar arquiteto que ficará à frente da definição dos estudos dos layouts dos diversos pavimentos e de sua aprovação junto a SEMUSA e aos órgãos municipais/distritais, observando os elementos constantes do art. 16 da IN Seges/ME n. 103, de 30 de dezembro de 2002.

5.2. O locador fornecerá à locatária leiautes contendo as seguintes informações:

a) compartimentação dos ambientes internos da edificação;
b) disposição das estações de trabalhos nos ambientes da edificação;
c) localização dos pontos de cabeamento estruturado e elétrico para atendimento das estações de trabalho; e
d) localização das áreas complementares: arquivo, salas de reunião, salas técnicas, banheiros privativos e copas, entre outras informações complementares.

5.3. Para elaboração dos estudos, até sua versão final, deverão ser observados: as áreas, os mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição dos diversos setores entre si, bem como outras recomendações do (órgão ou entidade pública).

5.4. Deverá ser respeitada a independência entre as diversas unidades e os ambientes comuns a estas.

5.5. Mais de um estudo poderá ser solicitado, até que se encontre a solução ideal para as unidades envolvidas.

6. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas serão recebidas até o prazo de 10 (dias) corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (DOMER), enviada tempestivamente por via e-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br, identificado da seguinte forma: “Proposta para Locação de Imóvel para Unidade de Saúde da Família Mariana”.

6.1.1. Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites constantes do item 6.1 acima ou por meios que não os acima previstos.

6.1.2. Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.

6.2. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

6.3. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

6.4. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

6.5. As propostas serão analisadas pela Departamento de Atenção Básica e observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos e demais disposições constantes do presente edital. Ao final, será elaborado Relatório com a lista dos imóveis apresentados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do Mercado imobiliário.

6.6. Nas análises das propostas ofertadas o Departamento de Atenção Básica poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

6.7. O resultado do chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (DOMER) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de Avaliação do Imóvel, custeado pelo Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária (DAMI/SMCL) será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.

7.2. Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender a Unidade de Saúde da Família Mariana, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021;

7.3. Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender a Unidade de Saúde da Família Mariana o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

7.4. Verificado que o imóvel atende o presente Edital, o proponente será comunicado por escrito.

7.5. O imóvel deverá ser definitivamente entregue até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, considerando o prazo previsto contratualmente para desocupação do atual imóvel locado.

7.5.1. O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pela Unidade de Saúde da Família Mariana.

7.6. Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:

a) cópia autenticada do “Habite-se” do imóvel ou Certidão de Conclusão do imóvel ou Alvará ou protocolo

b) cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;

c) certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;

d) certidão negativa de débito junto às concessionárias de serviço público de água e energia elétrica;

e) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União se o locador for pessoa física;

f) se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

h) contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a administradora/imobiliária, se for o caso;

i) declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;

j) relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão causa mortis), Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI (transmissão inter vivos);

k) alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme legislação local; e

l) outros documentos exigidos pela legislação municipal/distrital para comprovar as condições de habitabilidade do imóvel.

7.7. O proponente escolhido, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo previsto no subitem 7.5 acima, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da SEMUSA.

7.7.1. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios e desastres naturais.

7.7.2. Além de cópias dos projetos arquitetônicos e complementares, deverão ser entregues os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel.

7.7.3. As plantas, leiautes, os projetos elétricos, lógica, hidráulico-sanitário, sistema de combate ao incêndio e climatização completos deverão ser entregues em as built.

8. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

8.1. O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves no prazo acordado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pelo SEMUSA.

8.1.1. No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar os requisitos previstos no Anexo 1 deste Edital e na proposta da proponente.

8.2. Confirmadas as condições descritas nos itens 8.1 e 8.1.1 acima, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel pela SEMUSA, observado o disposto no subitem 7.6 deste Edital.

9. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A SEMUSA designará uma comissão para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

9.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.4. Fiscalização

9.4.1. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

9.4.2. A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato efetuarão a fiscalização do fornecimento, a qualquer instante, solicitando à contratada, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento. A contratada deverá, então, prestar os esclarecimentos necessários e comunicar à Comissão Fiscalizadora e/ou Fiscal do Contrato quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do fornecimento;

9.4.3. A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato reservam-se o direito de exercer completa fiscalização do fornecimento a ser realizado, obrigando-se a contratada a permitir a entrada, a qualquer hora, de servidores designados por esta Secretaria Municipal de Saúde, nos locais de armazenamento, preparo e distribuição de suas instalações;

9.4.4. No desempenho de suas atividades, é assegurado à Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os termos e condições, inclusive todas as etapas da preparação das refeições pela contratada;

9.4.5. A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da Contratada;

9.4.6. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a contratada de total responsabilidade de fornecer o objeto do contrato, com toda cautela e boa técnica.

9.4.7. A obrigação do Município de fiscalizar, não exime a futura contratada de suas responsabilidades diante dele e de terceiros;

9.4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5. Gestor do Contrato

9.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

10. DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

10.1. A SEMUSA, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expresso consentimento da proponente adjudicatária.

10.2. As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pela SEMUSA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991.

10.3. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela SEMUSA, desde que não sejam de propriedade da proponente adjudicatária, constantes do laudo de vistoria.

10.4. Finda a locação, será o imóvel devolvido à proponente adjudicatária, nas condições em que foi recebido pelo SEMUSA, salvo os desgastes naturais do uso normal.

11. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Da Contratação

11.1.1. A Contratação decorrente da presente dispensa, ficará subordinada às normas da Lei federal nº 14.133/2021 e será instrumentalizada por intermédio da assinatura do Contrato.

11.1.2. A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

11.1.3. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pela Secretaria Municipal de Saúde, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

11.2. Da Vigência

11.2.1. A vigência do contrato objeto desta contratação será de 12 (doze) meses, ou até que se conclua a reforma da Unidade de Saúde da Família Mariana, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, conforme preconiza a legislação vigente, observando o limite de vigência máxima decenal, na forma prevista no artigo 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, desde que haja expressa manifestação da Administração.

11.3. Do Reajuste

11.3.1. Os valores dos alugueis serão reajustados anualmente, conforme índice do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, fornecido pelo IBGE, O início da contagem do período de aluguel será a data de assinatura do contrato definitivo, devidamente adaptada para as necessidades da SEMUSA.

11.3.2. A data de assinatura do contrato definitivo, será considerada a data de “aniversário” da locação do imóvel, em todo aniversário a CONTRATADA deverá requerer correção do aluguel, a qual será calculada pela área técnica da SEMUSA.

11.3.3. A forma de cálculo da parcela de reajuste do aluguel seguirá o padrão de reajustes de aluguéis do mercado, sendo aplicado o índice IPCA acumulado nos 12 meses de vigência do contrato vezes o valor do aluguel. A parcela de reajuste será acrescida no valor do aluguel corrente.

11.4. Da rescisão Contratual

11.4.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 137 e 155 da lei 14.133/2021, podendo a mesma ser unilateral amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.138 da referida lei.

11.4.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 137, 138, 139 e 155 da lei 14.133/21.

11.5. Sanções Por Inadimplência

11.5.1. Em caso de inadimplência na execução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções previstas na Lei 14.133/21.

12. DO PAGAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da SEMUSA para o exercício de 2025, sendo nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

12.2. A SEMUSA pagará aluguel mensal à proponente adjudicatária, além de efetuar o pagamento, mediante faturas de energia elétrica, IPTU, telefonia fixa e do condomínio, se houver tal previsão, salvo os referentes aos exercícios anteriores à locação objeto deste Edital.

12.3. O início da locação será coincidente com o da assinatura do termo de contrato definitivo, a partir de quando a Contratante realizará, em parcelas e no prazo os pagamentos;

12.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal/documento similar, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

12.5. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal na contratação.

12.6. Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Objeto do contrato;

b) Número do processo;

c) Número da nota de empenho;

d) Mês de referência;

e) Valor do aluguel;

d) Banco, agência e conta-corrente do LOCADOR;

12.7. O vencimento do aluguel, objeto do futuro contrato de locação, ocorrerá todo dia 30 de cada mês.

12.8. O pagamento dos aluguéis será efetivado até 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento do aluguel. Nesta ocasião o Locador deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o LOCATÁRIO obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos, se pleiteado pelo Locador.

12.9. O recibo será apresentado pelo LOCADOR em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

13. ANEXOS

13.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel;

b) Anexo 2 – Modelo de Credencial;

c) Anexo 3 – Modelo de Proposta;

d) Anexo 4 – Minuta de Contrato.

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

CARLA DOMINIQUE BRAMBILLA WATANABE
Gerente II – Divisão de Aquisições e Contratações
Decreto Nº 1.823/I,2025

GEISON FELIPE COSTA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1.823/I,2025

RICARDO GUEDES BRANDÃO
Coordenador de Gestão Administrativo Financeira
Decreto Nº 1.666/I, 2025

RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO
Diretora do Departamento de Atenção Básica
Decreto Nº 1.666/I, 2025

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I, De 04 de Julho de 2025

ANEXO 1
QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL
1 - REQUISITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA RELATIVOS À REGULARIDADE DO IMÓVEL

De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário e sua adequação ao padrão exigido (órgão ou entidade pública), as propostas deverão conter os seguintes requisitos e informações:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Endereço do imóvel, número de pavimentos, área total, detalhando área útil e área comum.
1.2	Preço total da proposta de locação e preço unitário por metro quadrado de área útil/privativa.
1.3	O imóvel deve pertencer a um único proprietário ou consórcio/grupo de proprietários.
1.5	Área útil/privativa disponível do empreendimento ofertado. O imóvel deve possuir área útil mínima de 600 metros quadrados. Entende por área útil a efetivamente utilizada pela SEMUSA excluindo-se garagem, escadarias, caixas de elevadores, entre outras áreas consideradas de uso comum.
1.6	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se ou Certidão de Conclusão do imóvel ou Alvará ou protocolo, ou outro documento que comprove a habitabilidade do imóvel.
1.7	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias. (se houver)
1.8	Imóvel deve atender, por meio de documento ou declaração, todas as prescrições estabelecidas nas normas federais e do Município/Distrito Federal (entre elas a do Corpo de Bombeiros Militar, o Plano Diretor de Ornamento Territorial – PDOT e Plano Diretor Local – PDL), normativos e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, água e telefonia, e à legislação vigente de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (norma técnica da ABNT NBR 9.050).
1.9	O imóvel deve ser atendido com infraestrutura e/ou serviços das seguintes concessionárias e empresas públicas: • Energia elétrica; • concessionárias de telefonia e dados; • saneamento; • Serviço de Limpeza Urbana. Coleta de lixo.
1.10	O imóvel deve ser composto por um único bloco ou no caso de edifício com mais de um andar, com disponibilização ao órgão ou entidade pública de andares consecutivos.
1.11	A área ofertada para locação ao órgão ou entidade pública deve apresentar vãos livres, com pé direito nos locais de permanência prolongada de acordo com o Código de Edificações do Município/Distrito Federal.
1.13	O imóvel deve estar localizado em área próxima à Unidade de Saúde da Família Mariana.
1.14	Prazo de entrega do imóvel adequado para o órgão ou entidade pública
1.15	Declaração que concluirá as adequações necessárias no prazo não maior que 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato.
1.16	Declaração de que o imóvel tem condições de ser adequado às especificações constantes desse caderno de Especificações, com a apresentação de planta do imóvel. Caso necessário, tendo em vista características específicas do imóvel, deverá ser apresentado juntamente com a planta Memorial Descritivo, Folders ou desenhos de arquitetura, que indiquem a possibilidade de adequação ao presente caderno, sem adicional dos preços apresentados
1.17	Validade mínima das condições oferecidas de, no mínimo, 60 dias.
1.18	Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso.
1.19	Procuração ou outro instrumento legal dando poderes para que assina a proposta.
1.20	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios – TPEI (se houver)
1.21	Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.
1.22	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes.

2– REQUISITOS DESEJÁVEIS DA PROPOSTA RELATIVOS À INFRAESTRUTURA E AOS ESPAÇOS INTERNOS DO IMÓVEL e ADJACÊNCIAS

De modo a permitir a análise dos empreendimentos ofertados pelos proponentes as propostas deverão conter as seguintes informações:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
2.1	02 consultórios médicos com pia
2.2	02 consultórios de enfermagem com pia
2.3	área de recepção e espera
2.4	02 consultórios odontológicos com pia e bancada
2.5	01 ambiente para farmácia
2.6	01 ambiente para regulação
2.7	01 ambiente para depósito/ almoxarifado
2.8	01 ambiente para administração
2.9	01 ambiente para esterilização
2.10	01 ambiente para os ACS
2.11	01 ambiente de procedimentos
2.12	01 ambiente para coleta de exames
2.13	01 ambiente para triagem
2.14	01 ambiente para imunização
2.15	04 banheiros para pacientes
2.16	02 banheiros para servidores
2.17	01 banheiro para deficientes
2.18	espaço de copa

ANEXO 2
MODELO DE CREDENCIAL

À Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO.
Avenida Campo Sales, 2283, Centro

O(A) (pessoa física ou jurídica), com endereço no(a) _____, CPF (CNPJ) nº_____ , pelo seu representante legal abaixo assinado (se for o caso), vem credenciar o(a) senhor(a)_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____ , da , e do CPF nº , para, na qualidade de representante legal, entregar proposta para o Edital de Chamamento Público, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário em Porto Velho, RO, com vistas à futura locação de imóvel para instalação de da Unidade de Saúde da Família Mariana, outorgando-lhe poderes para, em nome da empresa praticar os atos constantes do referido Edital.

_____
Local, data e assinatura.

ANEXO 3
MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO.
Avenida Campo Sales, 2283, Centro

Apresentamos à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em Porto Velho, RO, com vistas à futura locação de imóvel para instalação da Unidade de Saúde da Família Mariana, nos seguintes termos:
a) dados do imóvel:
b) prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: ( ) noventa dias, a contar da assinatura do Contrato (prazo máximo de noventa dias);
c) total da área privativa: ( ) metros quadrados;
d) total da área total (incluindo garagem, escadarias, caixas de elevadores, entre outras áreas consideradas de uso comum): ( ) metros quadrados;
e) valor mensal do aluguel: R$ ( );
f) valor mensal do condomínio: R$ ( ); (observação: caso haja, devendo ser detalhados os serviços que serão prestados, sua periodicidade e condições)
g) valor do IPTU: R$ ( );
h) Garagem: ( ) vagas privativas.
Declaramos que:
a) o imóvel ofertado estará disponível à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO conforme previsto no Edital de Chamamento Público e nesta proposta comercial em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato;
b) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: ( ) dias. (observação: não inferior a 60 dias)

Dados da empresa:

Razão Social		
CNPJ (MF) nº:		
Inscrição Estadual nº:		
Inscrição Distrital nº:		
Endereço:		
Telefone:	Fax:	
Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:
Nome:
CPF: Cargo/Função:
Carteira de Identidade: Expedido por:
Nacionalidade: Estado Civil
Endereço:
Telefone: Fac-simile:
Endereço Eletrônico:

Local, data e assinatura.

Anexos:

a) tabela de requisitos mínimos e desejáveis, acompanhada da documentação comprobatória;

b) levantamento arquitetônico do imóvel (planta baixa do imóvel, planta de corte, planta de elétrica, planta de lógica, planta de hidráulica, planta de fachada, planta de cobertura, planta de situação).

c) documentos exigidos e outros julgados necessários.

Anexo 4 – Minuta de Contrato

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE UM LADO E DO OUTRO A xxxx XXXXXXXXXXXX, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos xxxxx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e vente e xxxx, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, nesta Capital, por força da

Lei complementar nº 648, art. 06 e 07 de 05 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município D.O.M. de 06/01/2017, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, representada pela Sr. Secretário, xxxxx, xxxxx, portadora da Cédula de Identidade nº 0000 XXX/XX e CPF nº 000.000.000-00, doravante denominado LOCATÁRIO, e a xx xxxxxxxxxx, pessoa xxxxxxx de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/CPF xxxxxxxx, com sede a xxxxxxxxxxxxxx, neste ato legalmente representada, pela xxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxx, xxxxx, xxxxx, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxx, nº xxxx, na Cidade de xxxxxxxxxxxx doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, por dispensa de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21., conforme autorizado no Processo Administrativo n° 00600.xxxxx/2024-xx, Edital de Chamamento Publico XXXXX, mediante as clausulas e condicionantes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel , tipo Comercial, localizado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. selecionado através do Edital de Chamamento Publico nº 008/2025/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REAJUSTE

2.1. O valor mensal da locação é R$ xxxxx (xxxxxxx), totalizando o valor anual de R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Primeiro - Caso o LOCADOR não esteja quite com os Tributos Municipais, poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, preferencialmente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IPCA (IBGE), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária: - Programa/Atividade Código n° xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Elemento de Despesa 3.3.90.39 (36), Fonte de Recursos: xx.xx – Recursos do Tesouro, conforme nota de Empenho Global nº xxxxx, no valor de R$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;
4.2. A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
4.3. A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo de renovação, caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

5.1. Compete ao LOCATÁRIO:

a) O pagamento relativo às tarifas de energia elétrica;
b) Autorizar o LOCADOR, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promover as vistorias que se julgarem necessárias, desde que comunicadas com antecedência, objetivando preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do setor público;
c) Antes da assinatura do contrato, o LOCATÁRIO, por seu representante, deverá promover as vistorias necessárias, registrando através de registro fotográfico as condições do imóvel, bem como, realizar registro fotográfico antes de rescindir o contrato;
d) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
e) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
f) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si;
g) Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

6.1. Compete ao LOCADOR:

a) Fica o LOCADOR, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
b) Notificar o LOCATÁRIO das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
c) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado;
d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
e) Receber as chaves após o término do contrato ou rescisão contratual;
f) Realizar manutenção periódica no sistema de ar-condicionado conforme determina a Lei 13.589/2018 e normas técnicas;

g) Realizar manutenção nas redes elétricas, hidráulica, hidrossanitárias e estrutural, quando necessário;

h) Realizar renovação das licenças que forem necessárias para o devido funcionamento e habitabilidade do imóvel;

i) Por despesas extraordinárias que se entendem aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente:
I. Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
II. Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
III. Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
IV. Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

Parágrafo Primeiro - As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) de 01 (um) aluguel vigente à época da ocorrência do fato, a ser pago pelo LOCADOR, respeitando – se o devido processo legal, caso este venha a infringir as alíneas de "a" à "i" contidas nesta cláusula;

Parágrafo Segundo – No caso de incidir quaisquer das hipóteses da alínea "i" referente as despesas extraordinárias as partes estipulam o pagamento mensal pelo LOCADOR de 50% (cinquenta por cento) no valor de um aluguel à época da ocorrência dos fatos e enquanto não for sanada a situação ensejadora do fato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Logo após a assinatura do presente contrato a SEMUSA deverá designar os servidores para gerenciar e fiscalizar o contrato, incumbindo a estes informar ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBLOCAÇÃO:

8.1. É proibido ao LOCATÁRIO sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O preço aludido na Cláusula Terceira abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do LOCADOR, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:
a) Objeto do contrato;
b) Número do processo;
c) Número da nota de empenho;
d) Mês de referência;
e) Valor do aluguel;
d) Banco, agência e conta-corrente do LOCADOR;

Parágrafo Segundo: O vencimento do aluguel, objeto deste contrato de locação, ocorrerá todo dia 30 de cada mês.Parágrafo Terceiro: O pagamento dos aluguéis será efetivado até 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento do aluguel. Nesta ocasião o Locador deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o LOCATÁRIO obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos, se pleiteado pelo Locador.

Parágrafo Quarto: O recibo será apresentado pelo LOCADOR em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 138, da Lei nº 14.133/2021;
10.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel alugado (art. 4° da Lei n°. 8.245/91);
10.3. Ao LOCATÁRIO reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato a qualquer momento, sem a aplicação de multa ou qualquer ônus, mediante aviso prévio;
10.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega das chaves do imóvel;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO:

11.1. Ocorrendo o término contratual o LOCATÁRIO poderá reformar ou indenizar o LOCADOR por eventuais desgastes ocorridos durante a utilização do prédio, salvo, os que ocorrerem em decorrência do uso normal do imóvel;

11.1.1. Na hipótese de indenização será ofertado pela administração, baseada em avaliação feita a pedido do fiscal do contrato ao departamento de engenharia responsável e nos registros fotográficos feitos antes e depois da rescisão do contrato, não podendo ser superior ao valor de 01(um) aluguel vigente;

11.1.2. O valor da indenização ofertado pela administração, a requerimento do LOCADOR, poderá ser alvo do contraditório e ampla defesa.

11.1.3. Nos casos previstos no item 11.1.1 desta cláusula (reforma ou indenização) não incidirá a cobrança de alugueres ao LOCATÁRIO durante o tempo necessário para conclusão da reforma ou dos trâmites processuais atinentes a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

12.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 14.133/2021, no que couber e pela Lei nº 8.245/1.991 e suas alterações. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei

nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, xx de xxxxxxxxx de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Saúde

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
LOCADOR

VISTO:
xxxxxxxxxxxxxxxxxx.
COORDENADOR JURIDICO SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 25/08/2025, 13:06:50

Assinado por Geison Felipe Costa Da Silva - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 25/08/2025, 11:29:45

Assinado por Ricardo Guedes Brandão - COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Em: 25/08/2025, 11:14:19

Assinado por Carla Dominique Brambilla Watanabe - Chefe II do Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo - Em: 25/08/2025, 11:04:50

Assinado por Raphaela Castiel De Carvalho - Diretora do Departamento de Atenção Básica - Em: 25/08/2025, 10:54:57

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2B0D7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 196/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 196/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de Agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Arbitrar e Conceder: 3½ (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **FLUVIAL** de ABASTECIMENTO, CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS, VISITAS TÉCNICAS E MONITORAMENTO DO SISTEMA SISFARMA NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS AO LONGO DO BAIXO MADEIRA (10 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E VISTORIA TÉCNICA NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES. OFÍCIO INTERNO N° 356/DAF/2025. No período de 02/09/2025 à 05/09/2025 **Processo Administrativo Nº 00600-000038169/2025-21-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ancelmo Vieira Viamonte (PILOTO)	225757	Agente de Combate às Endemias	Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação	**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$ 525,00
André Gonçalves Rodrigues	1006134	Auxiliar de Farmácia		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$ 525,00
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Auxiliar de Serviços Gerais		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00	R$ 525,00
Bruno Matsubara Sato	1006969	Farmacêutico		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 300,00	R$ 1.050,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1FF0AF54
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 25/08/2025, 15:49:05

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB78D8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 197/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 197/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de Agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Arbitrar e Conceder: 3½ (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE** de Inspeção sanitária nos estabelecimentos de interesse sanitário as localidades de Nova Mutum, Jaci Paraná, Vila Princesa, Maravilha, Niterói e Ramal Tambaqui. No período de 15/09/2025 à 18/09/2025 **Processo Administrativo Nº 00600-000037975/2025-81-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Aílton Furtado	98807	Fiscal Municipal	Nova Mutum, Jaci Paraná, Vila Princesa, Maravilha, Niterói e Ramal Tambaqui	**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.050,00
Walmir da Silva Ferreira	92230	Fiscal Municipal		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.050,00
José Mourão Mendes	235912	Motorista		**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D6B3B81B
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 25/08/2025, 15:49:05

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2091BC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 198/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 198/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de Agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Arbitrar e Conceder: 2½ (DUAS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **AÉREO** de COSEMS-AM X CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DAS REGIOS NORTE E NORDESTE. No período de 06/09/2025 à 08/09/2025 **Processo Administrativo Nº 00600-000038238/2025-04-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
FABIO LUIZ STORER	422	Assessor Especial I	MANAUS/AM	**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 1200,00	R$ 3000,00
				Deslocamento 1	R$600,00	R$600,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8710CC76
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 25/08/2025, 13:06:50

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:959D928C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 199/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 199/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho,25 de Agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Arbitrar e Conceder: 4½ (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE** Capacitação em Hanseníase para equipe ESF dos Distritos de União Bandeirantes e Jaci Parná. No período de 06/09/2025 à 12/09/2025 **Processo Administrativo Nº 00600-000037891/2025-48-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Sheila Sarmento Nina Arruda	115544	Odontóloga/Coordenação Hanseníase	Distritos de Porto Velho: União Bandeirantes e Jaci Paraná	**4½ (Quatro diárias e meia)**	R$ 300,00	R$ 1.350,00
Albanete Araujo de Almeida Mendonça	175572	Enfermeira/Coordenação Hanseníase		**4½ (Quatro diárias e meia)**	R$ 300,00	R$ 1.350,00
Cristiane Menezes Silva	Cadastro: Colaboradora eventual CRM 2457/RO CPF: 485.731.***-**	Médica Hansenóloga		**4½ (Quatro diárias e meia)**	R$ 300,00	R$ 1.350,00
Adeilson Almeida de Albuquerque	239104	Agente de Combate às Endemias/Motorista		**4½ (Quatro diárias e meia)**	R$ 150,00	R$ 675,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6397E398
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 25/08/2025, 15:49:05

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94D1C55F

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 131/2025/SEINFRA

Porto Velho, 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, e o artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e a Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Municipal n.º 17.353, de 9 de junho de 2021 e o Decreto nº 21.168, de 16 de julho de 2025, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o Processo Administrativo N° 00600-00039366/2025-67-e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **INDENIZAÇÃO** de diárias aos servidores abaixo relacionado, referente a viagem ao Distrito de Jaci paraná, nos períodos de 25/07 a 30/07/2025, para execução de serviços de retirada de entulho e regularização de base, conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 177/2025/DA/SEINFRA (3D4C5215-e). Durante esses períodos, serão geradas despesas com hospedagem e alimentação, para os seguintes servidores:

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Cosmeci Martins Reis Matrícula: 247950 Cargo: Motorista	Porto Velho	Distrito de Jaci Paraná	R$ 150,00	5	1	R$ 825,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Geovane da Silva Bezerra Matrícula: 1003302 Cargo: Operador de Máquinas Pesadas	Porto Velho	Distrito de Jaci Paraná	R$ 150,00	5	1	R$ 825,00

VEÍCULO UTILIZADO

VEÍCULO	PLACA
Ford Ranger	SLG0A80.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6B5E274

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 132/2025/SEINFRA

Porto Velho, 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, e o artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e a Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Municipal n.º 17.353, de 9 de junho de 2021 e o Decreto nº 21.168, de 16 de julho de 2025, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o Processo Administrativo N° 00600-00038921/2025-33-e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias aos servidores relacionados abaixo, referente às viagens aos Distritos de Nova Califórnia e Extrema, nos períodos de 04/08 a 16/08 e 19/08 a 30/08/2025, para execução das atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, que contemplam o transporte escolar e facilitar o escoamento de produtos agrícola, conforme solicitação constante no Ofício interno Nº 465/2025/DEV/SEINFRA (31669B4-e). Durante esses períodos, serão geradas despesas com hospedagem e alimentação, para os seguintes servidores:

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Rosemiro de Souza Craveiro Matrícula: 10078016 Cargo: Assessor Nível III	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	R$ 150,00	23	2	R$ 3.600,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Jadson Carvalho de Azevedo Matrícula: 271916 Cargo: Operador de Máquinas Pesadas	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	R$ 150,00	23	2	R$ 3.600,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Erisvaldo Oliveira Matrícula: 172850 Cargo: Gari	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	R$ 150,00	23	2	R$ 3.600,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Robson Rodrigues Coimbra Matrícula: 272782 Cargo: Operador de Máquinas Pesadas	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	R$ 150,00	23	2	R$ 3.600,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Valdir Viana dos Santos Matrícula: 271495 Cargo: Motorista de Veículos Pesados	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	R$ 150,00	23	2	R$ 3.600,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Elizeu Rodrigues da Silva Neto Matrícula: 886500 Cargo: Agente de Manutenção Escolar	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	R$ 150,00	23	2	R$ 3.600,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Elton da Silva Botelho Matrícula: 1002044 Cargo: Operador de Máquinas Pesadas	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	R$ 150,00	23	2	R$ 3.600,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Mario Lucio da Silva Mendonça Matrícula: 230045	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	R$ 150,00	23	2	R$ 3.600,00

Cargo: Gari						

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Jose Vicente da Silva Matrícula: 881377 Cargo: Gari	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	R$ 150,00	23	2	R$ 3.600,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Nelcy da Silva Ferreira Matrícula: 40940 Cargo: Motorista	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	R$ 150,00	23	2	R$ 3.600,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Antônio Luiz de França Filho Matrícula: 192766 Cargo: Operador de Máquinas Pesadas	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	R$ 150,00	23	2	R$ 3.600,00

VEÍCULO UTILIZADO

VEÍCULO	PLACA
Micro Ônibus	QRA1B53

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A12151F

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 133/2025/SEINFRA

Porto Velho, 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, e o artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e a Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDOo dispositivo no Decreto Municipal n.º 17.353, de 9 de junho de 2021 e o Decreto nº 21.168, de 16 de julho de 2025, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como oProcesso Administrativo N° 00600-00038265/2025-79-e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias aos servidores relacionados abaixo, referente as viagens na Linha Transpurus e Distrito de Rio Pardo, nos períodos **de 04/08 a 09/08, 11/08 a 16/08, 18/08 a 23/08, 25/08 a 30/08/2025,** na recuperação, desobstrução, nivelamento e recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e facilitar o escoamento de produtos agrícolas, conforme solicitação constante no Ofício interno Nº 470/2025/DEV/SEINFRA (B9759D03-e). Durante esses períodos, serão geradas despesas com hospedagem e alimentação, para os seguintes servidores:

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Orly do Nascimento Matrícula: 273623 Cargo: Operador de Máquinas Pesadas	Porto Velho	Linha Transpurus e Distrito de Rio Pardo	R$ 150,00	20	04	R$ 3.300,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Enderson Pinheiro Rodrigues Matrícula: 98592 Cargo: Motorista	Porto Velho	Linha Transpurus e Distrito de Rio Pardo	R$ 150,00	20	4	R$ 3.300,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Ruyter da Silva Oliveira Matrícula: 272460 Cargo: Operador de Máquinas Pesadas	Porto Velho	Linha Transpurus e Distrito de Rio Pardo	R$ 150,00	20	4	R$ 3.300,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Wilson Rogério Dantas Matrícula: 13772 Cargo: Operador de Máquinas Pesadas	Porto Velho	Linha Transpurus e Distrito de Rio Pardo	R$ 150,00	20	4	R$ 3.300,00

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Antônio Carlos da Silva Matrícula: 97040	Porto Velho	Linha Transpurus e Distrito de Rio Pardo	R$ 150,00	20	4	R$ 3.600,00

Cargo: Motorista						

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Ares Rodrigues Moura de Matos Matrícula: 169004 Cargo: Gari	Porto Velho	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	R$ 150,00	20	4	R$ 3.300,00

VEÍCULO UTILIZADO

VEÍCULO	PLACA
Micro Ônibus	QRA1B53

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF4F306C

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 138/2025/SEINFRA

Porto Velho, 26 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, e o artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e a Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Municipal n.º 17.353, de 9 de junho de 2021 e o Decreto nº 21.168, de 16 de julho de 2025, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o Processo Administrativo N° 00600-00038256/2025-88-e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias ao servidor relacionado abaixo, referente às viagens ao Distritos de Jaci Paraná, nos períodos de 04/08 a 09/08, 11/08 a 16/08, 18/08 a 23/08/2025. para a execução de limpeza, desobstrução, e cascalhamento de vias e estradas do perímetro urbano, manutenção de bueiros e pontes das estradas, conforme solicitação constante no Ofício interno Nº 458/2025/DEV/SEINFRA (0FAF1FA4-e). Durante esses períodos, serão geradas despesas com hospedagem e alimentação, para o seguinte servidor:

Dados Pessoais	Origem	Destino	Valor Unitário	Diárias Inteiras	1/2	Total
Edivaldo Alves Pinto Matrícula: 332734 Cargo: Motorista	Porto Velho	Distritos de Jaci Paraná	R$ 150,00	15	3	R$ 2.475,00

VEÍCULO UTILIZADO

VEÍCULO	PLACA
Caminhão Basculante	OHP1594

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F2042B3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS- SMD
PORTARIA Nº 101/DA/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00038588/2025-62-e.**

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 98/DA/SMD/PMPV/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
Considerando a necessidade de correção do teor da **Portaria nº 98/DA/SMD/PMPV/2025**, de 19 de Agoto de 2025, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4051, de 25 de Agosto de 2025,** que arbitrou e concedeu 2 ½ (Duas e Meia) diária indenizatória, nos termos do **Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021**, aos servidores abaixo relacionados, faz-se necessária a devida retificação.

Onde se lê:

TORNAR VÁLIDA, a concessão 2 ½ (Três e Meia) diárias indenizatórias aos servidores: **Bruna Valeria Morais Silva**, Matrícula:10079312, Cargo: Assessor Técnico II, **Emerson da Silva Souza**, Matrícula: 10079007, Cargo: Gerente da Divisão de Projetos e Execução e **Judison Claudino Dos Santos**, Matrícula: 10079113, Cargo: Assessor Nivel I. Os referidos servidores participaram de viagem institucional realizada no período de 04 a 07 de agosto de 2025, com destino aos distritos de **Calama e Demarcação**. A finalidade da viagem foi realizar o transporte de motocicletas destinadas ao uso dos administradores das unidades de Calama e Demarcação, visando garantir a mobilidade e atuação das equipes locais. Transportar e instalar um aparelho de ar-condicionado na sede administrativa do distrito de Demarcação, promovendo melhores condições de trabalho e funcionamento do local. Nos termos do Art. 6º do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade assessorada", bem como seus parágrafos 1º e 2º, justifica-se a concessão de diárias indenizatórias à servidora **Bruna Valéria Morais Silva**, ocupante do cargo de Assessora Técnica II, lotada nesta Superintendência Municipal de Distritos - SMD. Ida e volta, realizado por meio de veículo oficial – S10, Placa:SLJ-4E64. - **Do dia 11/08/2025 à 12/08/2025.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Judison Claudino Dos Santos	10079113	497.534.282-00 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL I	1 e ½	R$200,00	R$300,00
Emerson da Silva de Souza	10079007	291694 SSP/AC	GERENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO	1 e ½	R$200,00	R$300,00
Bruna Valéria Morais Silva	10079312	1442127 SSP/RO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	1 e ½	R$300,00	R$400,00

Leia-se:

TORNAR VÁLIDA, a concessão 1 ½ (Uma e Meia) diárias indenizatórias aos servidores: **Bruna Valeria Morais Silva**, Matrícula:10079312, Cargo: Assessor Técnico II,**Emerson da Silva de Souza**, Matrícula: 10079007, Cargo: Gerente da Divisão de Projetos e Execução e **Judison Claudino Dos Santos**, Matrícula: 10079113, Cargo: Assessor Nivel I. Os referidos servidores participaram de viagem institucional realizada no período de 11 a 12 de agosto de 2025, com destino aos distritos de **Calama e Demarcação**. A finalidade da viagem foi realizar o transporte de motocicletas destinadas ao uso dos administradores das unidades de Calama e Demarcação, visando garantir a mobilidade e atuação das equipes locais. Transportar e instalar um aparelho de ar-condicionado na sede administrativa do distrito de Demarcação, promovendo melhores condições de trabalho e funcionamento do local. Ida e volta, realizado por meio de veículo oficial - Ford Ranger, Placa: RSZ-1D88 - **Do dia 11/08/2025 à 12/08/2025.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Judison Claudino Dos Santos	10079113	497.534.282-00 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL I	1 e ½	R$200,00	R$300,00
Emerson da Silva de Souza	10079007	291694 SSP/AC	GERENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO	1 e ½	R$200,00	R$300,00
Bruna Valéria Morais Silva	10079312	1442127 SSP/RO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	1 e ½	R$200,00	R$300,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho – RO, 25 de Agosto de 2025.

NAIDIO RAI GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Municipal de Integração Distrital Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4694D93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS(A) NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMEC/2025 HOMOLOGADO EM 14 DE AGOSTO DE 2025**, **convoca os candidatos aprovados para contrato por tempo determinado, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo **IMPRORROGÁVEL** de 05 (CINCO) dias uteis a contar da data de sua publicação, nesta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia situado na Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, das **7:30min as 13:30min** munidos dos seguintes documentos relacionados nos ANEXO I ao III.

CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS - 40 HORAS
ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES – MASCULINO

Classificação	Nome
3°	KAYQUE BRAGA DE SOUZA LARA

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de agosto de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Relação de Documentos para Cargo Efetivo/contrato ou Comissionado

ANEXO I

ÍTEM	*DOCUMENTOS PESSOAIS*
01	*01 Foto 3 x 4*
02	*CPF **(XEROX e Original)***
03	*Cédula de Identidade – RG **(XEROX e Original)***

04	*Título de Eleitor **(XEROX e Original)***
05	*Certificado de Reservista/Militar (se homem) **(XEROX e Original)***
06	*Certidão de nascimento, Se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se casado apresentar CPF do conjugue. **(XEROX e Original)***
07	*Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato **(XEROX e Original)***
08	*Comprovante de inscrição no PIS/PASEP **(XEROX e Original)***
09	*Cópia do Cartão do Banco do Brasil (conta corrente) **(XEROX e Original)***
10	*Comprovante de residência atualizado (conta de agua, energia, telefone) **(XEROX e Original)***
11	*Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo) **(XEROX e Original)***
12	*Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo **(XEROX e Original)***
13	*Historico Escolar **(XEROX e Original)***
14	*Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo) **(XEROX e Original)***
15	*Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo) **(XEROX e Original)***
16	*Carteira de Tipagem Sanguinea **(XEROX e Original)***
ÍTEM	*DOCUMENTOS DE FILHOS (Quando for o Caso)*
01	*Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos **(XEROX e Original)***
02	*Cópia de RG e CPF dos filhos menores de 18 anos **(XEROX e Original)***
03	*Cartão de Vacina dos Filhos menores de 5 anos **(XEROX e Original)***
04	*Declaração escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos **(XEROX e Original)***
05	*Atestado de Saúde Admissional (cópia e original). **(XEROX e Original)***

ANEXO II
CERTIDÕES

ÍTEM	*CERTIDÕES*
01	*Certidão Negativa de Débito Municipal www.primavera.ro.gov.br*
02	*Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/*
03	*Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral*
04	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca onde reside) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
05	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
06	*Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) endereço eletrônico www.cnj.jus.br)*

ANEXO III
DECLARAÇÕES

ÍTEM	*DECLARAÇÕES*
01	*Declaração de imposto de renda encaminhado a receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento;*
02	*Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho);*
03	*Declaração de bens e rendas*
04	*Declaração de não impedimento para assumir cargo público*
05	*Declaração de Inexistência de nepotismo*
06	Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
07	Declaração de não participação como sócio administrador em empresa;
08	*Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx*

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:6FA8B0DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.398 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E PERNOITE PARA DESLOCAMENTO DO PREFEITO (A), VICE – PREFEITO (A), MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL, DIÁRIA DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Agente Político e Servidor que vier a prestar serviços de comprovado interesse público mediante sua aplicabilidade, atualização e instrução de cargo que o mesmo exerça se deslocar da localidade de onde tem exercício para outro ponto do Território Nacional ou fora dele, fará jus ao recebimento de diárias, a partir do momento que deixar a sede do Município de Primavera de Rondônia, de acordo com os valores distribuídos no quadro, Anexo I.

Art. 2º São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso de meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Chefe do Executivo em exercício e o Secretário Municipal da pasta no qual o servidor faça parte, preenchido os requisitos do Anexo II.

Art. 3º As diárias serão determinadas por complexidade de cargos e numeradas de acordo com o Anexo I, válida a partir da aprovação da presente Lei.
Eventuais servidores não contemplados na determinação da tabela serão enquadrados de acordo com as suas funções.
Os membros dos conselhos Municipais, criados por Lei, bem como os servidores que ocuparem os Cargos de Presidência, Chefe, Diretoria e Assessoria no Município, que expressamente e por interesse da administração, por ela determinada, comparecerem a encontros, cursos ou reuniões, ou ainda tratar de assuntos específicos, de interesse do Município, farão jus a diárias e transporte nos termos da presente Lei.

Art. 4º A concessão e o pagamento das diárias pressupõem obrigatoriamente:
I - Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II - Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;
III - Publicação do ato concessivo no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, contendo o nome do Membro ou servidor e o respectivo cargo ou função, o destino, a atividade a ser desenvolvida, o período de afastamento, a quantidade das diárias;

Art. 5º Aplicam-se as normas da presente Lei às hipóteses de deslocamento para participação de capacitação profissional como: cursos, palestras, seminários e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes, verificando-se, nesses casos, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, sendo necessário o reconhecimento prévio e expresso do Gestor da Pasta, ou quem por ela previamente designada, da presença de correlação entre a causa do deslocamento e as atribuições do cargo.

Art. 6º O ato de concessão de diárias conterá o nome do Membro ou servidor, cargo/função ocupado, origem/destino, atividade a ser desenvolvida, período de afastamento, quantidade das diárias, meio de transporte, indicação, se for o caso, de que será fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública, informando o cargo/função a ser utilizado como referência para o cálculo do valor das diárias.

Art. 7º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do Município, destinando-se a garantir ao agente as despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem, transporte e eventuais despesas que se fizerem necessárias.

I - Sendo as despesas de alimentação e hospedagem custeadas por outro Órgão ou Entidade Governamental diverso, o servidor terá direito a diária sem pernoite se o deslocamento ocorrer dentro do Estado de Rondônia.
Parágrafo único: Quando o deslocamento fora do Estado de Rondônia fará o agente jus a 50% do valor da diária.
II - A solicitação da viagem deverá ser realizada, sempre que possível, com antecedência mínima de 01 (um) dias, podendo o Gestor, diretamente ou mediante delegação, em caráter excepcional, autorizar a viagem solicitada em prazo inferior, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.

Art. 8º Ocasião em que o deslocamento ultrapassar a quantidade de diárias solicitada ocorrera a este o ressarcimento correspondente ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada com apresentação das despesas, autorizado o ressarcimento pelo Chefe do Executivo. **Em casos específicos da Secretaria de Saúde, devido a situações de urgência e emergência, ocorrerá em caráter de ressarcimento de diárias, assim que o servidor houver retornado de viagem.**

Art. 9º No deslocamento de funcionários públicos municipais, acompanhados de outros funcionários que ocupam cargos hierarquicamente superiores, tais servidores farão jus ao recebimento de diárias no valor pago aos ocupantes de cargos hierarquicamente superiores.

Art. 10° Quando houver disponibilidade para o deslocamento do servidor este se realizará através de veículo oficial.
§ 1º Inviabilizado o deslocamento com veículo de frota própria, terá a agente garantia de transporte por via terrestre e, ou transporte aéreo.

Art. 11º As passagens terrestres e ou aéreas deverão ser adquiridas em empresa especializada em transporte de passageiros, mediante o devido processo de aquisição de passagens.

Art. 12º O deslocamento, nos termos do Art. 1º, por período inferior a 06 (seis) horas, não confere direito a diárias.
Parágrafo único: Para efeitos deste artigo, o horário corresponde das 07h30mn às 13h30mn, horário de expediente.

Art. 13° No caso de deslocamento, para desenvolver alguma atividade na zona rural ou urbana, dentro e fora do município, **em um raio acima 100 km**, que não requeira pernoite, fará jus a 01 (uma) Diária sem pernoite para cada dia de atividade desenvolvida, conforme valores estabelecidos no quadro do Anexo I.
I - Concedia através do Chefe da Pasta;
II - Não há obrigatoriedade da prestação de contas de diária de campo;
III - Em casos que demandam mais dias, necessário a apresentação de planilha de execução de serviços.

Art. 14° A concessão de diárias fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 15° A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, da autoridade solicitante, concedente, gestora da pasta em que o agente é subordinado.
I - Em casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do chefe da pasta.
II - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo chefe da pasta, admitida a delegação de competência.

Art. 16° O servidor terá 10 (dez) dias úteis, contados da data de retorno à sede, para comprovar o uso, em formulário padronizado, denominado de "Comprovação de Diárias e Passagens", sendo os anexos I; III e IV, declaração, relatório de viagem e fotográfico, lista de frequência, certificados, notas de combustíveis, quando for o caso, além de documentos comprobatórios que comprovam a permanência no local do destino, dentre outros que comprovem a finalidade do interesse público da viagem.
Parágrafo único: A prestação de contas é de responsabilidade do servidor juntamente com a responsável pela pasta, sendo as informações inseridas no site da prefeitura http://transparencia.primavera.ro.gov.br/, onde o usuário deverá realizar o login no campo acesso restrito, ir à nova publicação, selecionar a categoria diária, da respectiva secretaria e após alimentar os campos solicitados, anexando a documentação comprobatória.

Art. 17° Para atender aos mandamentos insculpidos na Lei Federal nº 4.320/64, o servidor ou agente político que não estiverem em alcance, ou seja, que não tenha prestado contas, e que seu processo não tenha sido remetido à realização de baixa na contabilidade, não terá direito a outras diárias, salvo com autorização expressa do Prefeito Municipal.
I - A não comprovação no prazo estipulado no *caput* deste artigo ensejará a devolução de valores pelo inadimplente, ficando impossibilitado de receber outro pagamento a este título, antes da regularização da situação apontada.
II - Na hipótese de retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o afastamento, o servidor restituirá as diárias liquidadas, no prazo previsto no *caput* deste artigo.

III - Caso a devolução dos valores citados acima ultrapasse o prazo de 10 (dez) dias úteis, o mesmo valor terá de ser corrigido monetariamente no percentual de 2% ao mês, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Parágrafo único: Passado o prazo de 90 (noventa) dias sem que haja a devolução dos valores liquidados, de imediato deverá o chefe da pasta acionar a Divisão de Recursos Humanos para que sejam descontados tais valores do pagamento do servidor, através de processo interno.

Art. 18° O agente que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do término do período estimado de afastamento.
I - Para devolução do valor ora liquidado e pago, deverá ser efetuado deposito na conta de origem.
II - Não sendo utilizado valor integral ou parcial do custeio de passagens, o agente deverá requerer ao Setor de Tributos, a emissão de guia de recolhimento para devolução do valor liquidado ou remanescente.

Art. 19° Quando dá não prestação de contas no prazo fixado no *caput* do artigo anterior, deverá ressarcir como penalidade pelo atraso, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor recebido por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) das indenizações concedidas e suprimento de passagens.

Art. 21° O servidor que comprovadamente forjar necessidade de sua estada fora no Município, com finalidade de usufruir das vantagens da presente Lei, será punido na forma do Regime Jurídico do Município.

Art. 22° A Unidade Central de Controle Interno do Município poderá baixar as normas complementares que repute necessárias à plena execução da presente Lei.

Art. 23° Os valores das diárias de viagem constantes na Tabela do Anexo I poderão ser atualizados anualmente por Decreto do Executivo, utilizando com índice oficial o IPCA ou outro índice que vier a substitui-lo.

Art. 24° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n° 1011/GP/2021 e Lei n° 1270/GP/2024.

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de agosto de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

ANEXO – I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO	FORA DO PAÍS
	SEM PERNOITE	COM PERNOITE		
Prefeito (a), Vice-Prefeito (a)	R$ 250,00	R$ 550,00	R$ 1.200,00	R$ 1.500,00
Auditor; Assessores; Chefe de Gabinete, Controlador Interno; Contador; Presidente de Comissão Permanente de Licitação; Procuradores; Secretários e Diretores.	R$ 200,00	R$ 350,00	R$ 750,00	R$ 1.000,00
Demais Cargos.	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 1.000,00

DIÁRIA DE CAMPO	VALOR
Diária P/ Deslocamento Fora do Município com Retorno no mesmo dia, até de 100 km.	R$ 70,00
Diária P/ Deslocamento no Interior Município, para Trabalho e Atividade na Zona Rural.	R$ 100,00
Diária de Vacinação Zona Rural do Município 8 horas.	R$ 50,00

DIÁRIA DE CAMPO

DIÁRIA AUXILIO DESLOCAMENTO EXCLUSIVO SERVIDORES DA SAÚDE.

LOCAL/DESTINO	Valor a pagar ao servidor em escala regular de Plantão	Valor a pagar ao servidor convocado fora da escala regular de Plantão
CACOAL	R$ 30,00	R$ 100,00
VILHENA/JI-PARANÁ	R$ 100,00	R$ 150,00

ANEXO – II
CONCESSÃO DE DIÁRIA

DATA DA CONCESSÃO	PERÍODO	TIPO	PORTARIA
/ / /	/ / / 202_	Diária Civil	/GP/202_
DESTINO			
FINALIDADE			
OBSERVAÇÕES			
MEIO DE TRANSP.			
BENEFICIÁRIO(S)			

MATRICULA	NOME	CARGO E/OU FUNÇÃO	C.P.F.	QUANT	DIÁRIAS/ PASSAGENS	VALOR UNIT.	TOTAL

Concedo a diária proposta, que perfaz o total de R$ ( ).

Primavera de Rondônia, RO, __/__/202__.

_____
Ordenador de Despesa

ANEXO – III

COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS – CDP

Nome:		
Cadastro nº:	Cargo:	
Portaria nº:	Qtde de Diárias:	Valor: R$
Início e Término da Viagem Prevista (conforme Portaria):		
Localidade(s) objeto da Viagem:		
Meio de transporte utilizado:		
Relatório de Viagem: (descrever de forma circunstanciada as atividades desenvolvidas)		
Documentos Anexados:		
( ) Cópia do certificado de participação no evento, em caso de treinamento;		
( ) Bilhetes de passagem aérea ou rodoviária (ida e volta), se for o caso;		
( ) Declaração para fins de comprovação de viagem, conforme anexo IV;		
( ) Comprovantes de despesas, tais como notas fiscais, recibos e outros;		
( ) Outras Informações.		

Primavera de Rondônia,_/_/202__.

Assinatura e carimbo de identificação

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:84B49F99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2025

OBJETO
Contratação de empresa visando o fornecimento de 09 (NOVE) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 04 VEREADORES E 05 SERVIDORES DESCRITOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM TELA, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "FORMAÇÃO PARLAMENTAR E GOVERNANÇA MUNICIPAL: TEORIA, PRÁTICA LEGISLATIVA E ÉTICA PÚBLICA NAS CÂMARAS", conforme DFD's (Documento de Formalização de Demanda), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e, Memorando n°166/2025, da Unidade de Protocolo, autorizado pelo Presidente desta Casa de Leis.
EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADO: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA **CNPJ Nº:** 44.689.136/0001-26
VALOR
A presente contratação tem o valor total fixado em **R$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda) em anexo e, ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 09 (NOVE) INSCRIÇÕES NO CURSO "FORMAÇÃO PARLAMENTAR E GOVERNANÇA MUNICIPAL: TEORIA, PRÁTICA LEGISLATIVA E ÉTICA PÚBLICA NAS CÂMARAS".	UN.	09	1.750,00
Valor Total R$				15.750,00

FUNDAMENTO LEGAL
A Lei 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

DA RELAÇÃO DOS VEREADORES/SERVIDORES QUE RECEBERÃO OS SERVIÇOS

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATO NORMATIVO
1	EDNA MARIA PEREIRA	AGENTE ADM./DIR. DE PAT. E ALMOXARIFADO	DEC. LEG. N°005/2024
2	ELVAIR CANDIDO DE SOUZA	AUX. ADM./DIR. DE RECURSOS HUMANOS	DEC. LEG. N°007/2024
3	GERALDO DOS SANTOS	VEREADOR	MANDATO ELETIVO
4	HIAGO MOREIRA GAVIOLI	VEREADOR	MANDATO ELETIVO
5	MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES	AGENTE ADM./SECRETÁRIA GERAL LEGISLATIVA	DEC. LEG. N°004/2024
6	NATIELE DE LAIA	ASSESSOR INSTITUCIONAL JUNTO AO PODER LEGISLATIVO	PORTARIA N°4941/2025-GAB-PREF
7	ODAIR JOSE RODRIGUES	VEREADOR	MANDATO ELETIVO
8	RIVELINO DIAS	VEREADOR	MANDATO ELETIVO
9	VALTECLEI DA SILVA VENANCIO BUENO	AGENTE ADM./DIR. DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	DEC. LEG. N°032/2024

FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Código da despesa:	3.3.90.39
Descrição da despesa:	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JUSTIFICATIVA
Por se tratar de contratação de serviço de treinamento e qualificação de pessoal, justifica-se a hipótese de inexigibilidade de licitação.

DESPACHO
REQUISIÇÃO:
Com o exaurimento da fase de julgamento e habilitação do processo administrativo de contração direta mediante inexigibilidade de licitação, encaminho o processo em epígrafe para apreciação da autoridade competente.
REQUISITANTE: _____
MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Agente de Contratação
Decreto Legislativo Municipal n°015/2022
Registro Digital. (art.7º "caput", da Lei n.941/2021)
AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATAÇÃO
Nos termos do art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente contratação.

_____
ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente/Ordenador
Registro Digital. (art.7º "caput", da Lei n.941/2021)

Rio Crespo – RO, 26 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:C836A5E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS DE VIAS DA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO. CONVENIO 253/2025/PGE-DERADM

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS DE VIAS DA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO. CONVENIO 253/2025/PGE-DERADM – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe d'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
26/08/2025	Governo do Estado de Rondônia – PGE-DERADM.	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).	001	1181-9	61152-2	Governo Estado de Rondônia – PGE-DERADM.
Objeto:	Recuperação de Estrada Vicinais de Vias da Zona Rural no Municipio de São Felipe d'Oeste – RO.					

São Felipe d'Oeste-RO, 26 de agosto de 2025.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.06/GAP/2025

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B9DDB305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1032/2025
b) Licitação Nrº :	65/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	22/08/2025
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE DESPESA COM PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), DE ACORDO COM RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°352/SEMAGRI/2025, PRODUTORA HABILITADA VERONI DE FATIMA WILHELME CARNEIRO.
f) Processo Adm Nrº :	/

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VERONI DE FÁTIMA WILHELME CARNEIRO
CNPJ/CPF: 922.592.602-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, com fundamento na Lei n° 1.103/2017 que institui PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Seringueiras	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Seringueiras, 22 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:3DC25535

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 1º TERMO DE SUPRESSÃO. CONTRATO N. 085/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N. 085/2024 – SEMEC
Processo n. 1.174/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representado pelo Secretário pelo **Sr. THIAGO ALVES VIEIRA.**
CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.476.094/0001-93, com sede na Rua Seringueiras n. 3642 – Bairro Sumaúma, Urupá - Rondônia – CEP: 76.929-000, neste ato representada pela **Sra. ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do artigo 125 e 126 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, de acordo entre as partes, **a supressão de 3,08% (três inteiros e oito centésimos por cento),** do contrato inicial firmado entre as partes em 16/12/2024, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes aceitam de comum acordo, que o presente Termo de Supressão, resulta na alteração do Contrato n. 085/2024 – referente Ata de Registro de Preço que compreende a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de **TRANSPORTE E MONITORIA ESCOLAR**, visando o atendimento da necessidade de deslocamento e acompanhamento dos alunos que residem na zona rural, com partida de suas residências ou de pontos de referências acordados, até as Escolas Municipais e Estaduais do Município de Urupá, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital do Pregão Eletrônico n. 006/2024, conforme demonstrativo abaixo:

CONTRATO INICIAL E SITUAÇÃO ATUAL:

TRANSPORTE E MONITORIA ESCOLAR				**VALORES KM ATUALIZADOS/DIFERENÇAS**		
Item	**Und**	**Qtde Km Licitado**	**Descrição**	**Unit.**	**Km Atual**	**Diferença (+) ou (-)**
01	Sv	110,20	Período Vespertino. (Estadual e Municipal), Partida: Saída 11:00h / Chegada 12:45h. Atendimentos Nas Linhas, Linha A-3, Linha Tn-18, Linha Tn-14, Linhaa-01, Linha T-01, Linha Tn-10, Linha C-01. Retorno: Saída Às 17:00h/ Chegada Às 18:45h. Totalizando 110,20 Km/Dia (Ida e Volta).	R$ 13,94	**122,7**	**+12,5 km Aditivo**
02	Sv	157	Período Vespertino. (Estadual e Municipal). Partida: Saída 10:45h / chegada 12:45h. Atendimentos na Linha TN-14, Linha Tn10, Linha Tn-32, Linha Torta ou Jamel, Linha TN-04, Linha TN-06, Linha C-01. Retorno: Saída às 17:00h/ chegada: Às 19:00h. Totalizando 157 Km/Dia (Ida e Volta).	R$ 13,37	**136**	**-21 km Supressão**
03	Sv	105,80	Período Vespertino. (Estadual e Municipal). Partida: Saída 11:00h / Chegada 12:45h. Atendimentos nas Linha C-03, Linha Tn22, Linha Tn-26, Linha Tn-28, Linha C-01, Linha A-05, Linha A-07. Retorno: Saída Às 17:00h/ chegada: às 18:45h. Totalizando 105,80 Km/Dia (Ida e Volta).	R$ 14,23	**84,5**	**-21,3 km Supressão**
04	Sv	148	Período Vespertino. (Estadual e Municipal). Partida: Saída 11:00h / chegada 12:45h. Atendimentos nas Linhas C-04, Linha C-40, Linha 172 do Assentamento Margarida Alves, Linha M-03, Linha A-04, Linha C-06, Linha T-10 E T-12 E A-02. Retorno: saída Às 17:00h/chegada às 18:45h. Totalizando 148 Km/Dia (Ida e Volta	R$ 13,36	**126,5**	**-21,5 km Supressão**
05	Sv	77	Período Vespertino. (Estadual e Municipal). Partida: saída 11:20h/chegada 12:45h. Atendimentos nas Linhas C-02, Linha 36, Linha C-40 Linha T-08, Na Linha T-06, Linha T-04, Linha C-04. Retorno: saída às 17:00h/chegada: às 18:25h. Totalizando 77 Km/Dia (Ida e Volta)	R$ 14,76	**84,2**	**+7,2 km Aditivo**
06	Sv	100,70	Período Vespertino. (Estadual e Municipal). Partida: saída 11:00h/ chegada 12:45h. Atendimentos nas Linhas C-05, Linha T16, Linha T-18, Linha 14, Linha Quatorzinha, Linha 15-C, Linha T-20, Linha T-18. Retorno: saída às 17:00h/chegada às 18:45h. Totalizando 100,70 Km/Dia (Ida e volta)	R$ 14,42	**111,8**	**+11,1 km Aditivo**

07	Sv	163	Período Vespertino. (Estadual e Municipal). Partida: Saída 11:00h / Chegada 12:45h. Atendimentos Na Linha 16 Distrito de Nova, Linha 17, Linha 60, Linha 58, Linha15, Linha 15- C, Linha 14, Linha T-20, Linha C-05. Retorno: aída às 17:00h/ Chegada Às 18:45h. Totalizando 163 Km/Dia (Ida E Volta).	R$ 13,38	**142**	**-21 km Supressão**
08	Sv	119	Período Vespertino. (Estadual e Municipal). Partida: Saída 11:00h / Chegada 12:45h. Atendimento Na Linha C-04, Linha T-02, Linha C-02, Linha T-04, Linha 36, Linha C-01, Linha T-01. Retorno: saída Às 17:00h/ Chegada às 18:45h. Totalizando 119 Km/Dia (Ida e Volta).	R$ 13,78	**78,2**	**-40,2km Supressão**
09	Sv	88,40	Período Vespertino. (Estadual e Municipal). Partida: Saída 11:00h/ chegada 12:45h. Atendimentos na Linha T-07, Linha C-05, Linha T-09, Linha C-05, Linha T-11, 10º (Décima) Linha, Linha A-09. Retorno: Saída às 17:00h/chegada às18:45h. Totalizando 88,40 km/dia (Ida e volta).	R$ 14,73	**78,3**	**-10,1km Supressão**
10	Sv	86	Período Noturno. (Estadual). Partida: Saída 16:30h / Chegada 18:45h, Atendimentos na Linha C-40, Linha A-04, Linha T-12, Linha C-06, Linha A-02, Linhat-10, Linha C-04. Retorno: saída às 22:00h/chegada às 00:25h. Totalizando 86 Km/Dia (Ida e Volta).	R$ 14,23	**0**	**-86 km Supressão**
11	Sv	110	Período Vespertino. (Estadual e Municipal). Partida: Saída 11:00h/ chegada 12:45h. Atendimentos na Linha C-05, Linha T-11, Linha A-09, Linha T-07, Linha T-09. Retorno: saída às 17:00h/ chegada: às 18:45h. Totalizando 110 Km/Dia (Ida eVolta).	R$ 13,98	**85,4**	**-24,6 km Supressão**
12	Sv	111,60	Período Vespertino. (Estadual e Municipal). Partida: Saída 11:00h/ chegada 12:45h. Atendimentos na Linha T-10, Linha A-04, Linha T-12, Linha C-06, Linha A-02, Linha C-04. Retorno: saída às 17:00h/chegada: às 18:45h. Totalizando 111,60 Km/Dia (Ida e Volta).	R$ 14,16	**84,6**	**-27 km Supressão**
13	Sv	78,30	Período Vespertino. (Municipal e Estadual). Partida: saída 11:20h/ chegada 12:45h. Atendimentos na Linha C-05, Linha T-20, Linha 7-18, RO 473 Jacaré. Retorno: Saída às 17:00h/chegada: às 18:25h. Totalizando 78,30 Km/Dia (Ida e Volta).	R$ 14,53	**54,2**	**-24,1 km Supressão**
14	Sv	64,80	Período Vespertino. (Municipal e Estadual) Partida: saída 11:20h/chegada 12:45h. Atendimentos na Linha C-05, Linha T-15, Linha 11. Retorno: saída às 17:00h/chegada às 18:25h. Totalizando 64,80 Km/Dia (Ida e Volta).	R$ 14,95	**62**	**-2,8 km Supressão**
15	Sv	108	Período Matutino e Vespertino. (Municipal) 1º Viagem: Saída 06:30h/ chegada 07:15h 2º Viagem: saída 11:30h/chegada Às 13:00h. 3º Viagem: Saída Às 17:00h/chegada Às 17:45h. Atendimentos na Linha A-04, Linha C-06, Linha A-02, Linha T-10 e Linha T-12. Totalizando 108 Km/Dia.	R$ 13,78	**118**	**+10 km Aditivo**
16	Sv	96,60	Período Matutino e Vespertino. (Municipal) 1º Viagem: saída 06:30h/ Chegada 07:15h 2º viagem: saída 11:30h/chegada às 13:00h. 3º Viagem: saída às 17:00h/chegada às 17:45h. Atendimentos na Linha A-04, Linha C-40, Assentamento Sorriso Palmares e Linha 172. Totalizando 96,60 Km/Dia	R$ 13,98	**108,50**	**+11,9 km Aditivo**
17	Sv	96,80	Período Matutino e Vespertino. (Municipal) 1º Viagem: Saída 06:30h/ Chegada 07:15h 2º Viagem: saída 11:30h/chegada às 13:00h. 3º Viagem: saída Às 17:00h/chegada às 17:45h. Atendimentos na Linha A-05, Linha TN--26, Linha TN-28, Linha C-03, Linha C-01. Totalizando 96,80 Km/Dia.	R$ 14,17	**96,80**	**Manteve**
18	Sv	96,70	Período Matutino e Vespertino. (Municipal) 1º Viagem: saída 06:30h/chegada 07:15h. 2º Viagem: saída 11:30h/chegada às 13:00h. 3º Viagem: saída às 17:00h/chegada às 17:45h. Atendimentos na Linha C-03, Linha T-03, Linha C-01, Linha A-03, Linha Tn-18. Totalizando 96,70 Km/Dia	R$ 14,17	**96,70**	**Manteve**
19	Sv	88,80	Período Matutino e Vespertino. (Municipal) 1º Viagem: saída 06:30h/ Chegada 07:15h 2º Viagem: saída 11:30h/chegada Às 13:00h. 3º Viagem: Saída às 17:00h/chegada às 17:45h. Atendimentos na Linha A-01, Linha T-01, Linha TN-06, Linha TN-10, Linha TN-14, Linha C-03. Totalizando 88,80 Km/Dia.	R$ 14,45	**70,00**	**-18,8 km Supressão**
20	Sv	144,60	Período Matutino e Vespertino. (Municipal) 1º Viagem: saída 06:30h/chegada 07:15h 2º Viagem: Saída 11:30h/chegada às 13:00h. 3º Viagem: saída ás 17:00h/chegada às 17:45h. Atendimento na Linha TN-14, Linha TN-06, Linha TN-32, Linha TN-04, Linha TN-10. Totalizando 144,60 Km/Dia.	R$ 13,37	**72**	**-72,6 km Supressão**
21	Sv	117,20	Período Matutino e Vespertino. (Municipal) 1º Viagem: saída 06:30h/ chegada 07:15h. 2º Viagem: saída 11:30h/chegada às 13:00h. 3º Viagem: saída às 17:00h/chegada às 17:45h. Atendimentos na Linha 16, Linha 17, Linha 60 eLinha 70. Totalizando 117,20 Km/Dia.	R$ 13,78	**123,00**	**+5,8 km Aditivo**
22	Sv	136,40	Período Matutino e Vespertino. (Municipal) 1º Viagem: saída 06:30h/chegada 07:15h. 2º Viagem: saída 11:30h/chegada às 13:00h. 3º Viagem: saída às 17:00h/chegada às 17:45h. Atendimentos na Linha 15D, Linha 15C, Linha 58, Travessão Fazenda Matão, Linha 14. Totalizando 136,40 Km/Dia.	R$ 13,50	**156,00**	**+19,6 km Aditivo**
23	Sv	112,00	Período Matutino e Vespertino. (Municipal) 1º Viagem: saída 06:30h/chegada 07:15h. 2º Viagem: saída 11:30h/chegada às 13:00h. 3º Viagem: saída às 17:00h/chegada às 17:45h. Atendimentos Linha C-04, Linha C-06, Linha T-08, Linha 36, Linha C-40. Totalizando 112 Km/Dia.	R$ 13,61	**105,60**	**+6,4 km Aditivo**
24	Sv	0	Período Matutino e Vespertino. (Municipal) 1º Viagem: saída 06:30h/ chegada 07:15h 2º Viagem: saída 11:30h/chegada às 13:00h. 3º Viagem: saída ás 17:00h/chegada às 17:45h. Atendimentos Linha 60, Linha 62, Linha 66 e Linha 17. Totalizando 118 Km/Dia.	R$ 13,78	**118**	**+118 km Aditivo**
Km Diários Antes >>>		**2.517,3**	Total Km Diários Atualizado >>>>>		**2.315**	

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato originário era de **R$ 7.009.890,30** (sete milhões, nove mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será suprimido do valor de **R$ 215.878,99** (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente ao percentual de 3,08% (três inteiro e oito centésimos por cento) de supressão do valor inicial.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor atual do contrato n. 085/2024, descontado o *quantum* que corresponde a supressão passará ao cômputo de **R$ 6.794.011,31 (seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, onze reais e trinta e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam asseguradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 085/2024, firmado em 16 de dezembro de 2024, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo de Supressão, depois de lido e achado em conformidade e interesse das partes, é assinado pelos signatários para que surtam um só efeito.
Urupá/RO, 26 de agosto de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:B02A6D6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025

IPSM -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 000040/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PRESIDENTE do(a) IPSM -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/ RO comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025 referente à Suprimentos de Informática, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	3,00	UN	FNX / FNX16N1 1/4G	FNX / FNX16N11 /4G	R$ 60,00	R$ 180,0000	R$ 79,00	R$ 237,00	R$ 57,00
Descrição: MEMÓRIA DDR3 DE 4GB (1666 MHZ)										
1	2	5,00	UN	UP GAMER / DDR4 8GB 2666MHZ	UP GAMER / DDR4 8GB 2666MHZ	R$ 127,00	R$ 635,0000	R$ 179,00	R$ 895,00	R$ 260,00
Descrição: MEMÓRIA DDR4 DE 8GB (2666 MHZ)										
1	3	2,00	UN	MERCUS YS / MS105G	MERCUS YS / MS105G	R$ 74,00	R$ 148,0000	R$ 115,00	R$ 230,00	R$ 82,00
Descrição: SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT										
1	4	1,00	UN	TP-LINK / SG1024D	TP-LINK / SG1024D	R$ 586,00	R$ 586,0000	R$ 990,00	R$ 990,00	R$ 404,00
Descrição: SWITCH RACK 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT PARA RACK 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N- Way); QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo Instalação simples e rápida (Plug Play) Gabinete para rack 19 com 1 U de altura Auto MDI/ MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática Taxa de transferência de até 2000 Mbps										
Subtotal Adjudicado:						R$ 1.549,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.352,00	34,1411 %	R$ 803,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R$		
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R$		
R$ 1.549,00				R$ 2.352,00		34,1411 %		803,00		

Ouro Preto do Oeste - Rondônia, 25 de Agosto de 2025

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FBD60D89

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025

IPSM -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 000040/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Suprimentos de Informática

Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3,00	UN	FNX / FNX16N1 1/4G	FNX / FNX16N1 1/4G	R$ 60,00	R$ 180,00	R$ 79,00	R$ 237,00	--	R$ 19,00
Descrição: MEMÓRIA DDR3 DE 4GB (1666 MHZ)										
1	5,00	UN	UP GAMER / DDR4 8GB 2666MHZ	UP GAMER / DDR4 8GB 2666MHZ	R$ 127,00	R$ 635,00	R$ 179,00	R$ 895,00	--	R$ 52,00

Descrição: MEMÓRIA DDR4 DE 8GB (2666 MHZ)										
1	2,00	UN	MERCUS YS / MS105G	MERCUS YS / MS105G	R$ 74,00	R$ 148,00	R$ 115,00	R$ 230,00	--	R$ 41,00
Descrição: SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT										
1	1,00	UN	TP-LINK / SG1024D	TP-LINK / SG1024D	R$ 586,00	R$ 586,00	R$ 990,00	R$ 990,00	--	R$ 404,00
Descrição: SWITCH RACK 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT PARA RACK 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N- Way); QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo Instalação simples e rápida (Plug Play) Gabinete para rack 19 com 1 U de altura Auto MDI/ MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática Taxa de transferência de até 2000 Mbps										
Subtotal Lote R$ 1.549,00										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.549,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.352,00	34,1411 %	R$ 803,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.549,00	R$ 2.352,00	34,1411 %	803,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto do Oeste-RO , 25 de Agosto de 2025

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8B173A87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 586

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 54.388.280/0001-86										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	15.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	GENERI CO	R$ 0,63	R$ 9.450,0000	R$ 0,71	R$ 10.650,00	11,2676 %	R$ 1.200,00
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL HIDROCLOROTIAZIDA 20MG 12,5MG										
16	6.000,00	COMPRIMIDO	SANTIS A	SANTIS A	R$ 0,05	R$ 300,0000	R$ 0,17	R$ 1.020,00	70,5882 %	R$ 720,00
Descrição: Diazepam 5mg										
75	2.000,00	FRASCO	NTS	NTS	R$ 16,70	R$ 33.400,0000	R$ 16,74	R$ 33.480,00	0,2389 %	R$ 80,00
Descrição: SULFATO DE ZINCO 4MG/ML										
90	6.000,00	FRASCO	VITAM EDIC	GENERI CO	R$ 2,79	R$ 16.740,0000	R$ 9,58	R$ 57.480,00	70,8768 %	R$ 40.740,00
Descrição: IBUPROFENO 100MG/ML INFANTIL										
98	15.000,00	COMPRIMIDO	BRAST ERAPI CA	BRAST ERAPIC A	R$ 0,04	R$ 600,0000	R$ 0,24	R$ 3.600,00	83,3333 %	R$ 3.000,00
Descrição: ACIDO ACETILSALICO 100MG										
99	6.000,00	COMPRIMIDO	EUROF ARMA	GENERI CO	R$ 0,44	R$ 2.640,0000	R$ 0,73	R$ 4.380,00	39,7260 %	R$ 1.740,00
Descrição: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG										

100	15.000,00	COMPRIMIDO	NUNES FARMA	NESH FERRO	R$ 0,05	R$ 750,0000	R$ 0,32	R$ 4.800,00	84,3750 %	R$ 4.050,00
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG										
101	10.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	GENERI CO	R$ 0,49	R$ 4.900,0000	R$ 0,50	R$ 5.000,00	2,0000 %	R$ 100,00
Descrição: CIPROFIBRATO 100MG										
106	10.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMIC A	NEO FEDIPI NO	R$ 0,10	R$ 1.000,0000	R$ 0,31	R$ 3.100,00	67,7419 %	R$ 2.100,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: NEFEDIPINO 10MG										
107	15.000,00	COMPRIMIDO	SANDO Z	GENERI CO	R$ 0,08	R$ 1.200,0000	R$ 0,16	R$ 2.400,00	50,0000 %	R$ 1.200,00
Descrição: SINVASTATINA 20MG										
109	10.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	EUTHY RIX	R$ 0,30	R$ 3.000,0000	R$ 0,30	R$ 3.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 25MG										
117	15.000,00	FRASCO	HIPOL ABOR	GENERI CO	R$ 6,32	R$ 94.800,0000	R$ 13,54	R$ 203.100,00	53,3234 %	R$ 108.300,00
Descrição: ACIDO VALPROICO 50MG/ML										
124	15.000,00	COMPRIMIDO	CELLE RA	PAMEL OR	R$ 0,44	R$ 6.600,0000	R$ 0,70	R$ 10.500,00	37,1428 %	R$ 3.900,00
Descrição: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG										
125	10.000,00	COMPRIMIDO	SANTIS A	SANTIS A	R$ 0,05	R$ 500,0000	R$ 1,35	R$ 13.500,00	96,2962 %	R$ 13.000,00
Descrição: 530700905115410 Diazepam 5mg										
126	10.000,00	COMPRIMIDO	CRISTA LIA	CRISTA LIA	R$ 0,30	R$ 3.000,0000	R$ 0,51	R$ 5.100,00	41,1764 %	R$ 2.100,00
Descrição: Fenobarbital 100mg.										
129	10.000,00	COMPRIMIDO	ROCHE	PROLO PA	R$ 1,29	R$ 12.900,0000	R$ 1,58	R$ 15.800,00	18,3544 %	R$ 2.900,00
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 100MG 25 MG										
133	20.000,00	FRASCO	HIPOL ABOR	GENERI CO	R$ 1,31	R$ 26.200,0000	R$ 8,44	R$ 168.800,00	84,4786 %	R$ 142.600,00
Descrição: BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML.										
138	15.000,00	FRASCO	GEOLA B	OTOSY LASE	R$ 10,58	R$ 158.700,0000	R$ 10,58	R$ 158.700,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SULFATO DE POLIMIXINA B SULFATO DE NEOMICINA FLUOCINOLONAACETONIDA CLORIDRATO DE LIDOCAINA - 10.00UI/ML 3,500 MG/ML 0,250 MG/ML 20 MG/ML - SOLUCAO OTOLOGICA										
143	10.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMIC A	NEO FEDIPI NO	R$ 0,13	R$ 1.300,0000	R$ 0,56	R$ 5.600,00	76,7857 %	R$ 4.300,00
Descrição: Nifedipino 20MG										
144	20.000,00	COMPRIMIDO	BELFA R	BELSPA NB	R$ 0,28	R$ 5.600,0000	R$ 1,14	R$ 22.800,00	75,4385 %	R$ 17.200,00
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 10mg Dipirona 250mg										
145	20.000,00	COMPRIMIDO	GEOLA B	ESPASL IT DUO	R$ 1,14	R$ 22.800,0000	R$ 1,42	R$ 28.400,00	19,7183 %	R$ 5.600,00
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 10mg Paracetamol 500mg										
					Subtotal Adjudicado:	**R$406.380,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$761.210,00**	**R$46,6139**	**% 354.830,00**
Fornecedor : WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA -										
41.582.087/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	10.000,00	COMPRIMIDO	prati	prati	R$ 0,12	R$ 1.200,0000	R$ 0,39	R$ 3.900,00	69,2307 %	R$ 2.700,00
Descrição: DIPIRONA 500MG										
3	15.000,00	COMPRIMIDO	teuto	teuto	R$ 1,04	R$ 15.600,0000	R$ 1,08	R$ 16.200,00	3,7037 %	R$ 600,00
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA HIDROCLOROTIAZIDA 40MG12,5MG										
9	5.000,00	COMPRIMIDO	mec	mec	R$ 0,61	R$ 3.050,0000	R$ 1,39	R$ 6.950,00	56,1151 %	R$ 3.900,00
Descrição: HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG										
10	5.000,00	COMPRIMIDO	uniao	uniao	R$ 0,49	R$ 2.450,0000	R$ 1,08	R$ 5.400,00	54,6296 %	R$ 2.950,00
Descrição: HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG										
14	5.000,00	COMPRIMIDO	neo	neo	R$ 0,60	R$ 3.000,0000	R$ 0,81	R$ 4.050,00	25,9259 %	R$ 1.050,00
Descrição: CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG										
18	1.500,00	AMPOLA	globo	globo	R$ 1,53	R$ 2.295,0000	R$ 1,53	R$ 2.295,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJETAVEL										
19	3.000,00	AMPOLA	geolab	geolab	R$ 14,36	R$ 43.080,0000	R$ 14,36	R$ 43.080,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CLORANFENICOL 1G INJETAVEL										
27	5.000,00	AMPOLA	mec	mec	R$ 16,48	R$ 82.400,0000	R$ 16,48	R$ 82.400,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: HEPARINA 5000UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML										
58	6.000,00	FRASCO	teuto	teuto	R$ 5,76	R$ 34.560,0000	R$ 5,76	R$ 34.560,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML										
59	3.000,00	FRASCO	euro	euro	R$ 6,57	R$ 19.710,0000	R$ 6,57	R$ 19.710,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: DIMENIDRATO, CLORIDRATO DE PIROXIDINA 50MG/ML										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
77	5.000,00	COMPRIMIDO	euro	euro	R$ 0,70	R$ 3.500,0000	R$ 0,70	R$ 3.500,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: NAPROXENO 500MG										
79	5.000,00	AMPOLA	uniao	uniao	R$ 5,10	R$ 25.500,0000	R$ 5,10	R$ 25.500,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CIANOCOBALAMINA 1.000MCG										
115	25.000,00	COMPRIMIDO	uniao	uniao	R$ 0,23	R$ 5.750,0000	R$ 0,23	R$ 5.750,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 500MG										
116	20.000,00	COMPRIMIDO	mec	mec	R$ 0,71	R$ 14.200,0000	R$ 0,71	R$ 14.200,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ACIDO VALPROICO 500mg										
136	15.000,00	BISNAGA	uniao	uniao	R$ 21,51	R$ 322.650,0000	R$ 21,51	R$ 322.650,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CLORIDRATO DE TETRACICLINA 5MG/G - POMADA OFTALMICA										
141	10.000,00	SACHE	neo	neo	R$ 3,90	R$ 39.000,0000	R$ 3,90	R$ 39.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MICRONUTRIENTES										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 617.945,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 629.145,00**	**R$1,7801**	**% 11.200,00**
Fornecedor : SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -										
55.007.465/0001-66										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,05	R$ 750,0000	R$ 0,30	R$ 4.500,00	83,3333 %	R$ 3.750,00
Descrição: ATENOLOL, 50MG										
15	10.000,00	COMPRIMIDO	LEGRA ND	LEGRA ND	R$ 0,25	R$ 2.500,0000	R$ 0,41	R$ 4.100,00	39,0243 %	R$ 1.600,00
Descrição: cloridrato de ondasetrona 4mg										
71	10.000,00	COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,12	R$ 1.200,0000	R$ 0,28	R$ 2.800,00	57,1428 %	R$ 1.600,00
Descrição: CARVEDILOL 25MG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
72	15.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R$ 0,13	R$ 1.950,0000	R$ 1,18	R$ 17.700,00	88,9830 %	R$ 15.750,00
Descrição: Risperidona 2mg										
73	15.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R$ 0,21	R$ 3.150,0000	R$ 1,24	R$ 18.600,00	83,0645 %	R$ 15.450,00
Descrição: RISPERIDONA 3MG										
78	6.000,00	FRASCO	EMS	EMS	R$ 13,90	R$ 83.400,0000	R$ 18,90	R$ 113.400,00	26,4550 %	R$ 30.000,00
Descrição: BUDESONIDA 32MCG, SOLUCAO DE INALACAO										
80	2.000,00	BISNAGA	PRATI	PRATI	R$ 6,72	R$ 13.440,0000	R$ 26,88	R$ 53.760,00	75,0000 %	R$ 40.320,00
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1 CREME 50 G										
88	3.000,00	FRASCO	PRATI	PRATI	R$ 9,90	R$ 29.700,0000	R$ 28,51	R$ 85.530,00	65,2753 %	R$ 55.830,00
Descrição: AZITROMICINA 40 MG/ML 900 MG PO PARA SUSPENSAO 22,5 ML										
92	10.000,00	COMPRIMIDO	GEOLA B	GEOLA B	R$ 0,13	R$ 1.300,0000	R$ 0,20	R$ 2.000,00	35,0000 %	R$ 700,00
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG										
103	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,20	R$ 3.000,0000	R$ 0,49	R$ 7.350,00	59,1836 %	R$ 4.350,00
Descrição: Espironolactona 25MG										
104	10.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R$ 0,30	R$ 3.000,0000	R$ 0,42	R$ 4.200,00	28,5714 %	R$ 1.200,00
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG										
105	10.000,00	COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,08	R$ 800,0000	R$ 0,21	R$ 2.100,00	61,9047 %	R$ 1.300,00
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG										
110	15.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	R$ 0,18	R$ 2.700,0000	R$ 0,68	R$ 10.200,00	73,5294 %	R$ 7.500,00
Descrição: PREDNISONA 20MG										
112	10.000,00	COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,77	R$ 7.700,0000	R$ 8,80	R$ 88.000,00	91,2500 %	R$ 80.300,00
Descrição: LEVOFLOXACINO 500MG										
113	15.000,00	COMPRIMIDO	LEGRA ND	LEGRA ND	R$ 0,35	R$ 5.250,0000	R$ 0,41	R$ 6.150,00	14,6341 %	R$ 900,00
Descrição: METRONIDAZOL 400MG										
114	15.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R$ 0,18	R$ 2.700,0000	R$ 0,59	R$ 8.850,00	69,4915 %	R$ 6.150,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: METRONIDAZOL 250MG										
120	12.000,00	COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,04	R$ 480,0000	R$ 0,25	R$ 3.000,00	84,0000 %	R$ 2.520,00
Descrição: Amitriptilina 25mg										
121	12.000,00	COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,36	R$ 4.320,0000	R$ 0,63	R$ 7.560,00	42,8571 %	R$ 3.240,00
Descrição: AMITRIPTILINA 75MG										
122	10.000,00	COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 1,12	R$ 11.200,0000	R$ 1,69	R$ 16.900,00	33,7278 %	R$ 5.700,00
Descrição: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG										
123	15.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R$ 0,07	R$ 1.050,0000	R$ 0,35	R$ 5.250,00	80,0000 %	R$ 4.200,00
Descrição: Cloridrato de fluoxetina 20mg										
131	15.000,00	FRASCO	GEOLA B	GEOLA B	R$ 1,26	R$ 18.900,0000	R$ 6,67	R$ 100.050,00	81,1094 %	R$ 81.150,00
Descrição: ALBENDAZOL 40MG/ML										
132	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R$ 0,49	R$ 9.800,0000	R$ 5,21	R$ 104.200,00	90,5950 %	R$ 94.400,00
Descrição: ALBENDAZOL 400MG										
146	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,23	R$ 3.450,0000	R$ 0,65	R$ 9.750,00	64,6153 %	R$ 6.300,00
Descrição: ESCITALOPRAM 20MG										
147	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS	EMS	R$ 0,96	R$ 14.400,0000	R$ 1,50	R$ 22.500,00	36,0000 %	R$ 8.100,00
Descrição: DULOXETINA 30MG										

Subtotal Adjudicado:						**R$ 226.140,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 698.450,00**	**R$67,6225**	**% 472.310,00**
Fornecedor : MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	15.000,00	COMPRIMIDO	DUOM	COMP	R$ 1,52	R$ 22.800,0000	R$ 2,59	R$ 38.850,00	41,3127 %	R$ 16.050,00
Descrição: ACIDO FOLINICO 15MG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	5.000,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMIC A	COMP	R$ 1,64	R$ 8.200,0000	R$ 1,67	R$ 8.350,00	1,7964 %	R$ 150,00
Descrição: CARVAO VEGETAL 250MG										
11	5.000,00	COMPRIMIDO	MEDQU IMICA	COMP	R$ 8,15	R$ 40.750,0000	R$ 9,71	R$ 48.550,00	16,0659 %	R$ 7.800,00
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG										
12	5.000,00	COMPRIMIDO	EUROF ARMA	COMP	R$ 3,83	R$ 19.150,0000	R$ 3,84	R$ 19.200,00	0,2604 %	R$ 50,00
Descrição: quetiapina 50mg										
21	3.000,00	AMPOLA	FRAMA CE	AMPOL A	R$ 1,29	R$ 3.870,0000	R$ 2,16	R$ 6.480,00	40,2777 %	R$ 2.610,00
Descrição: DICLOFENACO POTASSIO 25MG/ML, INJETAVEL										
23	1.500,00	AMPOLA	CRISTA LIA	AMPOL A	R$ 4,89	R$ 7.335,0000	R$ 7,04	R$ 10.560,00	30,5397 %	R$ 3.225,00
Descrição: FENOBARBITAL 100MG/ML, INJETAVEL										
24	20.000,00	AMPOLA	HYPOF ARMA	AMPOL A	R$ 1,14	R$ 22.800,0000	R$ 2,47	R$ 49.400,00	53,8461 %	R$ 26.600,00
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B (B,B2,B3,B5,B6) SOLUCAO INJETAVEL 2ML										
26	3.000,00	AMPOLA	UNIAO QUIMIC A	AMPOL A	R$ 19,52	R$ 58.560,0000	R$ 21,29	R$ 63.870,00	8,3137 %	R$ 5.310,00
Descrição: CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML										
30	5.000,00	AMPOLA	BLAU	AMPOL A	R$ 11,68	R$ 58.400,0000	R$ 15,32	R$ 76.600,00	23,7597 %	R$ 18.200,00
Descrição: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML										
50	6.000,00	AMPOLA	SANTIS A	AMPOL A	R$ 0,84	R$ 5.040,0000	R$ 1,54	R$ 9.240,00	45,4545 %	R$ 4.200,00
Descrição: DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA C/2,0ML										
52	7.000,00	AMPOLA	BLAU	AMPOL A	R$ 3,48	R$ 24.360,0000	R$ 4,48	R$ 31.360,00	22,3214 %	R$ 7.000,00
Descrição: AMPICILINA, 500MG,INJETAVEL										
55	500,00	CAIXA	ON CALL PLUS	CAIXA	R$ 25,00	R$ 12.500,0000	R$ 46,48	R$ 23.240,00	46,2134 %	R$ 10.740,00
Descrição: TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS - CX C/50UNI										
57	1.000,00	BISNAGA	PRATI DONAD UZZI	BISNAG A	R$ 49,35	R$ 49.350,0000	R$ 49,39	R$ 49.390,00	0,0809 %	R$ 40,00
Descrição: TETRACICLINAANFOTERICINA B 25MG 12,5 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA C/450 10 APLICADORES										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
60	1.500,00	BOLSA	JP	BOLSA	R$ 10,99	R$ 16.485,0000	R$ 12,24	R$ 18.360,00	10,2124 %	R$ 1.875,00
Descrição: GLICEROL 120MG/ML, SOLUCAO RETAL.										
61	1.000,00	FRASCO	HIPOLA BOR	FRASC O	R$ 48,01	R$ 48.010,0000	R$ 78,70	R$ 78.700,00	38,9961 %	R$ 30.690,00
Descrição: LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUCAO TOPICA 50ML										
63	3.000,00	FRASCO	UNIAO QUIMIC A	FRASC O	R$ 5,66	R$ 16.980,0000	R$ 13,92	R$ 41.760,00	59,3390 %	R$ 24.780,00
Descrição: HALOPERIDOL 2MG/ML, GOTAS										
64	7.000,00	BOLSA	JP	BOLSA	R$ 4,16	R$ 29.120,0000	R$ 6,33	R$ 44.310,00	34,2812 %	R$ 15.190,00
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9 SOLUCAO INJETAVEL 100ML S/F										
67	6.000,00	BOLSA	JP	BOLSA	R$ 6,30	R$ 37.800,0000	R$ 10,26	R$ 61.560,00	38,5964 %	R$ 23.760,00
Descrição: GLICOSE 5 SOLUCAO INJETAVEL 500ML S/F										
68	6.000,00	BOLSA	JP	BOLSA	R$ 5,00	R$ 30.000,0000	R$ 8,36	R$ 50.160,00	40,1913 %	R$ 20.160,00
Descrição: GLICOSE 5SOLUCAO INJETAVEL 250ML S/F										
69	1.500,00	LITRO	RIOQUI MICA	LITRO	R$ 3,47	R$ 5.205,0000	R$ 3,48	R$ 5.220,00	0,2873 %	R$ 15,00
Descrição: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUCAO TOPICA 2										
70	1.500,00	BOLSA	JP	BOLSA	R$ 6,24	R$ 9.360,0000	R$ 7,54	R$ 11.310,00	17,2413 %	R$ 1.950,00
Descrição: SOLUCAO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 250ML										
74	2.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	COMP	R$ 0,40	R$ 800,0000	R$ 0,99	R$ 1.980,00	59,5959 %	R$ 1.180,00
Descrição: SULFATO DE ZINCO 10MG										
82	6.000,00	BOLSA	ISOFAR MA	BOLSA	R$ 4,95	R$ 29.700,0000	R$ 9,54	R$ 57.240,00	48,1132 %	R$ 27.540,00
Descrição: METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL- SISTEMA FECHADO, QUE DEVERACONTER DUAS ENTRADAS; UMA PARA EQUIPO E O UTRA PARAADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE100ML										
94	6.000,00	COMPRIMIDO	EUROF ARMA	COMP	R$ 1,24	R$ 7.440,0000	R$ 1,69	R$ 10.140,00	26,6272 %	R$ 2.700,00
Descrição: PANCREATINA 10.000UI										
130	10.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS	COMP	R$ 0,32	R$ 3.200,0000	R$ 0,56	R$ 5.600,00	42,8571 %	R$ 2.400,00
Descrição: LAMOTRIGINA 25MG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
142	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS	COMP	R$ 2,60	R$ 39.000,0000	R$ 4,22	R$ 63.300,00	38,3886 %	R$ 24.300,00
Descrição: Amoxicilina Clavulanato de Potassio 875mg 125mg										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 606.215,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 884.730,00**	**31,4802 %**	**R$ 278.515,00**

Fornecedor : GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - 34.620.735/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	15.000,00	COMPRIMIDO	CRISTA LIA	CPR	R$ 0,41	R$ 6.150,0000	R$ 0,76	R$ 11.400,00	46,0526 %	R$ 5.250,00
Descrição: BIPERIDENO 2MG										
8	15.000,00	COMPRIMIDO	CRISTA LIA	CPR	R$ 0,42	R$ 6.300,0000	R$ 0,72	R$ 10.800,00	41,6666 %	R$ 4.500,00
Descrição: Clorpromazina 25mg										
13	5.000,00	COMPRIMIDO	CRISTA LIA	CPR	R$ 0,59	R$ 2.950,0000	R$ 1,16	R$ 5.800,00	49,1379 %	R$ 2.850,00
Descrição: levomepromazina 25mg										
31	3.000,00	AMPOLA	CRISTA LIA	INJ 10ML	R$ 8,81	R$ 26.430,0000	R$ 13,60	R$ 40.800,00	35,2205 %	R$ 14.370,00
Descrição: PROPOFOL 10MG/ML										
32	5.000,00	AMPOLA	CRISTA LIA	INJ	R$ 6,50	R$ 32.500,0000	R$ 8,80	R$ 44.000,00	26,1363 %	R$ 11.500,00
Descrição: HIDRALAZINA 20MG/ML										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 74.330,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 112.800,00**	**34,1046 %**	**R$ 38.470,00**

Fornecedor : CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 09.135.378/0001-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
17	10.000,00	AMPOLA	TEUTO	AMP	R$ 8,00	R$ 80.000,0000	R$ 20,50	R$ 205.000,00	60,9756 %	R$ 125.000,00
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PO PARA SUSP. INJETAVEL.										
28	5.000,00	AMPOLA	HIPOLA BOR	AMP	R$ 6,00	R$ 30.000,0000	R$ 48,52	R$ 242.600,00	87,6339 %	R$ 212.600,00
Descrição: HEPARINA 5000UI/0,25ML										
41	3.000,00	AMPOLA	BLAU	AMP	R$ 2,95	R$ 8.850,0000	R$ 7,19	R$ 21.570,00	58,9707 %	R$ 12.720,00
Descrição: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL										
44	15.000,00	AMPOLA	FARMA CE	AMP	R$ 0,73	R$ 10.950,0000	R$ 1,66	R$ 24.900,00	56,0240 %	R$ 13.950,00
Descrição: ACIDO ASCORBICO 100MG/ML, C/5,0ML INJETAVEL										
46	6.000,00	AMPOLA	UNIAO QUIMIC A	AMP	R$ 5,80	R$ 34.800,0000	R$ 5,93	R$ 35.580,00	2,1922 %	R$ 780,00
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML, INJETAVEL.										
53	10.000,00	AMPOLA	FARMA CE	AMP	R$ 0,49	R$ 4.900,0000	R$ 1,27	R$ 12.700,00	61,4173 %	R$ 7.800,00
Descrição: DIPIRONA SODICA 500MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - C/ 2ML										
62	10.000,00	BOLSA	HALEX ISTAR	BOLS	R$ 10,37	R$ 103.700,0000	R$ 12,06	R$ 120.600,00	14,0132 %	R$ 16.900,00
Descrição: MANITOL 20 - SOLUCAO INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS; UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARAADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE - 250ML										
65	5.000,00	BOLSA	FARMA RIN	BOLS	R$ 4,33	R$ 21.650,0000	R$ 7,96	R$ 39.800,00	45,6030 %	R$ 18.150,00
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9 SOLUCAO INJETAVEL 250ML S/F										
66	6.000,00	BOLSA	FARMA RIN	BOLS	R$ 4,65	R$ 27.900,0000	R$ 9,37	R$ 56.220,00	50,3735 %	R$ 28.320,00
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9 SOLUCAO INJETAVEL 500ML S/F										
97	10.000,00	CAPSULA	BELFA R	COMP	R$ 0,24	R$ 2.400,0000	R$ 2,55	R$ 25.500,00	90,5882 %	R$ 23.100,00
Descrição: OMEPRAZOL 40MG.										
127	20.000,00	AMPOLA	UNIAO QUIMIC A	AMP	R$ 5,21	R$ 104.200,0000	R$ 26,01	R$ 520.200,00	79,9692 %	R$ 416.000,00
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG/ML, INJETAVEL										
128	20.000,00	AMPOLA	UNIAO QUIMIC A	AMP	R$ 1,50	R$ 30.000,0000	R$ 3,56	R$ 71.200,00	57,8651 %	R$ 41.200,00
Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML, INJETAVEL										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 459.350,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.375.870,00**	**66,6138 %**	**R$ 916.520,00**

Fornecedor : P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.808.009/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
20	1.500,00	AMPOLA	UNIAO QUIMIC A	DESLA NOSIDE O 0,2 MG/ML DE 2ML C/50 AMP (DESLA NOL)	R$ 2,35	R$ 3.525,0000	R$ 2,60	R$ 3.900,00	9,6153 %	R$ 375,00
Descrição: Deslanosideo Injetavel										
22	15.000,00	AMPOLA	HYPOF ARMA	DEXAM ETASO NA FOSF DIS 4MG/ML DE 2,5 ML C/ 50 AMP (G)	R$ 0,88	R$ 13.200,0000	R$ 10,67	R$ 160.050,00	91,7525 %	R$ 146.850,00
Descrição: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL										
25	3.000,00	AMPOLA	FARMA CE	ATROPI NA SULF 0,25 MG/ML DE 1ML C/100 AMP (ATROF ARMA)	R$ 0,81	R$ 2.430,0000	R$ 7,37	R$ 22.110,00	89,0094 %	R$ 19.680,00
Descrição: ATROPINA 0,25 MG/ML										
29	3.000,00	AMPOLA	BLAU	SUXAM ETONIO CLORE TO 100MG PÓ C/ 10 AMP (SUCCI TRAT)	R$ 18,38	R$ 55.140,0000	R$ 29,60	R$ 88.800,00	37,9054 %	R$ 33.660,00
Descrição: CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

33	1.500,00	AMPOLA	HYPOF ARMA	BUPIVA CAINA CLOR S/VASO 5MG/ML 20ML C/25 FA (G)	R$ 4,87	R$ 7.305,0000	R$ 5,26	R$ 7.890,00	7,4144 %	R$ 585,00
Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML										
34	6.000,00	AMPOLA	HYPOF ARMA	ONDAN SETRO NA CLOR 2MG/ML DE 2 ML IV IM C/50 AMP(G)	R$ 1,03	R$ 6.180,0000	R$ 3,49	R$ 20.940,00	70,4871 %	R$ 14.760,00
Descrição: CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML										
35	6.000,00	AMPOLA	MYLAN	ENOXA PARINA 60MG/0, 6 ML C/SEG INJ C/2 SER (HEPTR IS)	R$ 21,52	R$ 129.120,0000	R$ 56,28	R$ 337.680,00	61,7626 %	R$ 208.560,00
Descrição: ENOXAPARINA 60MG/ML										
36	5.000,00	AMPOLA	HIPOL ABOR	ACIDO TRANE XAMIC O 50MG/M L DE 5ML C/100 AMP (G)	R$ 4,12	R$ 20.600,0000	R$ 10,76	R$ 53.800,00	61,7100 %	R$ 33.200,00
Descrição: ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL										
39	5.000,00	AMPOLA	UNIAO QUIMIC A	T- OCITO CINA 5 UI/ML DE 1ML C/ 50 AMP (OXITO N)	R$ 3,94	R$ 19.700,0000	R$ 3,97	R$ 19.850,00	0,7556 %	R$ 150,00
Descrição: OCITOCINA 5UI/ML, INJETAVEL										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
40	5.000,00	FRASCO	BLAU	OXACIL INA 500 MG PO SEM DIL IN/IV C/ 100 AMP (OXAN ON)	R$ 4,81	R$ 24.050,0000	R$ 6,05	R$ 30.250,00	20,4958 %	R$ 6.200,00
Descrição: OXACILINA SODICA 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL										
43	6.000,00	AMPOLA	HIPOL ABOR	AMIOD ARONA CLOR 50MG/M L DE 3ML C/100 AMP (G)	R$ 3,53	R$ 21.180,0000	R$ 5,90	R$ 35.400,00	40,1694 %	R$ 14.220,00
Descrição: AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL										
45	5.000,00	AMPOLA	HYPOF ARMA	EPINEF RINA 1MG/ML DE 1ML C/100 AMP (HYFRE N)	R$ 1,01	R$ 5.050,0000	R$ 3,07	R$ 15.350,00	67,1009 %	R$ 10.300,00
Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL										
47	3.000,00	AMPOLA	HIPOL ABOR	B1- FENTA NILA CITRAT O 50 MCG/M L DE 2 ML C	R$ 3,48	R$ 10.440,0000	R$ 13,17	R$ 39.510,00	73,5763 %	R$ 29.070,00
Descrição: FENTANILA 78.5MCG/ML										
48	6.000,00	AMPOLA	HIPOL ABOR	B1- MORFI NA SULFAT O 10MG/M L DE 1ML C/ 100 (G)	R$ 2,00	R$ 12.000,0000	R$ 5,62	R$ 33.720,00	64,4128 %	R$ 21.720,00
Descrição: SULFATO DE MORFINA 10MG/ML										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
49	3.000,00	AMPOLA	HIPOL ABOR	B1- FLUMA ZENIL 0,1 MG/ML C/ 50 AMP DE 5ML C1 (G)	R$ 7,27	R$ 21.810,0000	R$ 9,63	R$ 28.890,00	24,5067 %	R$ 7.080,00
Descrição: FLUMAZENIL 0,1MG/ML										
51	1.500,00	AMPOLA	HIPOL ABOR	B1- MIDAZ OLAM 5MG/ML 3 ML C/100 AMP (G)	R$ 2,31	R$ 3.465,0000	R$ 3,57	R$ 5.355,00	35,2941 %	R$ 1.890,00
Descrição: MIDAZOLAM 5MG/ML										
54	2.000,00	AMPOLA	HIPOL ABOR	B1- FENTA NILA CITRAT O 50 MCG/M L DE 2 ML C	R$ 2,44	R$ 4.880,0000	R$ 6,48	R$ 12.960,00	62,3456 %	R$ 8.080,00
Descrição: FENTANILA, CITRATO 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML										
89	5.000,00	BOLSA	BEKER	CIPROF LOXACI NO 2MG/ML C/100 BOLSA S DE 100ML (G)	R$ 7,99	R$ 39.950,0000	R$ 13,07	R$ 65.350,00	38,8676 %	R$ 25.400,00
Descrição: CIPROFLOXACINO 200MG - SOLUCAO INJETAVEL- SISTEMA FECHADO, QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS; UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARAADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE100ML.										
96	10.000,00	CAPSULA	PHARL AB	OMEPR AZOL 20MG C/56 CAPS (G)	R$ 0,07	R$ 700,0000	R$ 3,94	R$ 39.400,00	98,2233 %	R$ 38.700,00

Descrição: OMEPRAZOL 20MG										
102	10.000,00	COMPRIMIDO PHARL	AB	DIGOXI NA 0,25MG C/ 30 CPR (G) (F)	R$ 0,25	R$ 2.500,0000	R$ 0,47	R$ 4.700,00	46,8085 %	R$ 2.200,00
Descrição: DIGOXINA 0,25MG										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
111	20.000,00	AMPOLA	BLAU	BENZIL PENICI LINA POTAS SICA 5.000.000 UI C 50 FR (ARICILI NA)	R$ 10,65	R$ 213.000,0000	R$ 14,23	R$ 284.600,00	25,1581 %	R$ 71.600,00
Descrição: BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI										
118	15.000,00	COMPRIMIDO	HIPOL ABOR	B1-CARBA MAZEPI NA 200 MG C/ 500 CPR (C1)	R$ 0,17	R$ 2.550,0000	R$ 6,54	R$ 98.100,00	97,4006 %	R$ 95.550,00
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG.										
119	15.000,00	COMPRIMIDO	HIPOL ABOR	B1-CARBO NATO DE LITIO 300 MG C/500 CPR C	R$ 0,29	R$ 4.350,0000	R$ 0,75	R$ 11.250,00	61,3333 %	R$ 6.900,00
Descrição: carbonato de litio 300mg comprimido und										
148	20.000,00	AMPOLA	HIPOL ABOR	B1- TRAMA DOL CLD 50MG/M L INJ 2ML C1 C/ 100 AMP	R$ 1,13	R$ 22.600,0000	R$ 2,23	R$ 44.600,00	49,3273 %	R$ 22.000,00
Descrição: TRAMADOL 100MG/ML, SOL INJ 2ML										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 645.725,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.464.455,00**	**% 55,9068**	**R$818.730,00**
Fornecedor : COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
37	7.000,00	AMPOLA	SAMTE C	SAMTEC	R$ 0,55	R$ 3.850,0000	R$ 0,56	R$ 3.920,00	1,7857 %	R$ 70,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CLORETO DE SODIO 10, 10ML										
140	5.000,00	CAIXA	G-TECH	G-TECH	R$ 7,92	R$ 39.600,0000	R$ 10,52	R$ 52.600,00	24,7148 %	R$ 13.000,00
Descrição: LANCETAS PARA PUNCAO DIGITAL CX/100UNI										
					Subtotal Adjudicado:	**R$43.450,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 56.520,00**	**23,1245 %**	**R$13.070,00**
Fornecedor : EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 12.882.932/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
38	3.000,00	AMPOLA	GRIFOL S	IMUNO GLOBU LINA ANTI D 2ML	R$ 320,00	R$ 960.000,0000	R$ 380,28	R$ 1.140.840,00	15,8514 %	R$ 180.840,00
Descrição: IMUNOGLOBULINAANTI-RHO 300MCG SOLUCAO INJETAVEL 2ML										
					Subtotal Adjudicado:	**R$960.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.140.840,00**	**15,8514 %**	**R$180.840,00**
Fornecedor : LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.391.064/0001- 99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
42	6.000,00	AMPOLA	GEOLA B	GEOLAB	R$ 3,80	R$ 22.800,0000	R$ 6,12	R$ 36.720,00	37,9084 %	R$ 13.920,00
Descrição: IBUPROFENO 100MG/ML										
86	5.000,00	FRASCO	AIRELA	AIRELA	R$ 2,80	R$ 14.000,0000	R$ 6,16	R$ 30.800,00	54,5454 %	R$ 16.800,00
Descrição: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML										
95	5.000,00	FRASCO	AIRELA	AIRELA	R$ 4,40	R$	R$ 10,50	R$	58,0952	R$
						22.000,0000		52.500,00	%	30.500,00
Descrição: OLEO MINERAL										
					Subtotal Adjudicado:	**R$58.800,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$120.020,00**	**51,0081%**	**R$61.220,00**
Fornecedor : ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
56	500,00	CAIXA	MEDISI GN	MEDISI GN	R$ 39,80	R$ 19.900,0000	R$ 54,50	R$ 27.250,00	26,9724 %	R$ 7.350,00
Descrição: TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR MEDISIGN - CX C/50UNID										
81	3.000,00	FRASCO	MAYBE M	MAYBE M	R$ 5,24	R$ 15.720,0000	R$ 19,05	R$ 57.150,00	72,4934 %	R$ 41.430,00
Descrição: ACETILCISTEINA 40MG/ML, XAROPE, FRASO C/ 120ML.										
93	6.000,00	FRASCO/ AMPOLA	MAYBE M	MAYBE M	R$ 4,93	R$ 29.580,0000	R$ 11,11	R$ 66.660,00	55,6255 %	R$ 37.080,00
Descrição: LACTULOSE (667MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 120ML COP)										
137	15.000,00	FRASCO	NOVAR TIS	NOVART IS	R$ 11,00	R$ 165.000,0000	R$ 11,03	R$ 165.450,00	0,2719 %	R$ 450,00
Descrição: DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1) - SUSPENSAO OFTAMILCA										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 230.200,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 27,2692**	**316.510,00%**	**R$86.310,00**
Fornecedor : CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.443.348/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
76	2.000,00	FRASCO	AIRELA	FRASC O	R$ 3,77	R$ 7.540,0000	R$ 3,78	R$ 7.560,00	0,2645 %	R$ 20,00
Descrição: SULFATO FERROSO 5MG/ML										

91	10.000,00	COMPRIMIDO COMPRI	GEOLA B	MIDO	R$ 0,84	R$ 8.400,0000	R$ 1,01	R$ 10.100,00	16,8316 %	R$ 1.700,00
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 500MG										
					Subtotal Adjudicado:	**R$15.940,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$17.660,00**	**9,7395%**	**R$1.720,00**
Fornecedor : F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 51.837.171/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
83	5.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	UNI	R$ 0,20	R$ 1.000,0000	R$ 0,45	R$ 2.250,00	55,5555 %	R$ 1.250,00
Descrição: ACICLOVIR 200MG										
85	3.000,00	FRASCO	NATUL AB	FR	R$ 2,19	R$ 6.570,0000	R$ 13,18	R$ 39.540,00	83,3839 %	R$ 32.970,00
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML.										
134	15.000,00	FRASCO	CIMED	FR	R$ 3,14	R$ 47.100,0000	R$ 25,75	R$ 386.250,00	87,8058 %	R$ 339.150,00
Descrição: LORATADINA 1MG/ML										
					Subtotal Adjudicado:	**R$54.670,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$428.040,00**	**87,2278 %**	**R$373.370,00**
Fornecedor : DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 02.520.829/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
84	2.000,00	FRASCO	PRATI	Nome Comercial:GENERICO | Origem: BRASIL | Tipo:Genérico	R$ 11,50	R$ 23.000,0000	R$ 54,66	R$ 109.320,00	78,9608 %	R$ 86.320,00
Descrição: RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUCAO ORAL										
87	15.000,00	FRASCO	AIRELA	Nome Comercial:GUACOFLUS | Origem: BRASIL | Tipo:Fitoterápico	R$ 2,58	R$ 38.700,0000	R$ 11,69	R$ 175.350,00	77,9298 %	R$ 136.650,00
Descrição: MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML XAROPE 120 ML										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
108	10.000,00	BISNAGA	TEUTO	Nome Comercial:HELMIZOL | Origem: BRASIL | Tipo:Similar	R$ 5,39	R$ 53.900,0000	R$ 9,53	R$ 95.300,00	43,4417 %	R$ 41.400,00
Descrição: METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINALAPLICADORES										
135	10.000,00	FRASCO	PHARM ASCIENCE	Nome Comercial:AEROFRIN | Origem: CHINA | Tipo:Similar	R$ 12,00	R$ 120.000,0000	R$ 20,24	R$ 202.400,00	40,7114 %	R$ 82.400,00
Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE										
139	15.000,00	FRASCO	INOVATEX	Nome Comercial:RILEX TRADICIONAL | Origem: BRASIL | Tipo:Similar	R$ 9,49	R$ 142.350,0000	R$ 30,24	R$ 453.600,00	68,6177 %	R$ 311.250,00
Descrição: GEL LUBRIFICANTE										
					Subtotal Adjudicado:	**R$377.950,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$1.035.970,00**	**63,5172 %**	**R$658.020,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 4.777.095,00			R$ 9.042.220,00				47,1690 %		4.265.125,00	

Teixeirópolis - Rondônia, 25 de Agosto de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:737E2AFA